

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
 CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
 CANDIDATOS AUSENTES À PROVA ENSINO
 FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO

EDITAL Nº 004/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
 CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
 CANDIDATOS AUSENTES À PROVA

Ensino Fundamental II do 6º ao 9º Ano

(Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos, conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022)

Ord.	NOME DO CANDIDATO	Inscrição	CPF	Nota
1	ADRIANA PATRICIA SILVA DOS SANTOS	426	113.264.244-24	0.00
2	ALDEMIR PAULO ALVES	513	109.431.134-07	0.00
3	GILENO FLORENTINO DA SILVA	220	125.379.254-24	0.00
4	JAQUELINE SILVA DE SANTANA	327	135.060.254-06	0.00
5	LUANA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	582	122.628.734-45	0.00

Total de 05 candidatos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE em, 28 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA

Membro da Comissão

LUANA MARTINS VITAL

Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Coordenador da Comissão

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:9B986477

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
 CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
 CANDIDATOS AUSENTES À ENTREVISTA SEM
 ESCOLARIDADE E FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

EDITAL Nº 004/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
 CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
 CANDIDATOS AUSENTES À ENTREVISTA

Sem Escolaridade e Fundamental I Incompleto

(Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos, conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022)

Ord.	NOME DO CANDIDATO	Inscrição	CPF
1	FLAVIA LOURENÇO DA SILVA	401	119.209.294-52
2	GILVANIA MARIA DA SILVA	539	065.929.761-28
3	JOSE MARIA MONTEIRO DA SILVA	320	475.488.434-53

Total de 03 candidatos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE em, 28 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA

Membro da Comissão

LUANA MARTINS VITAL

Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Coordenador da Comissão

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:43A863A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - COMRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISOS DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023-COMRIO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-COMRIO
 OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO COMRIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Considerando pedidos tempestivos de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico em tela, encaminhado por empresas em 24 de

março de 2023 através da Plataforma BNC; considerando ainda a identificação de vícios, falhas e incongruências sanáveis no Edital o Pregoeiro do COMRIO, no uso de suas atribuições Legais, vem informar a todos os interessados que a sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº 001/2023-COMRIO, que estava marcada para ocorrer no próximo dia 29/03/2023, encontra-se **SUSPensa POR TEMPO INDETERMINADO** para análise de viabilidades e posterior realização de readequações no Respectivo Edital e seus anexos. Informamos ainda que, após a realização das adequações, será divulgada, nos meios pertinentes, nova data para realização do certame, respeitando todos os prazos legais. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail comrio@outlook.com.br, ou do Telefone (87)3875-1632 – Ramal 239.

Cabrobó (PE), em 28 de março de 2023.

MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro do COMRIO

Publicado por:
Odilon Lopes de Barros Filho
Código Identificador:359D7714

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 016/2023

A Presidente do Consócio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **CLEITSON ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 425.763.344-15, para o cargo de Assessor Técnico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Ribeirão, 07 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do COMSUL
Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:01F80720

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº017/2023

A Presidente do Consócio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **MIQUEIAS RAYAN BARCELOS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 111.723.224-73, para o cargo de gerente financeiro do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, efeito retroativo a 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Ribeirão, 07 de março de 2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do COMSUL
Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:8288CD17

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 018/2023

A Presidente do Consócio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor **MIQUEIAS RAYAN BARCELOS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 111.723.224-73, para o cargo de Assessor Técnico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Ribeirão, 07 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do COMSUL
Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:CC3F2E78

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 019/2023

A Presidente do Consócio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Exonerara a senhora **ANA LUCIA DOS SANTOS CONSTA**, inscrita no CPF sob o nº 980.623.014-00, para o cargo de Auxiliar de Gerente técnico do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Ribeirão, 07 de março de 2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do COMSUL
Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:0556BA70

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 020/2023

A Presidente do Consócio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia senhor GABRIEL VASCONCELOS XIMENES, inscrito no CPF sob o nº 122.443.234-71, para o cargo de Assessor Técnico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 07 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Presidente do COMSUL

Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:C6FA54A0

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 021/2023**

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor **JOSÉ GERALDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 319.019.134-49, para o cargo de Gerente financeiro Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 07 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Presidente do COMSUL

Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:83013E31

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 022/2023**

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhorita **WANELLY DE MELO PIMENTEL**, inscrita no CPF sob o nº 064.844.284-50, para o cargo de Assessor do Gerente Técnico Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 07 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Presidente do COMSUL

Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:E4E9F7FE

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 024, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

A Presidente do Consórcio Público dos Município da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas;

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o período de 28.03.2023 a 31.12.2023, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio

Pregoeiro: Miqueias Rayan Barcelos; e

CPF: 111.723.224-73

Secretário: José Geraldo Ribeiro da Silva;

CPF: 319.019.134-49

Membro: Maria Rita Juliana de Almeida Coelho.

CPF: 047.073.294-62

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º compreende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 29 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ribeirão (PE), em 28 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Presidente do COMSUL

Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:7FE34F5A

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 025, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Designa a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente do Consórcio Público dos Município da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o período de 28.03.2023 a 31.12.2023, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente Miqueias Rayan Barcelos; e

CPF: 111.723.224-73

Secretário: José Geraldo Ribeiro da Silva;

CPF: 319.019.134-49

Membro: Maria Rita Juliana de Almeida Coelho.

CPF: 047.073.294-62

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 29 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ribeirão (PE), em 28 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Presidente do COMSUL
Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:26AFB159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2023

DECRETO Nº 016/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal da Saúde, conforme específica.

O PREFEITO DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, traz que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Abreu e Lima Tema: “Garantir direitos e defender a Vida, o SUS e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!” que será realizada nos dias 30 e 31 de março, no IFPE - Campus Abreu e Lima

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela secretária executiva da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal da Saúde será composta por até 04 (quatro) membros, a saber:

I - integrantes do Conselho Municipal de Saúde;

II – servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 4º O regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência de que trata este Decreto correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 2 de março de 2023.

Abreu e lima, 28 de março de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito de Abreu e Lima

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Secretária de Saúde do Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D7ACDD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2023

PORTARIA Nº 217/2023

EMENTA: Nomea a Presidente, Vice Presidente e Secretária Executiva do CACS-FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Atenção Básica e de Valorização dos Profissionais a Educação do Município de Lima/PE para o Quadriênio 2023-2027, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, 75, 126 e 127 da Lei Orgânica do Município de Abreu e Lima/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do CACS-FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Atenção Básica e de Valorização dos Profissionais a Educação do Município de Lima/PE, de acordo com a Lei Municipal 1.159 de 02 de agosto de 2021 - que dispõe sobre o seu funcionamento para o Quadriênio 2023-2026 os seguintes membros:

Rosângela Maria da Silva – Presidente
Pedriely da Silva Tobias Ferreira – Vice Presidente
Jaqueline Rodrigues Ferreira – Secretária Executiva

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria não será reunerada, sendo considerado serviço de relevância pública, prestado ao Município de Abreu e Lima.

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros será até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 02 de Março de 2023.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

- Prefeito do Município de Abreu e Lima -

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:ED192754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 - PL N.º 031/2023. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO JORGE VICENTE FRANÇA DA SILVA (SESC), SITUADO NA 2 TRAVESSA DA RUA BAHIA, 1018, ALTO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE., de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 396.387,82 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **Data de abertura: 14/04/2023 às 09:30h.** Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.**

Abreu e Lima, 28 de março de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPCÃO OLIVEIRA

Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C0A079BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022 - PL N.º 077/2022.
**EMPRESA VENCEDORA: MGR EMPREENDIMENTOS
LTDA, CNPJ n.º 04.944.487/0001-11,** com proposta no Valor Total de **R\$ 713.953,22** (setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 28 de março de 2023.

ALICE ODETE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8213B405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
DE LOCAÇÃO N.º: 009/2021.**

Locador: JACENÁ DIAS DE SOUZA E JOSÉ LIANO DE SOUZA. CPF: 245.479.304-06 e 190.048.694-68. Aluguel de imóvel localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 262, Centro de Abreu e Lima/PE. (Casa dos Conselhos), atender demanda da Secretaria de Assistência Social do município de Abreu e Lima/PE, Valor: R\$ 23.852,16. Prazo: 12 meses. Data de assinatura: 02/03/2022.

KLÉBER GALDINO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2027A339

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 031/2023. Processo N.º: 026/2023. Inexigibilidade N.º: 007/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de sociedade de advogados com a experiência comprovada no ramo Administrativo e Público para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da Quinta Região e Tribunais Superiores, atuação no contencioso, assessorar na emissão de pareceres técnicos e aconselhamentos de matérias que envolvam processos administrativos e judiciais nas áreas de Direito Público, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direito Processual Civil, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima e todas as suas secretarias. **Contratada:** D' Campos Advocacia, **CNPJ:** 10.212.826/0001-78, **VALOR:** R\$ 144.000,00. **VIGÊNCIA:** até 20/03/2024.

Abreu e Lima, 20 de março de 2023.

RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA
Secretário de Justiça
Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:99363664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N.º 002/2023 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023. Objeto: A presente Licitação tem como objeto Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, provimento de data center, prestação de serviços de instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de gestão pública em ambiente web, para a administração direta e indireta do Município de Abreu e Lima/PE, contemplando os sistemas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade, Orçamento Público, Lei Fiscal e Sagres, Compras Licitações e Contratos, Gestão Patrimonial, Gestão de Materiais, Controladoria e Portal da Transparência, atendendo o **Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC**, Anexo I desse edital. O Valor global estimado é **R\$ 795.935,00. Recebimentos de Propostas até:10/04/2023, às 09h. Início da disputa: 10/04/2023 às 10h. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima.** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: <http://www.comprasabreuelima.com.br>, ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 28/03/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:52DB3D6F

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 - PL N.º 032/2023. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NO TRECHO DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos Arquitetônico e partes integrantes deste Edital. R\$ 2.846.166,00. (Dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais). Recebimento das propostas, abertura e disputa: 12/04/2023 às 09h30min. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 28 de março de 2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPLOSE

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:31AEA3DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ref.: Processo Licitatório n.º 001/2023
Tomada de Preços n.º 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n.º 8.666/93, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, o Processo Licitatório n.º 001/2023 - Tomada de Preços n.º 001/2023, cujo objeto

consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação da usina de energia solar, ou seja, tudo relativo à implantação de gerador de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender a sede do Poder Legislativo de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, e **DETERMINO** que seja adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa abaixo mencionada.

I – EMPRESA: Hidro Eletro Serviços e Comercio de Material Elétrico Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.779.608/0001-66, com sede na Rua José de Sá Maranhão, Bairro São Francisco, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, no valor abaixo:

II – DO VALOR:

R\$ 39.787,80 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Afogados da Ingazeira em 28 de março de 2023.

CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:EBB23A2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE
CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023** com base no **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21** referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. VENDEDOR:** Juceli Pereira Gomes Lino – **CNPJ:** 10.987.088/0001-30 – **CONTRATO Nº 017/2023 – VALOR:** R\$ 47.700,00 – **VIGÊNCIA:** Até 30/06/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de Março de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FFF9FFF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: RM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.118.689/0001-53. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS, RECUPERAÇÃO E MONTAGENS COM SISTEMAS DE CATAVENTOS E BOMBAS ELÉTRICAS, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Processo Licitatório: 092/2022, Pregão Eletrônico SRP: 061/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024. Valor da Ata: R\$ 145.630,00. Data da Assinatura: 13/03/2023.

DREAN DE SOUZA LOPES –
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA –
RM Máquinas e Equipamentos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E7687EC0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de composto lácteo para dietas com restrição a Lactose - SOCIAL. **Abert:** 11.04.2023 às 14h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Afrânio, 28/03/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:061ED293

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria - SOCIAL. **Abert:** 13.04.2023 às 14h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Afrânio, 28/03/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5E442B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 007/2022; **CONTRATADA:** SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 26.780.152/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 14.01.2023 até 09.01.2024. Como também acrescer com base no índice INCC, o valor de 28.025,87 (vinte e oito mil vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço 002/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/01/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Cesar dos Reis – Souza e Reis Construtora Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C82F1BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023**

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e escritório - SAÚDE. **Abert:** 11.04.2023 às 11h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 28/03/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8A2DE43D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO 015/2023 TOMADA DE PREÇOS 003/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, modalidade Tomada de Preços Nº 003-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quatro centros de apoios comunitários nas vilas da zona rural do Município de Agrestina/PE.** Empresas Habilitadas: **INJETEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**; inscrita no CNPJ nº **23.085.532/0001-74**; **W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.902.400/0001-32**; **AB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.255.285/0001-75** e **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº **30.769.637/0001-01**. Empresas Inabilitadas: **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.363.073/0001-06**; **L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.375.081/0001-51** e **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ nº **31.593.560/0001-20**. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços: 06/04/2023 às 08:30 horas.** As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 27 de março de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:AEE9062A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO Nº 038/2022
ORDEM DE FORNECIMENTO: 001/2023
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

À
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W & M COMÉRCIO)
CNPJ/MF SOB O Nº 22.265.371/0001-38

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PE**, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado o fornecimento do objeto do citado contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada.

Decorrido os prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto, não houve a devida entrega dos produtos, sendo estes realizados em **15.02.2023**, sem que houvesse ainda, justificativa para isso até a presente data **01.03.2023**.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o fornecimento solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93, bem como citado na **ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2023**.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W & M COMÉRCIO)**, CNPJ: **22.265.371/0001-38**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **WILSON MONTEIRO PRATES NETO**, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, proceda com o devido fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 01 de março de 2023.

JOSENILDO NERY DA SILVA
Secretario
Contratante

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D5B8C3F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO Nº 034/2022
ORDEM DE FORNECIMENTO: 002/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

À
YMS Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA - EPP (SDM Distribuidora).
CNPJ/MF SOB O Nº CNPJ 45277978000133

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PE**, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado o

fornecimento do objeto do citado contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada.

Decorrido os prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto, não houve a devida entrega dos produtos, sendo estes realizados em **14.03.2023**, sem que houvesse ainda, justificativa para isso até a presente data **28.03.2023**.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o fornecimento solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93, bem como citado na **ORDEM DE FORNECIMENTO 002/2023**.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **YMS Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA - EPP (SDM Distribuidora)**, CNPJ: **45277978000133**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, proceda com o devido fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 28 de março de 2023.

JOSENILDO NERY DA SILVA

Secretário
Contratante

Publicado por:
Wédja Pereira Lira
Código Identificador:295370E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 039/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS VISANDO A MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, ORIENTADOS PELAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB E PELAS HABILIDADES DEFINIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTEMPLANDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA, PLATAFORMA DE RESULTADOS E MATERIAIS MANIPULATIVOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.765.100,00 (hum milhão setecentos e sessenta e cinco mil e cem reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 31/03/2023 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS 05/05/2023 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/05/2023 às 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/05/2023 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 28 de março de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E0FD6C65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 032/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 007/2021

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Contrato Nº: 059/2022.

Fonte de Recursos: 2– MSC 1.111.0000 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE.

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94.

Período aditivado: de 15 de novembro de 2022 até 15 de março de 2023 (120 dias).

Águas Belas/PE, 11 de novembro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS

Secretária de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:98F76A18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 032/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 007/2021

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Contrato Nº: 059/2022.

Fonte de Recursos: 2- MSC 1.111.0000 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE.

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94.

Valor aditivado: R\$ 40.312,79 (quarenta mil, trezentos e doze Reais e setenta e nove Centavos).

Águas Belas/PE, 03 de março de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS

Secretária de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9EF3A81B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 032/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 007/2021

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 059/2022.

Fonte de Recursos: 2- MSC 1.111.0000 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE.

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94.

Período aditivado: de 15 de março de 2023 até 15 de julho de 2023 (120 dias).

Águas Belas/PE, 08 de março de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS

Secretária de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:781FE97F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
ATO Nº 034, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal da Aliança**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso II, e artigo 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município da Aliança, c/c o artigo 18, inciso VII, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo datado de 25/02/2023, bem como o parecer favorável do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal da Aliança;

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor **AILTON BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 013, do cargo efetivo de auxiliar legislativo (PL-6), com efeitos a partir do dia 25/02/2023.

Dado e passado no **Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança**, Estado de Pernambuco, em 14 de março de 2023.

Vereador

JOSÉ FRANCISCO DE SALES

Presidente da Mesa Diretora

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:797F0204

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO
DE TERMO ADITIVO.**

Aditivo nº: 004/2023. Alteração de prazo. Contrato Nº: 048/2022. Processo Nº: 023/2022. Dispensa nº: 007/2022. Locação de imóvel localizado na travessa do mercado de carnes, 15, centro, Aliança, destinado a instalação e funcionamento do apoio logístico ao açougue municipal. Vigência: 25/03/2023 a 25/06/2023. Contratada: Jose Bernardo da Silva Filho – CPF: 053.680.144-49. Aliança, 28/03/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8131EDCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 013 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

1. **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**
Cargo: Diretor de Previdência e Benefícios
CPF nº: 095.058.114-38
E-mail: ipsal_altinho@hotmail.com
Tipo de vínculo: cargo comissionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 29 de março de 2023.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente

Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:1BE879B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, informa que em relação ao Extrato de Contrato nº 011/2023, publicado no Diário Oficial no dia 03/03/2023, Edição 3292, pág. 13, onde se lê: “VALOR R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)” leia-se “VALOR R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais)”.
Amaraji, 27/03/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus para a frota de veículos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA. CNPJ: 15.081.066/0001-20. VALOR R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 17/02/2023.
Amaraji, 27/03/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: fornecimento de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME. CNPJ Nº 15.081.066/0001-20. VALOR R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 01/03/2023.
Amaraji, 27/03/2023.

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amaraji-PE. **PESSOA JURÍDICA: JMS Empreendimentos Eirelli. CNPJ Nº 12.292.982/0001-11. VALOR R\$ 51.725,75** (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 15/03/2023.
Amaraji, 27/03/2023.

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação/PE. **PESSOA JURÍDICA: JMS Empreendimentos Eirelli. CNPJ Nº 12.292.982/0001-11. VALOR R\$ 223.586,78** (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Prazo do contrato: 180 dias.
Data da assinatura: 28/02/2023.
Amaraji, 27/03/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2023
DISPENSA Nº 002/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. OBJETO: fornecimento de bolsa e estojo escolar para os professores e alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: METRALLI INDÚSTRIA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO LTDA. CNPJ Nº 09.441.184/0001-08. VALOR R\$ 57.029,10** (cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e dez centavos).
Data da assinatura: 15/03/2023.
Amaraji, 27/03/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA FÍSICA: AMARO ALVES DA SILVA FILHO. CPF Nº 215.172.234-15. VALOR R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).
Data da assinatura: 28/02/2023.
Amaraji, 27/03/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA FÍSICA: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA. CPF Nº 108.918.774-28. VALOR R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).
Data da assinatura: 28/02/2023.
Amaraji, 27/03/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação de Amaraço/PE. **PESSOA FÍSICA: EDMILSON JOSÉ MELO DOS SANTOS. CPF Nº 904.788.004-87. VALOR R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Data da assinatura: 28/02/2023.

Amaraji, 27/03/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022
PROCESSO Nº 038 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: Fornecimento de fardamento para estudantes, professores e servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: WK BOLSAS E BRINDES LTDA CNPJ 46.184.477/0001-75 VALOR R\$ 215.668,00** (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Data da assinatura: 23/08/2022.

Amaraji, 27/03/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7D3B67C0

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: credenciamento de pessoa física/ou jurídica para locação de veículo com a finalidade de atender a demanda de distribuição da merenda escolar, através da Secretaria de Educação/PE. **PESSOA JURÍDICA: Gilvan Pereira da Silva 09419340473. CNPJ Nº 47.112.993/0001-57. VALOR R\$ 62.853,24** (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Data da assinatura: 15/03/2023.

Amaraji, 28/03/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2B74020D

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ERRATA

Processo Licitatório Nº 016/2023.
Tomada de Preços Nº 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – AMARAJO – PE .

No preâmbulo do Edital do certame supracitado, onde Lê-se “com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada por preço unitário”, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMUPE, circulado no dia 23/03/2023, , nº 3305, página 9, leia-se “com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada por menor preço global”

Amaraji/PE, 28/03/2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2C68B97B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIAIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 - FMS

Processo nº 005/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Araçoiaiba-PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, torna público Contrato nº 028/2022 referente ao **Processo nº 005/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2022 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **Locação de imóvel para funcionamento do PNI – Programa Nacional de Vacinação, localizado na Rua José Luiz, nº 859-B – Centro – Araçoiaiba-PE – CEP: 53.690-000, por um período de 12 (doze) meses**, conforme documentações contidas nos autos do processo, através da proprietária Sra. **JULIANA MARIA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 050.555.864-51 – RG nº 6.667.650 SDS/PE, ao custo mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), o que faço nos termos do no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme autos do processo.

Araçoiaiba-PE, 01/07/2022

MANOEL ALDO DA SILVA
Secretário de Saúde de Araçoiaiba-PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:826EFE3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Araçoiaiba-PE, através da Secretaria de Educação, torna público que foi ratificado o **Processo nº 005/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2022 - Menor Preço**

Global, cujo objeto é a **Locação de imóvel para funcionamento do PNI – Programa Nacional de Vacinação, localizado na Rua José Luiz, nº 859-B – Centro – Araçoiaba-PE – CEP: 53.690-000, por um período de 12 (doze) meses**, conforme documentações contidas nos autos do processo, através da proprietária Sra. **JULIANA MARIA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 050.555.864-51 – RG nº 6.667.650 SDS/PE, ao custo mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), o que faço nos termos do no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme autos do processo.

Araçoiaba-PE, 01/07/2022.

MANOEL ALDO DA SILVA
Secretário de Saúde de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:8E195FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 018/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Formação de registro de preço, para a prestação de serviços de confecção de fardamentos para identificação e prestação de serviços de confecção de fardamentos para uso individual dos agentes comunitários de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Estado de Pernambuco. Conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 29 de Março de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 11 de Abril de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 11 de Abril de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 124.738,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e oito reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplraripina.saude@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4A0C97F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PUBLICADONOSCANAISDECOMUNICAÇÃO:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3306, publicado em 24 de março de 2023 - Codigo Identificador: ADA6A87D;
- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0291, publicado em 24 de março de 2023.

ERRATA

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE do município de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Edital do certame acima descrito, a necessidade de sua readequação, no tocante a correções de informações constantes no mesmo, vem COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

ONDESELÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h01min do dia 11/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 11/04/2023.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h01min do dia 13/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 13/04/2023.

As demais informações ficam alteradas.

Araripina - PE, 28 de março de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1CE0254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Araripina/PE do dia 17/02/2023, referente ao Termo de Cessão nº 01/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

ONDE SE LÊ:

Data da Cessão: 13/02/2023. Vigência: 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

LEIA-SE:

Data da Cessão: 02/03/2023. Vigência: 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretaria de Desenvolvimento Social

e Habitação - Araripina/PE, 27 de Março de 2023.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:75CFB1DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATO EXTRATO PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2023

ATO EXTRATO PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

TEX Processo Nº 097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material penso/ médico hospitalar, conforme quantidades e

especificações descritas no termo de referência. De conformidade com o dispositivo no art. 79, inciso II, da lei nº 8.666/93, em comum acordo rescindir o contrato 001/2023 entre elas firmado, bem como, na cláusula décima do contrato citado. disposições finais: fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de distrato, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcoverde, 29 de março de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Isaac Alisson Salles Ferreira

Publicado por:
Camylla Rianne Nunes Souza
Código Identificador:4DE9667D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO Nº
011/2023**

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO Nº
011/2023

Processo Nº 097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material penso/ médico hospitalar, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência. De conformidade com o dispositivo no art. 79, inciso II, da lei nº 8.666/93, em comum acordo rescindir o contrato 011/2023 entre elas firmado, bem como, na cláusula décima do contrato citado. disposições finais: fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de distrato, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. Arcoverde, 24 de março de 2023. S

Secretário de Saúde –
Isaac Alisson Salles Ferreira

Publicado por:
Camylla Rianne Nunes Souza
Código Identificador:FBB370FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PRELIMINAR POR CATEGORIA DO I
CONCURSO DE FOTOGRAFIA 'RETRATOS PORTAL DO
SERTÃO'.**

A Prefeitura de Arcoverde, através da Secretaria de Turismo e Eventos, torna público nesta quarta-feira, 29 de março, o resultado preliminar por categoria e classificação das inscrições válidas no Edital do I Concurso de Fotografia 'Retratos Portal do Sertão'.

A listagem está disponível na página: <https://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/turismo>. A iniciativa do concurso, que conta com o apoio das Secretarias Municipais de Cultura e de Desenvolvimento Econômico, visa apresentar as diferentes perspectivas das paisagens da cidade, sendo um grande marco de reconhecimento para a população, difundindo a produção fotográfica amadora e profissional.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Camylla Rianne Nunes Souza
Código Identificador:97E8226D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 19/2023**

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Estende a redução de alíquota de ISSQN para o serviço de atividades de telecomunicações (CNAE 61.90-6-99), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estendida a redução de alíquota de ISSQN, que passa a ser de 2% sob o serviço de atividades de telecomunicações (CNAE 61.90-6-99);

Art. 2º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente o subitem 31 do anexo, do artigo 49 da Lei Complementar 001 de 29 de dezembro de 2009.

Gabinete do prefeito, Belém de São Francisco/PE, 21 de março de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:AA7412FD

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PUBLICAÇÃO DIA 22.03.2023**

ERRATA

Na publicação do dia 22.03.2023, Lei Complementar Municipal Nº 20, De 21 De Março de 2023 onde se lê “Lei Complementar nº 20 de 21 de março de 2023”, leia-se “**Lei complementar nº 19 de 21 de março de 2023**”.

Onde se lê “Art. 2º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente o subitem 31 do anexo da Lei Complementar 001 de 29 de dezembro de 2009”, leia-se “**Art. 2º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente o subitem 31 do art. 49 da Lei Complementar 001 de 29 de dezembro de 2009**”

Gabinete do prefeito, Belém de São Francisco/PE, 24 de março de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B32D7749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO 015/2023 - SRP**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS em diversas Secretarias deste Município em caráter não eventual, objetivando o bom funcionamento dos trabalhos administrativos. Fim do Recebimento das propostas até: 12/04/2023 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 12/04/2023 às 10h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R\$ 736.024,80.**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 28 de março de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:80108A11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Altera o decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Belo Jardim, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere no art. 373-B Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim.

CONSIDERANDO o prazo de validade de cota única ou primeira parcela do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU 2023 juntamente com a Taxa de Limpeza Pública – TLP 2023 para pagamento em 30 de abril de 2023, referente a todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Belo Jardim, de acordo com os artigos 148, 258 e 373-B da Lei nº 2.105 de 27 de dezembro de 2013 – Código Tributário de Belo Jardim, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o prazo de pagamento da primeira parcela ou cota única da Taxa de Limpeza Pública – TLP e do IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana, o qual possui desconto de 30% (trinta por cento), ambos com o novo vencimento para o dia 31 de maio de 2023. Ficando da seguinte forma os vencimentos:

Cota única ou primeira parcela: 31/05/2023

Segunda parcela: 30/06/2023

Terceira parcela: 31/07/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 24 de março de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:78B0F345

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2022 Processo Nº 038/2022-CPL- Inexigibilidade Nº 007/2022. Locação de imóvel situado na Av. Cel. Geminiano Maciel, 521, bairro Boa Vista, no Município de Belo Jardim/PE, para abrigar as instalações da Sede do FUMTRAN. Empresa contratada: GUILHERME WAGNER SILVA -CPFsobnº 037.652.244-56. Vigência: 25/03/2023 a 25/05/2023. Belo Jardim, 28 de março de 2023. FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS. Secretária de Defesa Cidadã- SEDEC.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 163/2022 Processo Nº 068/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Aquisição de água mineral em garrafas plásticas de 20 L, em regime de comodato, para consumo das diversas secretarias municipais de Belo Jardim. Empresa contratada: ÁGUA MINERAL IGARA LTDA -CNPJsobnº

03.638.588/0001-00. Vigência: 20/01/2023 a 20/04/2023. Belo Jardim, 28 de março de 2023. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. Secretária de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:23364695

PREFEITURA DE BELO JARDIM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre as regras e diretrizes e procedimentos constitucionais relacionados as condições para alcance de estabilidade dos servidores públicos efetivos do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.357/2021, resolve estabelecer:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A condição de estabilidade dos servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo, em virtude de concurso público, em consonância com o atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça e a mudança no texto do art. 41 da CF., deve ocorrer após o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo estágio probatório, contados a partir da data de início do exercício, no qual se avalia a aptidão e a capacidade apresentada pelo servidor para o desempenho das funções relativas ao cargo de provimento efetivo para o qual fora nomeado.

Art. 2º - A presente Instrução Normativa deve ser observada para questões futuras, bem como para os servidores públicos municipais aprovados e nomeados através do Concurso Público nº 01/2019.

CAPÍTULO II
DA INCONSTITUCIONALIDADE

Art. 3º - Não obstante à falta de prerrogativa ao Chefe do Executivo Municipal, no direito de decretar a inconstitucionalidade de leis, nada obsta que sua representatividade, extra ou judicial, promova e se alinhe aos ditames legais atuais.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos.

Belo Jardim, 13 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUSMÃO DANDA

Procurador Geral do Município

OAB/PE nº 22.139

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B46EAC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Convocamos as empresas que participaram e foram celebradas vencedoras na fase de lances do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, que tem como seu objeto a Contratação do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do Município de Bonito/PE, se faz necessário pontuarmos que o preço ofertado para alguns itens e lotes estão muito aquém do estimado, o que nos faz temer quanto à exequibilidade destes. Sendo assim, entendemos prudente a reanálise das propostas de preços no que pertine aos itens/lotes: 11, 13, 16, 21, 29, 30. Quanto aos itens supra, solicitamos que as empresas remetam via sistema BNC www.bnc.org.br, as respectivas planilhas de composição

e formação de preços e documentos complementares comprobatórios demonstrando comportarem, dentro do valor ofertado, todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento pretendido.

A comunicação supra se refere: MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DEISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - LOTES - 13 e 21; REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA - LOTES: 16, 29, 30; MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - LOTE: 11

Caso as referidas empresas não anexarem os documentos solicitados no prazo de 24h, serão desclassificadas. Agradeço a compreensão.

BONITO - PE, 28 DE MARÇO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:A6D54E25

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2023.**

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será composta por 3 (três) membros, sendo órgão de deliberação coletiva, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será constituída pelos membros, a saber:

I - 01 (um) Servidor Municipal Comissionado/Contratado

II - 04 (quatro) Servidores Municipais, que obrigatoriamente, pelo menos um, deve possuir inscrição no CRECI e/ou CREA.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis contará com o apoio administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, que disponibilizará recursos humanos, materiais e financeiros, inclusive espaço físico suficiente para sua instalação.

Art. 3º - Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de aquisição e alienação de bens imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação e locação.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis terá como atribuição avaliar bens públicos móveis, imóveis ou inservíveis a fim de dar-lhe a devida destinação ou ainda atender a dispositivos legais, bem como avaliar bens particulares para fins de desapropriação e/ou permuta, estando incluídos valores referentes a aluguéis que o Município necessite contratar.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis poderá avaliar bens imóveis particulares quando tratar-se para fins de base cálculo e cobrança de tributos.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis tem por objetivo principal, preparar anualmente e submeter à provação do Prefeito Municipal, a Planta de Valores Venais dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Parágrafo Único - A Planta de Valores Venais elaborada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será baixada por decreto do Prefeito Municipal até o último dia útil do mês de dezembro do ano antecedente à sua vigência.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá, para atingir aos seus objetivos exercer as seguintes atividades básicas, possuindo as seguintes atribuições:

- I** - pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional;
- II** - acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis;
- III** - pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliações de imóveis;
- IV** - requerer dos órgãos integrantes da administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão.
- V** - manter entendimentos com órgãos oficiais federais, estaduais e privados para obter dados necessários à fixação da Planta de Valores Venais;
- VI** - fornecer subsídios para campanha de esclarecimento público sobre valores venais de imóveis e cobrança de tributos;
- VII** - assessorar o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal da Fazenda, naquilo que lhe for solicitado com relação à administração tributária do Município;
- VIII** - seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- IX** - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- X** - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- XI** - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- XII** - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- XIII** - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
- XIV** - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Art. 8º - Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy, em 24 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALUBUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:55FEB4F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2023**

“Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Bonito”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14/2023, que dispõe sobre as atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Bonito, para fins de avaliação e declaração de inservibilidade, bem como, avaliar bens particulares para fins de desapropriação e/ou permuta, estando incluídos valores referentes a aluguéis que o Município necessite contratar, com a seguinte composição:

JOBSON BARROS LUDGÉRIO – Presidente
JOSÉ BATISTA DE LIMA – Secretário
JOSÉ ALFREDO FILHO – Membro
JOSÉ ERISON DA SILVA – Membro
ROSEANE BEZERRA DA SILVA – Membro

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de no mínimo 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
 Prefeito

Publicado por:
 Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AOC7045A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023.

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca o candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 28.03.2022 a 29.03.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores Iniciais e Educação Infantil.

Fabiana da Silva Soares	
-------------------------	--

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir 03.04.2023.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 28 de março de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
 Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Lauda Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), contratado para o Cargo temporário de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n° _____

Agencia n° _____

Banco do Brasil n° 01

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ____ horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**) em conformidade com a Lei n° 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em

Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.

Data:

Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n° (informar) e no RG n° (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____, ---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão -PE que:

() Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS.**() Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob nº _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:068F9CEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, CEP.: 55.395-000.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato **a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e sinalização em diversas vias Urbanas – Ruas, Avenidas, Praças, Travessas do município de Brejão-PE**, conforme descrição contida no Cronograma de Execução (Meta, etapa ou fase) do Plano de Trabalho e neste Edital e seus Anexos.

Os trechos que receberão a intervenção, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais Descritivos, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

Valor Contratado: Como contraprestação aos serviços prestados objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 5.058.561,07 (Cinco milhões e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta um reais e sete centavos)**, no período de execução efetiva do Contrato.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de março de 2023.

Vigência Contratual: O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, Execução conforme assinatura da Ordem de Serviços, respeitando a vigência dos créditos orçamentários e admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57, c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 004/2023.

Concorrência Pública nº 001/2023.

Contrato Administrativo PMB nº: 016-03/2023.

Brejão - PE, 16 de março de 2023.

DR.ª ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F7873E8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 12/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DECRETO N.º 12/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre Antecipação da Feira Livre municipal do dia 31 de março de 2023 para o dia 30 de março de 2023 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

Considerando que o dia 31 de março (sexta-feira) é feriado municipal em homenagem a Emancipação Política do Município de Brejinho - PE;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica antecipado a feira Livre municipal do dia 31 de março de 2023 (sexta-feira) no âmbito do município, para o dia 30 de março de 2023 (quinta-feira).

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 28 de março de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E2532C22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º
007/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de **pavimentação e drenagem de diversas vias urbanas do município do Brejo da Madre de Deus-PE, conforme proposta convênio 923379-2021- OGU-MDR-CAIXA.**

Recorrente: J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA

Manifestação: Tomo ciência nesta data do recurso, bem como do termo de análise e julgamento de recurso administrativo da Presidente da CPL referente a Tomada de Preço nº 007/2022.

Decisão: No uso das atribuições que me foram conferidas e pelo disposto no artigo 109, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise dos autos, verificada a estrita consonância de sua instrução com as normas em vigor, **RATIFICO** a decisão do Presidente tomada na presente licitação pelos fundamentos constantes nas respectiva decisão, que resolveu **NEGAR PROVIMENTO quanto ao recurso apresentado** mantendo a inabilitação da empresa J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA, mantendo inalterado o julgamento anteriormente proferido.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:872A4385

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Regulamenta os procedimentos de transição normativa de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Buenos Aires.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Acórdão do Plenário do TCU nº 507/2023, proferido nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, nº 12.462/2011 e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito do município de Buenos Aires/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

I – se até 31 de março de 2023 a fase preparatória tiver sido iniciada, fato este caracterizado com a instauração de processo administrativo que reconhece a necessidade de realizar uma contratação, ou houver sido autorizada a abertura da licitação ou da contratação direta com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 31 de dezembro de 2023;

II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023;

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as

regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração pública direta, bem como as autarquias, fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por esta municipalidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenos Aires/PE, em 28 de março de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:539411BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO
DE CONTRATO - ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2023, ONDE SE LER: CONVITE Nº 001/2023 LEIA-SE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, ONDE SE LER: CONVITE Nº 001/2023 LEIA-SE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. ONDE SE LER : OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de Pragas Urbanas, através de Descupinização (cupins) – áreas interna e externa, Desratização (roedores) – áreas interna e externa, Dedetização (baratas, formigas, escorpões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros), Controle de Aracnídeos (aranhas) – áreas interna e externa e Descupinização com barreiras químicas – áreas interna e externa, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz nas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buíque – PE. **LEIA-SE:** Constitui objeto do presente acordo a realização de credenciamento pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de Ultrassonografia. **VENCEDOR: FRANCISBERTO ARAUJO PIRES, CNPJ 21.961.486/0001-02. CONTRATO Nº 165/2023, VALOR: R\$220.000,00, DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023.**

Buíque, 28 de março de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9FD66AD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/PMCSA-SMDS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social, **Homologa o - Processo Administrativo: Nº 083/2022 – Processo Licitatório: 051/PMCSA-SMDS/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/PMCSA-SMDS/2022. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviços – Descrição do Objeto: Aquisição de MATERIAL DESTINADO AOS GUARDAS MUNICIPAIS da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para uso em suas**

diversas ações e em todo o Município, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, conforme segue:

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM COLDRE PARA PISTOLA .380, PORTA ALGEMA, PORTA CARREGADOR DUPLO, PORTA TONFA E PORTA RADIO.	UND.	99
2	DISTINTIVO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM METAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, TAMANHO MÍNIMO: ALTURA: 1,00 CM; LARGURA: 7,00 CM; COMPRIMENTO: 9 CM	UND.	20
3	ESCUDO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESCUDO ANTI TUMULTO, TAMANHOS MÍNIMOS: ALTURA 100 X LARGURA 60 CM X ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM	UND.	10
4	CAPACETE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACETE ANTI TUMULTO, TAMANHO MÍNIMOS: EXPESSURA NO MÍNIMO DE 3MM X COMPRIMENTO DE 33 CM X ALTURA DE 20 CM	UND.	10

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
8	CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM COLDRE PARA PISTOLA TH9, PORTA ALGEMA, PORTA CARREGADOR DUPLO, PORTA TONFA E PORTA RADIO.	UND.	64

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
9	CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM COLDRE PARA PISTOLA TH9, PORTA ALGEMA, PORTA CARREGADOR DUPLO, PORTA TONFA E PORTA RADIO.	UND.	193

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- L.C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 06.349.848/0001-07, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 e 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 8 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 9 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 171.220,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS);
- 2- COMERCIAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 24.540.648/0001-19, ARREMATANTE DOS ITENS: 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 11.149,00 (ONZE MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS);
- 3- CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 11.669.218/0001-50, ARREMATANTE DOS ITENS: 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 2.510,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:821CEE4A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA, MATÉRIA VEICULADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO ANO XIV | Nº 3275

ERRATA, Matéria veiculada em 07 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3275 - Página 35.

PORTARIA Nº. 022/2023 – GAB.

Onde se lê: Considerando a nomeação do candidato FRANKLIN EMMANUEL DA SILVA MANO, inscrita no CPF nº 063.881.954-

74, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Leia-se: Considerando a nomeação do candidato FRANKLIN EMMANUEL DA SILVA MANO, inscrito no CPF nº 063.881.954-74, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública.

Cachoeirinha, 28 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:02C4B924

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA, MATÉRIA VEICULADA EM 10 DE MARÇO DE 2023 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO ANO XIV | Nº 3296, PÁGINA 32.

ERRATA, Matéria veiculada em 10 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3296, página 32.

PORTARIA Nº. 125/2023 – GAB.

Onde se Lê: Considerando a nomeação do candidato LUCAS DE SOUZA ROCHA, inscrito no CPF nº 056.921.693-12, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública; Cachoeirinha, 28 de março de 2023.

Leia-se: Considerando a nomeação do candidato LUCAS DE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF nº 056.921.693-12, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Cachoeirinha, 28 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:C127089C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 151/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO PARA FIM DE FILA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Resolve:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a Senhora **Girlaine dos Santos Melo**, inscrita no CPF nº **123.86.0004-41**, candidata classificada em 19º Lugar, com número de inscrição **1209767** para o cargo de

Professora Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a qual fica reclassificada para o final da fila de aprovados/classificados em 1227º, em razão de requerimento Administrativo formulado pela própria candidata.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta RECLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 24 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional –

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:0E4E4A7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)
APROVADOS (AS) EM CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2023 de 26/01/2023, Edital de Convocação nº 002/2023 de 01/02/2023 e Edital de Convocação nº 003/2023 de 24/02/2023, publicados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > <https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe>, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 038/2023 de 26 de janeiro de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 045/2023 de 06 de fevereiro de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 073/2023 de 27 de fevereiro de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 075/2023 de 27 de fevereiro de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 076/2023 de 27 de fevereiro de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 077/2023 de 27 de fevereiro de 2023 e CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 078/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 001/2023 de 26/01/2023, Edital de Convocação nº 002/2023 de 01/02/2023, Edital de Convocação nº 003/2023 de 24/02/2023 e das CARTAS DE CONVOCAÇÕES, os (as) candidatos (as) não compareceram no prazo determinado pelos supracitados Editais de Convocações.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR os (as) Candidatos (as) conforme lista do anexo I.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) EM 26 DE JANEIRO DE 2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 DE 26/01/2023.

Número de Inscrição	Nome	Função	Número do AR
1223079	JHONATTAN RUAN LUNA TENÓRIO	MERENDEIRO	BR497548805BR

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 DE 01/02/2023.

Número de Inscrição	Nome	Função	Número do AR
1213728	EDUARDA VITÓRIA DE CAVALCANTE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF	BR497549111BR

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DE 24/02/2023.

Número de Inscrição	Nome	Função	Número do AR
1215742	FABRÍCIO FONSECA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	BR497549598BR
1211428	CLAUDIA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	BR497549615BR
1218959	JOSE MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	BR497549624BR
1215580	JANDERSON VITAL DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS - PCD	BR497549638BR
1214227	ADONIAS DE MORAIS SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PCD	BR497549641BR

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 28 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional –

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:EF811653

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 027/2023. Processo 002/2023 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 002-2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Caetés/PE, CONTRATADA: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.** CNPJ Nº 15.121.099/0001-57 pelo valor global de **R\$ 504.950,00** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 28/03/2023.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO

Secretário de Agricultura

Publicado por:Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1997629E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO****SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Processo Licitatório nº 004/2023-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 003/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos (grade aradora rebocável com discos), que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R\$: 337.580,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

BRISA AUTO LOCACOES EIRELI EPP, com sede à Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros, nº 192, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.447.604/0001-05, vencedora do presente certame, com um valor de R\$: 188.840,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 28 de março de 2022.

LEONARDO ALMEIDA SOUZA

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:FAFFCA44**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAMUTANGA****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**, cujo processo é **PL – 002/2023**. **OBJETO: Aquisição de Peixe congelado tipo – Corvina inteira, pesando entre 1 (um) a 2 (dois) quilos por unidade, destinado à tradicional distribuição a famílias carentes do Município de Camutanga/PE, durante o período da Semana Santa, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Vencedor:

FKS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.089.208/0001-48; perfazendo o valor total de R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais);

**DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 28 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8565DBC1**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás envazada em garrafas de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato, para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R\$ 86.968,00 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 30/03/2023 até o dia 14/04/2023 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 14/04/2023 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 28 de março de 2023.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.

Pregoeiro.

Publicado por:Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:45BB92B5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

DECRETO Nº 010 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TALITA CARDOZO FONSECA, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 09/02/2023, fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Camutanga para o dia 21 de março de 2023. Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na QUADRA DO COLÉGIO MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO MARIA.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Camutanga/PE, 01 de Março de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:57B58925

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 - DATADO: 24/03/2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47. CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, ESTABELECIDADA AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, N. 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS - GARANHUNS – PE - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76. OBJETIVO: Fornecimento de 18.000 (dezoito mil) quilos de peixe anchova congelado, destinados as famílias carentes do município de Canhotinho/PE, tais produtos tem por objetivo compor as Cestas da Páscoa 2023, para as famílias em situação de vulnerabilidade. Valor contratado: R\$ 230.040,00 (Duzentos e trinta mil e quarenta reais).. Canhotinho, 28 de março de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023 - DATADO: 24/03/2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, estabelecida à Rua Boa Vista, 05 Centro Lajedo-PE FONE: (87) 99936-7420 EMAIL: cavalcantea950@gmail.com - CNPJ Nº 08.987.355/0001-28. OBJETIVO: Fornecimento de 9.500 (nove mil e quinhentos), quilos de arroz e 9.500 (nove mil e quinhentos) unidades de leite de coco 200ml, destinados as famílias carentes do município de Canhotinho/PE, tais produtos tem por objetivo compor as Cestas da Páscoa 2023, para as famílias em situação de vulnerabilidade. Valor contratado: R\$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais). Canhotinho, 28 de março de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:1B5C2BDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023 - DATADO: 15.03.2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.497.852/0001-50. OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) Veículo novo, de primeiro uso, destinados à Secretaria Municipal de Educação para visitas e transporte de materiais diversos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor do Contrato: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023 - DATADO: 15.03.2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA - CNPJ/MF nº 02.472.105/0001-79. OBJETIVO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos, de primeiro uso, destinados à Secretaria Municipal de Educação para visitas e transporte de materiais diversos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor do Contrato: R\$ 133.976,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:320DE96F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2023 - RESULTADO DO
JULGAMENTO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023, Serviços – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Capoeiras conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 222.491,82 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; TIPO: menor preço; Empresas vencedoras valor total: R\$ 219.468,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), valores unitários constantes na Ata de Disputa disponível no site www.bnc.org.br: JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME CNPJ: 04.154.248/0001-68 com os lotes: 5, 6, 3 e 4 no valor total de R\$ 142.176,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e setenta e seis reais) e J.N.LEAL MELO CNPJ:12.543.024/0001-76 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 77.292,00 (setenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais), o Pregoeiro Adjudicou a J.N.LEAL MELO CNPJ: 12.543.024/0001-76 os lotes 01 e 02 com valor final total de R\$ 77.292,00 e a JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME CNPJ: 04.154.248/0001-68 vencedor dos lotes 03, 04, 05 e 06, com valor final total de R\$ 142.176,00, encaminhando a seguir o processo para a autoridade competente, para que se proceda a homologação do mesmo, se for de acordo. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h, E-mail: licitacao@capoeiras.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 28 de março de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:88BDB5F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
012/2023/PMC**

CONTRATO Nº 013/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal Governo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **CONTRATADA: PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, com sede situada no seguinte endereço Sítio Barriguda, Zona Rural, Caetés-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.698/0001-37. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/03/2023 a 23/03/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 21.264,00** (vinte e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Capoeiras, 23 de março de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:8960FC98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2023 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023- SRP AVISO DE LICITAÇÃO**

Nat.: Aquisição

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Valor Máximo Admitido: **R\$ 274.304,00** (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e quatro reais),

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: [site www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 30/03/2023

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 11/04/2023.

Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 11/04/2023.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 11/04/2023.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:2FDC0F3E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
007/2023/FMAS**

CONTRATO Nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras. CNPJ: 13.053.964/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, com sede situada no seguinte endereço Sítio Barriguda, Zona Rural, Caetés-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.698/0001-37. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/03/2023 a 23/03/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 14.660,00** (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais).

Capoeiras, 23 de março de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:F455EB23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
013/2023/FMS**

CONTRATO Nº 013/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, com sede situada no seguinte endereço Sítio Barriguda, Zona Rural, Caetés-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.698/0001-37. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/03/2023 a 23/03/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 19.708,00** (dezenove mil e setecentos e oito reais).

Capoeiras, 23 de março de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:DE59808E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS-PE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 006/2023/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023/PMC EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/PMC**

CONTRATO Nº 015/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Didático para os Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ: 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 28/03/2023 a 28/03/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 474.200,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023

Capoeiras/PE, 28 de março de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:9820EA9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, a favor da a favor da contratação das seguintes licitantes para **LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS NO TRANSPORTE DE PACIENTES (HEMODIALISE) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO EM SERRA TALHADA – PE:**
1º Lugar: JOSE ADELMO SALVADOR DE ALCANTARA - CNPJ Nº 33.392.068/0001-12 com sede na Rua Euzanir Nunes Barbosa nº 330 – CEP Nº 56.820-000 – Carnaíba – PE representada pelo sr. Jose Adelmo Salvador de Alcantara de CPF Nº 630.467.764-20 e 2º Lugar: JOSÉ DE ANCHIETA DE SOUZA ARMARINHO - CNPJ Nº 01.653.380/0001-26 com sede na Rua Maestro Israel Gomes, 90, LOJA 1-A, CEP Nº 56.820-000, CENTRO, CARNAÍBA-PE representada pelo sr. José de Anchieta de Souza de CPF Nº 515.182.954-87, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 28 de março de 2023

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1E137D85

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1084/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1084/2023

Regulamenta os critérios de responsabilidade para a criação, o registro, o manejo e a condução de cães das raças pitbull, pitbull terrier, dobermann, rottweiler, pastor alemão, akita, mastim napolitano, fila brasileiro, american stafforshir terrier e de qualquer cão com histórico de agressividade e comportamento antissocial, independente de raça ou porte, no âmbito do município de carnaíba.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei disciplina a criação, o registro, o manejo e a condução de cães das raças Pitbull, Pitbull Terrier, Dobermann, Rottweiler, Pastor Alemão, Akita, Mastim Napolitano, Fila Brasileiro, American Stafforshir Terrier e de qualquer cão com histórico de agressividade e comportamento antissocial, independente de raça ou porte, no âmbito do Município de Carnaíba.

Art. 2º. Os atuais proprietários de cães das raças descritas no artigo anterior, seja pessoa física ou jurídica, terão o prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei, para seu registro no órgão de vigilância sanitária do Município de Carnaíba.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput deste artigo deverá constar:

- I - O nome do proprietário (tutor);
- II - Endereço residencial do proprietário (tutor);
- III - Nome do animal, se for o caso;
- IV - O número do registro;
- V - A data de nascimento do animal;
- VI - O certificado de vacina;
- VII - O nome do responsável pela vacinação;
- VIII - O local onde o animal é criado.

Art. 3º. O proprietário (tutor) de tais animais será obrigado a firmar, no registro de que trata o art. 2º desta Lei, um termo onde se responsabilize pela veracidade e permanente atualização das declarações nele constantes, bem como pelos danos pessoais e materiais que os animais possam causar a terceiros.

Art. 4º. Os proprietários dos cães de que trata o art. 1º deverão colocar coleira, com o seu nome e número telefônico.

Parágrafo único. Caso o cão seja de propriedade de pessoa jurídica, deverá constar na coleira do animal o nome da empresa e o respectivo telefone.

Art. 5º. Somente pessoa maior de 18 anos poderá conduzir, em espaços públicos, os cães de que trata esta Lei, os quais deverão utilizar equipamentos de contenção, como guias curtas, coleiras de controle com peitorais, focinheiras e outros dispositivos que garantam a integridade física das pessoas, mas não causem sofrimento ao animal.

Parágrafo único. Ficam excluídos do caput deste artigo os recintos fechados, tais como, clubes e canis próprios para adestramento, exposição e competições de cães.

Art. 6º. As obrigações contidas no art. 5º desta Lei não se aplicam à condução dos animais em propriedades particulares.

Art. 7º. Ficarão sujeitos à apreensão para avaliação do médico veterinário e verificação da caderneta de vacinação, sendo liberado em seguida caso esteja com a vacinação em dias.

Parágrafo único. Caso não seja regularizada, no prazo máximo de quarenta e cinco dias, a situação que motivou sua apreensão, o animal poderá ser encaminhado a canil ou a doação, sujeitando-se o seu responsável a arcar com todas as despesas referentes à hospedagem do cão durante o seu confinamento.

Art. 8º. O não cumprimento desta Lei implicará, sem prejuízos das sanções civis e penais aplicáveis, nas seguintes penalidades:

- I - advertência verbal;
- II - notificação por escrito ao proprietário ou condutor do animal;
- III - apreensão do animal;
- IV - multa ao proprietário;
- V - pagamento das despesas ao Município, motivadas pela apreensão do animal, caso existam.

§ 2º O valor da multa será de R\$ 100,00(cem reais) à R\$500,00(quinzentos reais) no caso de reincidência.

§ 3º O não cumprimento desta Lei implicará em representação ao Ministério Público de Pernambuco, para que o proprietário (tutor) do animal, responsável ou qualquer outra pessoa que tenha concorrido para o não cumprimento desta Lei, responda civil e criminalmente, se for o caso.

§ 4º Ocorrendo a apreensão, a liberação somente ocorrerá mediante prova, por parte do proprietário (tutor), de que reúne as condições de segurança para a guarda e trânsito do animal, além de pagar a multa disposta neste artigo.

Art. 9º. Ficam liberados do cumprimento desta lei os cães utilizados pela Polícia Civil, Militar ou Federal, no exercício de sua profissão, e os cães-guias usados por deficientes visuais.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal pode celebrar convênios ou outras parcerias com ONGs e outras instituições para implementar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 11. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o prazo previsto no artigo 2º desta Lei.

Carnaíba, 28 de março de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:5409D31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2023

PORTARIA 63/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JOSEFA MARGARIDA DE CAMPOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 01/08/1992 a 06/03/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **27/03/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 27 de março de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:0393D8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº
013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 013/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 013/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 013/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2023, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 013/2023, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

17.512.1009.1.50.4.4.90.30 - CONST. AMPL. RECUP. ESGOTOS, CANAIS E GALERIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 013/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 23 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:204FA50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº
015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 015/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 015/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 015/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 004/2023, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 015/2023, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

17.512.1009.1.50.4.4.90.30 - CONST. AMPL. RECUP. ESGOTOS, CANAIS E GALERIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 23 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Contratante

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:34D19509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº
016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 016/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO
 CONTRATO Nº 016/2023, FIRMADO ENTRE A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE
 E A EMPRESA HERBESON JOSÉ TENÓRIO
 TAVARES ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba - PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 016/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 005/2023, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 016/2023, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

17.512.1009.1.50.4.4.90.30 - CONST. AMPL. RECUP. ESGOTOS, CANAIS E GALERIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 23 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Contratante

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:51A37445

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município, pelo período de 10(dez) meses) **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 19/04/2023 às 09h00m, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, situada na Rua Joaquim Germano nº 49, Centro- Carnaubeira da Penha-PE. **Valor estimado:** R\$ 94.335,60 (noventa quatro mil trezentos trinta cinco reais e sessenta centavos). **Retirada do Edital e informações na Sede da Prefeitura** no horário de 08:00hs às 13:00 hs, de segunda à sexta.

Carnaubeira da Penha, 27 de março de 2023.

MARIA DA PENHA NUNES-
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3458BD37

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GERLANDIA FRANCISCA DA SILVA**, portadora do **CPF sob o nº 123.073.024-92**
OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) prédio comercial no Riacho Grande, zona rural Carnaubeira de Penha - PE, destinado ao funcionamento **da Creche Municipal Riacho Grande pela Secretaria de Educação.**
VALOR: R\$ 3.000,00(três mil reais);
PRAZO: 10 MESES
DATA: 01/03/2023

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B716A244

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CARLOS AFONSO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 045.659.254-78
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20%(vinte por cento), o acréscimo é no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais), de acordo com o contrato inicial vigente
VALOR: R\$ 2.400,00(dois mil quatrocentos reais);
DATA: 24/03/2023

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C6D50636

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: MOACIR CICERO PEDRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 028.191.684-50
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% (vinte por cento), o acréscimo é no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o contrato inicial vigente
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
 DATA: 24/03/2023

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F9D2DC5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 16/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEU PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 302.459,14. Licitação nº 994247. Entrega do Edital a partir de: 29/03/2023 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Carpina/PE, 28/03/2023. *DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO* – PREGOEIRO

Publicado por:
 Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:DA46C613

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 21/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 17/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *ELETRDOMÉSTICOS* (BEBEDOURO DE COLUNA E FREEZER HORIZONTAL) PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 71.185,12. Licitação nº 994251. Entrega do Edital a partir de: 29/03/2023 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 14/04/2023 às 12h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Carpina/PE, 28/03/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:C2124462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 05/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 02/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (BANNER, CAMISA, FAIXA, REVISTA, OUTDOOR), PARA 2º BIENAL DO LIVRO DA MATA NORTE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 87.283,40. Entrega do Edital a partir de: 29/03/2023 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 11h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Licitação nº 994248. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e Edital disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia>. Carpina/PE, 28/03/2023. *DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO* - Pregoeiro

Publicado por:
 Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:42CAE098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
 CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/pe, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E DE 45 KG PARA ATENDER DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 209.000,40. Licitação nº 994249. Entrega do Edital a partir de: 29/03/2023 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 14/04/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Carpina/PE, 28/03/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:D59B8F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
 CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE AR ACONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 158.488,40. Licitação nº 994250. Entrega do Edital a partir de: 29/03/2023 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 14/04/2023 às 10h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais:

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 28/03/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo

Código Identificador:3ABEBFCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023**

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço: Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas-PE. Valor: R\$372.761,04. Os envelopes lacrados de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 29 de junho até 29 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas. A data de abertura dos envelopes se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos, as empresas poderão ser convocadas para a sessão de abertura dos envelopes. Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 29 de março de 2023 até 29 de dezembro de 2023. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão e pelo site: licit.casinhas@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/12/2023 às 09:00h. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas – PE.

Casinhas, 28/03/2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:02F1ED64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00032/2023**

Contrato Nº: 00032/2023. Processo Nº: 00023/2023. SDL. Dispensa Nº DV00008/2023. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição integral de Mochilas escolares a serem destinadas aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas.. Contratado: Veronica Ivone de Menezes Florencio. CNPJ: 04.016.281/0001-21. Valor R\$52.380,00. Vigência: de 28/03/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 28/03/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:9EC81C4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 03/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023 – **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de uso contínuo que não constam na relação municipal/ou estadual de medicamentos, para pacientes em situação de vulnerabilidade social no Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 29/03/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 12/04/2023. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 12/04/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://www.bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 29 de março de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretario de Saúde do município de Catende/PE

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:D1474414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link dedicado via fibra ótica, para atender as necessidades das Secretarias do município de Catende/PE, por 12 meses, conforme Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.** Valor estimado mensal R\$ 25.148,50 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 29/03/2023.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 12/04/2023.

Início da sessão de disputa: a partir das 14:00minh do dia 12/04/2023.

O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 29 de março de 2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:98C8F794

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

O Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos, portador da cédula de identidade RG nº 6349798 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 052.093.024-07, representante da empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ: 35.753.111/0001-53, estabelecida à Rua Abatia, nº 391, Várzea, Cidade do Recife-PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**,

através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sr^a **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º1132945 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de forma parcelada durante um período de 12 (doze) meses de medicamentos (Hospitalares e de Atenção Básica), para o atendimento das necessidades da unidade mista José Urias Novais, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cedro-PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços a serem prestados no atendimento a população, através da Secretaria de Saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos (Hospitalares e de Atenção Básica), para o atendimento das necessidades da unidade mista José Urias Novais, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cedro-PE.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido, de forma parcelada, durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico nº 010/2022.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item (ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local (is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 a s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos materiais médicos hospitalares, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 28 de março de 2023.

-

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB Nº 12690/PE

Portaria Nº 015/2021

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria Nº 004/2021

Município de Cedro PE

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

Publicado por:

José Ribeiro da Silva

Código Identificador:C776B9DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

O Sr. Alexandre Busnardo, portador da cédula de identidade RG nº 6.708.475-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.234.439-08, representante da empresa **LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.886.103/0001-53**, estabelecida à Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, sala A, Vila Santa Izabel, Cidade de Maringá-PR.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sr^a **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º1132945 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de forma parcelada durante um período de 12 (doze) meses de material de laboratório e análises clínicas, para o atendimento das necessidades da unidade mista José Urias Novais, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cedro-PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços a serem prestados no atendimento a população, através da Secretaria de Saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de material médico hospitalar, para o atendimento das necessidades das unidades de saúde básica de saúde- UBS'S, atenção básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cedro-PE.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido, de forma parcelada, durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico nº 009/2022.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item (ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local (is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 a s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços. Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos materiais médicos hospitalares, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 28 de março de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2021

Município de Cedro PE

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:F516DA96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**. **Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reposição de calçamento e revestimento asfáltico (tapa buraco) em diversas ruas da Cidade, no Município de Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 807.495,94. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 30/03/2023 as 07h00min, até o dia 12/04/2023 as 07h59min. **Abertura das Propostas:** 12/04/2023 as 08h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 12/04/2023 as 08h20min. **Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagranelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/224>

Chã Grande-PE, 27 de março de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D6680BBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 143, DE 22 DE MARÇO DE
2023

Dispõe sobre retificação da portaria Cortêsprev nº 135, que retificou a portaria Cortêsprev nº133, que concedeu o benefício de pensão por morte a beneficiária do Ex-servidor ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 150.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;
RESOLVE,

Art. 1º - Retificar a portaria Cortêsprev nº 135, que retificou a portaria Cortêsprev nº 133, que concedeu a pensão por morte, a contar do dia 20 de agosto de 2022, a **MARIA DA CONCEIÇÃO LUNA DE SANTANA** portadora do RG de número 2.873.277 SDS/PE e CPF 439.884.824-04, beneficiária do Ex-servidor aposentado **ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA**, portador do RG 1.845.061 SDS-PE e CPF de número 252.291.094-91, que ocupou o cargo de Eletricista, C IB F S GI, matrícula nº 150, falecido em 20 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 18, inciso II da Lei Municipal nº 1.165/2021, c/c art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

Art. 20 Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 22 de março de 2023, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:71ED1B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 637, DE 07 DE FEVEREIRO DE
2023.

Celebra cessão de servidor de provimento efetivo entre o município de Cortês/PE e o município de Olinda/PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o previsto no art. 95, do Estatuto dos Servidores do Município de Cortês Lei nº 656/92;

Considerando, a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

Considerando, a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 022.524.784-46, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.078, SSP/PE, matrícula 9704, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Administrador de Recursos Humanos** neste Município, para exercer às suas atividades laborais no Município de Olinda – PE.

Art. 2º A presente cessão está lastreada pela Lei nº 656/92, do Município de Cortês, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal, bem como tendo em vista o previsto no Decreto nº 005/2021, do Município de Olinda, que dispensa a celebração de convênio de cooperação técnica e administrativa formalizadas posteriormente à data deste decreto.

Art. 3º A cessão integralizada por esta portaria é celebrada nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, indicando: **nome, cargo, lotação e matrícula do servidor.**

§1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º Fica vedada o órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º As despesas de gastos com pessoal da presente cessão serão operacionalizadas mediante o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário ao órgão cedente.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação pelo órgão cedente no Diário Oficial dos Municípios, e, produzirá seus efeitos jurídicos e legais retroativos à 02/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 07 de fevereiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:346B61DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2023

OBJETO: Recebimento de propostas de livros didáticos dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, para serem avaliados pela Secretaria de Educação e posterior abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico conforme Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, para atendimento do programa “EDUCA MAIS CUPIRA” e que apresentem estratégias de enfrentamento à recomposição das aprendizagens e melhoria dos resultados de aprendizagem. **FORNECIMENTO DOS LIVROS:** 10 (dez) dias úteis, no período de 29/03/2023 até 13/04/2023. **E-MAIL PARA OUTRAS INFORMAÇÕES:** educacao@cupira.pe.gov.br ou edilene_fs@msn.com

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:F3FE9493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2023-FME. Tomada de Preços Nº 005/2023-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO COMPLEMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO – SÍTIO BUENOS AIRES, CUSTÓDIA – PE. Valor: R\$234.870,61. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/04/2023 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custódia, 28/03/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8CE6B013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2023-FME. Tomada de Preços Nº 006/2023-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DE OBRAS CIVIS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO ALVES, SÍTIO MOCÓ. Valor: R\$146.556,32. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/04/2023 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custódia, 27/03/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7E7411A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 26.780.152/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Pavimentação de estradas vicinais no interior do município de Dormentes/PE (pov. Caatinga Grande).

PRAZO DE VIGENCIA: 27/03/2023 à 24/06/2023.

Dormentes-PE, 27 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:61D69C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 45 , DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.011.568,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.011.568,00

020105 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

61 27.812.0005.1201.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 10100
01 TESOURO

500000 Recursos não vinculados de impostos

74 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos

020106 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

75 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro 90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos

89 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos

128 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos

129 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos

107 04.782.0009.2091.0000 Transporte 460.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

175 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

211 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

231 20.605.0006.2173.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 7.568,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

262 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

370 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

382 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

458 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

522 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

28 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 34.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

60 27.812.0005.1201.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

64 27.812.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

70 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

77 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte -60.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte -50.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

135 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -30.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

137 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -68.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

150 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -100.000,00
 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

170 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -50.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

212 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -2.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 02 00
 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

281 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -45.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

281 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -10.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

294 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -240.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

330 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

373 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -10.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

381 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -10.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

455 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -10.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 0100
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

523 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância -19.568,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

866 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -150.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

Anulação (-) -1.011.568,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 07 de março de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C26D1CEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2023 DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 007/2023 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº
 002/2023**

O Município de Escada, por meio da Secretaria de Educação, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, no art. 24 da Resolução FNDE/ CD n.º 26 de 17/06/2013, torna público a presente **ABERTURA da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. PRAZO para entrega dos envelopes de habilitação e de Projeto de Venda (proposta): 29/03/2023 a 18/04/2023 no horário das 08hs as 12hs. ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/04/2023, às 10h00min LOCAL: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 711.366,40**

EDITAL à disposição dos interessados por email:
cpl.escadape@gmail.com

Escada/PE, 28 de Março de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária Municipal de Educação.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:682C0184

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PL Nº 058/2023 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1º LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Total de 8 itens. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 539.748,27 Cadastro das propostas: a partir de 28/03/2023 as 12h00min até o dia 13/04/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 13/04/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 28 de Março de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DCAE29FF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2023.
PREGÃO Nº 006/2023. CONTRATO Nº 019/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE A SEMANA SANTA DO ANO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 24.357.873/0001-14. Valor (total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 17 de março de 2023.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A52C4CDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023**

O Presidente da CPL do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Gestora, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE.** Favorecido: **SABEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14.** Valor: **77.038,90 (Setenta e sete mil, trinta e oito reais e noventa centavos).** Vigência contratual: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Exu (PE), 22 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DE6501AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200-2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001-2023**

CONTRATO Nº 200/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SABEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14, Valor: 77.038,90 (Setenta e sete mil, trinta e oito reais e noventa centavos), Vigência: 04 (quatro) meses. Data de assinatura: 22/03/2023.

Exu (PE), 22 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A9805FE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Floresta, comunica aos interessados que por motivo de correções na planilha orçamentaria, fica suspenso o Processo Licitatório nº 018/2023- Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem como OBJETO: **Constituir objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis e perecíveis, para atender aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Floresta.** Devendo ser publicado uma nova data para realização do certame.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 28 de março de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F989F2FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2021 – CPL/PMG. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses e reajuste do valor. Locador: EDUARDO JOSÉ DA SILVA - CPF nº. 214.839.144-53. Vigência: 21/01/2023 a 21/01/2024. Valor reajustado: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Valor Atual do Contrato: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Gameleira/PE, 20 de janeiro de 2023.

EDUARDA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:69143204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.037/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, a “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º. A “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns.

Art. 3º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência e discricionariedade, e observada a disponibilidade, durante a “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo”, utilizar os meios eficazes de divulgação deste evento, podendo realizar e promover:

I - atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre a doença, as formas principais de seu diagnóstico, sintomas e tratamento;

II - debates, palestras, seminários, fóruns, sobre as políticas de proteção, suscitando a busca por informações para aprimorar os avanços científicos sobre o nanismo;

III - divulgar os direitos relativos às pessoas com nanismo;

IV - difundir ações de combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8C05B334

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.038/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º. A data comemorativa ora criada fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, organizar os eventos comemorativos alusivos à data.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 23 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F57611F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.039/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Professora Aleana Barbosa da Silva Pedrosa, a Creche da COHAB II, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Professora Aleana Barbosa da Silva Pedrosa**, a Creche da COHAB II, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7A99FCB3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.040/2023**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de USF José Ivan Barbosa da Silva, a USF Cohab 2 - II, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **USF José Ivan Barbosa da Silva**, a USF Cohab 2 - II, no Município de Garanhuns-PE

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8EAE2CD8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.041/2023**

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua Pedro Carlos Reinaux Maia, um logradouro localizado no Loteamento Jardim São Paulo, Bairro Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Pedro Carlos Reinaux Maia**, o logradouro Rua Projetada com início na Rua conhecida como “dos Ferroviários”, e com seu término na Área Verde, localizado no Loteamento Jardim São Paulo, Bairro Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0634AA26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2023-GP**

“Dispõe sobre a Designação da Assessora Jurídica para responder como Secretária da Mulher, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **EURISA FERNANDA ACIOLI SANTOS**, Matrícula nº 21.612, **ASSESSORA JURÍDICA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA DA MULHER** da Secretaria

Municipal da Mulher, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a servidora **AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Matrícula 15.952, **SECRETÁRIA DA MULHER**, no período de 24 de março à 14 de abril de 2023, tendo em vista que no referido período a substituída estará em gozo de 20 (vinte) dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 24 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:158E3A4D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **28.823.356/0001-44. VALOR REGISTRADO: R\$ 676.990,00** (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Garanhuns, 23 de março de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DAFA60A1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 - CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 CONTRATO Nº 046/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.823.356/0001-44. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **VALOR GLOBAL: R\$ 676.990,00** (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste

será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de março de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: D8901734

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, CNPJ 10.782.874/0001-00**, nomeado por meio da Portaria nº004/2023 – GP, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições deste **Termo de Referência. Data e Hora da Retomada: 30/03/2023, ÀS 10:30H.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplganhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº004/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 691DC992

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE 017/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 021/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 017/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro..

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 01 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 14 de março de 2023, sendo o lote 2 devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, ao dia 23 de março de 2023.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo percentual administrativo:

LOTE 2: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, Percentual Administrativo (PA) de 0,09%, valor total da proposta R\$ 2.916.280,26.

OBS: O ITENS CONTINUA EM ANDAMENTO CONFORME PROCESSO 021/2023.

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 23 de março de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: AAE56B1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2023-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 016/2023 - Processo Licitatório nº 020/2023**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos de infraestrutura urbana e orçamento, necessários a suprir as demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **Data e Hora da Retomada: 29/03/2023. Hora da Retomada: 10:00h (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 28 de março de 2023.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº004/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 7E016D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos às famílias carentes do Município de Glória do Goitá/PE, durante a comemoração da Semana Santa. **CONVOCAMOS** a empresa **FKS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** (CNPJ nº 28.089.208/0001-48) para assinatura do **CONTRATO**, conforme disciplinado no instrumento convocatório, o **NÃO** cumprimento do objeto desta convocação acarretará em pena de desclassificação. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 4042-2168 – ramal: licitação.

Glória do Goitá, 28 de março de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador: BE60A674

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo N° 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - OBJETO Nat.: Compras – **OBJETO:** contratação de empresas para o fornecimento parcelado de medicamentos que foram fracassados no Pregão Eletrônico n°. 002/2022, os quais são destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.097.125,40** (um milhão, noventa e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). **Data e hora de abertura: 12/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. No sítio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 28 de março de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5C221A32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 015/2023**

Contrato n° 015/2023. Processo n° 003/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI ME.** CNPJ: 13.835.264/0001-07. Valor R\$: 445.001,90. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1625E68A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 016/2023**

Contrato n° 016/2023. Processo n° 003/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.** CNPJ: 04.922.653/0001-89. Valor R\$: 192.900,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:725CDAB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 017/2023**

Contrato n° 017/2023. Processo n° 003/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA.** CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R\$: 152.937,24. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:EFFA00A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 018/2023**

Contrato n° 018/2023. Processo n° 003/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.** CNPJ: 38.140.640/0001-70. Valor R\$: 10.960,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:99937A64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 019/2023**

Contrato n° 019/2023. Processo n° 003/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **MS HOSPITALAR EIRELI EPP.** CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R\$: 76.131,40. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:EE8B684F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 020/2023**

Contrato n° 020/2023. Processo n° 003/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.** CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor R\$: 45.702,60. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:C6ABE829

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 021/2023**

Contrato n° 021/2023. Processo n° 003/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **DESTRA**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.511.821/0001-70. Valor R\$: 123.654,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:027B5841

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 022/2023**

Contrato nº 022/2023. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.** CNPJ: 35.472.743/0001-49. Valor R\$: 48.687,60. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:8FC98D12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 023/2023**

Contrato nº 023/2023. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME.** CNPJ: 35.250.918/0001-73. Valor R\$: 93.995,20. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:13B54A72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 024/2023**

Contrato nº 024/2023. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.** CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R\$: 44.250,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:131F21AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 025/2023**

Contrato nº 025/2023. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do**

Município de Glória do Goitá. Contratada: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 36.099.392/0001-35. Valor R\$: 19.656,80. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 27 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:B33BB238

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO 026/2023**

Contrato nº 026/2023. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$: 211.065,40. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 27 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:F7F77A30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 026/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

OBJETO: FORNECIMENTO DE CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATOR, MÁQUINAS ROÇADEIRA E CORTADEIRA PARA UTILIZAÇÃO NO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AGAMENOM MAGALHÃES, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E CORTE PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E TREINAMENTOS DOS ATLETAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 30.426,75** (trinta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/03/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 11/04/2023 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 991766**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 28 de março de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:BD8F3982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 028/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TRAVES DE FUTSAL PARA A QUADRA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E 05 (CINCO) PORTÕES DE AÇO PARA O ESTÁDIO AGAMENON MAGALHÃES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 36.592,66 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/03/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 11/04/2023 às 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 991775**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 28 de março de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0BFA7D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO PARA O PROGRAMA VACA MECÂNICA (MINI USINA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA E PADARIA) PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PERNAMBUCO. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 744.076,64 (setecentos e quarenta e quatro mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/03/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 11/04/2023 às 13:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 991672**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 28 de março de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8211B8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 274.993,18 (duzentos e setenta e quatro mil reais, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/03/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

11/04/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 11/04/2023 às 15:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 991300**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 28 de março de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:27B5F287

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA Nº 007/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 007/2023, FIRMADO EM DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa em razão de valor). Dispensa de Licitação nº 007/2023.

Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório: Nº 137/2023.

Contratante (s): Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Contratado: NOEL JOÃO FERREIRA, inscrito no CPF: 142.799.594-04

Objeto: Contratação por Dispensa para locação de imóvel destinado a instalação da Creche Municipal Professora Etenilde Urbano Pessoa, fundamentada no art.24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Preço Global: O valor da contratação é de R\$ 13.200,00 (treze mil, e duzentos reais), em favor do Sr. NOEL JOÃO FERREIRA, inscrito no CPF: 142.799.594-04.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 12.365.0245.2185.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL 30%

FONTE: 04

FICHA: 968

Goiana, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:ABC62936

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE Secretaria de políticas Sociais de Goiana/PE. **CONTRATADA:** **SILENE BATISTA PINHEIRO, CPF sob o N.º 960.464.654-00.** **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, tendo em vista o constante e decidido no **LEI FEDERAL nº 8.666/93.** Valor total Contratual R\$ 16.485,24 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** 12(doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 08.244.0064.2279.0000 / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.14 / **Fonte:** 09 / **Empenho nº** 0054.

Goiana, 08 de março de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária De Políticas Sociais E Desportos.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:70C1DBBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 085/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **ROBERTO CARDOSO TAVARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.500.064-30.** OBJETO: A locação do imóvel medindo 392,95 m², localizado às margens da Primeira Travessa Doutor Djalma Raposo, nº 698, Cidade Nova, Goiana/PE, Inscrição Imobiliária nº 1.6023.006.05.0131.0000.0, objetivando a instalação e funcionamento dos Serviços Especializado em Assistência a Crianças com Necessidades Especiais – casinha Azul, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana/PE., tendo em vista o constante e decidido na **Dispensa Licitatória nº 001/2023, Processo Licitatório nº 081/2023, lastreado na Lei 8.666/93, Art. 24, X.** Valor total Contratual é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil Reais). **Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.14 –LOCAÇÃO DO IMÓVEL / EMPENHO Nº 0412**

Goiana, 01 de março de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:0386542F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **BENIL PEREIRA RAMOS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.693/0001-35,** OBJETO: **CARNAVAL DE GOIANA 2023, NO DIA 21 DE FEVEREIRO** tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 047/2023, Processo nº 070/2023.** Valor total R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.74 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0057.**

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:5297C01F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **DAVYSON PEDRO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 115.706.134-60,** OBJETO: **CARNAVAL DE GOIANA 2023, NO DIA 20 DE FEVEREIRO** tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 054/2023, Processo nº 085/2023.** Valor total R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos Reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0079.**

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B5A78232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **RAIMUNDA VASCONCELOS & NOGUEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.423.917/0001-97,** OBJETO: **CARNAVAL DE GOIANA 2023, NOS DIAS 17, 18, 19, 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO,** tendo em vista o constante e decidido **Dispensa nº 002/2023, Processo nº 082/2023.** Valor total R\$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta Reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0097.2158.000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.74 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica..**

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4E11F257

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MARY LANE DA SILVA FERREIRA 04722149429, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.693.690/0001-60,** OBJETO: **CARNAVAL DE GOIANA 2023, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO,** tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 064/2023, Processo nº 095/2023.** Valor total R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0069.**

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:58D06643

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94,** OBJETO: **FESTA DA TAINHA EM BARRA DE CATUAMA DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 11 DE MARÇO,** tendo em vista o constante e decidido **Processo Licitatório nº 107/2023, Inexigibilidade nº 073/2023.** Valor total R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0095**

Goiana, 09 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:A39E3C19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI- EPP,, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.728/0001-04, OBJETO: BLOCO AS CATRAIAS DE PONTA DE PEDRAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, tendo em vista o constante e decidido Processo Licitatório nº 045/2023, Inexigibilidade nº 031/2023. Valor total Contratual R\$ 110.000,00 (Cem e dez mil Reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica**

Goiana, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C17DC45C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.178/0001-25, OBJETO: FESTIVIDADE CATÓLICA EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO DE PONTA DE PEDRAS, SANTO AMARO, DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, tendo em vista o constante e decidido Processo Licitatório nº 033/2023, Inexigibilidade nº 047/2023. Valor total Contratual R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica**

Goiana, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:5637D638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.291/0001-27, OBJETO: BLOCO DOS PROFESSORES DE GOIANA 2023, DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, tendo em vista o constante e decidido Processo Licitatório nº 068/2023, Inexigibilidade nº 045/2023. Valor total Contratual R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Empenho nº 0059**

Goiana, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:0F80526B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02, OBJETO: FESTA DA TAINHA EM BARRA DE CATUAMA, DIA 12 DE MARÇO, tendo em vista o constante e decidido Processo Licitatório nº 108/2023, Inexigibilidade nº 074/2023. Valor total Contratual R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais). Vigência: 30 (trinta) minuto. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho nº 0093**

Goiana, 09 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4C503F8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 459 DE 26 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE O
REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA
SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 459 DE 26 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Granito e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2023, aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Granito-PE.

Parágrafo único: O Congresso Nacional alterando o valor do salário mínimo do valor estipulado no art. 1º, fica utilizado como parâmetro o novo valor fixado.

Art. 2º. Nenhum servidor da Câmara Municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e

ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Granito-PE, 26 de março de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:C7946A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 -
CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomarem posse em seus respectivos cargos, bem como no que solicita o ANEXO II.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 28 de março de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 28/03/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:E610A787

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 002/2023 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

ANEXO II – EDITAL Nº 002/2023 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

- a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
- d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
- e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
- g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);

- k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
- l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
- m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
- n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
- m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
- n) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
- o) Se for Téc. de Enfermagem, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
- p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
- q) 02 fotografias 3x4 recentes;
- r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:

- a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
- b) último extrato de pagamento (contracheque);
- c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
- d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 28 de março de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 28/03/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:A4709ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE

EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 -
CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomarem posse em seus respectivos cargos, bem como no que solicita o ANEXO II.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 28 de março de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 28/03/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:18745839

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 003/2023 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

ANEXO II – EDITAL Nº 003/2023 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

- a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;

- g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
o) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
p) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
q) Se for Téc. de Enfermagem, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
r) Comprovação de Vacinação COVID-19;
s) 02 fotografias 3x4 recentes;
t) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:

- a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
b) último extrato de pagamento (contracheque);
c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 28 de março de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 28/03/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:3DEDE727

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	DE	LOTAÇÃO
JOSÉ ARAUJO DE LUCENA	6º	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	115602		GRANITO-PE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 28 de março de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 28/03/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:2D85AA54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Errata a matéria publicada no dia 28/03/2023, Edição 3308, Sob o Código Identificador nº D6E56B2E. **Onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 **Leia-se:** PROCESSO Nº 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.
Gravatá, 28 de Março de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da Cpl-gravatá

Publicado por:
Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:A9432426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº031/2023 SECTURCEL**

Contrato nº 031/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022. Objeto: Realização de apresentação da Orquestra itinerante Sena Sax, no dia 11 de fevereiro de 2023 às 09:30hs na Praça Rodolfo de Moraes, com valor de cachê de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião da prévia do Bloco Zé Pereira durante o Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** ADRIANO CARLOS DE SENA05079673486, CNPJ nº 30.126.992/0001-69. **Valor Global:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 08/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:5B42DE0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº052/2023 SECTURCEL**

Contrato nº 052/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022. Objeto: Realização de apresentação artística Nildo Orquestra, no dia 17 de fevereiro de 2023 às 20hs na Rua da Encruzilhada, com valor de cachê de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, no Bloco do Pirata Tá na Rua, neste município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** KAUE CARVALHO FLORO SANTOS70954849450, CNPJ nº 46.441.662/0001-06. **Valor Global:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 15/02/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:B7B19A1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº061/2022**

1º Termo de Reequilíbrio ao Contrato nº 061/2022 – Processo Licitatório nº 055/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no importe dos itens listados na planilha abaixo, conforme pedido oriundo da empresa contratada, ratificado pela Secretaria demandante e com base no Parecer Jurídico nº 096/2023, da Procuradoria Municipal, através das justificativas

acostadas. Com reequilíbrio, o valor global passará de R\$119.364,00 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 337.116,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e dezesseis reais). **Empresa:** LINS BIONI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ nº 26.588.205/0001-23. **Valor Global do Contrato:** R\$ 337.116,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e dezesseis reais). **Data de assinatura:** 13/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:35F16124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 081/2023 – Processo Licitatório nº 048/2023 – Dispensa nº 009/2023. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, através de dispensa de licitação, para prestação de serviço de transporte de funcionários – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos e professores da Rede Pública de Ensino do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** MATOS & RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 32.548.947/0001-28. **Valor Global:** R\$ 550.860,00 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 24/02/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:C8C20719

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados e em especial aos participantes da licitação em epígrafe, que as empresas **ENGERIP CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 41.105.990/0001-00, **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CNPJ Nº03.834.750/0001-57** apresentaram recurso administrativo contra decisão de inabilitá-las e que, a partir da publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. Informamos ainda que fica suspensa a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços que estava marcada para acontecer às 09:30h do dia 29/03/2023.

Gravatá, 28 de março de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5645DD2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 059/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 022/2023. SRP-Objeto: Constitui objeto do presente Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa especializadas no fornecimento de veículos automotores adaptados para uso como Farmácia Móvel e Unidade Odontológica Móvel, a fim de atender as necessidades da rede municipal de saúde de Gravatá, durante o período de 12 (doze) meses. Lotes 1 e 2 **Empresa:** NOBELA COM. SERV LTDA - EPP.

CNPJ Nº12.648.292/0001-52. Valor Global: R\$922.300,00 (novecentos e vinte e dois mil e trezentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 28 de março de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:9C5C8054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2022

PORTARIA Nº 411/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
VALQUIRIA FLORENTINO SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7AB34F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2022

PORTARIA Nº 412/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
TELISVALDO GRANJEIRO TELES	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- PREFEITO

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EF7DEF4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2022

PORTARIA Nº 413/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EDILSON DE LIMA PARANHOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:8E55758C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2022

PORTARIA Nº 414/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE MAIK PEREIRA DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AC9B67D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2022

PORTARIA Nº 415/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E:

O Município de Iati - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores conforme justificativas dos secretários;

CONSIDERANDO que as maiorias das contratações se destinaram às áreas de Saúde e Educação, que goza de amparo constitucional;

CONSIDERANDO a existência de lei de âmbito local que disciplina as contratações;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, as pessoas abaixo relacionadas, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 168/2001, com vigência da data do contrato.

JOSÉ BRUNO ALVES CARDOSO BARROS	09432336409	OPERADOR DE MAQ PESADAS
JOSE IRAN PEREIRA DA SILVA	16998864400	GARI
VANESSA VIEIRA DA SILVA	15540027450	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA FELIX DA SILVA	13373489458	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANTONIO JOSEILTON DOS SANTOS	62991825472	MOTORISTA II
EDICLEIA VIEIRA DA SILVA	07933130402	RECEPCIONISTA
GABRIELA BARROS FIGUEIREDO	12174973405	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ DAMIÃO TENÓRIO DE LIMA JUNIOR	71108079407	AGENTE SANITARIO
QUITÉRIA FERREIRA MÓ	07914384496	RECEPCIONISTA
RUBEVANIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA PEREIRA	07334852435	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SINTIA DA SILVA	40726090808	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ADALICIA TENORIO FERRO	08287777488	PROFESSOR I MAGISTERIO
ERICA SANTOS TENORIO	12228048402	PROFESSOR I MAGISTERIO
ERIKA MANUELE JERONIMO DA SILVA	14940317447	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
FERNANDA NUNES DE LIMA	12668562422	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JASMELINDA DA CONCEIÇÃO	11107993490	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JESSICA VITORIA DOS SANTOS LOPES	13004755440	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JOSE RYAN DE FRANÇA CABRAL	71694465454	PROFESSOR I MAGISTERIO
KEILA TENORIO CAVALCANTE BARBOZA	46873697826	PROFESSOR I MAGISTERIO
LUCICLEIA DE OLIVEIRA FERREIRA	14556144400	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA EDUARDA SOARES SOUTO DA COSTA	71342030427	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA GRACIONE RODRIGUES DOS SANTOS	05065789410	PROFESSOR I MAGISTERIO

Art. 2º - A servidora, deverá responder diretamente a seu chefe imediato, responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:FA513FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2022

PORTARIA Nº 416/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O servidor abaixo relacionado para o cargo de ASSESSOR JURIDICO, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município.

PATRICIO JOSE TENORIO SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DC93320B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2022

PORTARIA Nº 417/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A servidora abaixo relacionada para o cargo de DIRETOR DA COORDENADORIA DA MULHER, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município.

PAULA ROBERTA DE BARROS ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:22629C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2022

PORTARIA Nº 418/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
NATALIA MARIA CATÃO VILELA	ASSISTENCIA
MARIA ERICA REGIS DE ARAUJO	ASSISTENCIA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0EB18B8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2022**

PORTARIA Nº 419/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SAÚDE
JOSEFA CRISELI VAZ DA COSTA SANTOS	ASSISTENCIA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:60C49E54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2022**

PORTARIA Nº 420/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ELSUELLE CONCEIÇÃO DE LIMA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3558CE6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023**

Interessado:Câmara Municipal de Igarassu-PE.

Objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção da coberta e pintura, interna e externa, das instalações da Câmara Municipal de Igarassu.

Data da Sessão:25/04/2023 às 10:00.

Local:Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC
(<https://www.bnc.org.br>).

Com julgamento:Tipo menor preço global por LOTE

Modo de disputa:Aberto.

Preço estimado:R\$R\$ 82.376,77(oitenta dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Fim do recebimento das Propostas: 24/04/2023 às 09:00.

Abertura das Propostas:24/04/2023 às 10:00.

Mais informações e retirada do edital:licitacao@igarassu.pe.leg.br/ou site:
<https://www.igarassu.pe.leg.br/>.

Igarassu, 28/03/2023.

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:2E0E0B71

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023**

Interessado:Câmara Municipal de Igarassu-PE.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet, ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Igarassu/PE.

Data da Sessão:11/04/2023 às 09:30.

Local:Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC
(<https://www.bnc.org.br>).

Com julgamento:Tipo menor preço GLOBAL

Preço estimado:R\$36.222,48 (trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

Fim dos recebimento das Propostas: 11/04/2023 às 08:00

Abertura das Propostas:11/04/2023 às 8:30.

Mais informações e retirada do edital:licitacao@igarassu.pe.leg.br/ou site:
<https://www.igarassu.pe.leg.br/>.

Igarassu, 28/03/2023.

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:E15E9238

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através do(a) Secretário(a) Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Niedja Gomes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.018.934-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1421/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Fábriça Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.575.934-47, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1421/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1421/000, referente ao pagamento em favor da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.192.487/0001-52, tendo em vista Ata de Registro de Preço nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022, Processo nº 038/2022, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição de desktops, estabilizadores e notebooks ((equipamentos de informática).

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de março de 2023

PAULO ARRUDA VERAS.

Controlador - Geral do Município de Igarassu.

Publicado por:

Niedja Gomes da Silva

Código Identificador:8CF3F6F0

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.447/2022**

Ementa: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu, Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Rua João Victor Andrade Brasil Lopes”, o logradouro público atualmente conhecido por “Rua Sabará”, localizada no bairro do Alto do Céu, Igarassu-PE.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

I – Nome da Homenageada;

II – Data de Nascimento e Falecimento;

III – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de dezembro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:380631B9

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.469/2023**

Ementa: Institui no âmbito do Município de Igarassu, o “DIA DO CIDADÃO IGARASSUENSE”, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o dia 30 de agosto de cada ano, como o “DIA DO CIDADÃO IGARASSUENSE”, data a ser incluída no Calendário Oficial de eventos a serem realizados pelo Município.

Art. 2º. A comemoração do Dia do Cidadão Igarassuense, integrará as homenagens que giram em torno da história da nossa querida cidade, desta vez, homenageando seus munícipes, uma honrada homenagem a cada cidadão que integra o seu desenvolvimento.

Art. 3º. Fica autorizado a divulgação massiva, nas escolas municipais e em todas repartições públicas do município de Igarassu, sobre o Dia do Cidadão Igarassuense, levando informações sobre a importância desta homenagem.

Art. 4º. Fica a critério de escolha, a possibilidade do dia 30 de agosto ser feriado facultativo no âmbito do Município de Igarassu, uma vez que nesse dia será comemorado o Dia do Cidadão Igarassuense.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de fevereiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:1B1E8343

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.476/2023**

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**RUA VEREADOR AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO**”, o logradouro público atualmente conhecido por “Rua Projetada nº 07”, localizada no bairro Agamenon Magalhães, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I – Nome do outorgado;

II – Data de Nascimento e Falecimento;

III – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de fevereiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:C8953592

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.463/2022**

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica nomeada de Antônio João dos Santos, o logradouro público atualmente conhecida como Rua Projetada 05, localizado no Loteamento Agamenon Magalhães – Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar a placa Indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

I- Nome outorgado;

II- Data de Nascimento e Falecimento;

III- Breve histórico da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:A99463E0

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2023**

Ementa: Regulamenta a Lei nº 3.434/2022, que dispõe sobre a criação da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) na APA Nova Cruz e na ZPHAM e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 3.434/2022,

DECRETA

Art. 1º O presente Decreto estabelece os procedimentos, prazos e competências para a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) na APA Nova Cruz e na ZPHAM.

Art. 2º A parte interessada deverá apresentar requerimento administrativo endereçado ao Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano – DECONUR, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico;

II – Memorial explicativo e justificativo sobre o empreendimento com indicação e discriminação dos incrementos construtivos a serem autorizados e como se adequam aos parâmetros fixados nos termos do art. 6º da Lei nº 3.434/2022, bem como em que medida o projeto atende ao padrão de qualidade almejado de acordo com os aspectos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos;

III - Selo, certificação de qualidade ambiental ou documento equivalente emitido por instituição pública ou privada que corresponda a um dos padrões acima previstos;

IV - Cálculo prévio da contrapartida financeira elaborado conforme fórmula matemática prevista no art. 4º da Lei nº 3.434/2022;

V – Certidões cartorárias exigidas, de acordo os protocolos e legislação vigente à época de pedido, para a aprovação de projetos.

Art. 3º A partir do requerimento, o Presidente do DECONUR disporá do prazo de 15 (quinze) dias corridos para emissão de parecer sobre o pedido da OODC, oportunidade na qual se manifestará sobre:

I - A análise técnica do projeto à luz da legislação urbanística vigente;

II - Sobre a conformidade da certificação de qualidade apresentada em relação ao presente Decreto;

III - Sobre os documentos elencados no art. 2º *supra*.

§1º Após a emissão de parecer favorável, os autos do requerimento deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para deliberação final;

§2º Na hipótese de o parecer opinar pelo indeferimento, a parte requerente poderá apresentar pedido de reconsideração, facultada a juntada de novos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ao Presidente do DECONUR, o qual, se não o reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, encaminhará o feito ao Chefe do Poder Executivo Municipal para deliberação final.

Art. 4º Para os efeitos do art. 7º, §2º da Lei nº 3.434/2022, os seguintes selos ou certificações ambientais e de qualidade correspondem ao padrão:

I – Mínimo:

- a) Selo Casa Azul + CAIXA Classe Bronze ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA, ou;
- b) Selo Aqua – HQE Classe Base (B), ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA, ou;
- c) Selo LEEDS Classes Certified e Silver ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA.

II – Médio:

- a) Selo Casa Azul + CAIXA Classe Prata ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA, ou;
- b) Selo Aqua – HQE Classe Boas Práticas (BP), ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA, ou;
- c) Selo LEEDS Classes Platinum ou equivalente no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA.

Parágrafo único. Serão admitidos outros selos e sistemas de etiquetagem similares aos elencados acima, desde que emitidos por instituições públicas ou privadas de notória especialização na área e observem os parâmetros e conceitos previstos na Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e no Sistema Brasileiro de Certificação.

Art. 5º Deferida a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) pelo Chefe do Poder Executivo, os autos retornarão ao Presidente do DECONUR, o qual providenciará:

I – Celebração de termo de parcelamento da contrapartida financeira até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas, caso queira o requerente;

II – Emissão de documento para fins de arrecadação da contrapartida financeira;

III – Emissão de alvará e respectivo certificado de construção da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC.

§1º O Certificado de Alvará de Construção só poderá ser assinado pelo Presidente do DECONUR e entregue à parte beneficiária após comprovação do pagamento da primeira parcela ou quitação integral da contrapartida financeira;

§2º O prazo para pagamento da primeira parcela ou para quitação integral da contrapartida financeira será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da liberação do documento a que se refere o inciso II do *caput* acima, sob pena de cancelamento do deferimento da OODC.

Art. 6º O recolhimento parcelado do valor referente à contrapartida financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) observará os seguintes requisitos e condições:

I – O valor da primeira parcela corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total da contrapartida financeira e será recolhido como condição para expedição do alvará de construção, sendo o valor restante pago em até 35 (trinta e cinco) parcelas mensais iguais, atualizadas monetariamente, tendo como data-base a data do primeiro pagamento;

II – O requerente poderá antecipar o pagamento das parcelas a vencer ou liquidar o saldo devedor atualizado a qualquer momento;

III - É imprescindível a demonstração de garantia mediante cartafiança ou seguro-garantia dos valores devidos ao Poder Executivo Municipal, com validade que ultrapasse em pelo menos 120 (cento e vinte) dias a data prevista para o pagamento da última parcela;

§ 1º Em caso de atraso no pagamento de parcela, sobre o valor do débito vencido serão cobrados multa de mora equivalente a 5% (cinco por cento) e juros de mora a partir do dia imediatamente posterior ao vencimento, até a liquidação do débito.

§2º O atraso injustificado de 90 (noventa) dias no pagamento de parcela da contrapartida financeira de OODC importará em antecipação do restante de dívida, procedendo o Município com a inscrição do saldo devedor na dívida ativa.

§3º Para fins de atualização monetária e juros de mora incidirá, até o efetivo pagamento, o índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente, conforme disposição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021.

Art. 7º Salvo nos casos do §3º deste artigo, a contrapartida financeira referente à Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) já efetuada não será restituída ao beneficiário nos casos de desistência de implantação do empreendimento ou de perda do direito de utilização do potencial construtivo adicional, independentemente de sanções aplicáveis aos particulares por eventual abandono da obra.

§ 1º Em caso de desistência da realização do empreendimento, seu responsável deverá proceder à comunicação formal desta decisão ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º A formalização da desistência de empreendimento cujas obras de implantação não tenham sido iniciadas acarretará, tão somente, a perda dos valores já pagos da OODC e o dever de pagamento das parcelas já vencidas, ficando desobrigado o pagamento das parcelas a vencer.

§3º Em caso de desistência na implantação da obra, a parte beneficiária poderá requisitar a restituição da primeira parcela ou do valor integral caso não tenha celebrado parcelamento, desde que requeira ao Presidente do DECONUR no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do pagamento e o pedido seja apresentado no mesmo exercício financeiro.

Art. 8º Fica facultado ao beneficiário da OODC promover a alteração do projeto durante execução da obra desde que mantidos os padrões de qualidade do projeto inicial e a observância parâmetros fixados nos termos do art. 6º da Lei nº 3.434/2022.

§1º Caso a alteração do projeto implique ampliação de área construída, o acréscimo será objeto de complementação, ficando os valores já adimplidos como saldo para abatimento.

§2º Não haverá restituição caso a alteração do projeto importe em diminuição da contrapartida e a parte beneficiária já tenha efetuado pagamento superior referente ao projeto inicial.

§3º Fica autorizada a suspensão do pagamento das parcelas referentes à contrapartida durante a tramitação do requerimento de alteração do projeto inicial, sem prejuízo da atualização monetária do saldo devedor.

Art. 9º Compete à Chefia de Gabinete, mediante portaria, editar procedimentos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, apreciar e decidir eventuais casos omissos.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 09 de março de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:2D0DE0EF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 310/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Transito e Transporte Rodoviário Municipal- DEPATRAN, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã, DAS-3, o Sr. **Adriano Galvão de Melo**, conforme Lei Complementar nº 041/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 20 de março de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Republicação

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:602E26BD

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.335/2021**

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como “Jardim do Mulungu- Chefe Marisa Israel” a área limitada a norte com as margens do Rio São Domingos, a Sul e Leste com o muro da garagem da Prefeitura de Igarassu, e a oeste com o muro do convento Sagrado Coração de Jesus, sendo área extensa à Praça do Escoteirismo com que faz limite, localizada nas seguintes coordenadas geográficas: 7°50'00.4”S 34°54'26.0”W.

Art. 2º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome, no local aludido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 18 de janeiro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:E59C9F4F

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.477/2023**

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**RUA MARIA AUXILIADORA VARELA**”, o logradouro público atualmente conhecido por “Rua Projetada nº 12”, localizada no bairro Agamenon Magalhães, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome da outorgada e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I – Nome da outorgada;

II – Data de Nascimento e Falecimento;

III – Breve histórico da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 27 de fevereiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:4669214C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 012/2023**

PORTARIA Nº 012/2023

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **068.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº1429/000.

Art. 2º. Designar a servidora **Deyse Vieira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **092.983.444-57**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº1429/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 1429/000 referente ao pagamento em favor da empresa **ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.587/0001-07, tendo em vista a **Processo Licitatório nº052/2022- Tomada de Preço nº 011/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, PONTILHÕES E CANALETA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos

fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 20 de março de 2023

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:6D7A8FBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SMDC Nº 011/2023 -**

PORTARIA SMDC Nº 011/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS**– inscrito no CPF sob nº 044.194.784-03, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos nº 1434/000;

Art. 2º. Designar a servidor **LÚCIO JOSÉ CASSIANO DE FRANÇA** - inscrita no CPF sob nº 949.645.054-72, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1434/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à notas de empenhos nº 1434/000, referente ao pagamento em favor da empresa **COMAPE – COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.729.308/0001-29, decorrente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 002/2022, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de março de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C8B569C3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023,
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 169/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ. CONTRATADA: GPA – GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 11.175.931/0001-47** Onde se lê: “GPA – GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 35.529.023/00001-72”; Leia-se: “GPA – GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 11.175.931/0001-47”. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de março de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1AACD254

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 005/2023 – PROCESSO
Nº 005/2023

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor das empresas: **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **37.844.417/0001-40**, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor de **R\$ 820.976,64 (Oitocentos e vinte mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 28 de março de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTERIO
Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:CB38C893

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

A Secretaria Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, TENDAS E VENTILADORES VAPORIZADORES DE PAREDE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa **PORTAL DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº **28.296.878/0001-35**,

com o lote: 1, perfazendo o valor total do processo de **R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)**, com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 28 de março de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9D5E63F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE O COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU.**

Onde se lê: “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 001/2022.” / “A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**”.

Leia-se: “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 001/2023.” / “A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**”.

Igarassu, 28 de março de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTERIO
Secretaria de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:A03214F6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2023 - ALEXANDRE R BARBOSA DA
SILVA ME - MAC

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **ANA CLÁUDIA PERERIRA QUEIROZ MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Gusmão de Miranda**, inscrito(a) no CPF sob o nº **734.638.254-49**, matrícula **160022** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **907/2023** e sua nota de empenho nº **516/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Katia Maria Lima do Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.216.724-52**, matrícula **170989** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **907/2023** e sua nota de empenho nº **516/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **907/2023** e sua nota de empenho nº **516/000** referente ao pagamento em favor da empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, CNPJ nº **40.295.063/0001-37**, com sede à Rua Dois, Nº 25 – Sala 02-A, Maranguape I, Paulista – PE, CEP: 53444-380, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preço nº 032/2022**, cujo objeto é aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:650FE117

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 086/2023 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME - ATENÇÃO PRIMÁRIA

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Gusmão de Miranda**, inscrito(a) no CPF sob o nº **734.638.254-49**, matrícula **160022** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **908/2023** e sua nota de empenho nº **518/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Katia Maria Lima do Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.216.724-52**, matrícula **170989** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **908/2023** e sua nota de empenho nº **518/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **908/2023** e sua nota de empenho nº **518/000** referente ao pagamento em favor da empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, CNPJ nº **40.295.063/0001-37**, com sede à Rua Dois, Nº 25 – Sala 02-A, Maranguape I, Paulista – PE, CEP: 53444-380, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 032/2022**, cujo objeto é aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avné Chá de Oliveira

Código Identificador:4C803D21

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2023 - S L DA SILVA INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - MAC

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Gusmão de Miranda**, inscrito(a) no CPF sob o nº **734.638.254-49**, matrícula **160022** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **909/2023** e sua nota de empenho nº **517/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Katia Maria Lima do Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.216.724-52**, matrícula **170989** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **909/2023** e sua nota de empenho nº **517/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **909/2023** e sua nota de empenho nº **517/000** referente ao pagamento em favor da empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº **29.955.518/0001-60**, com sede à Rua Altino Fraga, Nº 389, Santa Rosa, Palmares – PE, CEP: 55.540-000, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 031/2022**, cujo objeto é aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:BAA20F7C

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 088/2023 - S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ATENÇÃO PRIMÁRIA

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Gusmão de Miranda**, inscrito(a) no CPF sob o nº **734.638.254-49**, matrícula **160022** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **910/2023** e sua nota de empenho nº **520/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Katia Maria Lima do Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.216.724-52**, matrícula **170989** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **910/2023** e sua nota de empenho nº **520/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **910/2023** e sua nota de empenho nº **520/000** referente ao pagamento em favor da empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº **29.955.518/0001-60**, com sede à Rua Altino Fraga, Nº 389, Santa Rosa, Palmares – PE, CEP: 55.540-000, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 031/2022**, cujo objeto é aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de irregularidade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:2AA3AEED

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 089/2023 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - MAC

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Gusmão de Miranda**, inscrito(a) no CPF sob o nº **734.638.254-49**, matrícula **160022** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **911/2023** e sua nota de empenho nº **515/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Katia Maria Lima do Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.216.724-52**, matrícula **170989** como

fiscal do contrato relativo ao ofício nº **911/2023** e sua nota de empenho nº **515/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **911/2023** e sua nota de empenho nº **515/000** referente ao pagamento em favor da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ nº **35.458.953/0001-82**, com sede à Rua Padre Teófilo Twoz, Nº 640, Loja 0000, Prado, Recife – PE, CEP: 50.751-315, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 030/2022**, cujo objeto é aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:7DA26351

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2023 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA
DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ATENÇÃO
PRIMÁRIA

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PERERIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Gusmão de Miranda**, inscrito(a) no CPF sob o nº **734.638.254-49**, matrícula **160022** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **912/2023** e sua nota de empenho nº **519/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Katia Maria Lima do Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.216.724-52**, matrícula **170989** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **912/2023** e sua nota de empenho nº **519/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **912/2023** e sua nota de empenho nº **519/000** referente ao pagamento em favor da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ nº **35.458.953/0001-82**, com sede à Rua Padre Teófilo Twoz, Nº 640, Loja 0000, Prado, Recife – PE, CEP: 50.751-315, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preço nº 030/2022**, cujo objeto é aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no

contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:85CB3780

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorrido no dia 23/02/2023 no seguinte **P.L. nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, nos itens: 01 ao 011 e do 013 ao 27 do edital.

Ipupi – PE, 28 de março de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –

Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 060/2023 – Processo nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e material permanente pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital Dotação: 10.301.0011.1031.00000, 10.301.0011.2114.0000– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, **Valor R\$ 107.249,60 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, Vigência: 28/03/2023 a 31/12/2023.

Ipupi – PE, 28 de março de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –

Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2A800DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO NAT: serviço - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para locação de banheiros químicos necessários a futuras realizações de eventos municipais. **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 17/04/2023. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h30min. Valor Máximo: R\$ 43.614,12 (quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 29 de março de 2023.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2FC6049A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO NAT: serviços - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para diversas secretarias. **FORMA DE JULGAMENTO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 14/04/2023. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h30min. Valor Máximo: R\$ 429.670,67 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 29 de março de 2023.

TAMARA EVILYN BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FC6AE159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 106/2023

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL SAMUEL DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, SAMUEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 079016, da atual lotação, Secretaria de Educação, Escola Municipal Gerson Maranhão – Assentamento Barra Verde, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Presidente Emilio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8E4ECC28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 107/2023

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ROSILENE DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), MARIA ROSILENE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Digitador, com matrícula funcional sob o nº 033002, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8454240B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 108/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A(O) SERVIDOR(A) : TACIANA GUIMARAES CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO os documentos comprobatórios da indispensabilidade da assistência pessoal da servidora a pessoa da

família por motivos de doença sem que haja condições de prestá-la simultaneamente com o exercício do cargo,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TACIANA GUIMARAES CAVALCANTE, matrícula nº 004302, funcionária(o) admitida(o) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença por motivo de doença em pessoa da família.**

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias, com início em 10 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023, autorizando a contratação de substituto pelo mesmo período, que deverá ser convocado do banco de classificados da seleção pública em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:597CE1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 109/2023

Dispõe sobre lotação do (a) Servidor (a) Pública Municipal VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 025702, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de março de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2207C16F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2023

Regulamenta o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 191, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, facultando à Administração Pública, até 31 de março de 2023, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, desde que *“indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso”*;

CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações do Tribunal de Contas da União (AudContratações), nos autos do processo TC 000.586/2023-4, no sentido de que *“o marco temporal a ser utilizado para a aplicação do regime licitatório antigo (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, deve ser definido, de maneira discricionária por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares”* e que a *“definição do marco temporal a ser utilizado para a aplicação do regime antigo deve considerar também o que prescreve a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb), Decreto-Lei 4.657/1942, alterada pela Lei 13.655/2018”*;

CONSIDERANDO os paradigmas regulatórios extraídos da PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023 e de outros regulamentos sobre o tema por entes subnacionais, assim como os termos do **Acórdão do Plenário do TCU nº 507/2023, proferido nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4;**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 14.133/2021 de forma aderente às peculiaridades e realidade institucional, proporcional e razoável, com vista ao melhor atendimento ao interesse público, observando o necessário consequencialismo, bem como obstáculos e as dificuldades reais da gestão municipal e as exigências das políticas públicas a seu cargo, nos termos dos artigos 20 e 22 da LINDB;

CONSIDERANDO o dever fixado no art. 30 da LINDB, de *“aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos”*;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, do Município de Itaíba .

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações deflagrados, ainda que em fase preparatória, e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa, nos fundamentos de seus atos autorizativos, pela disciplina da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e da Lei 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações de edital ou homologação, no caso se contratações diretas, ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, mediante materialização em documento de autorização de abertura de procedimento pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§ 3º Os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no *caput* deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/2021 em sua regência.

§ 4º Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até 31 de dezembro de 2023 deverão ser cancelados.

§ 5º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

§ 6º Para fins do disposto no *caput*, mantém-se a aplicação da legislação de regência indicada na autorização de abertura do processo licitatório, ainda que, na fase interna, sejam promovidas modificações em especificações nas respectivas demandas iniciais.

§ 7º Os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no *caput* deste artigo deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei nº. 14.133/21.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 11, de 17 de fevereiro de 2017, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 28 de março de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A23C04D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO NAT: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de Itaíba e transporte dos estudantes universitários para as cidades de Arcoverde e Garanhuns para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com itens exclusivos para ME e EPP. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 13/04/2023. HORÁRIO DE DISPUTA: 09h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.133.860,95 (seis milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos

endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba, 29 de março de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D6CFD37E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, em razão do Pregão Eletrônico 00007/2023 ter sido fracassado, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022-00. Valor: R\$183.173,70. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 28/03/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:38AAFF25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 10002/2023. CPL. Tomada de Preços Nº10001/2023. Obra. Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma, manutenção, ampliação e melhorias do Centro de Fisioterapia e Atendimento Multiprofissional, deste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$220.810,63. A sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:**14/04/2023. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itaipetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 28/03/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:133C2E43

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 251/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Feriado Religioso e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e;

Considerando que a Quinta-Feira dia 06 de Abril do presente exercício é **FERIADO RELIGIOSO**, em virtude do dia de Quinta-Feira Santa.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa Cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feira livre para o dia 05 de Abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 06 de Abril, para Quarta-Feira dia 05 de Abril do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:FDB87C89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2023. Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Registro de preços por item consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressão e confecção de material gráfico para as unidades de saúde do município de Itapissuma. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1030226022.049 – Fortalecimento das Ações e Serviços do Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal: CEO e LRPD 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030126012.041 – Implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030126012.036 – Implementação do Centro de Fisioterapia 33903900 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030126012.041 – Implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030126012.036 – Implementação do Centro de Fisioterapia 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030226022.048 – Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde Mental – CAPS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030426042.054 – Vigilância Sanitária 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde . **Contratado:** R J de Souza Chaves. **CNPJ:** 36.959.748/0001-63. **Valor** R\$800.799,36. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 24/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:0F7840ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0026/2023 - Objeto: Registro de preços por item consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressão e confecção de material gráfico para as unidades de saúde do município de Itapissuma. PROCESSO 0007/2023 - PE Nº 0005/2023. **Contratada:** R J DE SOUZA CHAVES **CNPJ** Nº 36.959.748/0001-63, **VALOR GLOBAL** R\$ 800.799,36. Data de assinatura: 27/03/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 28/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -

Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:E8EFDFOF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903099– DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099– DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600. **Contrato** Nº: 00057/2023. **Contrato** Nº: 00062/2023. **Contratado:** Fields-med Comercio Eireli. **CNPJ:** 29.186.223/0001-77. **Valor** R\$24.140,41. **Contrato** Nº: 00063/2023. **Contratado:** Is 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 30.597.921/0001-44. **Valor** R\$3.996,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 28/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:0384C6D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ORTODÔNTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO – CEO. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 26000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000 – SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 33903002 – Diversos Materiais de Consumo Fonte de Recursos – 500.1002/633/600 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal: CEO e LRPD 33903002 – Diversos Materiais de Consumo Fonte de Recursos – 500.1002/633/600. **Contrato Nº:** 00017/2023. **Contratado:** DENTAL OESTE EIRELI - EPP. **CNPJ:** 05.412.147/0001-02. Valor R\$26.746,14. **Contrato Nº:** 00018/2023. **Contratado:** FIELDS MED COMERCIO EIRELI ME. **CNPJ:** 29.186.223/0001-77. Valor R\$7.956,00.

Itapissuma, 28/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:E6B01A01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PEÇO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 0011/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO. PROCESSO 0016/2022 - PE Nº 0010/2022. **Contratada:** BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP **CNPJ** 29.312.896/0001-26, **VALOR GLOBAL** R\$ 58.400,00. Data de assinatura: 13/03/2023. Vigência de 12(dose) meses. Itapissuma, 28/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:181C0451

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00024/2023. Processo Nº: PE00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ORTODÔNTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO – CEO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapissuma: UNIDADE GESTORA: 26000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000 – SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 33903002 – Diversos Materiais de Consumo Fonte de Recursos – 500.1002/633/600 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal: CEO e LRPD 33903002 – Diversos Materiais de Consumo Fonte de Recursos –

500.1002/633/600 . **Contratado:** Bh Dental Comercial Eireli EPP. **CNPJ:** 29.312.896/0001-26. Valor R\$58.400,00. Vigência: 12 (doze) meses

Itapissuma, 28/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:8605A658

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 0018/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0002/2023 - PE Nº 0001/2023. **Contratada:** FIELDS-MED COMERCIO LTDA **CNPJ** Nº 29.186.223/0001-77, **VALOR GLOBAL** R\$ 24.140,41. Data de assinatura: 07/03/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 28/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -

Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0019/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0002/2023 - PE Nº 0001/2023. **Contratada:** IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA **CNPJ** Nº 30.597.921/0001-44, **VALOR GLOBAL** R\$ 3.996,00. Data de assinatura: 23/03/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 28/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -

Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:4349C3AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
1ª COPA BAIRRO DE FUTMESA, ITAPISSUMA 2023****REGULAMENTO:**

1. Copa de futmesa; Aberta pra todas idades .
2. Local das competições: **Camboa, Cajueiro, Grêmio, loteamento Cidade Criança, Mangabeira, Botafogo, Espinheiro.**
3. Divisões dos bairros, por locais das competições:
CAMBOA - Praça da Camboa , Ferro Velho , praça Agamenon Magalhães , Várzea.(até a serralharria do Beto.) **ESPINHEIRO**- Área da caldeirada, Terra norte (até escola Zuleide marques), Sossego, Boa Vista . **CAJUEIRO** - Praça do Cajueiro, bairro Cajueiro, rua da Poeira , rua Davi Guerra, ate o hospital Joao Ribeiro. **GREMIO** - largo da Conceição, Grêmio. Nova Itapissuma, Rua Elano Marques ,até Biró , Mutirão. **MANGABEIRA** - todo distrito de mangabeira. **BOTAFOGO**- todo distrito de Botafogo. **LOTEAMENTO** (academia da Cidade) - Beira Mangue, Cidade Industrial , loteamento Cidade Criança .
4. Inscrição limitada, 16 duplas por área.
5. Cada dupla campeã da sua localidade ganhará premiação, e a classificação para a final dos bairros no pátio de eventos no dia 10 maio de 2023.

6. Documentos para inscrição: RG, CPF, título eleitor (maior), declaração escolar (menor) declaração do responsável (menor), comprovante de residência (luz ou água)
7. Cada dupla só poderá fazer uma inscrição.
8. Inscrição só para atletas de Itapissuma (mediante documentação)
9. Premiação : campeão de cada bairro R\$ 1.000,00- Campeão geral R\$ 2.000,00- Vice campeão R\$ 1.000,00 - terceiro colocado R\$ 500,00
10. Calendário dos jogos :
CÂMBOA 11/04/2023 por traz da igreja São Gonçalo -
MANGABEIRA 12/ 04/2023 campo de mangabeira - **GRÊMIO**
 18/04/2023 Largo da Conceição – **BOTAFOGO** 19/04/2023 Praça de Botafogo – **ESPINHEIRO** 25/04/2023 largo de Mila -
LOTEAMENTO CIDADE CRIANÇA 26/06/2023 Academia da Cidade - **CAJUEIRO** 03/05/2023 praça do Cajueiro , FINAL ,
PÁTIO DE EVENTOS dia 10/05/2023.
11. Horário de início das partidas as 17h.
11. Período de inscrição 29 de março de 2023 até 07 de abril de 2023, na sede da Secretaria na Rua Amaro Grande, 183 -Centro – Itapissuma -PE .

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
 Código Identificador:0925FBE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
ATA Nº 017/2023

OBJETO:*Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE*
EMPRESA:*BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 80, Sala A, Cinquentenário, Belo Horizonte – MG, com o valor R\$ 450,00 (quatrocentose cinquenta reais),*
Data : 14/02/2023,
 Vigência do Contrato: 12(doze) meses
Jaqueline Vieira de Lira
GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
ATA Nº 016/2023

OBJETO:*Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE*
EMPRESA:*PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.218.314/0001-66, com sede na Rua Antônio Gravatá, n 136, Cinquentenário, Belo Horizonte – MG, com o valor R\$ 17.130,00(dezessete mil, e cento e trintareais),*
Data: 14/02/2023,
 Vigência do Contrato: 12(doze) meses
Jaqueline Vieira de Lira
GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
ATA Nº 015/2023

OBJETO:*Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE*
EMPRESA:*BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Prof. Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Jd. D'Avila, Cambe – PR, com o valor R\$31.476,06(trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos)* **Data:** 14/02/2023,
 Vigência do Contrato: 12(doze) meses
Jaqueline Vieira de Lira
GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
ATA Nº 014/2023

OBJETO:*Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE*
EMPRESA:*DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.698.454/0001-08, com sede na Av. Feliciano Batista de Amorim, nº 1116, Loja A, Juá, Guarabira – PB, com o valor R\$32.494,94(trinta e doismil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatrocentavos)*
Data: 14/02/2023,
 Vigência do Contrato: 12(doze) meses
Jaqueline Vieira de Lira
GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
ATA Nº 013/2023

OBJETO:*Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE*
EMPRESA:*DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Ere, nº 34, Sala 304, Prado, Belo Horizonte – MG com o valor R\$ 32.381,72(trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e doiscentavos)*
Data: 14/02/2023,
 Vigência do Contrato: 12(doze) meses
Jaqueline Vieira de Lira
GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
ATA Nº 012/2023

OBJETO:*Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE*
EMPRESA:*THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35, com sede na Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Indústria Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP com o valor R\$ 72.951,23(setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte três centavos)*
Data: 14/02/2023,
 Vigência do Contrato: 12(doze) meses

Jaqueline Vieira de Lira
GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

ATA Nº 011/2023

OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitanga- PE

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.820.255/0001-10, com sede na Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Sala 01, Recreio, Londrina – PR com o valor R\$ 181.502,49 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e novecentavos)

Data: 14/02/2023,

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA

Gestora

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador: 4359172B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMAS nº 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Compras. Homologação do Pregão nº 001/2023, que tem por objeto a Aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira, por ocasião da Semana Santa do exercício 2023, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.437/0001-50, que sagrou-se vencedora do item único pelo valor global de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 28 de março de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Gestora do FMAS do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador: 4C8A9BBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (REGISTRO DE
PREÇOS)

- OBJETO Nat.: Compra - OBJETO Descr: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

- Vencedores/Valor total:

ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA(CNPJ: 38.477.651/0001-40) com o item: 39 no valor total de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI(CNPJ: 32.859.799/0001-62) com os itens: 21, 7, 24, 2, 31, 43, 32, 38, 41, 23, 26, 29, 28, 36 e 44 no valor total de R\$ 368.305,30 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos).

COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI(CNPJ: 40.254.264/0001-96) com os itens: 5, 9 e 11 no valor total de R\$ 63.294,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME(CNPJ: 21.693.051/0001-16) com os itens: 3, 37, 6, 10, 8, 1, 12, 4, 18, 40, 20, 16, 34, 25, 30, 14, 42, 45, 47, 19, 48, 22, 27 e 46 no valor total de R\$ 500.324,70 (quinhentos mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

- Itens fracassados: 13, 15, 17, 33 e 35

João Alfredo, 28 de março de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador: AEE7E996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(REGISTRO DE PREÇOS)

- OBJETO Nat.: Compra - OBJETO Descr: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

- Adjudicados/Valor total:

ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA(CNPJ: 38.477.651/0001-40) com o item: 39 no valor total de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI(CNPJ: 32.859.799/0001-62) com os itens: 21, 7, 24, 2, 31, 43, 32, 38, 41, 23, 26, 29, 28, 36 e 44 no valor total de R\$ 368.305,30 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos).

COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI(CNPJ: 40.254.264/0001-96) com os itens: 5, 9 e 11 no valor total de R\$ 63.294,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME(CNPJ: 21.693.051/0001-16) com os itens: 3, 37, 6, 10, 8, 1, 12, 4, 18, 40, 20, 16, 34, 25, 30, 14, 42, 45, 47, 19, 48, 22, 27 e 46 no valor total de R\$ 500.324,70 (quinhentos mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

João Alfredo, 28 de março de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador: FA9F2560

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)**

- OBJETO Nat.: Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

- Vencedores/Valor total:

ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA(CNPJ: 38.477.651/0001-40) com o item: 39 no valor total de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI(CNPJ: 32.859.799/0001-62) com os itens: 21, 7, 24, 2, 31, 43, 32, 38, 41, 23, 26, 29, 28, 36 e 44 no valor total de R\$ 368.305,30 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos).

COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI(CNPJ: 40.254.264/0001-96) com os itens: 5, 9 e 11 no valor total de R\$ 63.294,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME(CNPJ: 21.693.051/0001-16) com os itens: 3, 37, 6, 10, 8, 1, 12, 4, 18, 40, 20, 16, 34, 25, 30, 14, 42, 45, 47, 19, 48, 22, 27 e 46 no valor total de R\$ 500.324,70 (quinhentos mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

- Itens fracassados: 13, 15, 17, 33 e 35

Nos termos do Edital em epígrafe, convocamos as empresas vencedoras para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

João Alfredo, 28 de março de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:47F1F70D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA;

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 03 de abril de 2023, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA”.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da IX Conferência Municipal de Saúde, que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a IX Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde ou Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo, 15 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:810D4B4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa prevista no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Joaquim Nabuco/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Pública Municipal de Joaquim Nabuco,

RESOLVEM:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

I – se a fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência e autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluída até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme o caso, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 30 de junho de 2023;

II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023;

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Nabuco, em 28 de março de 2023.

CHARLES BATISTA DE MELO

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:BFA05654

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 02/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2023 - Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinado ao atendimento do Hospital Municipal, excepcionais, farmácia básica e materiais médico hospitalar (penso), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati/PE. Valor estimado R\$ 618.627,85 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 29/03/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 11/04/2023. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 11/04/2023. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 27 de março de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:64CB3031

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL**

Processo: 019/2023. Concorrência: 02/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Implantação de sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica conectado a rede (on grid) para demanda de geração média prevista de 837,00 kwp (geração média de 107.797 kwh/mês) a ser instalado na zona rural do município de Jupi PE. Valor máximo global admitido: R\$ 3.812.699,30. Data da abertura do certame: 02 de maio de 2023: ÀS 10:00h na sala da CPL, sito a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 28 de março de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-

Presidente.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:390CD8ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARCLETA NELE PEREIRA CRUZ SILVA** portadora do CPF nº 027.493.644-50 contados a partir de 07/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:6360C5A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSENEIDE FERNANDES DA SILVA ALVES** portador(a) do CPF nº 598.331.734-20, referentes ao período aquisitivo 2012/2012 contados a partir de 01/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:725F34FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3401 expedido pela perícia médica oficial em face de Elizabeth Araújo Silva Menezes.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ELIZABETH ARAUJO SILVA MENEZES** portador(a) do CPF nº 009.944.984-62, contados a partir de 19/01/2023 até a data final 18/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D8A28179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3399 expedido pela perícia médica oficial em face de Andrea Maria Silva dos Santos Lira.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias licença p/ motivo de doença de pessoa da família a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANDREA MARIA SILVA DOS SANTOS LIRA** portador(a) do CPF nº 836.450.474-68, contados a partir de 23/01/2023 até a data final 23/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1A3FE133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a redação do Art. 3º da lei municipal nº 293/2010 datada em 21 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal é ocupante atualmente do cargo de atendente de enfermagem, extinto pela Administração Pública Municipal pela lei municipal supracitada;

CONSIDERANDO as hipóteses de aproveitamento em novo cargo público equivalente ao anteriormente exercido, atendidos os critérios de escolaridade, atribuições e vencimentos, nos casos de extinção de cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MACILENE SERAFIM DIAS SILVA** portador(a) do CPF nº 792.743.824-72 no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, símbolo GAD-1, constante no anexo '16' da Lei Municipal nº 293/2010, contados a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:36F7721C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3400 expedido pela perícia médica oficial em face de Adriana Cristina da Silva Brito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) dias licença p/ motivo de doença de pessoa da família a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO** portador(a) do CPF nº 127.040.548-94, contados a partir de 08/03/2023 até a data final 14/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C0539A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3404 expedido pela perícia médica oficial em face de Kilielda Nedja Holanda de Andrade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA** portador(a) do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 16/02/2023 até a data final 17/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:561D261A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor relacionado abaixo a partir do dia 01 de abril do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
000406	REGINA CELIA GUILHERME S. DE OLIVEIRA	Agente Admin.	2021/2022
000600	MARIA MARLY DOS SANTOS SILVA	Professor 'A'	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:E5783DDB

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
004/2023 – FMAS**

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 004/2023-FMAS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR O KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, NO TOCANTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE NATALIDADE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, conforme Termo de Revogação da Secretaria de Assistência Social (anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF).

Jurema, 28 de março de 2023

CLEIDENICE SOUZA LEITE

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:045ECBA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 031/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Processo nº 031/2022 Tomada de Preços nº 003/2022 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso público/Seleção pública, para preenchimento de Cargos efetivos da estrutura administrativa do município. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Tomo como decisão e fundamento os arrazoados e termos dispostos no Parecer Jurídico nº 038/2022, da lavra da Assessoria Jurídica tendendo pela revogação do certame e de todos os seus atos. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDE REVOGAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 003/2022 Por fim, não há necessidade da prévia oitiva dos licitantes, acerca da presente decisão, vez que pela Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas da União, visto que não houve a adjudicação do objeto e/ou a homologação da licitação. Dê-se publicidade pelos meios legais.

Lagoa de Itaenga, 27 de março de 2023

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA PREFEITA

Prefeita

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:0C211D43

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO N 086 /2023 INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE
ITAENGA/PE.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa de Itaenga/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), na Lei Municipal de Criação Nº 239/1991, atualizada pelas Leis Municipais Nº 622/2012 e 732/2019, e na Lei Municipal 387/2001, atualizada pelas Leis Municipais Nº 527/2007 e 639/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – José Severino de Santana Irmão- representante da secretaria de administração;
- II – Magna Correia da Silva- representante da secretaria de educação;
- III- Marco Aurélio dos Santos Caboclo- representante da secretaria de esporte e juventude;
- IV- Iaura Luzia de Barros Lima- representante da Conexão Social
- V – Denise Coelho Soares Silva- representante do CEDILI- Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga;
- VI- Josefa Crislane Ferreira dos Santos- representante do Centro Cultural Raio de Luz;

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Cláudia Josefa da Silva- representante da secretaria de administração, Verônica Maria Ramos Silveira- representante da secretaria de Educação, Genival José da Silva- representante da secretaria de esporte e juventude.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Lucimar Laudiene da Silva- representantes da Conexão social, Welliton Rubens Severino da Silva- representante do Centro Cultural Raio de Luz, Eudes de Freitas Morais- representante do Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga.

§ 3º O COMDICA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do COMDICA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa de Itaenga, 22 de março de 2023.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:6BC11071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2023

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 009/2023, em favor da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede à Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, sala 01, centro, São José dos Pinhais – Curitiba-PR, CEP: 83.005-010, inscrita CNPJ no 07.797.967/0001-95, o valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), para assinatura anual do sistema de BANCO DE PREÇOS ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, dispensado de licitação mediante o que dispõe o art. 24, Inciso II alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 28 de março de 2023.

LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8C9DBA5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. FME. **Contratação de instituição de notória capacitação técnica para a realização de Seleção Pública Simplificada para o provimento de vagas para o quadro temporário de pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos-PE.** Fundamentação legal: art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratada: IGEDUC – INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL, CNPJ: 23.418.768/0001-85, com sede na Avenida Barbosa Lima, nº149, Bairro Recife, Recife-PE. Valor: R\$18.666,67.

Lagoa dos Gatos, 24/03/2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:68E5C9A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO,** Contratada CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.896.962/0001-21. Valor Global: **R\$ 50.149,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e nove reais).** Vigência de 09 de março de 2023 e encerramento em 08 de março de 2024. Lagoa dos Gatos, 09 de março de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E607456F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO BÁSICO, visando a atender as**

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, Contratada: **FIORI VEICOLO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.715.234/0001-08. Valor Global: **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**. Vigência de 21/03/2023 e encerramento em 20/03/2024

Lagoa dos Gatos, 21 de março de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:BEE45014

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 019-2023. Pregão Eletrônico 005/2023. CPL. Contratação de 01 (um) engenheiro (a) civil – pessoa física ou jurídica – para prestar serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento e monitoramento de projetos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande/PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO**.

Contratada: CIZENANDO ALVES DO AMARAL, CPF: 096.900.464-89.

Valor: de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 28 de março de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:CA3608A4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 039-2019

Contrato Nº: 039-2019. Processo Nº: 019/2019. Pregão Presencial Nº 09/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 039/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 213/2022.

Contratada: WEDSON BERNABÉ DA SILVA-ELETROMED PETROLINA, CNPJ/MF: 18.849.518/0001-60.

Lagoa Grande/PE, 28 de março de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:E49CC008

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008-2023-GAB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023**

Considerando que o Processo Licitatório nº 008-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Aquisição de bilhetes de passagens aéreas, incluindo reserva, emissão, marcação e remarcação para atender as demandas de transporte de funcionários que necessitam viajar a serviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa do chefe de Gabinete.

Após o Processo Licitatório nº 008/2023, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, CNPJ: 45.339.142/0001-16**, pelo valor global máximo estimado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), percentual de desconto de 16,55% (dezesesseis vírgula cinquenta e cinco por cento).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 0004/2023-Processo Licitatório nº 008/2023.

Lagoa Grande, PE, 28 de março de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO

Chefia de Gabinete

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:41F85F5E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **CHEFIA DE GABINETE**.

Objeto: Aquisição de bilhetes de passagens aéreas, incluindo reserva, emissão, marcação e remarcação para atender as demandas de transporte de funcionários que necessitam viajar a serviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa do chefe de Gabinete.

Contratada: FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, CNPJ: 45.339.142/0001-16.

Valor Contratado: O valor global máximo estimado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), percentual de desconto de 16,55% (dezesesseis vírgula cinquenta e cinco por cento).**

com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 008/2023.

Pregão Eletrônico: Nº 004/2023-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 007/2023.

Lagoa Grande, PE, 28 de março de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO

Chefia de Gabinete

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:231F7DAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

Processo Licitatório Nº 006/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.139.780,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras

Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 28/03/2023.

Lisa Priscilla da Silva Marques.
Pregoeira

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:32191EDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 086/2022-FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
TERMO DE RESCISÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 086/2022-FMS.**

Processo Licitatório Nº 029/2022. Pregão Eletrônico Nº 028/2022. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022-FMS, referente a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: WM SOLUÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.660.759/0001-15. Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 24 de Março de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:712660F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023 - FMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 5%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,89.

Limoeiro, 13 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:37E78D98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2022-FME**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2022 – Pregão Eletrônico Nº 025/2022. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (CARNE DE FRANGO E BISCOITO DOCE), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO. Contratada: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS. CNPJ Nº 19.097.521/0001-37. Valor total do Acréscimo: R\$ 11.000,00.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C76579BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023 - FMAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 3,4%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,69.

Limoeiro, 01 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D8012D9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2021 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2021 - FMAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2021 – Dispensa Nº 003/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. SANTO ANTÔNIO, 176, CENTRO, LIMOEIRO/PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** NAELSON NICOLAU TEIXEIRA. **CPF:** 080.617.004-25. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 3.380,00. **Valor Total:** R\$ 40.560,00. **Nova Vigência:** 22/02/2023 a 22/02/2024.

Limoeiro, 21 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:74D58E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2021 – Dispensa Nº 006/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA R. CORONEL MANOEL DE AQUINO, 359 – JOSÉ FERNANDES SALSA, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF FRANCISCO AZEVEDO LINS, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** ISABELLA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI. **CPF:** 097.192.634-40. **Prazo:** 90 (NOVENTA) DIAS. **Valor Mensal:** R\$ 1.837,50. **Valor Total:** R\$ 5.512,50. **Nova Vigência:** 08/02/2023 a 08/05/2023.

Limoeiro, 07 de Fevereiro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:961E6F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2022-FME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE JÚLIA GUIMARÃES - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-016357, PROGRAMA Nº 09032022. **Contratada:** THS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA-ME. **CNPJ Nº** 24.906.430/0001-35. **Prazo:** 60 (Sessenta) Dias. **Prazo de execução:** 09/02/2023 até 09/04/2023. **Prazo de vigência:** 05/02/2023 até 05/04/2023.

Limoeiro, 08 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D7FB85E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2023-FMAS

CONTRATO Nº 006/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023 PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** NOE DA SILVA MENDONÇA 68770472491. **CNPJ Nº** 27.320.463/0001-97. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.172,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 09 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E5D4F050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2023

CONTRATO Nº 023/2023. Processo Licitatório Nº 050/2022 – Tomada de Preços Nº 006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO SOCIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, RECURSO PROVENIENTE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 048/2015 – AO FUNDO DE ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. **CONTRATADA:** B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **CNPJ Nº:** 26.725.233/0001-45. **VALOR TOTAL:** R\$ 173.805,97. **VIGÊNCIA:** 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) Dias.

Limoeiro, 27 de Fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:7D5815CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2023

CONTRATO Nº 024/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA CARNAVAL FORA DE ÉPOCA REALIZADA NA COHAB NOVA NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** GENIVAL APOLONIO GOMES DA SILVA. **CNPJ Nº:** 26.838.198/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00. **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) Dias.

Limoeiro, 01 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
 Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B8C793D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2023

CONTRATO Nº 025/2023, Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA. **CNPJ Nº:** 42.883.960/0001-97. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.981,40. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
 Prefeito

Publicado por:
 Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:6D0D02E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2023

CONTRATO Nº 026/2023, Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** EUSTAQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO 85442216615. **CNPJ Nº:** 47.173.020/0001-28. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.780,00. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:FE7D7076

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 027/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 027/2023

CONTRATO Nº 027/2023, Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** VDA SANEAMENTO LTDA. **CNPJ Nº:** 43.486.840/0001-19. **VALOR TOTAL:** R\$ 73.193,30. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:4DFA38C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2023

CONTRATO Nº 028/2023, Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** INFANTARIA COMERCIAL LTDA. **CNPJ Nº:** 20.795.155/0001-79. **VALOR TOTAL:** R\$ 55.618,14. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:6428D958

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023, Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME. **CNPJ Nº:** 21.896.826/0001-50. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.296,00. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D1F8C130

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2023

CONTRATO Nº 030/2023, Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. **CNPJ Nº:** 31.261.184/0001-77. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.147,40. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:2143C8EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2023

CONTRATO Nº 031/2023. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 41.467.016/0001-96. VALOR TOTAL: R\$ 33.067,83. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:00E616FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2023

CONTRATO Nº 032/2023. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17. VALOR TOTAL: R\$ 13.756,70. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:CFE8F74F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2023

CONTRATO Nº 033/2023. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 47.607.630/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 2.452,30. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:21B31FB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2023

CONTRATO Nº 034/2023. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: COMERCIAL RIO LONTRA LTDA. CNPJ Nº: 48.926.352/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 826,75. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:27A0491C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2023

CONTRATO Nº 035/2023. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 18.641.075/0001-17. VALOR TOTAL: R\$ 12.084,20. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:5EDCA0EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2023

CONTRATO Nº 036/2023. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. CNPJ Nº: 43.994.088/0001-17. VALOR TOTAL: R\$ 4.844,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 08 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:4F166A5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2023

CONTRATO Nº 037/2023. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: VITAL & VITOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº: 10.687.339/0001-61. VALOR TOTAL: R\$ 26.674,20. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 08 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C94CF609

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2023

CONTRATO Nº 038/2023. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: NOE DA SILVA MENDONÇA 68770472491. CNPJ Nº: 27.320.463/0001-97. VALOR TOTAL: R\$ 101.066,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 09 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:2BAC1AF0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO COM DIMENSÃO DE 2.53 HECTARES A SER DESMEMBRADA DE TERRENO MAIOR DE 18,41 HECTARES DE DIMENSÃO, NA SERRA DA RAPOSA, BAIRRO DO REDENTOR, NESTA CIDADE, DESTINADA À INTERVENÇÃO URBANÍSTICA DO REDENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a fração ideal de terreno com dimensão de 2.53 hectares a ser desmembrada de terreno maior de 18,41 hectares de dimensão, na serra da raposa, bairro do redentor, nesta cidade, de matrícula cartorária nº 1574 conforme certidão de inteiro teor emitida pelo competente cartório de 1º Ofício desta comarca, de propriedade de **MATILDE MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 167.957.414-00, destinada à intervenção urbanística de modernização e urbanização do redentor, neste município.

Art. 2º - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação da área autorizada no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 28 de março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:285E6334

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 0012/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
002/2022**

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao Contrato nº.029/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, NESTE MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **Conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.717.420/0001-00. **TERMO ADITIVO:** prorrogado por mais um período de 150 (dias), ou seja, 13/11/22 a 11/04/23, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 13 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde Macaparana/ PE
ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:A8723A21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
ADIAMENTO SINE DIE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. Valor: R\$576.506,50. **O Pregoeiro informa aos interessados que tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência e no Instrumento Convocatório, para fins de adequações, fica adiado sine die o referido processo. Nova data será posteriormente publicada outras**

informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; no endereço da Comissão, situada na Rua Av Major João Marques de oliveira, centro Machados/PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 28/03/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:31E40B38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO, a substituição da Presidente do Conselho Severina Érica Menezes Barbosa, pela atual Rosinéia de Souza Silva; **CONSIDERANDO**, a realização de uma nova eleição a vice-presidência, foi substituída, o conselheiro José Manoel de Farias, pela atual Severina Josefina da Rocha Silva; **CONSIDERANDO**, o mandato dos Conselheiros terá a vigência do dia 22/03/2023 à 22/12/2023;

RESOLVE:

I-Nomear, os membros abaixo para composição dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**;

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Monique Maria de Freitas Souza, RG: 7.779.235, CPF: 074.024.194-01.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Diogo Ribeiro Soares dos Reis, RG: 9.237.231, CPF: 111.459.484-99;

Suplente: Rafael da Silva Luna, RG: 8.636.145, CPF: 106.012.554-45;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Genoveva Gomes da Silva, RG: 09.076.259-2, CPF: 035.752.187-06

Suplente: Thiago da Silva Moreira, RG: 8.940.263, CPF: 107.272.264-01;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Rosinéia de Souza Silva (Presidente do Conselho), RG: 8.437.413, CPF: 080.769.704-40;

Suplente: Iracelly Silvana Freitas Lopes, RG: 9.524.343, CPF: 117.615.484-25.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: José Manoel de Farias, RG: 2385402, CPF: 449.991.784-00;

Suplente: José Barbosa de Lima, RG: 2.664.379, CPF: 782.682.734-53.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA:

Titular: Josilene Santana da Silva, RG: 3850816, RG: 734.026.994-00;

Suplente: Necy Vieira de Aguiar, RG: 8.115.664, CPF: 072.391.144-49;

REPRESENTANTES DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO:

Titular: Severina Josefina da Rocha Silva (Vice-presidente do Conselho), RG: 3.833.912, CPF: 717.856.714-72;

Suplente: João da Silva Melo, RG: 8.879.707, CPF: 110.869.764-01;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 22 de março de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
-prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2F1FC570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 013./2023 CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa de 2023. LICITANTE VENCEDORA: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, Endereço: Rua em projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029. Inscrito no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40, vencedora com a quantia de R\$ 294.700,00(duzentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).

Manari-PE, 27 março de 2023.

LUCAS BEZERRA FREIRE

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari/pe

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FE0F5971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 014./2023 CUJO OBJETO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE OBJETIVA CUMPRIR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023..(ITEM FRACASSADO) - LINGUIÇA - TIPO CALABRESA SEM PIMENTA- EMBALAGEM DE 2.1/2 KG. LICITANTE VENCEDORA: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, Endereço: Rua em projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029. Inscrito no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40, vencedora com a quantia de R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais).

Manari-PE, 28 março de 2023.

WILIS ABREU DA SILVA

Secretário de Administração Do Município de Manari.

Portaria nº 101/2021, de 13 de março de 2021

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:82AD9433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO N.º10/2023

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Manari afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposições legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Manari está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Petrolina, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1F83A5AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2023, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES POTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, que sagrou-se vencedora do item único pelo valor global de R\$ **339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 28 de março de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Secretário de Saúde de Maraial/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7A0C0D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 054/2023

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 054/23 – Pregão Presencial nº 014/23

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA PE**, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente para Secretaria de Administração Sessão dia 11.04.2023 às 8h45m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquã s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa R\$ 65.977,84. João Batista G. Mariano – Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F8318919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. DL Nº 017/2023

Aviso de Dispensa

DL nº 17/23. Objeto Contratação de empresa (posto de Molas) para manutenção dos ônibus Escolares. Empresa **PEREIRA E LEITE COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME** CNPJ Nº 04.479.510/0001-44. Valor R\$ 10.673,40.

JOÃO BATISTA G; MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1EC49D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 056/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 056/23 – Pregão Presencial nº 015/23
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução em gestão para Atenção assistencial. Sessão dia 11.04.2023 às 9h30m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquã s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa R\$ 48.240,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A3849872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 060/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 060/23 – Pregão Presencial nº 016/23
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, Maior Percentual de Desconto. Objeto: Aquisição de Peças Automotivas veículos da Saúde. Sessão dia 11.04.2023 às 10h30m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquã s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa R\$ 215.500,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7EBD600E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 061/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 061/23 – Pregão Presencial nº 017/23
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, Maior Percentual de Desconto. Objeto: Aquisição parcelada de Para-brisas e vidro laterais para veículos da Saúde Sessão dia 11.04.2023 às 11h00m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquã s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa R\$ 108.000,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:65601E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 062/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 062/23 – Pregão Presencial nº 018/23
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de pneus para veículos da Saúde Sessão dia 11.04.2023 às 13h00m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquã s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa R\$ 161.744,00.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A2764721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. DL Nº 018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Dispensa
DL nº 18/23. Objeto Contratação de empresa para executar os serviços de Manutenção Corretiva/Preventiva nos computadores da Secretaria de Saúde e UBS. Contratado MANOEL RENAN DE SÁ MENESES CPF 109.043.114-73. Valor R\$ 13.000,00. Prazo 31/12/2023.

JOÃO BATISTA G; MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D3520DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis afim de atender as necessidades dos servidores/Parlamentares da Câmara Municipal de Moreno, nos deslocamentos a serviço de interesse desta casa legislativa. No valor estimado de: **R\$ 309.961,82 (trezentos e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**. Edital e Anexos: **Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 29 de março de 2023** no site www.bnc.org.br, presencialmente no endereço: Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro Moreno-PE (Prédio Sede da Câmara). **Data da sessão pública: 12 de abril de 2023 às 09h00** (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@moreno.pe.leg.br, e através do telefone (81) 3535-2649, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Moreno-PE, 28 de março de 2023.

CLEUDER SANTOS MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:DCF7E831

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 071/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº
008/2023

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio do Pregoeiro, torna público a todos os interessados:

Que no Aviso de Licitação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 071/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 008/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL DE MATERIAL E GARRAFÕES RETORNÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES**

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MORENO/PE, publicado no dia 27 de março de 2023, altera-se o texto abaixo:

ONDE SE LÊ:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/03/2023 às 09h00min - até 07/04/2023 às 09h20min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2023 às 09h 30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/04/2023 às 10h00min.

LEIA-SE:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/03/2023 às 09h00min - até 10/04/2023 às 09h20min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2023 às 09h 30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 10/04/2023 às 10h00min.

Ficam INALTERADAS as demais informações.

Moreno, 28 de março de 2023.

GIVALDO TORRES

Pregoeiro – Equipe do Pregão/PMM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3CCB3B85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. INEXIGIBILIDADE
001/2021**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente, contratação de sociedade de advogados, no ramo do direito administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE E TCU), justiça federal e estadual de 2ª grau, tribunais superiores para suprir as demandas do município de Nazaré da Mata. Contratado: Empresa EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.301.613/0001-73. Prazo acrescido pelo período de 12 (doze) meses, dias a partir de 26/03/2023 à 26/03/2024.

Nazaré da Mata, 28 Março 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:97B4156F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO Nº
002/2022. 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
014/2023.**

1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 014/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R\$ 5,00 passará para R\$ 5,48 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 28 Março 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4827AD9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO Nº
002/2023. 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
001/2023.**

1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 001/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R\$ 5,00 passará para R\$ 5,48 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 28 Março 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE

Gestora Fundo M. Assistência Social.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C2DC76F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO Nº
002/2023. 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
002/2023.**

1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 002/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R\$ 5,00 passará para R\$ 5,48 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 28 Março 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:ED5C3FF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS
CONVITE Nº 001/2023
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos legislativos, institucionais e administrativos, e, ainda, os serviços de marketing digital para o gerenciamento das mídias sociais e website institucionais da Câmara

Municipal de Olinda – CMO, conforme Termo de Referência anexo, que integra de forma inseparável o presente convite, pelo período de 12 meses, conforme respectivo Termo de Referência. Através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar que procedeu à abertura do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente à licitação supracitada e, após análise da documentação, resolvem, por unanimidade HABILITAR as empresas: 1) CA COMUNICACAO - 47.932.642/0001-92; 2) F4 FILMES PRODUTORA DE VÍDEOS – 38.823.249/0001-70; e 3) CENA QUATRO - 28.536.430/0001.4. Suprimido o prazo recursal, de acordo com o item 11.2 do edital. Sendo assim, procedeu-se a abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial. Após análise da proposta, resolvem, por unanimidade, declarar VENCEDORA do certame a empresa F4 FILMES PRODUTORA DE VÍDEOS – 38.823.249/0001-70, pela melhor proposta no valor anual de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Suprimido o prazo recursal, de acordo com o item 11.2 do edital. E, não menos importante, sendo divulgada para ciência de qualquer interessado com a publicação na imprensa oficial, publicação no local de costume (Quadro de Aviso), inclusão no sítio eletrônico do órgão (<https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes>), bem como se expedindo ainda comunicação por meio eletrônico (e-mail) às empresas licitantes, em face da presente decisão. Por fim, os autos permanecem disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão para vista de quaisquer interessados.

Olinda – PE, 24 de março de 2023.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wladimir Garcia Mançano

Código Identificador:E554B7BD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
CONVITE Nº 001/2023**

Trata-se do Convite nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos legislativos, institucionais e administrativos, e, ainda, os serviços de marketing digital para o gerenciamento das mídias sociais e website institucionais da Câmara Municipal de Olinda – CMO, conforme Termo de Referência anexo, que integra de forma inseparável o presente convite, pelo período de 12 meses.

Considerando que, pelo critério de julgamento de **Menor Preço** e demais condições contidas no edital, foi declarada VENCEDORA do certame a empresa F4 FILMES PRODUTORA DE VÍDEOS – 38.823.249/0001-70, **HOMOLOGO** o processo licitatório.

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICO** o objeto licitatório à F4 FILMES PRODUTORA DE VÍDEOS – 38.823.249/0001-70, pela melhor proposta, no valor de R\$ 78.000,00.

Olinda, 28 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:

Wladimir Garcia Mançano

Código Identificador:A4280FE9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Onde se lê: Extrato de Contrato nº 095/2022, publicado em 27/03/2023, EDIÇÃO 3307, CÓD. IDENTIFICADOR 5822AD5E.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO nº 005400/2022.P.

Olinda 28 de março de 2023.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora Presidente da OLINPREV

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:574912E4

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023 - PMO - CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 212/2023 - SGPA (ERRATA PUBLICAÇÃO: TERMO RATIFICAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 212/2023 - SGPA. Processo Licitatório nº 239/2023 - PMO. CPL. Capacitação dos servidores, indicados no bojo do Ofício nº 223/2023-PGM, no curso a ser promovido pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0001-09**, denominado 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado nos dias 28/03/2023 a 31/03/2023 no Município de Foz do Iguçu/PR, cujo valor total consiste na importância de **R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**, com respaldo nos artigos 26, 25, II e 13, VI, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Onde se lê: MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA - Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

Leia-se: RAFAEL CARNEIRO LEÃO FERREIRA - Procurador Geral de Olinda.

Olinda, 28 de março de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO FERREIRA

Procurador Geral de Olinda.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:161DFAE1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SEDUC (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SEDUC

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no abastecimento/fornecimento de água potável através de Caminhão Pipa D'água, com capacidade de 8.000 (oito mil) litros, já incluindo as despesas com transporte, com motorista e combustível para suprir as necessidades das unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria de Educação do Município de Olinda. **Valor Estimado: R\$ 247.050,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **29/03/2023 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2023 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 18/04/2023 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - **Código: 994361**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h.**

Olinda, 28 de março de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C28FD701

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 137/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-3 – **ADEVON JULIAO DE AZEVEDO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 274.198.864-15, a partir de 01 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:20CD6E0E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 138/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-SE – **SERGIO FERNANDO CABRAL DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 781.560.844-20, a partir de 14 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4DCF5A20

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 139/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4 – **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 704.410.184-40, a partir de 01 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0E57C2A9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 140/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR**

PREVIDENCIÁRIO I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV) Símbolo CC-3 – **RANIELLE ROBERTO DE LIMA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 111.215.844-89, a partir de 07 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:35102909

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 141/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHO E PROJETO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-4 – **ALÍCIA DANIELLE MENDES GALVÃO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 137.610.624-86, a partir de 21 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9EE4BF34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 142/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-2 – **JEFFERSON DE SOUZA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 521.087.164-91, a partir de 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFFD61CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 143/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3 – **LARISSA BABYANA DINIZ CABRAL DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 049.741.644-14, a partir de 07 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7A3A6417

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 144/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – **DIANA PEREIRA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 115.939.764-37, a partir de 10 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DFC093E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 154/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo **COORDENADOR GERAL DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-2 – **ZENILDO GONZAGA BEZERRA FILHO**, a partir de 10 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:790B5201

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 153/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, Símbolo CC-SE, **RODRIGO LEITE CARDOSO SANTOS**, a partir de 06 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:49EFDEFC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 152/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-SE, **ANA CLAUDIA MORAIS FONSECA**, a partir de 06 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B49E58EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 151/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO**, Símbolo CC-SE – **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, a partir de 06 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3F71E42C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 150/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21, da Lei Municipal nº 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 16, da Lei Municipal nº 6.253/2022, resolve alterar a nomenclatura e a vinculação do seguinte cargo em comissão, sem aumento de despesa: O cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SÍMBOLO CC-2) DA SECRETARIA DA FAZENDA** passa a ser denominado de **COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIO (SÍMBOLO CC-2) DA SECRETARIA DA FAZENDA**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FB431129

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 149/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-5 – **KANANNA EVELLY SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.918.444-26, a partir de 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:284521B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 148/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-4 - **WELLEN WILLIANA DUARTE DE PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 109.496.714-95, a partir de 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:38FEA051

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 147/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-SE – **MARIANA CAVALCANTI AMARAL**, inscrita no CPF/MF sob nº 060.718.794-85, a partir de 06 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D809A668

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 146/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-AE - **ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.998.374-32 a partir de 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:37E9032B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 145/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2, **FERNANDO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 670.428.724-87 a partir de 01 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B873B55F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 184/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** para compor o **Conselho Municipal de Educação – CME**,

I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GORVERNAMENTAIS:
Secretaria de Educação:

Titular **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA**, em substituição ao Titular **MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO**.

Suplente **CYNTHIA CYBELLE RODRIGUES FERNANDES PORTO**, em substituição ao Suplente **LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES**.

Titular **ALEXANDRA PAULA CYRINO DOS SANTOS SOUZA**, em substituição ao Titular **ROSA MARIA RODRIGUES SILVA**.

Suplente **LONGSTEIN DE ALMEIDA SOUTO**, em substituição ao Suplente **ALÉCIO LEUDO BRAGA DE SOUZA**.

Titular **GLAUCE VILELA MARTINS**, em substituição ao Titular **SUÊNIA SILVA DE ALBUQUEQUE**.

Titular **CLARISSA MARIA BEZERRA DE AGUIAR**, em substituição ao Titular **LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA**.

Suplente **RENATA CRISTINA LOPES DA SILVA**, em substituição ao Suplente **CATARINE CRISTINE TORRES DE OLIVEIRA**.

II -MEMBROS REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL:
Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Olinda – SINPMOL:

Titular **RAFAELA SOARES CELESTINO**, em substituição ao Titular **JOSÉ RONALDO CANDIDO DA SILVA**.

Suplente **MÁRCIA VIEIRA BARBOSA**, em substituição ao Suplente **RAFAELA SOARES CELESTINO**.

Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU:

Titular **ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA**, em substituição ao Titular **HELANY CRISTINA DE SOUZA RAPOSO**.

Devendo os membros ora designados exercer esse múnus público, nos termos da legislação vigente relativa à matéria. As demais indicações se mantêm inalteradas de acordo com o ATO nº 820/2022.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2022**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:45989BB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 103/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR**

DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, símbolo CC-AE – **JOSIANE GUEDES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.717.614-93, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3578D2FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 102/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-4, **JOÃO SERGIO DE FARIAS NETO**, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:88637988

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2023- PMO-SEDUC - DISPENSA Nº
004/2023

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica de **contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais de recuperação estrutural, manutenção corretiva e revisão no sistema elétrico da Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima, na Estrada do Passarinho, s/n, Passarinho, no município de Olinda/PE**, conforme nota técnica da Defesa Civil nº 003/2023. O menor preço apresentado foi o da empresa **AF ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ Nº 48.371.690/0001-11, no valor de **R\$ 487.401,09 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e um reais e nove centavos)**, o que faço nos termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Olinda, 02 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0EC23447

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2022, Edital nº 001/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data:30 de março de 2023 Horário 8:30h

CARGO:TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JANILSON BASÍLIO DE OLIVEIRA	36378623449	1	8,0

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D5A034BA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023-GS/SGPA

Portaria nº 060/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/2305	Josefa Maria Cesar da Silva	19736-0/1	Saúde	2008/2013
02	2023/1618	Laudeci Timoteo da Silva	19356-9/1	Saúde	2013/2018
03	2023/4799	Marcio Gomes de Moura	17156-5/1	Saúde	2013/2018
04	2023/2705	Flavia Tatiana Alves de Freitas	17226-0/1	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de março de 2023.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:FA82BE09

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023-GS/SGPA

Portaria nº 074/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/6071	Elisangela Alves Belo da Silva	18474-8/1	Educação	2012/2017
02	2023/6073	Elisangela Alves Belo da Silva	18474-8/1	Educação	2017/2022
03	2023/3922	Fabiana Ferreira Santos	66418-9/1	Educação	2018/2023
04	2023/3583	Silvana Marques Silva	63889-7/1	Educação	2016/2021

05 | 2023/3939 | Maria Cristiane da Silva Paz Martins | 65709-3/1 | Educação | 2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de março de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:BA6B4D35

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 061/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/1027	João Cláudio de Barros Costa	17858-6/1	Saúde	2014/2019
02	2023/346	Rosemary Gonzaga do Nascimento	19306-2/1	Saúde	2013/2018
03	2023/2418	Grace Anne Araújo Pereira de Barros e Silva	15473-3/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de março de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:5ACEFBD2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/GS-SGPA**

Portaria nº 073/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

rt. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/6063	Djane Torres de Gusmão	19102-7/1	Educação	2008/2013
02	2023/6066	Djane Torres de Gusmão	19102-7/1	Educação	2013/2018
03	2023/6068	Djane Torres de Gusmão	19102-7/1	Educação	2018/2023
04	2023/5308	Maria de Fátima de Farias	66675-0/1	Educação	2018/2023
05	2023/6044	Priscila Pereira de Moura	65725-5/1	Educação	2012/2017
06	2023/6047	Anna Claudia Padilha Dantas	66413-8/1	Educação	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de março de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3B1E74F4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 072/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
04	2023/6168	Dilson Ivo Ferreira Tavares	19069-1/1	Saúde	2018/2023
05	2023/6163	Selma Ana da Silva	19507-3/1	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de março de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4FB434DF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 062/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/2639	Gladstone Barbosa Soares	18935-9/1	Educação	2017/2022
02	2023/2708	Silvio Romero Mendes das Chagas	16512-3/1	Educação	2017/2022
03	2023/4372	Sarah Vasconcelos Barbosa de Freitas	18371-7/1	Educação	2017/2022
04	2023/5200	Marcia Maria da Silva	18528-0/1	Educação	2017/2022
05	2023/3546	Amélia de Cassia Leoncio da Silva	18327-0/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de março de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:071722A2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 062/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/2639	Gladstone Barbosa Soares	18935-9/1	Educação	2017/2022
02	2023/2708	Silvio Romero Mendes das Chagas	16512-3/1	Educação	2017/2022
03	2023/4372	Sarah Vasconcelos Barbosa de Freitas	18371-7/1	Educação	2017/2022
04	2023/5200	Marcia Maria da Silva	18528-0/1	Educação	2017/2022
05	2023/3546	Amélia de Cassia Leoncio da Silva	18327-0/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de março de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0474DC73

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 80/2023**

ATO nº 080 de 28 de Março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte a contar de 08/02/2016, à Sra. ANA PATRICIA FELIX CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº836.602.404-00, filha inválida da Sra. MARIA ANUNCIADA DA CRUZ, servidora aposentada, que ocupou o cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula nº12.002-2, Nível I, Ref. I, falecida em 08/02/2016, quando da sua aposentadoria, PROCESSO T.C. nº 1102270-0 (Julgado Legal – DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8732/2011), com fundamento legal Art. 40,§7º, inciso I E §8º da Constituição Federal de 1988, c/c inciso II do art 9º, inciso I do art. 47 e art. 48, todos da Lei Complementar nº014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2016/05/005947 de 05/05/2016.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 08/02/2016.
Torna sem efeito o Ato nº 132 de 14/06/2017.**

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A1773FCE

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA celebrou o contrato nº 046/2023, através do Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é a aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da secretaria de gestão urbana do município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital deste contrato com a empresa – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, perfazendo o valor contratual de 16.503,63 (Dezesseis mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, o que faz nos termos §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.. Assinam o contrato o Srº Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Secretário de Gestão Urbana, e o Sr. Márcio Gambin, Representante da Empresa.

Olinda, 28 de março de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:036B303C

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 005/2023
Processo Licitatório: n.º 065/2022
Pregão Eletrônico: n.º 046/2022
Órgão responsável pelo registro: Município de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana.

Contratado: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP / CNPJ: 18.641.075/0001-17

Objeto: aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da secretaria de gestão urbana do município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital deste contrato.

Valor Global: R\$ 22.883,61 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2023.

Olinda, 28 de março de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:124369FF

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATATO DE CONTRATO Nº 049/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o contrato nº 049/2023, através do Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é a aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da secretaria de gestão urbana do município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital deste contrato com a empresa – **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, perfazendo o valor contratual de 2.249,40 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, o que faz nos termos §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Assinam o contrato o Srº Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Secretário de Gestão Urbana, e o Sr. Geciano Antônio Jagueski, Representante da Empresa.

Olinda, 28 de março de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:48442C7F

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 003/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 003/2023

Processo Licitatório: n.º 065/2022

Pregão Eletrônico: n.º 046/2022

Órgão responsável pelo registro: Município de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana.

Contratado: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** / CNPJ: 46.423.434/0001-03

Objeto: aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da secretaria de gestão urbana do município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital deste contrato.

Valor Global: R\$ 3.749,00 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2023.

Olinda, 28 de março de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:65A5190E

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA**

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Termo de Convênio para adoção de praça pública, em vista da Lei Municipal 5.855, datada de 31/12/2013, cujo objeto versa sobre a adoção, manutenção e conservação da praça localizada no Canteiro Central da Av. Sigismundo Gonçalves, em frente ao Clube Atlântico de Olinda/PE, celebrado com a empresa – **S2 ENERGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.661.324/0001-64, cujo prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. Assinam o Convênio o Srº Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Secretário de Gestão Urbana, e a Sr.ª Nathally Walessa dos Santos Dutra, Representante da Empresa.

Olinda, 28 de março de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:3CBA53E6

**SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: REAL ENERGY LTDA. Objeto: A **SUPRESSÃO de R\$1.612,07 (um mil, seiscentos e doze reais e sete centavos)**, alterando o valor total de **R\$ 228.845,56 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 227.233,49 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, representando um percentual de supressão de **0.95 % do valor inicial do contrato**.

Olinda, 16 de Março de 2023.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Alberto Correia Rego Filho.

Publicado por:

Carla Gabriela dos Santos Cunha

Código Identificador:88F0D1CE

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
057/2023**

Formalização de contrato nº 057/2023, Pregão eletrônico nº 027/2022, Processo licitatório nº 028/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal de Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA ME**, CNPJ Nº 07.762.730/0001-79, contratada. **OBJETO:** A aquisição de ração para cães, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO. Valor do contrato R\$: 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Olinda, 23 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5B5F8DFA

SECRETARIA DE SAUDE
35ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02

CATEGORIA: FISIOTERAPEUTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	27	1335	RAMON HENRIQUE GOMES ARAÚJO
2	28	2292	MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA NOVELINO
3	29	428	WINNYE FERREIRA BANHARA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4905A265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo nº: 030/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos da educação Infantil para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$102.480,00 (cento e dois mil e quatrocentos e oitenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 12/04/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 28 de março de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C5BFA129

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo nº: 031/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 019/2023 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de projetos educacionais destinados aos alunos de creches e pré-escola da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 689.239,95 (seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó - PE (CEP: 55.745-000); 12/04/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 28 de março de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AF0E3270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**, que trata de o registro de preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, possuindo os seguintes vencedores, a saber:
BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.533.069/0001-81, nos seguintes itens: 04, 011, 012, 018, 022, 023, 024, 044, com o valor total de R\$ 399.443,26 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

GEOVANDRO DE VASCONCELOS SILVA ME – CNPJ 28.042.868/0001-73, nos seguintes itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, com o valor total estimado de R\$ 371.021,10 (trezentos e setenta e um mil, vinte e um reais e dez centavos).

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Ouricuri/PE, 28 de março de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:57FCOBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023, que trata de o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, possuindo os seguintes vencedores, a saber:

E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, nos seguintes itens: 02, 03, 05, 21, 24, 25, 26, 41, 42, 51, 53, 55, 58, 61, 62, com o valor total de R\$ 119.885,65 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

J. A. DE ARAÚJO PAPELARIA - ME– CNPJ 27.050.443/0001-43, nos seguintes itens: 01, 08, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, com o valor total de R\$ 719.622,20 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos);

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, nos seguintes itens: 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, com o valor total de R\$ 239.505,90 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos).

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Ouricuri/PE, 28 de março de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA

Ordenador de despesas da Secretaria de Administração

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE

Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE

Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:7346D9E5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2023**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE

FORNECEDOR REGISTRADO:01 – FRANCISCO ANTONIO BATISTA – ME – CNPJ/MF sob o nº 27.605.903/0001-52

O Município de Ouricuri/PE, convoca a empresa supra citada para assinatura da Ata de Registro de Preços 001/2023, no prazo

de**05(cinco) dias**, conforme previsto no item 20.2 do Instrumento Convocatório.

Ouricuri/PE, 28 de Março de 2023.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:6A6C7D40

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2023**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE

FORNECEDOR REGISTRADO:02 – IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO – ME – CNPJ Nº. 32.680.419/0001-28

O Município de Ouricuri/PE, convoca a empresa supra citada para assinatura da Ata de Registro de Preços 001/2023, no prazo de**05(cinco) dias**, conforme previsto no item 20.2 do Instrumento Convocatório.

Ouricuri/PE, 28 de Março de 2023.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:7B533A72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
002/2023 - SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP; Compras; Objeto o: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares/PE**; Valor: R\$ 311.919,43 (Trezentos e onze mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). Recebimento das propostas: até 11/04/2023 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/04/2023 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de março 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO

Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania -

Publicado por:

Tássila Kataryne N. e P. Gomes

Código Identificador:F6406E26**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 003/2023**

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que REVOGA o Processo Licitatório Nº: 003/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/2023; Outros Serviços; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gestão Laboratorial, Compreendida em realização de exames laboratoriais, Fornecimento de Reagentes e Insumos Laboratoriais, Vinculada à Cessão Gratuita de Equipamentos de Automação Durante Vigência do Contrato, Transporte e Fornecimento de Insumos para Coleta de Material nas Unidades de Saúde do Município, atendendo as necessidades do Laboratório Municipal de Palmares - PE no período de 12 (Doze) meses, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos e com base no artigo 49 da lei 8.666/93, DECIDE REVOGAR a licitação Pregão Eletrônico nº. 003/2023. Determinando seu encerramento. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09 de fevereiro 2023.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretario

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:B9DA711A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
DISEPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - CNPJ: 10.144.038/0001-91 – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADA: IPANEMA SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº. 44.654.923/0001-32.

OBJETO: Locação de veículos para o transporte de alunos da rede municipal de ensino, veículos discriminados no PL Nº. 009/2022 - DL 002/2022, que ficam fazendo parte inseparável do presente contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 551.645,25 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 25/03/2022 à 25/06/2022**VALENTIM AVELINO VIANA NETO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:4042E187**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº. 14.133/2021**

Fornecedor: JOSYMAR SANTOS SILVA 08601821421

CNPJ n.º 44.795.364/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico (diários de classe) das da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para serem utilizados no ano de 2023 nas escolas deste município, Conforme Termo de Referência em anexo.

Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – Fundeb; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 28 de março de 2023.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:BE3576CE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº. 14.133/2021.**

Fornecedor: JOSYMAR SANTOS SILVA 08601821421

CNPJ n.º 44.795.364/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico (diários de classe) das Atividades Complementares para serem utilizados no ano de 2023 nas escolas deste município, Conforme Termo de Referência em anexo.

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – Fundeb; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 28 de março de 2023.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:D019206F**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº. 14.133/2021.**

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO

CNPJ n.º 46.520.308/0001-69

Objeto: Contratação de serviços gráficos para confecção de faixas, impressão e laminação de adesivos para identificação dos ônibus escolares e impressão, laminação e aplicação de adesivos para a frota de veículos da Secretaria de Educação do município de Panelas-PE.

Valor: R\$ 3.486,70 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 28 de março de 2023.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:518B9E18**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 41/2023**

Fornecedor: VITE ENGENHEARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ n.º 37.612.404/0001-46

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de levantamento aerofotográfico para obtenção de ortofotocarta digital e georreferenciamento para atendimento da demanda do Programa Moradia Legal, e também avaliação de imóveis para ITBI e contratos de locação.

Valor: R\$ 59.270,00 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manut. Das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:6F648F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2023 (REPUBLICAÇÃO)

OBJETO: Registro de Preços de Equipamento Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R\$ 968.849,90 (novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Início do acolhimento das propostas: 29 de março de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 12 de abril de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 12 de abril de 2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 28 de março de 2023.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:4BBF7602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 014/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 28/10/2022, Edição 3205, Código Identificador: D94434CF, onde-se lê: Valor: R\$ 258.626,04
Leia-se: Valor: R\$ 236.007,11.

Panelas, 28 de março de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:7992EFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 16/11/2022, Edição 3216, Código Identificador: 01D17EE6, onde-se lê: Valor: R\$ 258.626,04.
Leia-se: Valor: R\$ 236.007,11.

Panelas, 28 de março de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:4CE8B19B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Panelas/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, podendo ser convocada pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Ofício Gabinete nº 108/2023, do Ilmo. Secretário de Saúde do Município de Panelas/PE, Sr. João Júnior de Lima,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Panelas/PE, com participação do Conselho Municipal de Saúde e da população em geral, a ser realizada no dia 30 de Março de 2023, às 08h00min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Panelas/PE, na Avenida Dom Moura, nº 16, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, a ter como tema “Garantindo Direitos e defendendo o SUS, a vida e a democracia: amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º IX Conferência Municipal de Saúde de Panelas/PE será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Panelas/PE, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída pela Secretaria de Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos no orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quinta-feira, 23 de Março de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:0350881B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE PANELAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, sediado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP: 55.470-000, neste ato representado pela coordenadora da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, Edília Félix da Silva Farias, vem, na forma como disciplina o Decreto Municipal nº 49 de 26 de julho de 2021 e das Portarias conjuntas nº 001 e 002 de 10 de agosto de 2021, através deste edital NOTIFICAR os herdeiros do senhor JORGE FELICIANO DE AZEVEDO, filho de Manoel Feliciano de Azevedo e de Joana Paulino da Conceição, falecido no dia 19/10/2021, às 13 horas, na Rua Severino Gouveia, s/n, Vila de São José – Panelas/PE,

conforme Certidão de Óbito, sob matrícula n. 07417901552021400002151000100233, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – 3º Distrito Vila São José – Panelas/PE, na qual consta como herdeiros: Maria Joana, Sebastião, Joana, Isabel, Eliete, Valdeci, Josefa, Valdenice, Ednaldo, Maria Ana, Marlene, Sebastião, Manoel, Lucinete e Luciene e eventualmente interessados no imóvel, objeto da REURB-S, com área total 120m², localizado na Rua João Cesário, n. 13, Vila de São José – Panelas/PE. Estando em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, no prazo de 30 (trinta dias) corridos, contados da publicação, junto à Comissão REURB-S, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 13, 2º andar, sala 02, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. Transcorrido o prazo, sem impugnações, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos a regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas, 28 de Março de 2023

EDÍLIA FÉLIX DA SILVA FARIAS
Coordenadora da REURB-S

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:C5E051BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional de Passira/PE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 36, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, Lei Federal 14.133/21, em seus artigos 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e outras legislações correlatas, facultou à Administração, neste período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com o se texto legal ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO ainda o teor do parecer n. 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal para que a “opção por licitar” pelo “regime anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO por fim, o Acórdão n. 507/2023 – Tribunal de Contas da União – Plenário, que aprovou os marcos temporais da Lei Federal 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal Direta, autárquica e fundacional, inclusive fundos.

Art. 2º - Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, com ratificação da autoridade competente até 31 de março de 2023.

§1º. A justificativa será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º. Para os procedimentos de licitação que foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL e/ou Pregão e que não tiveram seus editais publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do *caput* e § 1º deste artigo, quanto à escolha do regime jurídico licitatório definido inicialmente, até 31 de março de 2023.

§3º. Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do *caput* deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 3º - Os editais de licitação e os extratos dos contratos por contratação direta de que trata o art. 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2023, independentemente da modalidade licitatória.

Parágrafo único – Ultrapassada a data constante do *caput*, o processo licitatório deverá ter a sua instrução adequada ao regramento da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º - As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que o órgão ou entidade do Município de Passira não figurou como participante, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador e tendo respeitado o prazo previsto no artigo 3º.

Art. 5º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4F2BE3D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 003/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 003/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora do ITEM: 02, no valor Global de R\$ 74.898,00 e **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA – CNPJ Nº 49.236.200/0001-37**, vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R\$ 670.572,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 28 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:89BAC128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 005/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 005/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ Nº 47.270.248/0001-36**, vencedora do Grupo: 01, no valor Global de R\$ 21.888,90.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 28 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9F5D956F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 006/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 006/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO TRANSPARENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PABLO LUIS MARTINS – CNPJ Nº 09.138.326/0001-54**, vencedora do Grupo: 01, no valor Global de R\$ 9.620,80.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 28 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7103206C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 007/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 007/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023**, para AQUISIÇÃO DE 20.000 KG DE PEIXE, TIPO CORVINA (CONGELADO) PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – CNPJ Nº 41.343.897/0001-33**, vencedora no valor Global de R\$ 250.000,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 28 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:648AA4D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 007/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO /PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 904.424,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/03/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 11/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:07063314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 009/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 530.489,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/03/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 11/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6C1A0BDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 010/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FEIJÃO, CALDO DE CARNE E SAL), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 206.605,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/03/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 12/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2BAE3310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 017/2023-FME. Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 156.878,40, **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB4BD48C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 043/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 043/2022-FME – Concorrência Pública Nº 003/2022. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** M&W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA – CNPJ Nº 19.314.966/0001-21 e PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72. **Empresa Declarada VENCEDORA:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72, no valor de R\$ 3.222.057,09 (Três milhões, duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e nove centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A83E8BDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 046/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE NOVA PAUDALHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 388.773,74. **Data de Abertura:** 14/04/2023; **Hora:** 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 28/03/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:49CD0526

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.068/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 1.068/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: “Denomina nome de ruas no Loteamento São Judas Tadeu na comunidade de Tabarana e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado nome de Ruas no Loteamento São Judas Tadeu na comunidade de Tabaruna:

§1º. Rua Manoel Tenório;

§2º. Rua Osvaldo Ângelo de Moura;

§3º. Rua Damião Galdino de Moura;

§4º. Rua José Augusto de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:95759FB4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.069/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 1.069/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: “Denomina-se no âmbito deste município o nome de Rua José De Alencar de Araújo, na comunidade de Belém, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º “Denomina-se no âmbito deste município o nome de Rua José de Alencar De Araújo, na comunidade de Belém, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:96DF91ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104 DE 28 DE MARÇO DE 2023 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 104 DE 28 DE MARÇO DE 2023 – GAB. PREF.

Ementa: Substituir membro da Comissão Intersetorial do Selo Unicef 2021/2024 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Guia Metodológico – Edição 2021- 2024 do Selo Unicef.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 06 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Mobilizador da Secretaria Municipal de Assistência Social, contido no inciso V, artigo 1º da Portaria nº 06 de 03 de janeiro de 2022 e o representante da Casa dos Conselhos:

Mobilizador da Assistência Social

Jakeline Anselmo dos Santos

Rua Maria Zulmira, 130, Alto Dois Irmãos, Paudalho/PE

CPF: 108.301.404-84

MATRÍCULA: 48.515-4

Contato: (81) 99862-7189

Representante da Casa dos Conselhos

Angélica Magda Nunes da Silva

Av. Pacheco Leite Filho, 236, Apto. 01, Centro, Paudalho/PE

CPF: 085.722.644-42

Matrícula: 50628

Contato: (81) 99867-0587

Art. 2º Os representantes seguirão os ditames dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 06 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 17 de março de 2023.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 28 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:CA896887

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 06/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 05/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS PERECIVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$71.608,00 (Setenta e um mil, seiscentos e oito reais) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 11/04/2023 às 10:00hs **Informações :** Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709, Pedra , 28 de Março de 2023. **ROSINEY DA SILVA – Pregoeira.**

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:6B58EB96

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 PROCESSO

LICITATORIO Nº: 021/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 482.950,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

Celebração: 27 de março de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 28 de março de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:6FCA5371

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 004/2023- PMP – Processo Licitatório nº 021/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 006/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 27 de março de 2023, ASSINATURA: 27/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90.; sediado na Rua São Vicente de Paula, nº 367-Alto da Liberdade-Moreno-PE – vencedora com o valor global de R\$ 482.950,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 28 de março de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:5D9DE529

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1258, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de PETROLÂNDIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Acórdão do Plenário do TCU nº 507/2023, proferido nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº

14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de **PETROLÂNDIA**,

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

I – se até 31 de março de 2023 a fase preparatória tiver sido iniciada, fato este caracterizado com a instauração de processo administrativo que reconhece a necessidade de realizar uma contratação, ou houver sido autorizada a abertura da licitação ou da contratação direta com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 31 de dezembro de 2023;

II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023;

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:E373B375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1257.**

EMENTA: Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Petrolândia, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a “VII Conferência Municipal de Saúde”, a ser realizada no dia 29 de março de 2023.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Saúde.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:44986344

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01/2023 DO FMAS**

Proc. Licitatório Nº. 02/2023 do FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, que tem como, Objeto: **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, POR ITEM, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA DA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**

CONTRATO Nº 01/2023 - FMAS, Contratada: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.422/0001-13,

valor global do contrato **R\$ 247.200,00** (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), correspondentes aos **Item 01A com o valor de: R\$ 185.400,00** (Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais); e o **Item 01B, com o valor total de: R\$ 61.800,00** (Sessenta e um mil e oitocentos reais), já inclusos todos os custos e encargos referentes ao objeto contratado e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do mesmo.

Da vigência de 23.03.2023 a 23.08.2023, pelo critério de julgamento: Menor Preço por Item. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 23 de março de 2023.

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:7FFA06BC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS DE Nº
01/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - FMAS. Originado do **Processo Licitatório Nº 01/2023 do FMAS** – na modalidade **Pregão Presencial Nº 01/2023**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS COM FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES E TRANSLADO QUANDO NECESSÁRIO PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**

Contratada: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ sob o nº. **00.719.544/0001-08;**

Tipo de licitação, Menor preço por item.

Valor dos itens:

NO ITEM 01 A: R\$ 99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais);

NO ITEM 01 B: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais);

NO ITEM 02: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais);

NO ITEM 03: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

NO ITEM 04: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais);

NO ITEM 05: R\$ 56.187,50 (Cinquenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta).

Valor global de R\$ 282.187,50 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preços: de até 12 (doze) meses.

Primavera, 14 de março de 2023.

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA

Gestora do FMAS – PRIMAVERA/PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:6B975860

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 001/2023 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230324TP00001. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e construção de postos de saúde da família do Município de Quixaba PE. Valor: R\$510.353,62.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/04/2023 às 09:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 29/03/2023.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3DB82314

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2023. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 004/2023.

Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perceíveis de origem animal), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 173.013,60 (Cento e setenta e três mil, treze reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 29/03/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/04/2023 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 12/04/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 28 de março de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:2602ECE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2023. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2023**, para a Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Administração, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão; e Adjudicação do objeto ao **POSTO CANAVIAL LTDA** – CNPJ: 35.404.029/0001-13, para o Item 01 – Gasolina Comum, no percentual de desconto 0,11%; Item 02 – Óleo Diesel S10 no percentual de desconto 0,11% e Item 03 – Etanol, no percentual de desconto de 0,31%. Valor global para o período de 12(doze) meses: R\$ 3.254.068,75 (Três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ribeirão/PE, 28 de março de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:967EAE89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº19/2023 - Prefeitura
Adesão a Ata de Registro de Preços nº002/2023, da Prefeitura Municipal de Timbaúba - PE, que tem como objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço destinada a futura aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e material hidráulico, destinados a atender demandas de diversas Secretarias do Município de Timbaúba e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Rio Formoso – PE em conformidade com seu Decreto Municipal nº013 de 02/07/2013, torna público que aderiu a Ata supra mencionada, em 28/03/2023, onde tem como contratada a empresa FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 39.829.918/0001-83, no valor de R\$2.778.847,83 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). Dúvidas e informações do processo acima mencionado na Sala da CPL deste município situada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER –
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4COE2175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 006/2023 – EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico (R.P.) Nº 005/2023

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO (R.P.) Nº 005/2023
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data e Local da Sessão de abertura: 12/04/2023 às 10:00hs. **O presente adiamento decorreu da necessidade de readequações no Termo de Referência e no edital.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso-PE. CEP: 55.570-000 - Telefone (081) 3678-1179, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com.

Rio Formoso/PE, 28 de março de 2023.

JULIANA RÚBIA FONSECA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0F2505AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 004/2023 – EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico (R.P.) Nº 002/2023

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO (R.P.) Nº 002/2023
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, SOB PROPOSTA DE Nº 11286.235000/1220-02, DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL), CONFORME DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I AO EDITAL.**

Data e Local da Sessão de abertura: 13/04/2023 às 10:00hs. **O presente adiamento decorreu da necessidade de readequações no Termo de Referência e no edital.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso-PE. CEP: 55.570-000 - Telefone (081) 3678-1179, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com.

Rio Formoso/PE, 28 de março de 2023.

JULIANA RÚBIA FONSECA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2982BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) AMBULÂNCIAS de simples remoção, novas, zero quilômetro, para atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II ao Edital.

Contrato Nº: 024/2023 (FMS)

Contratados: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 05.914.425/0001-20

Valor do contrato: R\$122.375,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Rio Formoso, 22 de março de 2023.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:3C420AC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO MESA DIRETORA Nº 001, DE 23 DE MARÇO
DE 2023 REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO PERÍODO DE
CONVIVÊNCIA LEGISLATIVA PREVISTO NO ART. 191 DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SALGADINHO -PE.**

RESOLUÇÃO MESA DIRETORA Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Salgadinho -PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Acórdão do Plenário do TCU nº 507/2023, proferido nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4 em 22/03/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito do Município de Salgadinho -PE,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

I – se até 31 de março de 2023 a fase preparatória tiver sido iniciada, fato este caracterizado com a instauração de processo administrativo que reconhece a necessidade de realizar uma contratação, ou houver sido autorizada a abertura da licitação ou da contratação direta com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 31 de dezembro de 2023;

II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023;

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELANE BARBOSA DE LIMA SALGADO

Presidenta

ANTÔNIO DIONISIO DA SILVA FILHO

1º Secretário

JOSÉ RIVALDO DE MOURA

2º Secretário

Publicado por:

Edna Maria da Silva Fontes

Código Identificador:DE1312A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
RESULTADO DOS RECURSOS PROCESSO Nº: 023/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Processo Nº: 023/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM A MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FORNECIMENTO DA LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM 13(TREZE) TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO ORGANIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. EM FACE AOS RECURSOS DAS EMPRESAS: ANDREW BALBINO GOMES, CNPJ 44.382.635/0001-76; EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.1590001-77; MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41.

ANDREW BALBINO GOMES, CNPJ 44.382.635/0001-76. Alega a recorrente, em suas razões de recurso juntadas ao processo administrativo respectivo, o seguinte: “DAS RAZÕES DO RECURSO Trata-se de um recurso administrativo que visa reformar “in totum” a decisão que inabilitou a empresa ANDREW BALBINO GOMES, CNPJ Nº 44.382.635/0001-76, com sede a Rua Coronel Romão Sampaio, 223, SL B, centro, Serrita-PE, doravante

denominada Recorrente. O presente processo licitatório tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM A MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS(...) nos termos e condições constantes no edital e seus anexos. No dia 17 de Março de 2023, após a fase de habilitação a Recorrente foi declarada INABILITADA, em razão de descumprimento: a) item 8.2.1-Não ter apresentado a Comprovação de Cadastramento dentro do envelope de Habilitação b) item 8.2.7- Não ter apresentado a CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal e c) item 8.2.9 - ter apresentado declarações inválidas para o certame. DA INSTRASPONÍVEL INABILITAÇÃO DA RECORRENTE – Primeiramente, cabe consignar que a Recorrente descumpriu o que o edital exigiu dos licitantes, como critério para comprovação do seu cadastramento para participar do certame, fato que ocorreu não só em relação à recorrente, mas também em relação a outras empresas proponentes, no que a Comissão Permanente de Licitações, no intuito de aumentar o espectro de competição entendeu por desconsiderar a falha como fatal e capaz de macular a participação no certame, sendo esse item desconsiderado para fins de inabilitação, tanto que o recorrente teve acesso a sessão de habilitação e participou ativamente de todos os seus atos, inclusive com este ato e direito: apresentar recurso administrativo. Quanto a inabilitação da empresa pelo descumprimento do item 8.2.7- Não apresentação de certificado de regularidade com o FGTS: a recorrente afirma que a Comissão Permanente de Licitações deve ter passado despercebida pela mesma, pois todos os documentos foram conferidos e revisados na sessão de 17 de março, e já que não foi encontrada na hora do julgamento da habilitação encaminha como documento anexo desse recurso o referido CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS. Faz-se necessário esclarecer que o edital no seu item 11.0 que trata DA ORDEM DOS TRABALHOS é taxativo ao determinar no subitem 11.4.: Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação (grifos). Ainda convém transcrever o item 8.5 do edital que diz textualmente: “A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado” (grifos). A lei 8.666/93, em seu Art. 48, § 3º, prevê a possibilidade de apresentação posterior de documentos, mas somente no caso específico de todos os proponentes terem sido inabilitados, verbis: Art. 48. Serão desclassificadas: (...) § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). A impossibilidade de aceitar a certidão negativa de débitos com o FGTS é clara e inequívoca, tanto que, utilizando-se do próprio acórdão do TCU 2.627/2013, alegado pelo recorrente para justificar outra falha na apresentação da sua documentação de habilitação, o Ministro Relator (Valmir Campelo) assim se pronuncia: (...). “É dizer que a data do atestado não possui qualquer interferência na certificação propriamente dita, não sendo razoável sua recusa pelo simples fato de ter sido datada em momento posterior a data da abertura do certame. O que importa, em última instância é a entrega tempestiva da documentação exigida no edital.” A recorrente tem total responsabilidade pela entrega dos seus documentos e em atitude de excesso de confiança sequer utilizou-se de instrumento previsto no edital que foi incluso para organizar todo o procedimento de entrega de documentos, qual seja, o disposto no item 8.4. Do edital que diz textualmente: Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis,

sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indecifrável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante. Como se pode ver, caso tivesse feito o índice teria condições de perceber a falta de qualquer documento na lista de documentos exigidos pelo edital. Consta nos autos, especificamente nas folhas 195 a 217, a documentação de habilitação da empresa, na qual, não está presente a referida Certidão Negativa de Débitos com o FGTS. Quanto a inabilitação da empresa pelo descumprimento do item 8.2.9- apresentação de declarações inválidas para o certame: a empresa ora recorrente apresentou vasta argumentação com a qual pretende em consonância com julgados do TCU que seja considerada válida a apresentação de declarações com a data anterior à publicação do Edital do certame ou data posterior a data da sessão de habilitação e que tal fato não configuraria afronta aos princípios da isonomia ou igualdade entre os licitantes. A situação fática, porém, atesta justamente o contrário. A empresa recorrente na data da sessão de habilitação, ou seja, em 17 de março de 2023, apresentou as declarações exigidas no Edital, datadas de 28 de Fevereiro de 2023. Ocorre que em 28/02/2023 o edital ainda não tinha sido lançado à praça, ou seja, o edital só veio a ser de conhecimento público no dia 02 de Março de 2023, conforme aviso de licitação constante nas páginas 23 do edital de licitação. Deveras, as declarações não têm nenhuma validade porque o processo de licitação sequer tinha sido publicado. Não há como aceitar que a empresa possui algum poder premonitório para saber antes de todos os editais que seriam lançados pela administração, suas numerações e demais detalhes. De forma idêntica não como aceitar que esse ocasional poder premonitório é dada comum aos demais proponentes interessados, o que, inequivocamente leva ao entendimento de que houve clara afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os participantes, pelo menos em relação àqueles que não habitam o universo sobrenatural. O próprio Acórdão TCU Nº 1211/2023-P em seu último parágrafo assim considera, transcrevemos: “trata-se, assim, de um juízo de verdade real em detrimento do pensamento dogmático segundo o qual o que importa é se o licitante apresentou os documentos adequadamente, subtraindo-se o fato de esse mesmo licitante reunir ou não as condições de contratar com a administração ao tempo da realização do certame”. Como se vê, as declarações foram firmadas à mercê do certame, que a época sequer existia, e assim não podem ser consideradas como falha passível de correção sem prejudicar os demais proponentes participantes. Quanto a inabilitação pelo item 8.2.9- Atestados de Capacidade Técnica insuficientes: a recorrente em suas razões recursais alega e afirma que o edital não exige que a empresa detenha capacidade igual à exigida no edital para a futura contratação. A Comissão Permanente de Licitações constatou que a empresa somente apresentou atestado de capacidade técnica da parte concernente a estrutura física, sem nenhum registro no que pertence à parte da produção dos conteúdos necessários para a futura contratação. De fato, o edital exige em seu item 8.2.12- comprovação de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita por atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado (grifos). Como já transcrito, é o objeto da licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM A MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS(...). Não houve em nenhum momento a exigência que o atestado de capacidade técnica fosse igual ao descrito no objeto, mas apenas suficiente para dar segurança à administração da realização de todo o conteúdo dos eventos. No rol de atividades a serem contratadas e que estão apontadas no objeto do edital, foi inclusa também a logística da estrutura física dos eventos pelo fato de que cada empresa trabalha com um tipo de recurso de mídia, tamanho de palco, sonorização e demais acessórios para o desenvolvimento do seu trabalho, considerando que disponibilizar somente a logística de estrutura física não garante a execução a contento da execução do objeto contratual. Outras empresas presentes na sessão de recebimento dos envelopes de licitação foram contestadas por suas concorrentes, contestações que foram analisadas pela CPL e tidas como suficientes para atestar a sua capacidade técnica, embora o teor dos atestados não

é exatamente igual aos parâmetros da futura contratação. Finalmente, por conceito, temos que a fase de habilitação serve para que a administração pública avalie, por meio de documentos apresentados pelo participante/proponente, sua capacidade de executar determinado serviço ou fornecer determinado produto, sendo o balizador para definir quem possui capacidade para executar o contrato, bem como, escoimar da disputa quem tente obter vantagens em relação a concorrência. Por conclusão, temos que a empresa recorrente equivocou-se na apresentação do seu registro cadastral, firmou declarações em relação ao processo na data de 28 de Fevereiro de 2023 data em que o processo sequer existia formalmente e não era de conhecimento dos demais concorrentes, caracterizando quebra do princípio da isonomia e da igualdade, bem como não apresentou a certidão de regularidade com o FGTS, tentando anexá-la a posteriori em desacordo com o edital, o que, desequilibra e torna sem sentido os prazos e as exigências de apresentação de documentos e tudo o mais que deveria ser rotineiro para quem pretende contratar com a administração pública. Se a apresentação pela recorrente de sua documentação está assim, o que esperar da sua execução contratual, caso vencedor???? Esperar que a empresa saia na frente errando e a administração saia atrás corrigindo o que não foi feito????!!!!!!

DECISÃO: Por tudo que nos autos consta e pelas razões acima expostas, **DECIDIMOS** por conhecer do recurso interposto pela empresa **ANDREW BALBINO GOMES**, inscrita no CNPJ Nº 44.382.635/0001-76, considerá-lo tempestivo, e no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE** o pleito da ora recorrente, mantendo-se a **DECISÃO** da **INABILITAÇÃO DA EMPRESA**.

EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.1590001-77: Alega a recorrente, em suas razões de recurso juntadas ao processo administrativo respectivo, o seguinte: “11.13-Em decorrência da lei complementar Nº 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento: 11.13.1-As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que apresente alguma restrição; 11.13.2. Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período a critério da ORC para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativa”. **DAS RAZÕES DO RECURSO:** Trata-se de um recurso administrativo que visa reformar “in totum” a decisão que inabilitou a empresa **EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.1590001-77**, com sede a Rua Naturalista Farias Neves, Norte, Gravatá-PE, doravante denominada Recorrente. O presente processo licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM A MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS(...)** nos termos e condições constantes no edital e seus anexos. No dia 17 de Março de 2023, após a fase de habilitação a Recorrente foi declarada **INABILITADA**, em razão de descumprimento: a) item 8.2.6- Apresentou a Certidão Negativa de tributos municipais vencida b) item 8.2.7- Apresentou o **CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS** fornecido pela Caixa Econômica Federal vencido. **DA INSTRAPONÍVEL INABILITAÇÃO DA RECORRENTE** – Primeiramente, cabe consignar que a Recorrente interpretou erroneamente os benefícios da Lei Complementar Federal Nº123/06, uma vez que conforme dispõe o edital não anexou os documentos exigidos para o exercício do direito como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Faz-se necessário esclarecer que o edital da Licitação Nº 023/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023, não sofreu nenhuma impugnação e portanto tornou-se a regra que disciplinou todo os procedimentos, assim, é claro como o sol que nos ilumina a cada dia que o edital fixou 03(três)

condicionantes para participação dos licitantes, quais sejam: O cadastramento, a apresentação dos envelopes de Documentação e de Propostas de Preços, contendo respectivamente toda a comprovação fiscal e trabalhista das empresas proponentes e conforme fixado no item 8.3 **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**, a obrigação para os licitantes que pretendem fazer jus ao benefício concedido as microempresas e empresas de pequeno porte de apresentar documentos que comprovem essa condição. Verbis, item 8.3.1- Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e, recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame. Por óbvio, era condição “sine qua non” de que para participar das fases seguintes com restrições fiscais ou trabalhistas a recorrente deveria comprovar a sua condição especial de microempresa ou empresa de pequeno porte o que nunca foi feito, nem através da declaração do profissional da área contábil ou pela certidão da JUCEPE o que daria a transparência necessária aos demais licitantes da sua condição especial, para eventuais contestações. Ao contrário a recorrente nem apresentou a declaração, nem a certidão da JUCEPE e manteve-se silente durante a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços e abertura do envelope da documentação das empresas, levando a crer que não possuía essa condição e que se submeteria a regra geral como de fato ocorreu. Portanto, o recurso para apresentação das certidões nesse momento e sem a arguição previa do direito aos benefícios da Lei Complementar 126/06 é inócuo. Porque como diz a Própria Lei, inclusive transcrita na peça recursal da recorrente, essa providência somente deve levada a cabo quando e “se” a proponente se tornar vencedora do certame, o que ainda não ocorreu porque não houve sequer a abertura da proposta de preços. Deveras é de se estranhar que a empresa apresente as suas certidões fiscais vencidas e não faça a arguição do direito ao benefício da lei 126/06, uma vez que em um ambiente de competição não haveria como não ser impugnada pelos concorrentes ou pela CPL. Na realidade, a manobra teve como objetivo restringir o espectro de verificação da própria CPL e dos demais participantes, uma vez que a apresentação de apenas uma certidão vencida é suficiente para inabilitação. Corroboramos com essa tese o fato da empresa, no recurso apresentar uma das certidões Certidão do FGTS, obtida em 13/03/2023 e válida até 11/04/2023, ou seja, válida na data da sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços e abertura do envelope da documentação das empresas dia 17/03/2023, demonstrando, má-fé ou extrema desorganização administrativa. **DOS INDÍCIOS DE CONCLUSÃO:** Além do presente recurso, foi impetrado pela empresa **MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41**, recurso idêntico, e que apresenta o mesmo erro de qualidade na identificação do processo, algo pouco provável para pessoas jurídicas distintas, de cidades distintas, com proprietários distintos que por telepatia conseguiram recorrer em um processo distinto, vejamos: ambas as empresas, conforme recursos as fls. 385 a 479, assim se dirigiram a Comissão Permanente de Licitações: “ A Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro. Processo Administrativo Nº 013/2023 (O Número do Processo é 023/2023) Licitação Nº 0001/2023. Allany Ellen Passos Ferreira - Presidente da Comissão). Também foi observado que as certidões apresentadas com validade vencida pelas duas empresas foram respectivamente a Certidão de tributos municipais, item 8.2.6 e Certidão Negativa do FGTS, item 8.2.7. Também de forma idêntica à empresa recorrente, a empresa **MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41**, também apresentou em seu recurso a Certidão Negativa do FGTS obtida em 05/03/2023 e válida até 03/04/2023, ou seja, em plena validade na data da sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços e abertura do envelope da documentação das empresas dia 17/03/2023, demonstrando também, má-fé ou extrema desorganização administrativa. Faz-se ainda necessário esclarecer que o edital no seu

item 11.0 que trata DA ORDEM DOS TRABALHOS é taxativo ao determinar no subitem 11.4: Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação (grifos). Ainda convém transcrever o item 8.5 do edital que diz textualmente: “A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado” (grifos). Por conclusão, temos que a empresa recorrente equivocou-se na apresentação dos documentos de habilitação quando não apresentou nenhum dos dois documentos que condicionam o acesso ao direito concedido pela lei 123/06, e portanto teve a sua habilitação julgada de acordo como se apresentou nos autos, ou seja empresa comum. Nessa condição, apesar de possuir certidão válida junto a certidão de regularidade com o FGTS vencida, e a certidão de tributos municipais também vencida, razão de sua inabilitação, tentando anexá-la “a posteriori” em desacordo com o edital, o que, desequilibra e torna sem sentido os prazos e as exigências de apresentação de documentos e tudo o mais que deveria ser rotineiro para quem pretende contratar com a administração pública. Se a apresentação pela recorrente de sua documentação está assim, o que esperar da sua execução contratual, caso vencedor???? Esperar que a empresa saia na frente errando e a administração saia atrás corrigindo o que não foi feito????!!!! DECISÃO: Por tudo que nos autos consta e pelas razões acima expostas, DECIDIMOS por conhecer do recurso interposto pela empresa, EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELLI, CNPJ nº 18.963.1590001-77, considerá-lo tempestivo, e no mérito JULGAR IMPROCEDENTE o pleito da ora recorrente, mantendo-se a DECISÃO da INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41. Alega a recorrente, em suas razões de recurso juntadas ao processo administrativo respectivo, o seguinte: “11.13-Em decorrência da lei complementar Nº 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento: 11.13.1-As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que apresente alguma restrição; 11.13.2. Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período a critério da ORC para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativa.” DAS RAZÕES DO RECURSO: Trata-se de um recurso administrativo que visa reformar “in totum” a decisão que inabilitou a empresa MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41, doravante denominada Recorrente. O presente processo licitatório tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM A MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS(...) nos termos e condições constantes no edital e seus anexos. No dia 17 de Março de 2023, após a fase de habilitação a Recorrente foi declarada INABILITADA, em razão de descumprimento: a) item 8.2.6- Apresentou a Certidão Negativa de tributos municipais vencida b) item 8.2.7- Apresentou o CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal vencido. DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO JULGADO. Primeiramente, cabe consignar que a Recorrente NÃO ARGUIU NA SESSÃO DESTINADA A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SUA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA APESAR DE TER ANEXADO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCEPE, um dos documentos exigidos para o

exercício do direito como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Faz-se Necessário esclarecer que o edital da Licitação Nº 023/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023, não sofreu nenhuma impugnação e portanto tornou-se a regra que disciplinou todo os procedimentos, assim, é claro como o sol que nos ilumina a cada dia que o edital fixou 03(três) condicionantes para participação dos licitantes, quais sejam: O cadastramento, a apresentação dos envelopes de Documentação e de Propostas de Preços, contendo respectivamente toda a comprovação fiscal e trabalhista das empresas proponentes e conforme fixado no item 8.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, a obrigação para os licitantes que pretendem fazer jus ao benefício concedido as microempresas e empresas de pequeno porte de apresentar documentos que comprovem essa condição. Verbis, item 8.3.1-Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e, recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame. Por óbvio, era condição “sine qua non” de que para participar das fases seguintes com restrições fiscais ou trabalhistas a recorrente deveria comprovar a sua condição especial de microempresa ou empresa de pequeno porte o que EFETIVAMENTE foi feito pela certidão da JUCEPE. Dessa forma, e como diz a Própria Lei, inclusive transcrita na peça recursal da recorrente, essa providência somente deve levada a cabo quando e “se” a proponente se tornar vencedora do certame, o que ainda não ocorreu porque não houve sequer a abertura da proposta de preços. Deveras é de se estranhar que a empresa apresente as suas certidões fiscais vencidas e não faça a arguição do direito ao benefício da lei 126/06, uma vez que em um ambiente de competição não haveria como não ser impugnada pelos concorrentes ou pela CPL. -DOS INDÍCIOS DE CONLUÍO: Além do presente recurso, foi impetrado pela empresa EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELLI, recurso idêntico, e que apresenta o mesmo erro de qualidade na identificação do processo, algo pouco provável para pessoas jurídicas distintas, de cidades distintas, com proprietários distintos que por telepatia conseguiram recorrer em um processo distinto, vejamos: ambas as empresas, conforme recursos as fls. 698 e 725, assim se dirigiram a Comissão Permanente de Licitações: “ A Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro. Processo Administrativo Nº 013/2023 (O Número do Processo é 023/2023) Licitação Nº 0001/2023. Allany Ellen Passos Ferreira- Presidente da Comissão)”. Também foi observado que as certidões apresentadas com validade vencida pelas duas empresas foram respectivamente e exatamente a Certidão de Tributos Municipais, item 8.2.6 e Certidão Negativa do FGTS, item 8.2.7. Também de forma idêntica à empresa ora recorrente, também a empresa EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELLI, apresentou em seu recurso a Certidão Negativa do FGTS obtida em 13/03/2023 e válida até 11/04/2023, ou seja, em plena validade na data da sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços e abertura do envelope da documentação das empresas, ou seja, em dia 17/03/2023, demonstrando também, má-fé ou extrema desorganização administrativa. Por conclusão, temos que a empresa recorrente apresentou um dos dois documentos que condicionam o acesso ao direito concedido pela lei 123/06, e, portanto, tiveram a sua habilitação julgada em desacordo com os ditames da lei, ou seja, por ser microempresa e dito fato está comprovada nos autos. Por tudo que nos autos consta e pelas razões acima expostas, DECIDIMOS por conhecer do recurso interposto pela empresa, considerá-lo tempestivo, e no mérito JULGAR PROCEDENTE o pleito da ora Recorrente, reformando a DECISÃO da Comissão para HABILITAR A EMPRESA MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41, no Processo Licitatório nº 023/2023 e participe das etapas seguintes do certame

DA CONCLUSÃO. Por todo o exposto, OPINA esta Assessoria Jurídica e posto em apreciação da autoridade superior, que a empresa **MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ**

27.015.710/0001-41 seja habilitada e para que seja mantida a inabilitação da empresa ANDREW BALBINO GOMES, CNPJ 44.382.635/0001-76; EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.1590001-77, conforme manifestação da CPL e Assessoria Jurídica parte integrante desta decisão.

Retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para prosseguir no certame, e dar seguimento a Fase de Classificação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Salgueiro, 28 de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Mesa

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:4D1A68B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CONVOCAÇÃO DE REUNIAO FASE CLASSIFICATÓRIA
PROCESSO Nº: 023/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº
001/202

Ficam convocados os LICITANTES HABILITADOS ao Processo Nº: 023/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM A MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FORNECIMENTO DA LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM 13(TREZE) TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO ORGANIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. AS EMPRESAS: INSTITUTO ETHOS COGITARE, CNPJ: 09.250.286/0001-38 E MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41, para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/04/2023, às 9:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Salgueiro, 29 de Março de 2023.

ALLANY ELLEN PASSOS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:5EDDF3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 059/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023**. Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 58.617,51 (cinquenta e oito mil seiscientos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: 29/03/2023 até dia 12/04/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 12/04/2023 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE, 28 de março de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:3DF16C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 052 - PE 019

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 052/2023 – Pregão Eletrônico Nº 019/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação do serviço de confecção, impressão e acabamento de faixa, banner, cartaz A3 e impresso adesivo personalizados para divulgação e publicidade das ações e eventos esportivos ou culturais planejados e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Empresa vencedora: POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI CNPJ: 28.646.619/0001-97 Valor: R\$ 26.255,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/03/2023, o processo acima referido.
Salgueiro/PE 28 de março de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:987EA211

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 249/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** do servidor abaixo relacionado, colocando-o à disposição da Prefeitura Municipal de Belmonte/PE, no período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	de	Função	Prefeitura Municipal de Belmonte	Função
Genildo Francisco de Aguiar		Vigilante	Francisco Alves dos Santos	Vigilante

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 27 de março de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Erica Pereira Matias
Código Identificador:7BD7F11E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 250/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** das servidoras abaixo relacionadas, colocando-as à disposição da Prefeitura Municipal de Belmonte/PE, no período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	de	Função	Prefeitura Municipal de Serra Talhada	Função
Janice Pereira de Barros Sousa		Professora	Andreza Parente de Menezes	Professora
Amanda Joice da Silva Sa		Professora	Vanessa Maria Lima Delmondes	Professora
Nadja Gabriela dos Santos Gomes Cabral		Professora	Edilândia Gondim Lucas	Professora
Dayane de Carvalho Silva		Professora	Francisca Conceição da Silva	Professora
Taciany Kelma Marins da Silva Souza		Professora	Ana Emanuela Santos de Oliveira	Professora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 27 de março de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2F02CB22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: DAYANNE DE SOUZA SILVA, CPF: 100.397.624-75. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Cuidadora escolar – Escola Dr. Severino. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2548D9AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: ALLYNE EMILY PASSOS FERREIRA, CPF:150.185.794-50. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Cuidadora escolar – Escola Leticia Roza. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8A6CB018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: ERIKA MARTINS SANTOS, CPF: 113.063.224-56. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Cuidadora escolar – Escola Balduino Gomes. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:38B52551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: ANGELA FREIRE DE SÁ BENICIO, CPF: 110.877.084-35. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Cuidadora escolar – Escola Dr. Severino. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:923ECD23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: BIANCA SUELY DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 070.350.954-38. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Cuidadora escolar – Escola Leticia Roza. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A0E5513A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: ANA CARLA PEREIRA SILVA, CPF:136.130.804-43. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Cuidadora escolar – Creche Perpétuo Socorro. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2112FB61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ANNA LARYSSA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 125.719.914-50. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Creche Audeci Goes. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9A46903F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JADNA BARROS DE LIMA COSTA, CPF: 009.291.124-23. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Dr. Severino. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:08B53AEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ELIZONETE PEREIRA GOMES DE AGUIAR, CPF: 065.653.864-39. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Creche Perpétuo Socorro. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FBF1EB44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ANGRA SUELEN DIAS MATIAS, CPF: 082.912.234-67. **Objeto:** O presente contrato

tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Valdemar Menezes. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BD62DBAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** DANIELLA DE JESUS SOUZA, CPF: 102.530.284-26. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola João XXIII. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:92FEEB85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EDIVANIA ELBA DE OLIVEIRA, CPF: 137.800.864-25. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Creche Audeci Goes. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9366B9F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ANA KATARINA TEIXEIRA ALVES, CPF: 102.850.114-56. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Creche Leticia Roza. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A92CF5D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EVANDRA APARECIDA GONÇALVES TORRES, CPF: 126.821.964-97. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Dom Malan. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A5F28A7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** GENILDA MARIA DE SOUZA SILVA, CPF: 402.354.084-68. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Dom Malan. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3D0057B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CLARICE MARIA DA SILVA ALVES, CPF: 748.124.914-87. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Creche Audeci Goes. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7B85F6D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** FLAVIA MARIA PEREIRA, CPF: 121.718.424-40. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Dr. Severino. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BE5817F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CAYO EDUARDO STIVYE OLIVEIRA E BATISTA, CPF: 127.811.834-90. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Leticia Roza. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2F043CF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** BRENNA RAFAELA DE CARVALHO, CPF: 113.061.894-38. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Cleuzemir Pereira. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6AF6C953

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 115/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ELIANE NEUSA DA SILVA, CPF: 085.237.694-47. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Creche Leticia Roza. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:97F9161C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 123/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ANDREZA MARIA ANGELIM CALLOU, CPF: 121.676.154-00. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Creche Leticia Roza. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C5B7140A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 124/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** FABIANA DE LIMA DA SILVA, CPF: 116.251.154-07. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Leticia Roza. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BBCE8683

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 125/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** AYSLA CELLYANE VIDAL DOS SANTOS, CPF: 092.892.724-57. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola João XXIII. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:12AB807A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 126/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JAQUELINE CORDEIRO SILVA SOARES, CPF: 076.326.724-43. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Creche Cristo Redentor. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F644FAF3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 127/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** HILLIANER MARIA GRANGEIRO DA SILVA, CPF: 125.483.584-96. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Paulo Fernando. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1BF822D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 128/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ANA CLARICE CANDIDO DOS SANTOS, CPF: 122.062.134-00. **Objeto:** O presente

contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Dr. Severino**. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:99242D7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: **INGRIDY BIANCA DA SILVA HIPOLITO**, CPF: 102.721.614-54. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Maria Nilza**. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1B787CDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: **ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA**, CPF: 111.691.964-89. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Leticia Roza**. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4FB0D8B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: **GENILSON DA SILVA BRITO**, CPF: 116.177.964-76. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Joaquim Barbosa**. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1F54D881

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: **ANDREZA DAMIANA DA SILVA**, CPF: 104.103.824-00. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola José Nêu**. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B3BCDC7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: **CICERA LOPES FERNANDES**, CPF: 008.735.794-10. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola José Nêu**. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A5F14138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. Contratado: **CASSIA CRISTINA DE BARROS SILVA**, CPF: 714.541.644-17. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola José Nêu**. Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Prazo de vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:67C7D06A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CATIA CRISTIANE DE BARROS E SILVA, CPF: 712.508.184.34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola José Mendes**. **Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E143C02E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ALANNE KELLE FREIRE ALENCAR, CPF:108.609.994-08. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Pedro Paixão**. **Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:03EA6FA8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ALANNE KELLE FREIRE ALENCAR, CPF:108.609.994-08. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Pedro Paixão**. **Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 28/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BFD23D99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123 de 2021
CONCORRÊNCIA N.º 003
CONTRATO N.º 016/2022

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos em desfavor da empresa LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, através do qual se apura descumprimento ao contrato nº. 016/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do serviço de limpeza urbana.

O gestor do contrato, ao tempo em que emitiu um relatório com a narrativa fática, notificou a empresa contratada, ao tempo em que lhe concedeu prazo de 10(dez) dias, para apresentação de defesa amparado no Decreto Municipal nº. 079/2022.

Foi o que nos coube relatar.

II - DOS FATOS NARRADOS NO RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, gestor do contrato, afirma que a empresa contratada falhou em diversos pontos no decorrer da execução do contrato nº.016/2022.

Notícia que, por diversas vezes, notificou a empresa solicitando a regular execução do objeto contratado, através dos ofícios e notificações acostadas aos autos.

Alega que a empresa:

não disponibiliza de todos os equipamentos licitados conforme especificados na planilha de composição dos custos, descumprindo os itens 10, 11, 12 e 13 da planilha;

não apresentou, até a presente data, **documentos de licenciamento dos veículos utilizados na execução do objeto**, que foram solicitados da empresa, e que até a presente data não foram entregues;

opera com funcionários em número inferior ao previsto na licitação, ou mesmo com horas trabalhadas a menor, refletindo diretamente na qualidade do serviço executado,

A **empresa se nega a cumprir o item 14 – do Termo de referência**, ou seja, a **disponibilização de motocicletas aos funcionários do Município**, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados;

Por fim, alega que por diversas vezes, notificou a empresa quanto a **falta de coleta de resíduos sólidos, roço e capinação nas ruas e terrenos baldios**, sendo encaminhado registros fotográficos e reclamações realizadas pela população, registrando a má execução do serviço na cidade.

De posse do relatório e tendo o conhecimento da abertura de processo Administrativo, a empresa contratada apresentou defesa prévia em 06 de fevereiro de 2023, de forma tempestiva.

III - DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA:

A empresa contratada, em sua defesa levantou a seguinte narrativa:

A empresa afirma que o processo Administrativo instaurado está eivado de vícios pelo fato do Secretário, gestor do contrato, está respondendo, perante o Ministério Público, uma denúncia quanto ações “praticadas pelo mesmo” no afã de ensinar uma rescisão indireta do contrato;

Alegou que o secretário vem onerando, além do normal, o contrato para provocar uma inexecução contratual;

Alega que o fato do descumprimento ao item 14 – DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, se deu pelo fato de não estar sendo repassado os valores correspondentes;

Afirma, em suas alegações, que os fiscais, funcionários do município, estão constringendo os funcionários ao cobrarem o cumprimento das 8h trabalhadas, sem faltas, ameaçando com descontos;

Alega que, quanto ao questionamento da totalização das horas de serviço prestadas serem inferiores às horas licitadas, informa que o secretário não informou no ofício essas faltas, nem o dia que aconteceram;

Quanto à não execução do serviço de limpeza urbana relatado através de registros fotográficos e denúncias, defende que, por diversas vezes,

a secretaria deixou de expedir as ordens de serviço para a sua execução;

Por fim, quanto à entrega dos recibos de licenciamento dos veículos utilizados na execução do contrato, alega a contratada que todos os veículos foram cadastrados no controle de fiscalização da secretaria e que os documentos já estavam disponíveis.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifico que estamos diante de fatos que ensejam a inexecução contratual, em que a empresa contratada LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, descumpriu alguns itens que compõe a planilha da licitação.

Através de diversas notificações e ofícios expedidos no afã de obter a regular execução contratual, o secretário responsável abriu Processo Administrativo, com fulcro no Decreto nº 079/2022, vejamos:

Art. 3º. *Compete ao Secretário Municipal responsável pelo pedido de abertura de licitação ou gestor do contrato, ao constatar irregularidades passíveis de punição previstas em lei, instrumento convocatório ou contrato administrativo:*

I - elaborar relatório circunstanciado apontando de maneira fundamentada a falta cometida pelo Contratado, acostando documentos necessários à comprovação do alegado;

II - notificar o contratado para apresentar defesa administrativa no prazo legal;

III - instaurar e autuar processo sancionador para punição do contratado, com número de ordem sequencial ao do processo licitatório, identificado pela sequência numérica própria;

IV - elaborar relatório conclusivo e encaminha-lo para análise e decisão da Secretaria de Administração;

V - documentar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Quando comprovada inexecução do contrato, a empresa está sujeita as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, em observação ao princípio da proporcionalidade.

Lei nº. 8.666/93, nos arts. 77 e 78:

Art. 77. *A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

Art. 78. *Constituem motivo para rescisão do contrato:*

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Antes de adentrarmos ao mérito da celeuma, importante o registro de que, quando da realização do certame, houve, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, uma verdadeira guinada nas matrizes contratuais (projeto básico) da limpeza urbana. Explico:

Há anos o formato da contratação se pautava em diretrizes executivas para apuração do *quantum* pelos serviços prestados, em: metro linear de varrição, tonelada de lixo residencial, quantidade de podas realizado, área de canal limpo, etc. Face a dificuldade de realizar uma fiscalização dos serviços prestados, sobretudo, em que pese a sua quantificação, o Município de Salgueiro foi orientado a modificar a base nuclear dos serviços de limpeza urbana, que hoje, consiste, basicamente, na contratação de colaboradores e locação de equipamentos:

Para tanto, compete o Secretário da pasta, elaborar cronograma geral, roteiro, quantitativos de equipes e equipamentos necessário a um bom serviço à população.

Apesar disso, a empresa contratada falhou por diversas vezes em não cumprir o objeto licitado, tais como:

A empresa contratada, **deixou de cumprir o item 14** que compõe a planilha de preço, qual seja, o fornecimento de **2 motocicletas** que ficaria à disposição da administração municipal, para a realização da fiscalização dos serviços prestados.

Sobre o tema, foi dito pela contratada em sua defesa que descumprimento ao ite 14 – DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, se deu pelo fato de não estar sendo repassado os valores correspondentes.

É sabido que responsabilidade fiscalizar a regular execução dos contratos compete a Ente contratante, conforme Art. 59 da Lei nº. 8.666/93, *verbis*:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)

III - fiscalizar-lhes a execução;

Portanto, a licitação previa a disponibilização de 2 (duas) motocicletas, a serem utilizadas na fiscalização pelo município, não sendo disponibilizadas pela empresa contratada, prejudicando a fiscalização do contrato.

Em que pese o repasse antecipado do valor correspondente à locação do veículo, destaco que tal procedimento, viola as normas de finanças públicas, notadamente a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que prevê o ciclo da despesa pública (*licitação, contratação, empenho, liquidação e pagamento*). Neste ponto, não acode razão à empresa contratada.

Em seguida, através de diligências realizadas junto ao setor da ouvidoria do Município, pude verificar a quantidade de **denúncias e reclamações realizadas pela população**, que estão **descontentes com a execução do serviço de limpeza urbana**.

O relato nas denúncias e reclamações, fala de ruas com acúmulo de lixo, por um período longo sem a realização da coleta em ruas e calçadas, sem que seja feito regular roço, a falta de capinação de terrenos descampados.

Por fim, verifico que restou comprovada a veracidade dos fatos narrados e concludo entendendo que houve inexecução parcial do contrato nº. 016/2022, seguindo para embasamento legal da sanção prevista e adequada, conforme os fatos narrados acima.

A Lei nº 8.666/1993 traz vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, dos quais é possível citar alguns importantes cuja base legal está disposta nos seguintes artigos, dentre outros:

“Art. 76. *A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;”*

(...)

“Art. 77. *A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;”*

(...)

“Art. 87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;*

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação."

Em consonância com a legislação acima transcrita e a fim de fixar critérios objetivos na modalidade da pena e quantificação a ser aplicada, foi editado o Decreto Municipal n.º 079/2022, que no art. 8º, I, "a", dispõe:

"Art. 8º. Ficará suspenso, temporariamente, o direito de participar de licitação e de contratação com a Administração:

I - por até 180 (cento e oitenta) dias, daquele que:

a) não cumprir as cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, após transcurso do prazo de advertência;"

A inexecução parcial do contrato causou prejuízos ao Município e à população, por se tratar de serviço indispensável à saúde e o bem estar de todos.

V - DECISÃO

Ante o exposto, rejeito a defesa administrativa para julgar procedente a rescisão unilateral do contrato, em decorrência de sua inexecução parcial, e ainda, aplico a pena de suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 8º, I "a" do Decreto n.º 079/2022.

Considerando que a aplicação imediata da decisão, na parte que rescinde unilateralmente o contrato, poderá trazer prejuízo a continuidade dos serviços, face a quantidade de colaboradores, prorrogo o efeito da rescisão unilateral do contrato ao término do processo licitatório n.º 002 de 2023, Concorrência n.º 002/2023.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Salgueiro, 28 de março 2023

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO

Secretária de Administração

Portaria n.º 01/2021

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador:C13C155A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Publicação de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 00004/2021-CPL. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 00001/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, com sede na Rua Major Sátiro, n.º 171 – Centro – Sanharó/PE. CONTRATADO: BARBOSA & COUTO

ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF n.º 09.186.210/0001-90, endereço: Rua Deputado Souto Filho, 53 - Mauricio de Nassau - Caruaru - PE. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público para a Prefeitura Municipal de Sanharó e o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, de acordo com especificação e quantidade constante nos projetos anexos ao Edital. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sétima do instrumento contratual, prorrogando-se o contrato por 12 (doze) meses.

Sanharó, 08 de agosto de 2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:AE9B8FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Publicação de Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 00004/2021-CPL. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 00001/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, com sede na Rua Major Sátiro, n.º 171 – Centro – Sanharó/PE. CONTRATADO: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF n.º 09.186.210/0001-90, endereço: Rua Deputado Souto Filho, 53 - Mauricio de Nassau - Caruaru - PE. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público para a Prefeitura Municipal de Sanharó e o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, de acordo com especificação e quantidade constante nos projetos anexos ao Edital. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sétima do instrumento contratual, prorrogando-se o contrato por 12 (doze) meses.

Sanharó, 15 de março de 2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:0708E7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2021

Extrato de Publicação de Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 00004/2021-CPL. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 00001/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, CNPJ n.º 11.044.906/0001-24, com sede na Rua Major Sátiro, n.º 219 – Centro – Sanharó/PE. CONTRATADO: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF n.º 09.186.210/0001-90, endereço: Rua Deputado Souto Filho, 53 - Mauricio de Nassau - Caruaru - PE. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público para a Prefeitura Municipal de Sanharó e o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, de acordo com especificação e quantidade constante nos projetos anexos ao Edital. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso

II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do instrumento contratual, prorrogando-se o contrato por 12 (doze) meses.

Sanharó, 15 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B3154C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 00074/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 00033/2022, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Motivação: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira – DO VALOR E PREÇOS. O contrato originário foi alterado em 8,723103936%, no montante de R\$ 87.342,32. Desta forma o valor contratado inicial de R\$ 1.001.275,70 passa a vigorar no montante total de R\$ 1.088.612,02. Contratante: Município de Sanharó – CNPJ 11.044.906/0001-24. Contratado: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 14.780.722/0001-10; Fundamento Legal. Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Demais cláusulas permanecem inalteráveis.

Sanharó, 15 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A7F79177

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada, condutor autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, conforme determinado no Projeto Básico, anexo ao Processo Licitatório - valores máximos aceitáveis: os estabelecidos no Projeto Básico - Local e Data da Sessão de Abertura: Setor de Licitações e Contratos – prédio da sede da Prefeitura Municipal – Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde (PE); recebimento das envelopes do dia 30.03.2023 a 20.04.2023 data a qual realizar-se-á a seção as 10:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81-98181 3372, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Março de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:54D96D59

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2023**

DECRETO Nº 009 / 2023

EMENTA: Declara Situação de emergência nas áreas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, afetadas pela Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme Instrução normativa nº 036/2020 – Ministério da Integração Nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a constituição do estado de Pernambuco e o Art. 62, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

I – Que Cessaram as chuvas neste Município há alguns meses e este fato já faz com que se sintam os efeitos de estiagem prolongada, repercutindo na economia local, vez que as postagens para os animais desaparecerem;

II – as reservas d’água já estão esgotadas, sendo notada a sua procura em lugares distantes, inclusive a necessidade do uso de carros pipas particulares para o fornecimento d’água pra o consumo humano e animal;

III – Que não existe opção de trabalho para o homem do campo, o qual sobrevive e alimenta sua família a custa das atividades da agropecuária;

IV – o numerário que circula no nosso município, são recursos públicos que mensalmente vem para o pagamento dos seus servidores e algumas obras públicas iniciadas, mas que é suficiente já que atinge a um universo restrito, pois são recursos são destinados a fins específicos;

V – em casos excepcionais como este, o município pode intervir com a utilização dos poucos recursos, os quais já se encontram destinados a programas orçamentariamente programados, mas que providência deve ser tomada com o fim de atenuar a situação de emergência que se encontra o município de Santa Cruz da Baixa Verde, evitando chegar a um estado de calamidade pública, tão grave é a situação.

VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC instituída através da Portaria nº 129/2013, relatando a ocorrência deste desastre natural (seca/estiagem) é favorável á declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2013.

Art. 2º. Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens e serviços necessário às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser

concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de março de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador: B990A708

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **PLURAL PESQUISA & MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **07.906.468/0001-99**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em na elaboração de pesquisa de campo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)**. Com Vigência iniciada em **20/03/2023** e com termo final em **19/04/2023**.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador: 53D5C184

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **ANTONIO J DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ/MF **24.596.594/0001-03**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 48.015,00 (Quarenta e oito mil e quinze reais)**. Com Vigência iniciada em **03/03/2023** e com termo final em **03/02/2024**.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador: 9CCAAD1C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 051/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratante: Município de Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: Construtora Santos e Lima - Eireli, inscrita no CNPJ: 24.854.223/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por

mais 06 (seis) meses, passando a vigor até o dia 02/05/2023. Data de assinatura do aditivo: 31/10/2022.

Santa Cruz do Capibaribe.

PATRICIA SOUTO DE BARROS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador: FCB3916D

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42.

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela empresa, ora recorrente, bem como os autos do PAAP n.º 020/2022, **DECIDO MANTER OS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2022, que aplicou a sanção de Advertência cumulada com multa, em desfavor da empresa ora recorrente, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, na cláusula trigésima primeira, incisos I e II, alínea a da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, com observância da Instrução Normativa n.º 001 e Decreto Municipal n.º 56/2021.

Em ato contínuo, façam as intimações necessárias para cientificar os interessados desta decisão.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 23 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador: 59F754BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LEILÃO

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEPLAG, torna público que no **dia 13 de abril de 2023 às 10:00hs**, realizará Leilão Público na modalidade Presencial/On-line dos materiais: **VEÍCULOS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS**. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme EDITAL DE LEILÃO 001/2023 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: através do site <https://www.leiloesfreire.com.br> Leiloeiro: (82) 3223-5212; e também através do www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023 –

ELIELSON ALVES SILVA -

CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador: 38A3932D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 001/2023. Processo Licitatório nº 011/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a Construção de um Cemitério no distrito de Campo Santo, zona rural do Município de Santa Filomena/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **17 de abril de 2023, às 10h00min**. Valor Máximo da Licitação: **R\$ 307.240,40 (trezentos e sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3874-7156, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do site <https://santafilomena.pe.gov.br/>.

Santa Filomena/PE, 28 de março de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:A9A01B7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001/2023. CPL. Compra. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE. **Valor da aquisição** R\$ 304.146,10 (trezentos e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos). **Período e Local para solicitação do credenciamento: 29 de março 2023 à 20 de abril de 2023, das 09h00min às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, situada a Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou no endereço eletrônico www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 28 de março de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente CPL

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:C03CD934

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da BANDA "CHEIRO DE AMOR", devidamente representado pela empresa A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.101.578/0001-83, vem **RATIFICAR** a declaração

de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida banda, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 22 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:20F8D48C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 022/2023 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 003/2023**

OBJETO: contratação de show musical da banda "Cheiro de Amor", para apresentação no 1º BOÁ FOLIA 2023 do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser realizado no dia 21 de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 07.101.578/0001-83.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2023.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A1DA397F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico Musical do cantor "RUBYNHO", devidamente representado pela empresa RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA (RR PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ N.º 23.002.468/0001-10, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido artista, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 22 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C3DC0ADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 024/2023 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 005/2023**

OBJETO: contratação de show musical para o "1ª BOÁ FOLIA 2023", do artista RUBYNHO, a ser realizado no dia 21 de abril de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA (RR PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ N.º 23.002.468/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
 Secretário de Educação.

Publicado por:
 Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D504042F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº: 0010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de descartáveis, higiene e limpeza, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Políticas Sociais e Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 346.521,67. O Município de Santa Terezinha-PE, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista o erro na quantidade do item 23 inserido no Comprasnet, foi retificado o edital supracitado. A sessão que seria em 10/04/2023 as 08:15, será em 11/04/2023 as 08:15 no www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:

www.santaterezinha.pe.gov.br/dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 28/03/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
 Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E38ACF87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 018/2023

Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACCS).

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACCS FUNDEB), para cumprimento de 04 (quatro) anos, compreendido no quadriênio de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Marciela de Brito
 Suplente: Telvânia Lustosa de Araújo

II. Representantes do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação):

Titular: Maria Richele Dias Araújo
 Suplente: Verônica Diniz Lira

III. Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal:

Titular: Evanaldo Correia da Silva
 Suplente: Iolanda Terezinha da Conceição

IV. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: Maria Solange Alves dos Santos
 Suplente: Jocidalva Lustosa da Silva

V. Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Vianeí Manoel Siqueira
 Suplente: Miranete Borges da Silva

VI. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Andrea Carla da Silva Souza
 Suplente: Celiana Batista Silva

Titular: Amanda Raquel Araújo Evangelista
 Suplente: Nilmara Pereira de Souza

VII. Representantes dos Estudantes de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Mariana Letícia Silva Souza
 Suplente: Emilly Palloma Batista de Souza

Titular: Pérola Sophia Araújo Martins
 Suplente: Kauan Gabriel Lustosa de Araújo David

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Francisca Suzana Silva de Araújo
 Suplente: Maria Josivane Santana

IX. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Edivânia Matins Silva Santos
 Suplente: Izabela Lira Muniz

X. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Kalina Lívia de Souza Fernandes
 Suplente: Carlos Eduardo de Araújo Evangelista

Titular: Renato Batista
 Suplente: Victor Emanuel Martins

XI. Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Alexandre de Lima Nunes
 Suplente: Ellen Nataly Moraes Garcia

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:DEBEFF56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 024/2023 - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº024/2023 –
 Processo nº 011/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2022 – Sistema Registro de Preços.
 Contrato nº024/2023 – Processo nº 011/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL.
 Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Valor: R\$ 66.498,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais); Vigência: 09 (nove) meses; 23/03/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 23/03/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:EBDC496A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 018/2023 - PROC. 028/2022 - PREG. ELET. 010/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME Contrato nº018/2023 –
 Processo nº028/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP.
 Contrato nº018/2023 – Processo nº028/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 010/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de material escolar para formação de kits, para atender as necessidades do fundo municipal de educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ÚNICA SANEANTES LTDA; CNPJ: 43.392.983/0001-61; Valor: R\$ 387.498,00 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais); Vigência: 10 (dez) meses; 27/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 27/02/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:96D564B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 026/2022 - PROC. 009/2021 - PREG. ELET. 005/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022; Processo nº 009/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2021.
 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de material médico hospitalar e material odontológico com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2021; Contratado (a): BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 06.175.908/0001-12; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:4E3C5B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 014/2021 - PROC. 005/2021 - DISPENSA 002/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO E VALOR – CONTRATO 014/2021– PROC. 005/2021 – DISPENSA. 002/2021- FMS.
 2º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2021; Prorrogação de vigência e valor do contrato referente a; Objeto: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do ACOLE SAUDE, do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2021 – Dispensa 002/2021; Contratado (a): MARIA INEX PACHECO CINTRA; CPF: 412.781.194-34; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 28/02/2023 a 27/02/2024; Valor GLOBAL acrescido pelo IGPM; R\$ 13.654,68 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

São Bento do Una, 28/02/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:171BAE28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – PL nº 002/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Eventual aquisição de 02 (dois) veículos 0Km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: R\$ 574.842,60 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Início de recebimento de proposta: dia 29/03/2023 às 09:00 horas até 13/04/2023 às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 13/04/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 13/04/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 28/03/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5268CBD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO Nº 106/2022

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO:
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE
PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DO
BOM NOME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas
disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos
termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI –
ME, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do
Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 17.480.342/0001-59.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o
referido contrato fica prorrogado pelo prazo de quatro (04) meses,
com término em 01/03/2023 prorrogáveis por interesse da
administração e atendendo à legislação vigente

São José do Belmonte – PE, 01 de novembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D64617A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO Nº 106/2022

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO:
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE
PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DO
BOM NOME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas
disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos
termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI –
ME, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do
Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 17.480.342/0001-59.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o
referido contrato fica prorrogado pelo prazo de quatro (04) meses,
com término em 05/07/2023 prorrogáveis por interesse da
administração e atendendo à legislação vigente

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:46BA9FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 CONCORRÊNCIA Nº
004/2022 CONTRATO Nº 189/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO:
Pavimentação (TSD, CBUQ e Paralelo) em diversas ruas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas
disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos
termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI –
ME, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do
Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 17.480.342/0001-59.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o
referido contrato fica prorrogado pelo prazo de quatro (04) meses,
com término em 11/07/2023 prorrogáveis por interesse da
administração e atendendo à legislação vigente

São José do Belmonte – PE, 10 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DFB5BC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
05ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
001/2023

05ª CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE e
as SECRETÁRIOS envolvidas no uso de suas atribuições legais, com
fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de
1988, DIVULGA, nos termos do Edital no 001/2023 – Regulador do
Processo de Seleção Simplificada.

Os Candidatos Classificados abaixo ficam CONVOCADOS a
comparecer a Secretaria Municipal de Administração “Setor de RH”
no Prazo de 48 horas, conforme item 6.6 do edital, portando toda
documentação descrita no Item 6.8 do Edital 001/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
9	FRANCINÁRIA FEITOSA LEITE DE CARVALHO	037.836.124-46	30

São José do Belmonte, 28 de março 2023

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:23623E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
06ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
001/2023

06ª CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE e
as SECRETÁRIOS envolvidas no uso de suas atribuições legais, com
fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de

1988, DIVULGA, nos termos do Edital no 001/2023 – Regulador do Processo de Seleção Simplificada.

Os Candidatos Classificados abaixo ficam CONVOCADOS a comparecer a Secretaria Municipal de Administração “Setor de RH” no Prazo de 48 horas, conforme item 6.6 do edital, portando toda documentação descrita no Item 6.8 do Edital 001/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
3	LUCAS ENRIK RODRIGUES DE LIMA	120.158.794-80	30

São José do Belmonte, 28 de março 2023

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:164A1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

Valor Total Estimado: R\$ 503.176,58.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 29/03/2023 até o dia 10/04/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 10/04/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 10/04/2023, no site <https://bnc.org.br/>

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 28 de março de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9FE0D88B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2023. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00004/2023.

Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Aquisição parcelada de kits (cestas básicas) de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas carentes do Município, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jose do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R\$392.999,00.

São José do Egito, 28/03/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:845A0A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023.

Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Aquisição parcelada de kits (cestas básicas) de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas carentes do Município, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jose do Egito. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R\$392.999,00.

São José do Egito, 28/03/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0A38D788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Sr. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990 e conforme determina a Lei Federal nº 8.142/90, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica convocada a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, a ser realizada no dia 30 de março de 2023, tendo como tema central: “Garantindo direitos e defendendo o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º. A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal ou representante legal.

Art. 3º. As despesas com a realização da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 27 de março de 2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DD58CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023.

Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Profissional e/ou Empresa

Especializada para Prestação de Serviços de Consultas e Exames Médicos Especializados, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$516.546,24. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 28/03/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:07EFC13B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
22/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 -
PMSVF**

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO.

-Valor total estimado: R\$ 117.200,40 (cento e dezessete mil e duzentos reais e quarenta centavos).

Data e Local da Sessão de Abertura: 14/04/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 29/03/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:CEBE0AFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
21/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 -
PMSVF**

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) PARADAS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO.

-Valor total estimado: R\$ 333.261,37 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Data e Local da Sessão de Abertura: 13/04/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da

sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 29/03/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:574FB4CF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
04/2023 – DISPENSA Nº 01/2023 - FME**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM DE INGLÊS AVANÇADA PARA A REDE DE ENSINO EDUCACIONAL DESTES MUNICÍPIO**; sendo os contratados:

EMPRESA: DANIEL ESTEBAN JIMENEZ 70732168406

CNPJ: 43.474.507/0001-90

Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

São Vicente Férrer – PE, 17 de Março de 2023

OSIAS MARTINS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:310BB56E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
04/2023 – DISPENSA Nº 01/2023 - FME**

-N. Contrato: 02/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM DE INGLÊS AVANÇADA PARA A REDE DE ENSINO EDUCACIONAL DESTES MUNICÍPIO.**

Contratado : **DANIEL ESTEBAN JIMENEZ 70732168406, CNPJ 43.474.507/0001-90.**

Valor contrato: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo contrato: 07 (sete) mês

São Vicente Férrer, 17 de Março de 2023.

OSIAS MARTINS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:08FEB66C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 04/2023 – DISPENSA Nº 01/2023 - FME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM DE INGLÊS AVANÇADA PARA A REDE DE ENSINO EDUCACIONAL DESTES MUNICÍPIO.** Valor: R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores **Humberto Correia de Oliveira Borba Filho**, Secretário Municipal, como **Gestor**; e **Lucicleia Dias da Silva**, Chefe de Setor, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº

01/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Vicente Férrer, 17/03/2023

OSIAS MARTINS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:DC4A2307

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
03/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
02/2023-FMS**

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Odontológicos do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I.

-Valor total estimado: R\$ 85.091,52 (oitenta e cinco mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 13.04.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 13.04.2023 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 28 de março de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:BFE689C6

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 13/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 13/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra necessários à execução adequada de obras e serviços de engenharia no município de São Vicente Férrer/PE, tendo como adjudicada a empresa **M & C CONSTRUCOES E JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.623.821/0001-87, com endereço sito na Rua São Vicente, nº 55, Centro, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, no valor global de R\$ 344.300,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) durante 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 28 de março de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:2C05A565

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº004/2023 - PMSVF**

-N. Contrato: 07/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM

OBJETIVO DE IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL (IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVOS, ROTINAS, FLUXOGRAMAS, TREINAMENTOS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E PESSOAL). E AINDA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS NAS ÁREAS DE PESSOAL, COMPRAS, CONTROLADORIA E CONVÊNIOS.

Contratado : **EDUARDO JORGE ALVES GONCALVES 11440198420, CNPJ 45.139.647/0001-37.**

Valor contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 13 de Março de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:B9CD1DBD

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº004/2023 –
PMSVF**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM OBJETIVO DE IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL (IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVOS, ROTINAS, FLUXOGRAMAS, TREINAMENTOS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E PESSOAL). E AINDA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS NAS ÁREAS DE PESSOAL, COMPRAS, CONTROLADORIA E CONVÊNIOS. Valor: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores **Humberto Correia de Oliveira Borba Filho**, Secretário Municipal, como **Gestor**; e **Lucicleia Dias da Silva**, Chefe de Setor, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Vicente Férrer, 10/03/2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:E6E09DAF

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
15/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023** para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO CULTURAL DA CIDADE**; sendo os contratados:

EMPRESA: GAMA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA

CNPJ: 16.849.709/0001-04

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Vicente Férrer – PE, 10 de Março de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:01945999**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 - PMSVF****-N. Contrato: 08/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO CULTURAL DA CIDADE.

Contratado : **GAMA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 16.849.709/0001-04.**

Valor contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 10 de Março de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:75A80B6D**GABINETE DO PREFEITO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 - PMSVF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO CULTURAL DA CIDADE. Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores **Humberto Correia de Oliveira Borba Filho**, Secretário Municipal, como **Gestor**; e **Lucileia Dias da Silva**, Chefe de Setor, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Vicente Férrer, 10/03/2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:E569C708**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: **FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 69.890.374/0001-26

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 36.516,66 (trinta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02

Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
CONTRATANTE**

FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADO

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:A51125F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ Sob nº 14.126.316/0001-39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

PAPELARIA DELGADO LTDA
Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:FC7E1C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, inscrito no CNPJ Sob nº 09.061.057/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do CRAS

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do COORDENADORIA DA MULHER

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 987,75 (novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
 Contratante

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI
 Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C41BE84B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2023
 PROCESSO Nº 001/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: FRANCISCO ANTONIO BATISTA, inscrito no CNPJ Sob nº 27.605.903/0001-52.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do Cadastro Único
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do CRAS
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do COORDENADORIA DA MULHER
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 2.351,75 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
 Contratante

FRANCISCO ANTONIO BATISTA
 Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:AEFD252C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME, inscrito no CNPJ
Sob nº 02.860.611/0001-35.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 1.826,00 (um mil oitocentos e vinte e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME
Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:CACF3B00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E
SERVIÇOS, inscrito no CNPJ Sob nº 08.802.999/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do COORDENADORIA DA MULHER
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 1.642,90 (um mi, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
 Contratante

RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
 Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F0DCC78C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2023
 PROCESSO Nº 001/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: VALDIR CORDEIRO ME, inscrito no CNPJ/MF Sob nº 00.199.770/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do Cadastro Único
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do CRAS
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do COORDENADORIA DA MULHER
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 569,10 (quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
 Contratante

VALDIR CORDEIRO ME
 Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:25DCD556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2023
 PROCESSO Nº 001/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do Cadastro Único

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do CRAS

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do COORDENADORIA DA MULHER

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$1.406,30 (um mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02

Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL

Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:BCE50E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SERRITA

Contratado: FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 69.890.374/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOUREO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**Funcional:** 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****02 – Poder Executivo****Órgão:** 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**Funcional:** 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura**Funcional:** 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**Valor Total: R\$ 26.785,30 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).****Vigência:** até 31 de dezembro de 2023.**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02****Lei Federal 8.666/93****Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**BRUNA QUEZADO**

Contratante

FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:28DC1F6E**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2023****PROCESSO Nº 001/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SERRITA**Contratado:** PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ 14.126.316/0001-39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO**02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.02 – Gabinete do Prefeito**Funcional:** 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração**Funcional:** 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento**Funcional:** 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOURO MUNICIPAL****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal**Funcional:** 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo**Funcional:** 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**Funcional:** 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****02 – Poder Executivo****Órgão:** 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**Funcional:** 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura**Funcional:** 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**Valor Total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).****Vigência:** até 31 de dezembro de 2023.**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02****Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO

Contratante

PAPELARIA DELGADO LTDA

Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:4970A434

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SERRITA
Contratado: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE
EIRELI, inscrito no CNPJ 09.061.057/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOUREO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal
Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo
Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo
Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 2.674,50 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO

Contratante

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI

Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D215648F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SERRITA
Contratado: FRANCISCO ANTONIO BATISTA, inscrito no CNPJ 27.605.903/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O

EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOIRO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 710,70 (setecentos e dez reais e setenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO

Contratante

FRANCISCO ANTONIO BATISTA

Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador: 2C5F8901

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SERRITA

Contratado: JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME, inscrito no CNPJ 02.860.611/0001-35.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOIRO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo**Funcional:** 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**Funcional:** 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****02 – Poder Executivo****Órgão:** 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**Funcional:** 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação s Social.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura**Funcional:** 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**Valor Total: R\$ 6.679,00 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais).****Vigência:** até 31 de dezembro de 2023.**Fundamentação Legal:** Lei federal 10.520/02**Lei Federal 8.666/93****Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**BRUNA QUEZADO**

Contratante

JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME

Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:D471BB92**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2023****PROCESSO Nº 001/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SERRITA**Contratado:** RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ 08.802.999/0001-02.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E**SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.****GABINETE DO PREFEITO****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.02 – Gabinete do Prefeito**Funcional:** 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração**Funcional:** 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento**Funcional:** 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOIRO MUNICIPAL****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal**Funcional:** 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo**Funcional:** 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**Funcional:** 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****02 – Poder Executivo****Órgão:** 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**Funcional:** 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação s Social.**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA****02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura**Funcional:** 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 3.832,80 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:DE3FD244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SERRITA
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 20.008.831/0001-17.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOUREO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo
Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo
Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação s Social.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 6.604,14 (seis mil seiscentos e quatro reais e quatorze centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:56CFF733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEIRURA DE SERRITA
Contratado: FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 69.890.374/0001-26

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R\$ 147.158,20 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02

Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:3E75C776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

Contratado: PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ 14.126.316/0001-39

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02

Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

PAPELARIA DELGADO LTDA

Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:026E8BB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Contratado: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, inscrito no CNPJ 09.061.057/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R\$ 7.974,10 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02

Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI
Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:4C4EA56F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Contratado: FRANCISCO ANTONIO BATISTA, inscrito no CNPJ 27.605.903/0001-52.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

FRANCISCO ANTONIO BATISTA
Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:AAB51537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Contratado: GW DA SILVA, inscrito no CNPJ 36.713.290/0001-68.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R\$ 120,50 (cento e vinte reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

GW DA SILVA
Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C7F8CA6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Contratado: JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME, inscrito no CNPJ 02.860.611/0001-35.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
 Contratante

JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME
 Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B2B8BE29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2023
 PROCESSO Nº 001/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Contratado: RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ 08.802.999/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: R\$ 5.280,60 (cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93**

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
 Contratante

RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
 Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:AA56E336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2023
 PROCESSO Nº 001/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Contratado: VALDIR CORDEIRO ME, inscrito no CNPJ 00.199.770/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**Valor Total: R\$ 1.698,40 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).****Vigência:** até 31 de dezembro de 2023.**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93****Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE****VALDIR CORDEIRO ME
CONTRATADO**

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador: A2E96C19**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA**Contratado:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 20.008.831/0001-17.**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.****03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**03 - Entidades supervisionadas****Órgão:** 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Funcional:** 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**Valor Total: R\$ 5.213,60 (cinco mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).****Vigência:** até 31 de dezembro de 2023.**Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93****Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante****VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
Contratado**

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador: C03A853A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 69.890.374/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 544.890,70 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
 Contratante

FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
 Código Identificador:14A0D5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA

Contratado: PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ 14.126.316/0001-39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
 Contratante

PAPELARIA DELGADO LTDA
 Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
 Código Identificador:6AAF345A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, inscrito no CNPJ 09.061.057/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 57.906,70 (cinquenta e sete mil novecentos e seis reais e setenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02

Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI
CONTRATADO

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:63E40EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: FRANCISCO ANTONIO BATISTA, inscrito no CNPJ 27.605.903/0001-52.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 61.697,50 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02

Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

FRANCISCO ANTONIO BATISTA

Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:075A797E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: GW DA SILVA, inscrito no CNPJ 36.713.290/0001-68.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.196,40 (quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
 Contratante

GW DA SILVA
 Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:DA534978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2023 PROCESSO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME, inscrito no CNPJ 02.860.611/0001-35.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
 Contratante

JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME
 Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:FFBD549D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2023 PROCESSO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ 08.802.999/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador: 1C7DF944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado VALDIR CORDEIRO ME, inscrito no CNPJ
00.199.770/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidade supervisionadas
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 32.826,50 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

VALDIR CORDEIRO ME
Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador: 13959165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 20.008.831/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

03 - Entidade supervisionadas
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.995,40 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
Contratado

Serrita, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:1102D035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2023. Tomada de Preços nº. 002/2023. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA MARCOS DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO RACHO DOS PORCOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA.** Valor Estimado: R\$ 309.988,78. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 13.04.2023; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 10.04.2023. **ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 09h30min, DO DIA 13.04.2023.**

Sertânia, 28 de Março de 2023.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:93D678E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE.** VENCEDORES: a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17, pelo valor global de R\$ 41.184,70; a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, pelo valor global de R\$ 8.832,00; a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ nº 43.392.983/0001-61, pelo valor global de R\$6.097,40; e a empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA- CNPJ nº 47.852.784/0001-40, pelo valor global de R\$ 17.039,00.

Sertânia, 23 de Março de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75DF93F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 026/2023. Pregão Eletrônico nº. 003/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Valor Estimado: R\$ 83.694,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 12.04.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 28 de Março de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9E5A61A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 00005/2023 Pregão Eletrônico nº 00001/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Declaro vencedoras as empresas: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, referente aos **ITENS: 01, 03, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 54, 57, 60, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 80, 83, 87, 89, 91, 92, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116(COTA PRINCIPAL), 117(COTA RESERVADA), 118, 119, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 151, 160, 161, 166 e 168** no valor total de **R\$ 537.362,94** (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA**, sob CNPJ nº 14.343.879/0001-89, referente aos **ITENS: 02, 07, 08, 09, 18, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 75, 78, 81, 82, 90, 93, 94, 96, 97, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164 e 165**, no valor total de **R\$ 294.005,85** (duzentos e noventa e quatro mil, cinco reais e oitenta e cinco centavos), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, sob CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, referente aos **ITENS: 04, 05, 06, 14, 15, 33, 35, 59, 76, 84, 85, 86, 88, 95, 99 e 167**, no valor total de **R\$ 29.076,75** (vinte e nove mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sob CNPJ nº **15.316.424/0001-37**, referente ao **ITEM: 79**, no valor total de **R\$ 12.707,80** (doze mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 873.153,34** (oitocentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Sirinhaém/PE, 28 de março de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EBD52CC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
REPUBLICADA POR CONTER ERROS DO TEXTO
ORIGINAL INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 02/2023.**

Estabelece normas e diretrizes para a organização do Ano Letivo das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Solidão do Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 40.599/2014 e de acordo com a Lei Municipal nº 951 de 06 de julho de 2000 (Estatuto do Magistério Público), com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº. 9.394/1996 (DOU de 23.12.1996) e na Lei Estadual Complementar nº 125/2008 (DOE-PE de 11.07.2008), a qual foi atualizada pela Lei Estadual Complementar nº 364/2017 (DOE-PE de 01.07.2017), na Resolução/CD/FNDE nº 15, de 26 de julho de 2018, Resolução/CD/FNDE nº 12 de 07 de outubro de 2020, na Instrução Normativa SEE/PE Nº 001/2018, na Instrução Normativa SEE/PE Nº 004/2022 e na Portaria Municipal nº 180/2015 publicada no Quadro de Avisos e registrada em Livro Oficial da Prefeitura Municipal de Solidão no dia 25/11/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação dos professores de todos os componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com vista a garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a importância de garantir que a carga horária total do(a) professor(a) efetivo(a) seja cumprida em uma única Unidade Escolar, como estratégia para melhorar a qualidade do seu tempo pedagógico e a implementação eficaz do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

CONSIDERANDO a inserção dos dados no Sistema do Diário Eletrônico para otimizar o gerenciamento de informações, no âmbito da Gestão da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade do ensino e consequentemente, a elevação dos indicadores educacionais; e
CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos necessários para a organização do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO

Art. 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, notadamente das Unidades Escolares, a organização de cada ano letivo da Rede Municipal de Ensino e o acompanhamento das ações desenvolvidas para o atendimento à comunidade escolar dentro dos padrões de qualidade social proposto pelo Governo Municipal de Solidão.

CAPÍTULO II

DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 3º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Administração, do poder público municipal e das Unidades Escolares (UEs) assegurarem o padrão básico de funcionamento com vistas à organização, limpeza e manutenção dos ambientes escolares.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO

Art. 4º É de responsabilidade da Direção de Ensino da Secretaria Municipal de Educação coordenar as ações referente a gestão do livro e do material didático do PNLD, destinadas aos beneficiários, que são os estudantes e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Solidão.

Art. 5º Compete a Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação monitorar/ assessorar a execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático — PNLD junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º Cabe às Unidades Escolares cumprir o que está disposto nas competências a elas estabelecidas no Decreto Estadual nº 9.095, de 18 de julho de 2017, na Resolução/CD/FNDE nº 15, de 26 de julho de 2018, Resolução/CD/FNDE nº 12 de 07 de outubro de 2020, na Instrução Normativa SEE/PE Nº 001/2018 e na Instrução Normativa SEE/PE Nº 004/2022, no tocante à execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático — PNLD.

CAPÍTULO IV

DO TOTAL DE TURMAS E ESTUDANTES POR UNIDADE ESCOLAR

Art. 7º Cabe a Secretária Municipal de Educação acompanhar o quantitativo de turmas existentes ou criadas nas Unidades Escolares (UEs), inclusive nos anexos e extensões (quando existir), para assegurar um quantitativo equivalente ao número de estudantes exigidos por turma e etapa/modalidade de ensino, conforme a Instrução de Matrícula vigente da Rede Municipal de Ensino, publicada no Diário Oficial dos Municípios a qual dispõe sobre as normas nas e procedimentos de matrícula.

CAPÍTULO V

DO QUADRO DE PROFESSORES(AS)

Art. 8º. É de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e do(a) Gestor(a) Escolar a localização nas turmas e de todos os professores no âmbito da sua área de formação, conforme a Matriz Curricular da etapa e/ou modalidade de ensino de cada Unidade Escolar.

§ 1º A situação funcional de professores(as) efetivos(as) em cada Unidade Escolar abrange as funções de:

- I – gestão;
- II - técnico-pedagógicas; e
- III - professores(as) em regência de classe.

§ 2º As funções de gestão e técnico-pedagógicas abaixo relacionadas deverão ser preenchidas, preferencialmente, por professores(as) efetivos:

- I – gestor(a);
- III – coordenador pedagógico(a).

Art. 09. A quantidade necessária de professores(as) para cada componente curricular em uma Unidade Escolar é calculada a partir da Matriz Curricular, considerando o número de turmas e a carga horária em regência do (a) professor (a), observando a seguinte fórmula:

Aulas x Número de Turmas Quantidade de Professores necessárias por
= Componente Curricular
Carga Horária em Regência

§ 1º A Unidade Escolar deverá ter como referência o DIÁRIO ELETRÔNICO para o cálculo do número de professores(as) necessários(as) ao cumprimento das atividades de regência.

Art. 10. É de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação assegurar a localização de todos os professores efetivos em disponibilidade de acordo com as demandas das Unidade Escolares sob sua jurisdição, por componente curricular e por turno.

§ 1º O(a) professor(a) efetivo(a) em disponibilidade deve ser remanejado(a) para assumir regência em uma das Unidades Escolares obedecendo ao interesse público.

§ 2º Não é permitida a permanência de professor(a) com Contrato Temporário em Unidades Escolares onde houver professor(a) efetivo(a) com carga horária em disponibilidade ou que o quadro de horário esteja com todas as aulas atribuídas no Diário Eletrônico.

Art.11. É de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação localizar os(as) professores (as), preferencialmente, no(s) componentes(s) curricular(es) correspondente(s) a sua habilitação.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de preencher a carga horária total do(a) professor(a) com lacunas nos componentes curriculares referente a sua habilitação, as mesmas podem ser complementadas com a carga horária dos componentes curriculares de áreas afins.

Art.12. As horas-aulas referentes às aulas atividade correspondem a 37,5% (trinta e cinco por cento) da carga horária mensal para os(as) professores(as) com 200 (duzentas) horas-aulas e a 33,34% (trinta e três vírgula três por cento) da carga horária mensal para os(as) professores (as) com 180 (cento e oitenta) horas-aulas, cabendo à Equipe de Gestão e/ou Pedagógica da Unidade Escolar a responsabilidade em conjunto com o(a) professor(a), de programar, acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas, de acordo com o Art.1º, § 4º e 5º da Portaria SME nº 180/2015, de acordo com os exemplos abaixo:

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Carga Horária Total	% de Horas-Aulas-Atividade
200	100
x	37,5%
$100X = 200 \cdot 37,5$ $100X = 7500$ $X = 7500$ 100 $X = 75$ 75h/a atividade.	

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Carga Horária Total	% de Horas-Aulas-Atividade
180	100
x	33,34%
$100X = 180 \cdot 33,34$ $100X = 600,12$ $X = 600,12$ 100 $X = 60$ 60h/a atividade.	

§ 1º Do total da carga horária mensal referente às horas-aula atividade, serão destinadas à formação continuada o que determina o §3º do Art.1º da Portaria nº 180/2015 publicada no Quadro de Avisos e registrada em Livro Oficial da Prefeitura Municipal de Solidão no dia 25/11/2015.

§ 2º Os(as) professores(as) localizados(as) nas Escolas do Ensino Fundamental, que possuem 2 (dois) vínculos efetivos, deverão cumprir as horas-aula atividade no contraturno.

§ 3º Os(as) professores(as) localizados(as) nas Escolas do Ensino Fundamental, em regência de classe que possuem 2 (dois) vínculos efetivos, deverão obedecer as orientações da Secretaria Municipal de Educação, mediante necessidade das escolas municipais.

Art. 13. É de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, em conjunto com o Gestor Escolar, planejar o quadro de pessoal, assegurando, prioritariamente, que o(a) professor(a) efetivo(a), observando a quantidade de vínculos, seja localizado (a) em uma única Unidade Escolar.

CAPÍTULO VI DA ELABORAÇÃO DO QUADRO DE HORÁRIO DAS ESCOLAS

Art. 14. O(a) Gestor(a) Escolar deve solicitar a todos(as) os(as) professores(as), por escrito, a disponibilidade de carga horária, inclusive das aulas atividades e ações complementares até a final do ano letivo vigente para elaboração do respectivo quadro de horário para o ano letivo seguinte.

§ 1º O(a) Gesto(a) Escolar deve concluir a inserção dos quadros de horário de todas as turmas, sem pendências no Diário Eletrônico, impreterivelmente, antes do início do ano letivo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O(a) Gestor(a) Escolar deverá garantir a inserção dos dados no Diário Eletrônico referentes à frequência dos(as) estudantes e dos(as) professores(as) a partir do primeiro dia de aula para que as informações sejam acompanhadas em tempo real.

Art. 16. As orientações e o Cronograma Municipal de Ações Anuais para operacionalização do ano letivo de 2023 serão publicados anualmente no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Solidão/PE, 16 de março de 2023.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho

JURANDIR FRANCISCO DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho

MARIA MACIAS ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Secretária do Conselho

Conselheiros do CME

ANA MARIA VIEIRA DE MELO

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

SIMONE JACINTO DA SILVA AMÂNCIO

TADÉA DE SIQUEIRA MORAIS LIMA

VERÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CC5531E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADA POR CONTER ERROS DO TEXTO ORIGINAL INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2023

Estabelece procedimentos e normas para a realização do Cadastro Escolar e da Matrícula do (a) estudante, na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Solidão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, com base na Lei Federal nº 8.069/1990; na Lei Federal nº 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014; na Lei Federal nº 13.709/2018, na Lei Estadual nº 13.770/2009; na Lei Estadual nº 15.058/2013; na Lei Estadual nº 15.306/2014; na Lei Estadual nº 15.533/2015; na Lei Complementar nº 125/2008; na Lei Estadual 16.674/2019, no Decreto Federal nº 5.154/2004; no Decreto Federal nº 5.840/2006; no Decreto Federal nº 7.611/2011; no Parecer CEE/PE nº 115/2007-CEB; no Parecer CEE/PE nº 047/2010-CEB; na Resolução CNE/CEB nº 01/2000; Resolução CNE/CEB nº 4/2009; na Resolução CNE/CEB nº 05/2009; na Resolução CNE/CEB nº 02/2010; Resolução CNE/CEB nº 03/2010, na Resolução CNE/CEB nº 07/2010; na Resolução CNE/CEB nº 02/2012, na Resolução CNE/CEB nº 03/2012; na Resolução CNE/CEB nº 05/2012; na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, na Resolução CNE/CEB nº 08/2012; na Resolução CEE/PE nº 02/2004; na Resolução CEE/PE nº

03/2006; na Resolução CEE/PE nº 02/2007; na Resolução CEE/PE nº 02/2016; Resolução CEE/PE nº 01/2022; na Portaria SEE nº 397/2011; na Instrução Normativa SEE/PE nº 02/2012; na Instrução Normativa SEE/PE nº 04/2014; na Instrução Normativa SEE/PE nº 08/2014; na Instrução Normativa SEE/PE nº 06/2017, Instrução Normativa SEE/PE nº 004/2022, na Instrução Normativa SME/SOLIDÃO Nº 001/2019; na Instrução Normativa de Avaliação SME/SOLIDÃO Nº 002/2021 e na Nota Técnica nº 04/2014 - MEC/SECADI/DPEE,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização do Cadastro Escolar e da Matrícula do(a) estudante com o objetivo de assegurar-lhe vaga na Educação Básica em Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Solidão, Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO I DO CADASTRO ESCOLAR

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Esportes coordenar o Cadastro e a Matrícula Escolar, a partir de uma Comissão a ser constituída pelos seguintes membros:

- I – O(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou representante nomeado(a) por este(a);
- II – um(a) representante dos(as) Diretores(as) das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- III – um(a) representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV – um(a) representante do Conselho Tutelar de cada município; e
- V - um(a) representante de Pais de Estudantes de cada município.

Parágrafo único. A ausência dos membros citados nos incisos III, IV e V do caput deste artigo, não impedirá a Comissão de Cadastro e Matrícula Escolar de deliberar ações com vistas à operacionalização do processo de matrícula.

Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal de Educação:

- I - presidir a Comissão de Cadastro e Matrícula Escolar;
- II - orientar os (as) Diretores (as) Escolares no que se refere aos procedimentos do cadastro e matrícula escolar;
- III - identificar turmas/turnos ociosos nas escolas sob sua jurisdição;
- IV - planejar, em conjunto com a Direção de cada Escola, o atendimento da matrícula, objetivando que a totalidade dos estabelecimentos municipais de ensino de um mesmo perímetro urbano atenda, de acordo com a sua capacidade, todos (as) os (as) estudantes inseridos(as) naquela extensão territorial;
- V - proceder à renovação das matrículas dos (as) estudantes de cada Escola;
- VI - planejar e garantir as vagas para os (as) estudantes, em continuidade dos estudos, dentro da Rede Municipal de Ensino;
- VII - assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 4º A Direção Escolar deverá, antes da realização do Cadastro Escolar, efetuar a reorganização do atendimento a sua demanda escolar, realizando os seguintes passos:

- I - levantar a capacidade instalada da Escola;
- II - coletar, registrar e analisar a situação de todas as turmas existentes a cada ano vigente, justificando salas de aula ociosas e com quantitativo inadequado de estudantes/turma.

Art. 5º A Direção Escolar deverá informar à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desde que comprovada a necessidade de ampliação de vagas, por meio de anexos, do espaço físico da Escola, para atender à demanda escolar.

Parágrafo único. A criação dos anexos, nos termos do caput deste artigo, está condicionada a emissão de parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação - SME e da autorização do Conselho Municipal de Educação – CME, mediante publicação de portaria no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º É proibida a cobrança de taxas para a realização do Cadastro Escolar, bem como no ato da realização da matrícula.

Art. 7º Deverá efetuar o Cadastro Escolar na Educação Básica, o (a) estudante que esteja pleiteando:

Parágrafo único - Vaga na Educação Infantil, no Ensino Fundamental regular e na Educação de Jovens e Adultos nos Módulos I, II, III e IV referentes aos anos iniciais e nos Módulos V, VI, VII e VIII referentes aos anos finais, que desejar ingressar na Rede Municipal de Ensino;

Art. 8º A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo (a) estudante menor ou pelo (a) próprio (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado (a).

Art. 9º No ato da realização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou o responsável do (a) estudante menor ou o (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado (a), deverá prestar as seguintes informações:

- I - nome do (a) estudante e data de nascimento;
- II - nome da mãe, do pai ou do (a) responsável;
- III - endereço de residência com CEP e telefone para contato;
- IV - escola de origem e último Ano da Creche, Pré-Escolar da Educação Infantil, Ano /Ciclo do Ensino Fundamental ou Fase/Ano/Módulo da EJA – Educação de Jovens e Adultos que estudou;
- V - escola, Creche/Pré-Escolar da Educação Infantil, Ano do Ensino Fundamental, Módulo da EJA Educação de Jovens e Adultos e turno no (a) qual pretende estudar;
- VI - número de um dos seguintes documentos do (a) estudante:
 - a) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Número de Identificação Social (NIS);
 - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e
- VII - nome do (a) responsável pelas informações prestadas.

Art. 10. O número de estudantes por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nesta Instrução Normativa em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais de acordo com as etapas/modalidades e programas descritos a seguir:

I – Na Educação Infantil:

- a) Creche: 15 crianças, por professor, com um auxiliar;
- b) Pré-escola: 25 estudantes

II - no Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

- a) 1º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;
- b) 2º e 3º ano: 30 (trinta) estudantes;
- c) 4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco) estudantes;
- d) nos Módulos I, II, III e IV, anos iniciais, da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;

III - no Ensino Fundamental – Anos Finais:

- a) 6º ao 9º Ano: 40 (quarenta) estudantes;
- b) nos Módulos V, VI, VII e VIII, anos finais, da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;

Art. 11. O cálculo para identificar a quantidade de estudantes por turma e sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, deverá ser efetuado considerando-se a etapa/modalidade de ensino e a área de 1m² por estudante, de acordo com a alínea “a”, dos incisos II e III do Art. 3º da Resolução CEE/PE nº 3/2006, DOE-PE de 13.04.2006.

Art. 12. O Cadastro Escolar e a Efetivação da Matrícula dos (as) estudantes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I - proximidade da residência, para os (as) estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; e
- II- realização do Cadastro Escolar, para a escola que ofertar vaga nos anos das etapas da Educação Básica e fase ou módulo das modalidades de educação.

Art. 13. Não será necessária a realização de Cadastro Escolar pelos (as) estudantes já matriculados (as) na Rede Municipal de Ensino.

Art. 14. Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o (a) estudante desistente também terá assegurado o seu direito à vaga.

§1º Os (As) estudantes desistentes, das Escolas Municipais de Solidão, do Estado de Pernambuco, poderão encaminhar-se para a Escola de Origem até o último dia do ano letivo, para confirmar sua renovação.

§2º Após o período previsto no parágrafo anterior, a Escola de Origem deverá colocar a situação dos (as) estudantes como desistentes no Sistema do Diário Eletrônico, para que eles (as) realizem o cadastro no período de janeiro, em uma Escola que tenha vaga.

Art. 15. Após a efetivação da matrícula, as vagas não ocupadas serão disponibilizadas para cadastro, no mês de janeiro, nas datas definidas na chamada pública.

Art. 16. Caberá à Direção Escolar:

I - monitorar a frequência de todos (as) estudantes matriculados (as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar;

II - adotar as providências necessárias para assegurar o reingresso e permanência dos (as) estudantes não frequentes na Escola;

III - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos (as) estudantes que não comparecerem à Escola durante 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retorno do (a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do (a) estudante até a data estabelecida pela Escola; e,

IV - informar à Secretaria Municipal de Educação, ao final do período letivo, a relação nominal dos (as) estudantes desistentes, por turno, ano, fase, ciclo ou módulo, para que tenham a sua situação alterada no Sistema do Diário Eletrônico, na primeira semana do ano subsequente, e os (as) estudantes possam realizar seu cadastro escolar no período de janeiro.

Art. 17. A Direção Escolar deverá notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos (as) estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, em observância ao previsto na Lei Federal nº 13.803/2019.

CAPÍTULO II

DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 18. Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe ou por responsável, ou pelo (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;

II - termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do(a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;

III - termo de ciência referente ao tratamento dos dados dos (as) estudantes (Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018);

IV - transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);

V - cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;

VI - cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

VII - cópia do comprovante de residência com o CEP;

VIII - cópia da carteira de vacinação para estudantes do Ensino Fundamental (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009);

IX - cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do (a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013); e

X - 1 (uma) foto 3x4 recente.

§ 1º A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos VII a X do caput deste artigo, devendo o pai, mãe, responsável pelo (a) estudante ou o (a) próprio (a) estudante maior de 18 (dezoito) anos, apresentar o (s) documento (s) pendente(s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula.

§ 2º O (A) estudante que deixar de apresentar documento de transferência da Escola de origem, citado no inciso IV do caput deste artigo, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial, conforme preceitua o Art. 8º da Instrução Normativa SME nº 01/2019 (DOM-PE de 11.10.2019).

§ 3º Caso o (a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da Escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

Art. 19 Todas as matrículas deverão ser efetivadas, obrigatoriamente, no Sistema do Diário Eletrônico.

Art. 20. As anotações, referentes à conclusão do ano letivo, antecederão ao período de efetivação da matrícula, devendo ser encerradas, no Sistema do Diário Eletrônico, até o último dia do ano em curso, com vistas a assegurar a matrícula do (a) estudante para o ano letivo seguinte e otimizar a organização da Rede Escolar.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 21. Caberá à Secretaria Municipal de Educação planejar o atendimento à demanda do Ensino Fundamental, assegurando a

matrícula dos (as) estudantes de acordo com a Lei Federal nº 9.394 de 20.12.1996.

Art. 22. Terá direito ao ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o (a) candidato (a):

I - com 06 (seis) anos de idade completos;

II - a completar 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula, conforme Artigo 3º da Resolução CNE/CBE 6/2010, de 20/10/2010 – D.O.U. de 21.10.2010.

Art. 23. Tendo em vista a continuidade dos estudos, o atendimento dos (as) estudantes concluintes dos Anos Iniciais (5º ano) na Rede Municipal de Ensino, deverá seguir os critérios abaixo:

I - matrícula na própria escola; e

II - matrícula em escolas próximas da sua residência.

Art. 24. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de sua circunscrição, solicitar a cada escola o quantitativo dos (das) estudantes para planejamento da etapa de Recepção de estudantes, objetivando planejar e assegurar o atendimento, em conformidade com as orientações abaixo:

I - estudantes que concluíram o 5º Ano terão matrícula assegurada no 6º ano do Ensino Fundamental;

II - estudantes que concluíram a Fase II da EJA/Ensino Fundamental terão matrícula assegurada no Módulo V da EJA do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação deverá planejar o atendimento à demanda para Educação Especial, nas Escolas sob sua jurisdição, obedecendo suas diretrizes e demais normas legais.

Parágrafo único. A Educação Especial tem como público alvo os (as) estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 26. A inscrição no Cadastro Escolar para o (a) estudante com Deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento ou com Altas Habilidades/Superdotação deverá ser realizada pelo pai; pela mãe; por responsável pelo (a) estudante menor; ou pelo (a) próprio (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 27. A matrícula na Educação Especial da Rede Pública Municipal, deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular de todas as Escolas Municipais e, também, ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), este último no contra turno da escolarização, em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7.611/2011.

Art. 28. Em nenhuma hipótese será exigido do pai ou responsável pelo (a) estudante da Educação Especial laudo médico como pré-requisito para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal n.º 7.611/2011 e da Nota Técnica n.º 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.

Parágrafo único. Caso o pai ou responsável apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do (a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.

Art. 29. A matrícula do (a) estudante da Educação Especial, no AEE, deverá ser efetivada, prioritariamente, na Escola em que ele (a) estuda.

Art. 30. Os (As) estudantes da Educação Especial, matriculados (as) na Escola regular devem ser distribuídos (as) nas turmas existentes para garantir a inclusão.

Art. 31. Aos (Às) estudantes com deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Escola tendo sido comprovada a necessidade (laudo médico) de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será assegurado **Profissional de Apoio Escolar**

de forma a garantir o acesso e a permanência desses (as) estudantes na Escola.

Art. 32. Aos (Às) estudantes surdos (as), cegos (as) ou surdo-cegos (as) serão assegurados (as), respectivamente, de acordo com a deficiência, professor (a) intérprete, professor (a) brailista e guia - intérprete.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 33. A matrícula na Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo ofertar vagas àqueles (as) que não tiveram acesso aos estudos, na idade própria, no Ensino Fundamental.

Art. 34. Para a matrícula na modalidade da EJA do Ensino Fundamental, a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos, conforme Resolução CNE/CEB nº 3 de junho de 2010.

Art. 35. O Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos será ofertado, semestralmente, através de módulos, com a seguinte configuração:

I - módulos I, II, III e IV referente aos anos iniciais, e

II - módulos V, VI, VII e VIII, referentes aos anos finais.

Parágrafo único. A implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental, anos iniciais, Módulos I, II, III e IV e anos finais, Módulos V, VI, VII e VIII, nas escolas do Ensino Fundamental, deverá ocorrer quando houver demanda devidamente comprovada.

Art. 36. O Cadastro Escolar e as matrículas na EJA do Ensino Fundamental ocorrem a cada início de semestre letivo, conforme disposto no Art. 18 desta Instrução Normativa, sendo no segundo semestre letivo, realizada diretamente na Escola.

Art. 37. O (A) estudante da Fase III da EJA do Ensino Fundamental reprovado (a) em até 02 (dois) componentes curriculares por Fase/Módulo, terão direito à Progressão Parcial, conforme a Instrução Normativa SME nº 01/2019 (DOM-PE de 11.10.2019).

Art. 38. Em caso de reprovação em mais de 03 (três) componentes curriculares, o (a) estudante da EJA do Ensino Fundamental repetirá a Fase/Módulo, devendo sua matrícula ser realizada diretamente na Escola, respeitando-se o disposto na Instrução Normativa SME nº 01/2019 (DOM-PE de 11.10.2019).

Art. 39. O (A) estudante da Fase IV (correspondente aos módulos VII e VIII) da EJA do Ensino Fundamental reprovado (a) em até 02 (dois) componentes curriculares terá direito ao Exame Especial de Progressão Parcial, a realizar-se no final do semestre letivo conforme Art. 7º da Instrução Normativa SME nº 01/2019 (DOM-PE de 11.10.2019).

Parágrafo único. O (A) estudante que não obtiver aprovação no Exame Especial de Progressão Parcial repetirá o Módulo equivalente/correspondente à FASE, devendo sua matrícula ser realizada na Escola, respeitando-se o disposto na Instrução Normativa já mencionada no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A operacionalização da matrícula do (da) adolescente/jovem, incurso (a) em Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade ou em situação de Liberdade Assistida e Semiliberdade, será assegurada de acordo com a Instrução Normativa nº 08/2014.

Art. 42. Os (As) estudantes, que tiverem irmãos/irmãs e morarem em uma mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma Escola, se não houver processo seletivo.

Art. 43. O (A) estudante portador (a) de paraplegia e de outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado (a) na escola mais próxima de sua residência, conforme a Lei Estadual nº 15.306/2014.

Art. 44. Na necessidade de comprovação de endereço do (a) estudante, as informações prestadas, por ocasião do Cadastro e da Matrícula Escolar, poderão ser verificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes a qualquer tempo, cabendo ao responsável pelo registro de informação inverídica, em base de dados de órgão

público, a aplicação de medidas legais cabíveis à luz do Código Penal e Código Civil.

Art. 45. Os (As) estudantes, travestis, transexuais e transgêneros maiores de 18 (dezoito) anos, poderão solicitar a inclusão do nome social nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula, ou a qualquer momento.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transexuais e transgêneros se identificam e são identificados pela sociedade.

§ 2º Os (As) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, podem solicitar a inclusão do nome social, nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula ou a qualquer momento por meio dos representantes legais conforme o disposto no artigo 142 e no Parágrafo Único do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º A expedição de documentos de escrituração escolar contemplará, concomitantemente, o registro do nome social e o registro do nome civil, sendo este último, para fins administrativos internos.

Art. 46. Deverá constar no formulário de matrícula dos (as) estudantes que estejam sob tutela ou guarda de família adotiva, o campo para preenchimento do nome afetivo, acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos conforme disposto na Lei Estadual 16.674 de 21.10.2019.

Parágrafo único. O nome afetivo é aquele que os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento utilizado ainda durante o processo de adoção, antes do trânsito em julgado das respectivas sentenças de destituição do poder familiar e de adoção.

Art. 47. No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso será de oferta obrigatória para a escola e de matrícula facultativa para o (a) estudante, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao (à) estudante ou seu responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular no ato da efetivação da matrícula.

Art. 48. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação Escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 49. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Solidão/PE, 16 de março de 2023.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho

JURANDIR FRANCISCO DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho

MARIA MACIAS ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Secretária do Conselho

Conselheiros do CME

ANA MARIA VIEIRA DE MELO

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

SIMONE JACINTO DA SILVA AMÂNCIO

TADÉA DE SIQUEIRA MORAIS LIMA

VERÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA

Publicado por:
 Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7C0470A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
 PREFEITO
 REPUBLICAR POR CONTER ERROS DO TEXTO ORIGINAL
 A PORTARIA SME Nº 01/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, com base na Lei Federal nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 12.280/2002, alterada pela Lei Estadual nº 12.911/2005, na Lei Municipal nº 951/2000, Lei Municipal nº 096/2001, Lei Municipal nº 296/2017, Instrução Normativa SEE/PE nº 10/2011, Instrução Normativa SEE/PE nº 03/2014, Instrução Normativa SEE/PE nº 04/2014, Instrução Normativa SEE/PE nº 004/2022, Instrução CEE/PE nº 01/1997 e na Portaria Municipal nº 180/2015 publicada no Quadro de Avisos e registrada em Livro Oficial da Prefeitura Municipal de Solidão no dia 25/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Solidão do Estado de Pernambuco, para o ano de 2023.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação deverá articular-se com as escolas municipais para adequação do calendário escolar, observando as respectivas peculiaridades locais, sem com isso reduzir o número de horas letivas, garantindo início e término do ano letivo, conforme datas estabelecidas no Art. 5º desta Portaria.

Parágrafo único Após adequação do calendário escolar, este deverá ser inserido no Diário Eletrônico até 31 de janeiro de 2023, pela escola, viabilizando a criação e homologação do quadro de horário.

Art. 3º Os gestores das Escolas deverão organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na Instrução de Matrícula, na Instrução Normativa de Avaliação e na Lei Municipal nº 951 de 06 de julho de 2000 (Estatuto do Magistério Público).

Art. 4º Os gestores das Escolas em seu Plano de Ação para o ano de 2023, deverão:

I - elaborar o seu Calendário Escolar referente ao ano de 2023 e enviar à Secretaria Municipal de Educação para validação prévia até o dia 27/12/2022;

II - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2023 junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme documento anexo a esta Portaria.

III - orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado dos Diários de Classe eletrônicos;

IV - assegurar o preenchimento da ficha individual do(a) estudante;

V - garantir o cumprimento dos prazos bimestrais e a elaboração das atas de encerramento do ano letivo até 29 de dezembro de 2023, considerando a inserção dos dados no Diário de Classe Eletrônico;

VI - assegurar os meios para obter e inserir dados com presteza e fidedignidade a fim de que seja garantida a celeridade na elaboração de informações a partir do Diário de Classe Eletrônico;

VII - cumprir os prazos e cronogramas do Sistema do Diário de Classe Eletrônico definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Solidão; e

VIII - organizar o quadro de horário dos professores, contendo:

a) a previsão da necessidade decorrente da demanda existente e das vagas disponibilizadas;

b) a relação nominal e matrícula do professor, adequando a habilitação do mesmo à área de conhecimento; e

c) a carga horária em regência e aula-atividade.

Art. 5º Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, nos moldes do Anexo I desta Portaria, os seguintes eventos e períodos, descritos abaixo:

I - formação continuada/planejamento em 01/02/2023;

II - ação Protagonista de Acolhida ano 2023 em 02 e 03/02/2023;

III - início do ano letivo em 02/02/2023;

IV - encontro Família/Escola em 09/02/2023;

V - reunião de pais e mestres em 28/03/2023;

VI - formação continuada/planejamento em 09/05/2023;

VII - reunião de pais e mestres em 01/06/2023;

VIII - término do 1º Semestre em 07/07/2023;

IX - recesso escolar de 10/07/2023 a 24/07/2023,

X - formação continuada/planejamento em 25/07/2023;

XI - início do 2º Semestre em 26/07/2023;

XII - encontro Família/Escola em 04/08/2023;

XIII - reunião de pais e mestres em 31/08/2023;

XIV - formação continuada/planejamento em 06/10/2023;

XV - reunião de pais e mestres em 10/11/2023;

XVI - Dia de Ação de Graças na Escola em 23/11/2023;

XVII - término do ano letivo em 22/12/2023;

XVIII - novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final de 26/12/2023 a 28/12/2023;

XIX - organização escolar, término das atividades escolares e auto avaliação com os profissionais das escolas em 29/12/2023;

XX - períodos correspondentes aos bimestres letivos:

1. 1º bimestre: 02/02 a 18/04;

2. 2º bimestre: 19/04 a 07/07;

3. 3º bimestre: 26/07 a 29/09;

4. 4º bimestre: 02/10 a 22/12;

XXI - feriados nacionais e regionais:

1. 20 a 22/02 (Carnaval);

2. 06/03 (Data Magna);

3. 05 a 07/04 (Paixão de Cristo);

4. 21/04 (Tiradentes);

5. 01/05 (Feriado do Trabalhador);

6. 08/06 (Corpus Christi);

7. 15/08 (Feriado Municipal – Dia dos Bacamarteiros);

8. 07/09 (Independência do Brasil);

9. 12/10 (Nossa Senhora Aparecida - padroeira do Brasil);

10. 20/10 (Comemoração do Dia do Professor);

11. 02/11 (Finados);

12. 15/11 (Proclamação da República), e

13. 20/12 (Feriado Municipal – Emancipação Política), e

14. 25/12 (Natal).

Art. 6º A carga horária de professor regente deverá ser composta de:

I - horas-aula em regência de classe, e

II - horas-aula atividade.

Art. 7º A hora-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.

Art. 8º A hora-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:

I - elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;

II - participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;

III - aprofundamento da formação docente;

IV - participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar; e

V - atendimento pedagógico a estudantes e pais.

Art. 9º Da carga horária mensal, referente às horas-aula atividade, serão destinadas à formação continuada o que determina o §3º do Art.1º da Portaria nº 180/2015 publicada no Quadro de Avisos e registrada em Livro Oficial da Prefeitura Municipal de Solidão no dia 25/11/2015.

Art. 10 Compete à equipe gestora da escola, juntamente com coordenadores pedagógicos e professores, a elaboração do planejamento escolar bimestral das horas-aula atividade destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes a qual a escola é jurisdicionada.

Art. 11 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, providenciar o adequado provimento de professores de acordo com a necessidade de cada Escola.

Art. 12 São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividade regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político Pedagógico.

§1º As atividades de que trata o caput poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que sejam realizadas com o controle de frequência dos estudantes e com a presença do professor.

Art. 13 O Calendário Escolar do ano 2023 definido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e validado pela Comunidade Escolar só poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, após validação do Conselho Municipal de Educação.

Art.14 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 15 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho

JURANDIR FRANCISCO DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho

MARIA MACIAS ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Secretária do Conselho

Conselheiros do CME

ANA MARIA VIEIRA DE MELO

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

SIMONE JACINTO DA SILVA AMÂNCIO

TADÉA DE SIQUEIRA MORAIS LIMA

VERÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8B32E4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2023**

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI**

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 015/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas de formações, reuniões de professores e projetos e avaliações extraescolares da rede municipal de ensino de Solidão-PE, exercício de 2023.

ABERTURA: dia 13/04/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 21.689,10 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Edital, Anexos e informações disponíveis a partir de 30/03/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e

anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 29 de março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7B2DDFDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
036/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital. Valor máximo aceitável: **R\$ 1.693.948,73 (Um Milhão seiscentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)**. **Data da sessão: 18/04/2023 às 10h00min**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim.2@outlook.com.

Surubim/PE, 28 de março de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B04F2B49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 - CPL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022**

No uso da autotutela administrativa, nos termos do Art. 49, Lei 8.666/93, decido pela anulação da adjudicação relativa a empresa: **WD DISTRIBIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.013.023/0001-50**, vencedora dos **ITENS: 12, 94 a 96, 192 e 295** no valor total de **R\$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Surubim, 28 de Março de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:AE5ECD2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022**

No uso da autotutela administrativa, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, decido **ANULAR** a homologação, em favor da empresa: **WD DISTRIBIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.013.023/0001-50**, vencedora dos **ITENS: 12, 94 a 96, 192 e 295** no valor total de **R\$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Surubim, 28 de Março de 2023.

DANUSA PIANCÓ MEDEIROS DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:57262B04**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA****GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 1.187/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023***CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 7,43%, incidente sobre o salário bruto dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) que se encontrem em atividade no Município de Tabira-PE.

Art. 2º - Com a aplicação do percentual descrito no *caput* deste instrumento, o vencimento base para as categorias anteriormente especificadas será de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), para o cumprimento da carga horária integral de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvada jornada diferenciada instituída por Lei específica.

Parágrafo Único - O valor descrito no *caput* visa a adequação, no âmbito municipal, no que preconiza a normativa nacional estabelecida no Art. 9º, § 5º da Lei 11.350/2006, alterado pela Lei de nº 13.708/2018, Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º - O vencimento inicial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combates a Endemias – ACE será atualizado automaticamente em consonância com o salário mínimo nacional vigente, assegurado às duas categorias dois salários mínimos, conforme determina a legislação vigente.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessário, podendo realizar-se mediante autorização legislativa e vinculado à fonte de recurso do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 2º de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabira/PE, 27 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4409A7C4**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023**

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que fica ADIADA a realização certame licitatório Processo nº 0030/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 0005/2023 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para construção de uma coberta metálica para abrigar a feira livre no Município de Tabira/PE, conforme proposta nº 026077/2021/MDR/PMT/PE. Ficando a nova data designada e local da

Sessão de Abertura: 11/04/2023 às 10:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 28 de Março de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BC75AB48**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03/2023. Edição 3307 Código Identificador: 7A38AD50, verificou-se que houve erro de digitação: **Onde se lê:** Valor R\$ 16.870,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta reais) **Leia-se:** Valor R\$ 20.655,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Tabira, 27 de janeiro de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00030/2022. Processo Nº: 00114/2022. SDL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA DURANTE O PERCURSO DO MUNICÍPIO DE TABIRA A CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Sebastiao Combustível Ltda. CNPJ: 23.527.407/0001-77. Valor R\$20.655,00.

Tabira, 24 de novembro de 2022

GENEDY SIQUEIRA BRITO.

Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00031/2022. Processo Nº: 00115/2022. SDL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERCURSO DO MUNICÍPIO DE TABIRA A CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Sebastiao Combustível Ltda. CNPJ: 23.527.407/0001-77. Valor R\$6.885,00.

Tabira, 24 de novembro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.

Prefeita.

Publicado por:Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1F8460FE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 007/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023**

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 28/03/2023 e Ata de Homologação datada de 28/03/2023. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira, coco seco e abóbora, com entrega imediata, destinado à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.194.914/0001-31, vencedora do certame no lote 01 e 02, totalizando um valor total de R\$ 268.812,50 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentas e doze reais e cinquenta centavos); Empresa A. J. MENDONÇA LIMITADA, CNPJ nº 14.343.879/0001-89, vencedora do certame no lote 03 e 04, totalizando um valor total de R\$ 70.362,50 (setenta mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Empresa J. B. CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 17.918.110/0001-30, vencedora do certame no lote 05, totalizando um valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Tamandaré-PE, 28 de março de 2023.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:83CFD182

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2023**

Processo Licitatório nº 011/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Registro de Preços nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo **R\$ 378.267,30 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/03/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 12/04/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 12/04/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/04/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 28 de março de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FED7D029

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. **Sessão dia 04/05/2023** – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos, Varrição, Capina, Roço, Poda e Pintura de Meio Fio no âmbito do Município de Terra Nova/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico de Limpeza Urbana anexo, e realizados sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo. Valor previsto: R\$ 2.524.535.65. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 28/03/2023.

ASS José Ramires da Silva Barros – Presidente da CPL

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:C27C1170

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Adm: Nº 001/2023

Objeto: a Contratação de empresa para fornecimento de Peixe tipo corvina, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa no município de Timbaúba– PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais): COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI (34731357000161) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).

TIMBAÚBA - PE, 28 de março de 2023

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Conduzor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:9C7343B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE
TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 004/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Agentes de Trânsito da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU cumpram e sigam o CARTÃO PROGRAMA, para patrulhamento das vias públicas em Toritama-PE, conforme previsão legal no Art.16 LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 29 de março de 2023.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Diretor Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:FCAE5F16

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 066/2022 –
CONCORRÊNCIA PMT Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa da **CONCORRÊNCIA PMT Nº 003/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção do Parque Maria dos Anjos, neste Município**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. A continuação do certame para abertura da proposta de preços está prevista para 30/03/2023 às 11h:00 (horário Brasília/DF), a sessão ocorrerá na sala de reuniões da prefeitura municipal de toritama, localizado à avenida dorival josé pereira nº 1.370, parque das feiras. Toritama/PE, 28 de março de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO

Membro da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:44E27138

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 008/2023 – TOMADA DE
PREÇOS PMT Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa da **TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 002/2023**, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da controladoria-geral do município**, no tocante a resolução TC nº 001/2009 e demais normas atinentes ao controle interno, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo III do Edital. A continuação do certame para abertura da proposta técnica está prevista para 30/03/2023 às 14h:00 (horário Brasília/DF) e será realizada no Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama, localizado à Avenida Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins.

Toritama/PE, 28 de março de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO

Membro da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:FF2C26BC

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 015/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO PMT Nº 008/2023.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades do município de Toritama. Vimos tornar público o adiamento “sine die” da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, a qual se encontrava marcada para o dia **30/03/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br, sendo nova data para abertura do certame divulgada em momento oportuno no sitio: www.bnc.org.br e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com. Toritama/PE, 28 de março de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO

Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:000115D1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS

À

Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ n.º **05.340.639/0001-30**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 011/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, cujo objeto é a **Prestação de serviços** para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, **ITEM 1 – REDE DE ESTABELECIAMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** e **ITEM 2 – REDE DE ESTABELECIAMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 28/03/2023, que teve como licitante vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**, no valor global de **R\$ 10.208.786,00 (dez milhões, duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, dividido da seguinte forma: **ITEM 1 – REDE DE ESTABELECIAMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** no valor total de **R\$ 6.345.706,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais)** e **ITEM 2 – REDE DE ESTABELECIAMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** no valor total de **R\$ 3.863.080,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil e oitenta reais)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinaturas dos Contratos, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresará o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário
JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Secretária
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama
Diretor Presidente
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:73287B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 011/2023
Processo Administrativo PMTNº013/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: MV IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.774.919/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de uma máquina perfuratriz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e condições constantes.

VALOR: R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:7E6B6C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Município de Toritama, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da Secretaria Obras e Urbanismo, ratifica o Processo Administrativo PMT nº 013/2023, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é – Contratação de empresa especializada em Locação de uma máquina perfuratriz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e condições constantes.

EMPRESA: MV IMOVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 23.774.919.0001-38;

VALOR TOTAL: R\$53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Toritama, 28 de março de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:0A51A90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP LEI Nº 1.934, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Institui Ajuda de Custo mensal ao médico bolsista participante do Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB) que esteja lotado no Município de Toritama - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao médico bolsista participante do Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB) criado pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e que esteja lotado no município de Toritama – PE.

Parágrafo único. O valor da vantagem mencionada no caput deste artigo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em consonância ao estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º Os médicos bolsistas farão jus ao benefício desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 3º No caso de afastamento das atividades do Projeto Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da data do início das atividades objeto desta lei junto ao Município.

Toritama, Pernambuco, 28 de março de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:34A41E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC 11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 11ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Por término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;

c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;

d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;

g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 28/03/2023 à 30/03/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

- Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
- Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Vínculos;

s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 28 de março de 2023.

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

LISTA DE CONVOCAÇÃO				
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORIA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
41º	367	MARIA JOSEANE DA SILVA	09/09/1982	CLASSIFICÁVEL
42º	258	JOSEILDA MARIA DE MOURA	15/06/1983	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:

André Felipe Biu

Código Identificador:DOACECOD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE TORITAMA-PE

RESOLUÇÃO Nº 01 de 22 de março de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toritama/PE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do adolescente), Lei Municipal nº 1668/2019, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Toritama-PE.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros.

- ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA, representante do Poder Público;
- JOSÉ CARLOS DA SILVA, representante do Poder Público;
- OSENIR ARRUDA DA SILVA, representante da Sociedade Civil;
- ARNALDO SEBASTIÃO DA SILVA, representante da Sociedade Civil

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, elegeu o Sr. ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA para ser o coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos no edital;

X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Delegado/Polícia Civil, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Receber e apurar notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Encaminhar ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao CMDCA com auxílio do Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 22 de março de 2023.

ADALBERTO MARTINS DA SILVA
Presidente – CMDCA

MARIA ANGELA DE SOUZA LIRA
Secretário – CMDCA

ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA
Comissão Organizadora

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Comissão Organizadora

OSENIR ARRUDA DA SILVA
Comissão Organizadora

ARNALDO SEBASTIÃO DA SILVA
Comissão Organizadora

Publicado por:

Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:F7FB42AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê: OBJETO: Contratação de assistente social e um psicólogo para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e demais programas sociais a serem desempenhados junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Leia-se: OBJETO: Contratação de assistente social para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e demais programas sociais a serem desempenhados junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Onde se lê: VALOR ESTIMADO: R\$ 60.599,88

Leia-se: VALOR ESTIMADO: 20.199,96

Permanecem inalterados os demais termos do edital, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital.

Triunfo, 28 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:263344C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 025/2023 – Pregão Presencial /PMT nº 005/2023 OBJETO: Contratação de 1 (um) assistente social e 1 (um) psicólogo para prestação de serviços junto à Secretaria de Desenvolvimento Social através do Projeto Cor Arte e Cidadania, a serem desempenhados junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 30.299,94; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 12/04/2023 às 10h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 28 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:62BC2987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:003/2023.**COMISSÃO:**Equipe de Pregão.**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico 001/2023.**NATUREZA DO OBJETO:**Compra.**OBJETO:** Contratação de empresa para o

fornecimento de combustível, para atender demanda da Câmara municipal de Tupanatinga, conforme termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL** R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2023 às 08h30. O edital está disponível: <http://www.bnc.org.br> ou camaravereadores_tupanatinga@hotmail.com. Fone 87 3856-1197.

Tupanatinga-PE, 28 de março de 2023

JOSÉ TELES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:C55AD6D3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:004/2023.**COMISSÃO:**Equipe de Pregão.**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico 002/2023.**NATUREZA DO OBJETO:** Serviço **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE, conforme termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ 97.119,96** (noventa e sete mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2023 às 14h00. O edital está disponível: site <http://www.bnc.org.br> ou camaravereadores_tupanatinga@hotmail.com. Fone 87 3856-1197.

Tupanatinga-PE, 28 de março de 2023

JOSÉ TELES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:86C2A510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 028, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde, na modalidade de reunião ampliada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, na modalidade de reunião ampliada, que realizar-se-á no dia 30 de março de 2023, às 13h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Casa José Jackson Galvão de Melo, cujo tema será: "*Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia*"

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde, na modalidade de reunião ampliada será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, na modalidade de reunião ampliada, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 161/2019 – Dom 12/08/2019

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:0AB62040

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 CARTA CONVITE Nº 003/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Verdejante no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

CEDS SISTEMAS E CONSULTORIA - CLEYTON EDYERTON SILVA empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 25.120.927/0001-96, com endereço na Rua Luiz Rodrigues Monteiro, sn, Centro, Moreilândia/PE, neste ato representado por Cleyton Edyerton Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 062.727.854-02 e da CNH nº 03408419744 Detran/PE, por ter apresentado o menor preço no valor nos itens 01 e 02 totalizando um valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme disposto em sua proposta

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 17 de março de 2023.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:6B249EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 CARTA CONVITE Nº 006/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Verdejante, através do seu Prefeito no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 48.667.154/0001-68, com endereço na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 2120, Santo Antônio, Salgueiro/PE, neste ato representado por José Aduino Soares Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 097.038.174-32 e da CNH nº 05441554745 – Detran/PE, por ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 156.491,61 (cento e

cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) conforme disposto em sua proposta.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 24 de março de 2023.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F8763E64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 0003/2023. SDL. Compra. Confecção de material gráfico para uso das Escolas Municipais e Secretaria de Educação Vertente do Lério-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Grafica Fonseca Ltda - EPP. CNPJ: 08.513.512/0001-63. Valor R\$50.555,00.

Vertente do Lério, 23/03/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.

Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3FDF1113

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM03/2023. Processo Nº: 0003/2023. Dispensa Nº DV00003/2023. Compra. Confecção de material gráfico para uso das Escolas Municipais e Secretaria de Educação Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: 20.500- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2021.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1207.2023.0000- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO 12.361.1211.2027.0000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2028.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.1214.2029.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12.361.1222.2032.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS 12.365.1212.2036.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL) 12.365.1212.2037.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL) 12.365.1212.2038.0000- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.1213.2041.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 33.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . Contratado: Grafica Fonseca Ltda - EPP. CNPJ: 08.513.512/0001-63. Valor R\$50.555,00. Vigência: de 23/03/2023 a 31/12/2023. Vertente do Lério, 23/03/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.

Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:195133A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do **Proc. Licitatório n.º 14/2022 – Pregão Eletrônico n.º 01/2022**, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino.

REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:

Ata nº 01/2022

COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI
CNPJ 45.538349/0001-10

Vencedora dos itens: 16, 26 e 32.

Valor global de **R\$ 21.367,50** (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Ata nº 02/2022

JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME
CNPJ 19.097.521/0001-37

Vencedora dos itens: 03, 06, 14, 22 e 23.

Valor global de **R\$ 156.761,00** (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Ata nº 03/2022

M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS
CNPJ 10.409.559/0001-23

Vencedora dos itens: 10 a 13, 15, 17, 21, 24, e 33

Valor global de **R\$ 58.239,50** (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Ata nº 04/2022

S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME

CNPJ 25.499.749/0001-56

Vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 07 a 09, 18, 20, 25, 27, 28, 29, 34 a 63, 65 a 68

Valor global de **R\$ 1.226.454,90** (hum milhão duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Ata nº 05/2022

SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS

CNPJ 39.862.043/0001-11

Vencedora dos itens: 30 e 64

Valor global de **R\$ 33.057,20** (trinta e três mil cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Ata nº 06/2022

SUCESSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 19.450.370/0001-59

Vencedora dos itens: 19 e 31

Valor global de **R\$ 51.414,00** (cinquenta e um mil quatrocentos e catorze reais)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Ata nº 13/2022

SUCESSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 19.450.370/0001-59

Vencedora dos itens: 19 e 31

Valor global de **R\$ 51.414,00** (cinquenta e um mil quatrocentos e catorze reais)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Vicência/PE, 14 de março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FE3BB610

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Vicência, através da CPL, torna publico o extrato dos Contratos II – Saldo de Ata de Registro de Preços, oriundos do Proc. Licitatório n.º 37/2022 – Pregão Eletrônico n.º 11/2022, que tem como **objeto** o Registro de Preço para Aquisição parcelada, conforme demanda, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

Contrato n.º 154/2023 - PMV

RENAN GUILHERME LOPES DA SILVA-ME
CNPJ 30.317.934/0001-12

Valor global: R\$. 8.587,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contrato assinado em 01 de agosto de 2022.

Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022

Vicência/PE, 12/08/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3C81B0F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção dos fardamentos escolares dos alunos, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e porteiros das escolas, da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Valor Estimado **R\$ 149.996,71 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 29/03/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 13 de Abril de 2023. **Horário:** 09h30min (horário de Brasília). **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 28 de Março 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:865A53C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Proc. Licitatório n.º 15/2022 – Pregão Eletrônico n.º 02/2022, cujo **objeto** é Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas da Município de Vicência/PE.

REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:

Ata n.º 07/2022

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO
CNPJ - 33.040.331/0001-04

Vencedora dos itens: 02, 03 05, 07, 15, 18, 19, 20, 24, 384, 385, 386, 387, 391, 395, 397, 399, 400, 402 a 412, 417, 419, 427, 437, 442, 443, 444 e 447

Valor global de **R\$ 146.131,60** (cento e quarenta e seis mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Ata n.º 08/2022

IVANILTON G DA COSTA

CNPJ - 39.489.662/0001-02

Vencedora do item: 09

Valor global de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Ata n.º 09/2022

META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ - 31.834.213/0001-42

Vencedora dos itens: 25 a 28, 30 a 35, 45 a 55, 57 a 60, 64, 65, 67, 73, 75 a 82, 85, 86, 88, 89, 95, 96, 105 a 109, 111 a 115, 118, 119, 122, 127 a 130, 132, 140, 141, 143, 144, 146 a 163, 165 a 172, 174 a 191, 200, 206 a 230, 235, 250, 252 a 292, 296 a 302, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 318 a 328, 331 a 338, 340 a 354, 356 a 358, 360 a 373, 375, 377 a 380, 382, 383, 392, 420, 421, 422 a 426, 428 a 436, 438 a 441, 445, 446

Valor global de **R\$ 384.074,24** (trezentos e oitenta e quatro mil setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Ata n.º 10/2022

VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ - 69.921.211/0001-63

Vencedora dos itens: 01, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 29, 36 a 44, 56, 61, 62, 63, 66, 68 a 72, 74, 83, 84, 87, 90 a 94, 97 a 104, 110, 116, 117, 120, 121, 123 a 126, 131, 133 a 139, 142, 145, 164, 173, 192 a 197, 201 a 205, 231 a 234, 236 a 249, 251, 293 a 295, 304 a 307, 311, 312, 316, 317, 329, 330, 339, 355, 359, 374, 376, 381, 388, 389, 390, 393, 394, 396, 398, 401, 413 a 416 e 418

Valor global de **R\$ 131.366,75** (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Validade: 12 meses – 10/03/2022 a 10/03/2023

Ata n.º 11/2022

BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA

CNPJ - 25.003.525/0001-01

Vencedora do item: 303

Valor global de **R\$ 31.648,00** (trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais)

Validade: 12 meses – 11/03/2022 a 11/03/2023

Ata n.º 12/2022

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ - 00.226.324/0001-42

Vencedora do item: 198 e 199

Valor global de **R\$ 9.880,00** (nove mil oitocentos e oitenta reais)

Validade: 12 meses – 15/03/2022 a 15/03/2023

Vicência/PE, 25/03/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A360F0D9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE ARP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Proc. Licitatório n.º 05/2022 – Pregão Eletrônico n.º 02/2022, cujo **objeto** é Registro de Preço para

Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma.

REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:

ARP Nº 01/2022

S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME

CNPJ - 25.499.749/0001-56

Vencedora dos itens: 01 a 18, 20 a 53, 55 a 58, 60 a 70

Valor global de R\$ 289.044,53 (duzentos e oitenta e nove mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Validade: 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023

ARP Nº 02/2022

JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME

CNPJ - 19.097.521/0001-37

Vencedora do item: 19 e 54

Valor global de R\$ 1.777,86 (um mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Validade: 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023

Vicência/PE, 30/09/2022

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:72F9A481

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 07/2022 – Dispensa n.º 02/2022, cujo objeto é a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a serem utilizados na confecção de alimentos por ocasião da implantação da Cozinha Comunitária, em atendimento ao Programa Tá na Mesa Pernambuco, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato N.º 18/2022

ANTÔNIO PEDRO DA SILVA

CPF nº 579.538.484-49

Valor global: R\$ 16.212,00 (dezesseis mil, duzentos e doze reais).

Vigência: dezembro/2022 a dezembro/2023.

Contrato assinado em 16 de dezembro 2022.

Contrato N.º 19/2022

CLAUDIANA OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 090.786.894-04

Valor global: R\$ 16.212,00 (dezesseis mil, duzentos e doze reais).

Vigência: dezembro/2022 a dezembro/2023.

Contrato assinado em 16 de dezembro 2022

Contrato N.º 20/2022

MARIA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA

CPF nº 617.183.434-34

Valor global: R\$ 16.212,00 (dezesseis mil, duzentos e doze reais).

Vigência: dezembro/2022 a dezembro/2023.

Contrato assinado em 16 de dezembro 2022

Vicência/PE, 29/12/2022.

HUMBERTO JOSÉ SANTANA

Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:09D4F69A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ARP**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Proc. Licitatório n.º 17/2022 – Pregão Eletrônico n.º 10/2022, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:

ARP Nº 34/2022

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ - 42.092.374/0001-24

Vencedora dos itens: 15, 24 e 25

Valor global de R\$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais)

Validade: 12 meses – 21/10/2022 a 21/10/2023

ARP Nº 35/2022

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ - 40.256.200/0001-24

Vencedora dos itens: 01, 12, 13 185 e 21

Valor global de R\$ 40.570,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta reais)

Validade: 12 meses – 21/10/2022 a 21/10/2023

ARP Nº 36/2022

CIRURGICA SERRA MAR LTDA

CNPJ - 31.908.034/0001-02

Vencedora do item: 02

Valor global de R\$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais)

Validade: 12 meses – 21/10/2022 a 21/10/2023

ARP Nº 37/2022

CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ - 40.788.766/0001-05

Vencedora dos itens: 04, 11 e 16

Valor global de R\$ 17.422,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e dois reais)

Validade: 12 meses – 21/10/2022 a 21/10/2023

Vicência/PE, 28/10/2022

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:F6F05004

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 063/2023**

Pregão Eletrônico Nº 003/2023; Processo Licitatório Nº 003/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, CNPJ nº 28.650.180/0001-76. **Valor**

Total Do Contrato: R\$ 6.013,14. (seis mil e treze reais e quatorze centavos); Prazo de Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de março de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:12700CC5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2023**

EMENTA: Ratifica os termos do Decreto Municipal Nº 300/2023, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e substitui o representante da Secretaria de Controladoria Geral do Município, pelo representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar, com vigência nos Exercícios 2023 e 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.735/2012 que deu origem ao Fundo Municipal de Defesa Civil do Município da Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ: 17.964.953/0001-72;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da supracitada Lei Municipal, a Comissão Gestora do FMDC será integrada por representantes de 09 (nove) Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMPEDC - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 3.735/2012, de 29 de outubro de 2012, com a finalidade de atender as necessidades, em nível municipal, de todas as Ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - A **COMPDEC** será composta por 09 (nove) membros representantes das seguintes Secretarias Municipais.

I - DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO - CPF: 024.485.334-74 - Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã;

II - MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS – CPF: 417.280.174-91 - Secretaria de Governo;

III - JOSÉ ADHERVAL DE BARROS – CPF: 134.605.284-00 - Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania;

IV - MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO – CPF: 125.852.704-91 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

V - JOEIDES PEREIRA DA PAZ - CPF: 362.664.694-72 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos;

VI - GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO – CPF: 654.668.114-17 - Secretaria da Fazenda Municipal;

VII - CARMELO SOUZA DA SILVA – CPF: 255.912.824-15 - Secretaria de Educação;

VIII - LAILA ALBUQUERQUE DUARTE CAVALCANTE – CPF: 042.339.384-71 - Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano;

IX - ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS – CPF: 061.607.684-33 – Secretaria de Saúde e Bem Estar.

Parágrafo Único – Os Membros da Coordenadoria de Defesa Civil mencionados neste artigo, não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, atividades desenvolvidas consideradas como **Serviços Públicos Relevantes**.

Art. 3º - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I – DEFESA CIVIL: o conjunto de ações preventivas;

II – DESASTRE: o resultado de eventos adversos;

III – SITUAÇÃO DE ALERTA: consiste na divulgação da situação climática prevista pela APAC sobre o risco de enchentes e enxurradas;

IV – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: reconhecimento do Poder Público em situação anormal, cujo desastre tenha causado danos superáveis pela comunidade afetada;

V – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA: reconhecimento do Poder Público em situação anormal, cujo desastre tenha causado sérios danos a comunidade afetada, inclusive a vida de seus integrantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:C8818446

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO -
VITÓRIAPREV
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 031/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2022. Processo Licitatório 022/2022. Inexigibilidade Nº 003/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2022 por mais 12 (doze) meses. **Contratado:** BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90.

Vitória de Santo Antão, 08 de março de 2023.

RUBEM DE DEUS MELO JUNIOR

Diretor Presidente - VitoriaPrev

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:60CC79BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
035/2023**

Pregão Eletrônico Nº 009/2023; Processo Licitatório Nº 011/2023; OBJETO: Registro de preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do município da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** TGM GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 33.682.705/0001-95. **Valor Total da Ata:** R\$ 656.150,04. (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 24 de março de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:COB838A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
036/2023**

Pregão Eletrônico Nº 009/2023; Processo Licitatório Nº 011/2023;
OBJETO: registro de preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do município da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, **CNPJ nº** 11.383.230/0001-01. **Valor Total da Ata:** R\$ 2.931,00. (dois mil, novecentos e trinta e um reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 24 de março de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:14E21D47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
037/2023**

Pregão Eletrônico Nº 013/2023; Processo Licitatório Nº 022/2023;
OBJETO: Registro de preços tem como objeto a Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de 40 toneladas de Peixe congelado, tipo corvina, pesando entre 500gr e 900gr por unidade, Leite de Coco, para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco **Empresa:** DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, **CNPJ nº** 18.309.569/0001-07. **Valor Total da Ata:** R\$ 673.200,00. (seiscentos e setenta e três mil, duzentos reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 27 de março de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A2C00868

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 008/2023, referente ao Processo nº 031/2023, com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, **com Base no art. nº 15, e art. 43 da Lei 8.666/93. Empresa:**

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP

83005-010, São José dos Pinhais/PR.. **Valor Global: R\$34.740,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)**

Vitória de Santo Antão, 27 de março de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretário De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:CD9CDC06

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de semente de milho - tipo AG1051. **Empresa:** Josivan de Souza & CIA Ltda - CNPJ nº 10.318.467/0001-38. **Valor Total do Contrato:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 15 de março de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:19093759

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) inversora de solda ISO 180, 02 (duas) máscaras de solda, 01 (uma) bomba SCH MONOF BC 925 - 2CV e 01 (uma) bomba SUB MONOF - SPG 301 - 185T. **Empresa:** MTL Comércio e Serviços LTDA ME, CNPJ nº 08.792.308/0001-29. **Valor Total do Contrato:** R\$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 15 de março de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:EDB6AB36

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 07 (sete) mt de mourão massaranduba 20x20, 84 (oitenta e quatro) mt de mourão massaranduba 10x10 e 400 (quatrocentos) mt de r'rgua massaranduba 15x15. **Empresa:** João A. S. Filho Construções LTDA, CNPJ nº 38.139.178/0001-90. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.331,00 (dezesete mil, trezentos e trinta e um reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 15 de março de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A59E2A8E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 065/2023**

Dispensa de Licitação; OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico (arquitetônico, complementares, orçamento e memorial descritivo) para construção de creches na cidade da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** PRESTTO CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 42.423.153/0001-91. **Valor Total do Contrato:** R\$ 99.670,10. (noventa e nove mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos); **Prazo de Vigência:** 360 Dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 24 de março de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretaria De Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:651D97C6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023**

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM com alcance em toda extensão territorial da cidade de Vitória de Santo Antão (PE), para veiculação das matérias, ações institucionais, eventos, publicidade institucional, divulgação de campanhas socioeducativas para atender as necessidades da Prefeitura da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** Rádio Vitória FM LTDA, CNPJ n.º 08.931.644/0001-05. **Valor Total do Contrato:** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). **Prazo de Vigência:** 03 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de março de 2023

DJALMA ANDRADE DA COSTA

Secretário Municipal de Comunicação e Imprensa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:85C5283F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2022**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022, Processo Licitatório nº 054/2021, Tomada de Preço nº 005/2021. **Objeto:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução e de vigência. Fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Contratado: **CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI**, inscrita no CNPJ nº 40.261.643/0001-03.

Vitória de Santo Antão, 19 de março de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F949BBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2022**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022, Processo Licitatório nº 054/2021, Tomada de Preço nº 005/2021. **Objeto:** Fica **aditado** o valor de **R\$ 101.410,65** (cento e um mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de **21,27%**, com **Supressão** no valor de **R\$ 10.558,71** (dez mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), que corresponde ao percentual de **2,21%**, ficando o valor aditado de **R\$ 90.851,97** (noventa mil e oitocentos e cinquenta e um reais e

noventa e sete centavos), que corresponde ao percentual de **23,48%** do Contrato nº **038/2022** cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Reformas de Diversas Escolas Municipais da Zona Rural (Escola Municipal Prefeito Gabriel Mesquita - Sítio Galileia, Escola Municipal Madre Tarcizia - Cidade de Deus e Escola Municipal Lourival de Queiroz Pedroso - Sítio Gameleira), no âmbito do município da Vitória d Santo Antão /PE, no valor inicial contratado de **R\$ 476.878,57** (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), que terá seu valor acrescido para **R\$ 567.730,54** (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos),. **Contratado CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI**, inscrita no CNPJ nº 40.261.643/0001-03.

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:10CFB5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do programa de formação continuada para Gestores, Coordenadores Escolares e Professores da Rede Municipal de Ensino, com o tema “Conectando Saberes”, de acordo com as especificações constantes no projeto básico. **Empresa:** OAN Serviços e Manutenções LTDA - CNPJ nº 45.859.509/0001-22. **Valor Total do Contrato:** R\$ 55.775,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais). **Prazo de Vigência:** 03 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 10 de março de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:72A7F073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 030/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2022. Processo Licitatório 021/2022. Inexigibilidade Nº 002/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2022 por mais 12 (doze) meses. **Contratado:** BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90.

Vitória de Santo Antão, 08 de março de 2023.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Fazenda Municipal

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:61030A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisas básicas, gola careca normal, em malha PP branca avil, com sublimação total, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda Municipal. **Empresa:** Betel Fardas Industria de Confecções Eireli - CNPJ nº 37.918.370/0001-12. **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.110,20 (dois mil, cento e dez reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 13 de março de 2023

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAUJO

Secretário da Fazenda Municipal

Publicado por:Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:9F1B99EE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022**

Contrato Nº: 157/2022. Processo Nº: 054/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE EM XEXÉU - PERNAMBUCO.** Contratada: Empresa a M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 44.369.249/0001-44. Valor Global R\$ 319.190,22. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023.

Xexéu/PE, 30 de Novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:6259E870**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 072/2023 - PARECER N. 151/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 072/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSEMARY MARTINS FEITOSA**, Matrícula 10577, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 151/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:8A5B619C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1805/2023-PARECER Nº 153/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 1805/2023, formulado pela Sra. **PAULA MARIA SANTANA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 153/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A872E076**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1640/2023-PARECER Nº 139/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao aos meses de setembro e outubro/2021, tombado sob o número 1640/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **LUCIENE LIMA DA SILVA**, matrícula 14404, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 139/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:15AF1067**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5597/2022 – PARECER N.º 140/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 5597/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARINALVA DE MELO GOMES E SILVA DOS SANTOS**, Matrícula **10.780** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 140/2023, motivo pelo qual torna sem efeito o decidido com base no Parecer SECAD/JUR 476/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:881D749D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 007/2023****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
AQUISIÇÕES E SERVIÇOS****RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE
VALOR Nº 007/2023**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 007/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.113.852/0001-03, situada à Av.

Lindolfo Collor, 15, loja 02, Paratibe, Paulista/PE, CEP: 53.413-150, com proposta de preços no valor total de R\$ R\$ 15.577,07 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Paulista, 22 de Março de 2023.

PATRICIA B. DO REGO B. GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Julia Magalhães Belas

Código Identificador:138D58E2

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2023**

CONTRATO Nº.: 034/2023

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2023 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 DA Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

CNPJ/MF: 17.417.928/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 34.942,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2023-896

ATIVIDADE(S): 8103 / **ELEMENTO(S):** 44905200 / **FONTE(S):** 15000000

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024

ASSINATURA: 15/03/2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:C2439626

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 – FMS**

CONTRATO Nº 013/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULA COMPLETA PARA ATENDER OS USUÁRIOS PORTADORES DE SÍNDROME CONGENITA DO ZIKA (SCZ) COM MICROCEFALIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF 38.591.447/0002-36

VALOR TOTAL R\$ 177.487,50 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos).

PERÍODO: 23/03/2023 A 22/03/2024

Paulista, 23 de março de 2022.

KÁSSIA TAVARES MOURA –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:31A9CC36

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 – FMS**

CONTRATO Nº 012/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULA COMPLETA PARA ATENDER OS USUÁRIOS PORTADORES DE SÍNDROME CONGENITA DO ZIKA (SCZ) COM MICROCEFALIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF 40.368.186/0001-50.

VALOR TOTAL R\$ 59.162,50 (Cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PERÍODO: 23/03/2023 A 22/03/2024

Paulista, 23 de março de 2022.

KÁSSIA TAVARES MOURA –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:CAF146E6

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
005/2023 PROCESSO 005/2023**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 – PROCESSO 005/2023 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA- CAF PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ITENS FRACASSADOS PE 03/2021), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE FARMACEUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAS E NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCh <https://bnc.org.br>

Valor estimado R\$ 107.890,70 (Cento e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Data abertura: 13/03/2023, às 10:00hs.

Paulista, 28 de março de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:457161E0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 – FMS

CONTRATO Nº 015/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 PROCESSO 018/2021), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/MF 35.854.418/0001-40.
VALOR TOTAL R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais).
PERÍODO: 13/03/2023 A 12/03/2024

Paulista, 13 de março de 2022.

KÁSSIA TAVARES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:DD9C694C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 – FMS

CONTRATO Nº 014/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 PROCESSO 018/2021), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.
CNPJ/MF 38.140.640/0001-70.
VALOR TOTAL R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
PERÍODO: 13/03/2023 A 12/03/2024

Paulista, 13 de março de 2022.

KÁSSIA TAVARES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2F223256

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE ADESÃO 003/2023

ADESÃO Nº003/2023

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, 020/2022, 021/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2022.

OBJETO: DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

OBJETO REQUERIDO: DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS EDIFICAÇÕES LIGADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, CONFORME O QUANTITATIVO INFORMADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº2127/2022, 2128/2022, 2129/2022 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

FORNECEDORES REGISTRADOS: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ Nº 37.422.440/0001-47, com sede Rua ANTONIO VALDEVINO COSTA Nº 967, CEP 50.721-790 BAIRRO/DISTRITO TORROES MUNICÍPIO RECIFE/PE, com valor total dos lotes 04; 05; e 6, com valor de R\$ 109.797,22 (cento e nove mil, setecentos e noventa e sete reais vinte dois centavos);

CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS LTDA, CNPJ Nº 23.679.881/0001-14, com sede AV CAXANGA Nº 2354 BAIRRO/DISTRITO CORDEIRO MUNICÍPIO RECIFE/PE, CEP 50.731-000, com valor total dos lotes 01; 07; 08; 10; 11; 13; 14; de R\$1.556.002,69 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, dois reais e sessenta e nove centavos);

C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 15.289.720/0001-96, com sede Rua GOMES TABORDA Nº1147, BAIRRO/DISTRITO CORDEIRO, CEP 50.630-250, com valor total dos lotes 03 e 12, de R\$276.145,55 (duzentos e setenta e seis mil, Cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Perfazendo o valor total de R\$1.941.945,46\$ (Um milhão, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Paulista, 27 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:E75441C6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (ONIBUS ODONTOLÓGICO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa especializada na prestação de Atendimentos e procedimentos odontológicos por meio de SERVIÇO ITINERANTE**, objetivando suprir as necessidades da

rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 03/04/2023.

Paulista, 28 de Março de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:F2628CC4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 PROCESSO 002/2023

O Município de Paulista-PE torna-se público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – PROCESSO 002/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO CERIMONIAL (INTERPRETES DE LIBRAS, MESTRES DE CERIMÔNIA E CERIMONIALISTA), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Local do Resultado: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCHttps://bnc.org.br

Data do resultado: 31/03/2023, às 10:00hs.

Paulista, 28 de março de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:9E937278

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PRESENTE A PROVA NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PRESENTE A PROVA NÍVEL MÉDIO

Id	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
1	JOANA JANAÍNA DA SILVA	413	144.321.504-08	9.80
2	VICTÓRIA DOS SANTOS SOARES SILVA	633	149.265.694-18	9.50
3	RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA	268	112.216.394-04	9.25
4	CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA	338	132.564.434-00	9.25
5	ALCICLEIDE MARIA DA SILVA	516	106.150.624-07	8.75
6	JOSÉ EVERSON LEANDRO DA SILVA	584	112.901.264-61	8.50
7	DEBORAH MARIA DA SILVA	113	114.855.614-18	8.50
8	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	150	075.318.124-01	8.25
9	LUCAS FÉLIX FEITOZA	89	154.567.244-05	8.25
10	HELEN SABRYNA BATISTA	493	123.993.364-96	8.25
11	GEOVANNE DE HOLANDA FREITAS	843	098.315.964-55	8.25
12	GABRIELA MORAIS FERREIRA	808	125.889.074-74	8.25
13	VALMIRAN PINHEIRO SILVA	63	094.334.794-75	8.00
14	ALBANIALLY SOARES DE LIRA	424	106.685.544-79	8.00
15	CICERO JOSÉ DA SILVA	484	103.374.594-44	8.00
16	JANIO BARBOSA TEXEIRA	884	610.788.084-49	8.00
17	JOÃO DA SILVA LINS	206	710.213.014-77	7.85
18	AMADEU EMÍDIO DE SOUZA DA SILVA	779	158.482.507-31	7.75
19	EMILLY DE LIMA ARAUJO	858	167.332.994-29	7.75
20	HITALLA JEAN DE HOLANDA FREITAS	842	098.315.944-01	7.75
21	EDIELISSON DAVID DA LUZ	569	145.448.604-07	7.75
22	RENNAN BARBOZA DA SILVA	463	710.216.594-36	7.50
23	RAYANE VITORIA CORDEIRO DA SILVA	728	154.559.574-73	7.50
24	ANDREZA DA SILVA	676	118.291.634-18	7.50
25	BEATRIZ ASSUNÇÃO SILVA	696	127.316.064-95	7.50
26	MILENA PINHEIRO SILVA	380	132.798.134-33	7.50
27	MILENE PINHEIRO SILVA	387	132.798.434-21	7.50
28	JULIANA SUELEN DOS SANTOS	282	130.458.774-60	7.50
29	LIZANDRA TEREZA ROCHA DE HOLANDA	274	152.094.624-47	7.50
30	DEÍSIELE CARVALHO DA SILVA	647	149.480.184-14	7.50
31	ANA MARIA SOARES DE ALMEIDA	534	038.744.304-56	7.25
32	JOEL LIMA SOARES DA SILVA FILHO	356	138.388.024-70	7.25
33	JOSÉ ARTHUR DA SILVA BISPO	126	160.012.114-42	7.25
34	CECÍLIA DAYANE DE MORAIS BENTO SILVA	184	095.761.554-01	7.25
35	CLEYTON CAMARGO DA SILVA	698	120.811.054-38	7.25
36	ERIC NATÁ MOURA DE ASSIS	594	145.001.464-07	7.25
37	JOSÉ EDSON DA SILVA	689	122.873.984-65	7.15
38	RODRIGO DIEGO DINIZ SOUTO	383	050.605.864-64	7.00
39	WILLIAM RICKSON SILVA DE VASCONCELOS	742	132.565.524-47	7.00
40	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	171	062.514.924-65	7.00
41	ANA CLÁUDIA DA SILVA	27	074.078.874-46	7.00
42	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	54	110.134.374-54	7.00
43	MARIA EDUARDA MORAIS DE BARROS BENTO	476	096.040.784-70	7.00
44	LARISSA GABRIELI DA SILVA	30	403.337.218-02	7.00
45	LUCIMÁRIO JOSÉ MENEZES DE LIMA	141	082.972.424-98	7.00

46	ELDER KEVIN GOMES INÁCIO	907	126.746.094-60	7.00
47	JOSE DAVID DA SILVA	891	084.959.684-01	7.00
48	THIAGO CARDEAL DE OLIVEIRA	908	127.199.264-77	7.00
49	VITORIA EUGENIA DA SILVA	909	149.435.174-98	7.00
50	SANDRA MARIA DA SILVA MELO	910	985.307.634-91	7.00
51	GEOVANNA VITORYA SILVA DOS ANJOS	911	142.431.454-23	7.00
52	RODOLFO BARTOLOMEU DA SILVA SOUZA	913	060.628.774-40	7.00
53	JOSE SERGIO BEZERRA DA SILVA	914	119.826.264-88	7.00
54	JOSÉ UEDSON DE LIRA OLIVEIRA	930	707.865.304-13	7.00
55	ALICE VITORIA SENA MONTEIRO	881	122.856.154-00	6.90
56	JUCILENE MACHADO DE MORAIS	688	041.136.614-99	6.90
57	JAMILA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA	406	107.958.834-55	6.90
58	CAROLAYNE MAIA DA SILVA	587	131.260.714-90	6.90
59	ELTON MONTEIRO DE FREITAS SILVA	394	054.707.604-56	6.90
60	HIGO RENAN DE HOLANDA FREITAS	337	098.315.954-83	6.90
61	JOSE EDUARDO PEREIRA JUNIOR	805	138.912.314-66	6.85
62	IGOR MARKES DA SILVA ALVES	446	109.504.874-06	6.85
63	SÉRGIO RUFINO DA SILVA	386	822.296.944-72	6.80
64	WILMAR FERNANDES DE LUNA SILVA	549	576.056.294-00	6.80
65	VANUSA QUITERIA DE SOUZA	757	068.237.864-00	6.80
66	ACUCENA CILA FERREIRA DA SILVA	334	115.207.704-05	6.80
67	NAILTON MORAIS PEREIRA DE ANDRADE	390	070.746.144-83	6.80
68	PALOMIR OLIVEIRA DA SILVA	75	028.585.364-30	6.80
69	JOSÉ JEFERSON DA SILVA	603	111.940.504-17	6.80
70	JOSÉ ALDESIANO DA SILVA	538	072.054.914-01	6.80
71	CARLOS ANCHIETA DE MELO SILVA	170	127.281.194-81	6.80
72	EWERTON MONTEIRO DE FREITAS SILVA	614	028.070.324-43	6.80
73	ADRIELE MARIA FREIRE	576	144.708.064-55	6.75
74	ADRIELLY MARCELINA DA SILVA	393	127.999.534-33	6.75
75	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	128	105.362.104-38	6.75
76	MARIA TARCILA SILVA XAVIER	258	133.593.754-40	6.75
77	MARIA LEONICE ALVES CALLADO	226	097.434.024-38	6.75
78	ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	612	109.655.404-64	6.75
79	CLEISSON ALVES DE LIMA SILVA	423	107.054.474-48	6.75
80	EDSON NALDIMAR DE ASSUNÇÃO	487	044.171.214-27	6.50
81	SONIA MARIA SOARES LEITE	795	301.949.204-10	6.50
82	SANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	336	042.202.714-65	6.50
83	THAMIRIS TORRES DOS SANTOS	835	710.207.814-59	6.50
84	RYAN MATHEUS SOARES TORRES DA PAIXÃO	233	132.080.334-27	6.50
85	ADRIELLY MARY DA SILVA	481	108.651.164-66	6.50
86	ALINE VALÉRIA SILVA	453	111.331.174-65	6.50
87	MARIA TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	311	105.565.584-05	6.50
88	MARINALDA SOARES TORRES	489	056.059.654-50	6.50
89	JOSÉ ORLANDO SOARES DE ASSUNÇÃO	541	439.132.534-91	6.50
90	JOEL VASCONCELOS CAVALCANTI	585	118.291.004-16	6.50
91	BEATRIZ DA SILVA MENEZES	452	144.088.604-09	6.50
92	CIBELE DE LIRA SILVA	149	124.552.664-27	6.50
93	HELIO ANTONIO FERREIRA DA LUZ	743	110.858.894-83	6.50
94	HÉLITA MARIA DOS SANTOS	641	060.594.934-40	6.50
95	EDINELE MARIA DOS SANTOS	230	148.962.684-07	6.50
96	EDJA FRANCIELE SILVA	181	104.020.334-50	6.50
97	ALICIA MARIA DA SILVA	859	169.370.854-00	6.25
98	MARLI MARIA DA SILVA LOURENÇO	44	038.931.124-30	6.25
99	CELIA MARIA DA SILVA DE LIMA	839	027.964.834-01	6.25
100	ENARA MONALISA DA SILVA	135	106.164.004-38	6.25
101	EVANDA ALVES DE SOUZA	278	039.309.724-25	6.25
102	EVELYN ALVES VIANA	819	138.173.524-09	6.25
103	LAYANE SILVA DE LIMA	669	126.760.404-21	6.25
104	FILIPE MARCIO DA SILVA	283	169.303.774-22	6.25
105	HISLÁRIA KALWANY CAMPOS FERREIRA	504	608.632.703-36	6.25
106	TALITA ALVES SILVA	168	104.964.304-67	6.10
107	TAYNAH MELO MONTEIRO	890	105.673.594-50	6.10
108	ROSILENE MARIA DA SILVA	486	102.805.544-78	6.10
109	ROSEMBERG GERSON DA SILVA	405	026.093.744-45	6.10
110	VIVIANE EDILENE DE SOUZA	56	073.869.114-32	6.10
111	VANISSE MARIA DA SILVA	214	065.333.934-80	6.10
112	ALINE DJULY PEREIRA	729	114.020.564-19	6.10
113	MARCIA PACIÊNCIA DE FRANÇA SILVA	213	050.213.434-83	6.10
114	MARIA ANDREA SOARES PACIÊNCIA	591	054.142.184-04	6.10
115	MANOEL JOSÉ DE ASSUNÇÃO NETO	475	075.220.824-12	6.10
116	MARIA JOSÉ DA SILVA	115	040.885.854-02	6.10
117	MARIA ELIANE DA SILVA	374	014.632.244-43	6.10
118	MARIA EDENISE DA SILVA	156	081.945.554-77	6.10
119	PATRICIA FALCAO BORBA	765	376.159.858-03	6.10
120	RAPHAEL DA SILVA	586	105.879.624-02	6.10
121	JOSE ROBERTO DE MORAIS	694	064.130.634-24	6.10
122	JOSÉ MÁRCIO FERREIRA BENTO	112	059.321.954-60	6.10
123	KAMILA MARIA SILVA LINS EPIFÂNIO	646	095.133.594-41	6.10
124	IRAILDO JOSÉ DA SILVA	62	093.431.694-50	6.10
125	JOSÉ ACÁCIO SOARES	637	641.263.824-53	6.10
126	CHARLES ALBERTO LIMA	260	020.768.814-17	6.10
127	CÍCERO JOSÉ FÉLIX	40	093.257.614-16	6.10
128	ERNALD MORAIS PEREIRA FILHO	865	089.781.284-08	6.10
129	FELIPE BRUNO FELIX DA SILVA	68	090.325.034-99	6.10
130	SILVANA SOLANGE BEZERRA DE SOBRAL CORREIA DE MELO	664	748.677.334-15	6.00
131	STHEFANE SABRINA BENTO ALVES	527	130.943.364-00	6.00
132	TARCÍSIO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO	444	097.426.234-06	6.00
133	ALAN LEANDRO DA SILVA	310	130.627.154-13	6.00
134	MARIA FERNANDA DA SILVA	445	138.753.504-80	6.00

135	MARIA ROSIANE VIEIRA CORDEIRO	482	056.320.404-45	6,00
136	MARIA MARÍLIA DA SILVA ROCHA LINS	596	101.711.544-36	6,00
137	PAULO HENRIQUE DIOGO	231	160.098.134-84	6,00
138	RAMILSON RAMOS DA SILVA	280	119.814.394-04	6,00
139	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	225	117.483.094-80	6,00
140	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA	412	040.875.094-43	6,00
141	JADSON PEDRO DOS SANTOS	105	107.782.974-46	6,00
142	JESSICA DOS SANTOS SILVA	290	103.984.984-90	6,00
143	BRUNA GLEICY CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	163	116.403.964-46	6,00
144	LETÍCIA RAYANE DA SILVA	572	710.221.184-80	6,00
145	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	823	122.055.804-42	6,00
146	LETÍCIA MUNIZ DA SILVA	692	151.125.244-80	6,00
147	GENILDO DE SOUZA SILVA	652	052.048.434-77	6,00
148	EVYLLA FERREIRA DA SILVA	209	120.492.934-37	6,00
149	DANIEL CÍCERO DE LIRA	250	122.006.494-79	6,00
150	DÁCIA ALBANIELE DA SILVA	464	106.387.114-01	6,00
151	SANDY ELISSANARA REIS	514	125.505.244-97	5,75
152	ZEZITO ALVES DA SILVA	650	042.934.564-06	5,75
153	ALDELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO	353	118.016.184-02	5,75
154	AMANDA ROBERTA DE LIMA	615	102.114.134-88	5,75
155	MARIA GRACIELE DA SILVA	245	100.366.414-80	5,75
156	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	351	089.045.064-17	5,75
157	JAYNE DANIELY DA SILVA	642	128.237.494-03	5,75
158	JADSON HENRIQUE DURVAL	892	063.764.744-03	5,75
159	LUANA DE MORAIS BENTO SILVA	824	123.262.774-73	5,75
160	FABIO APARECIDO DA SILVA	752	122.423.934-21	5,75
161	HIAGO VICTOR SILVA LIRA	734	710.206.794-17	5,75
162	EDILMA RAIANE PEIXOTO DA SILVA	295	098.971.044-02	5,75
163	JOSÉ TIAGO MUNIZ ALVES	192	143.879.334-02	5,65
164	IRIVANDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	460	116.981.434-43	5,60
165	VERONICE ANA DA SILVA	675	708.383.044-43	5,50
166	ALANE ARIANE TORRES	449	103.485.074-10	5,50
167	ALICE MARIA DA SILVA	450	125.449.094-98	5,50
168	ANTONIO LUCIANO DA SILVA NETO	339	155.544.274-99	5,50
169	ANTONIO LEVI DE LIRA SILVA	635	129.146.534-09	5,50
170	MARIA GILMARA DA SILVA	885	111.939.544-52	5,50
171	JEFFERSON ANTHONY BRAGA LOURENÇO	704	709.621.304-00	5,50
172	CÍCERO LUCIANO DA SILVA NETO	111	148.665.394-45	5,50
173	LUÍSE JOANA ALVES SILVA	85	138.350.884-40	5,50
174	GEISIANE THAYSA DA SILVA	912	121.622.854-01	5,50
175	JAIANY FERREIRA DA SILVA	491	160.612.994-51	5,45
176	ANA CAROLINA BESERRADA SILVA	772	130.068.264-77	5,40
177	JACOB HENRIQUE SOARES MAIA	161	119.296.904-95	5,35
178	RAYANE FERREIRA DA SILVA	495	107.548.964-47	5,25
179	WAGNER VITOR DE LUNA SILVA	760	089.304.504-74	5,25
180	ALLANA CAMILA BRAZ DE SANTANA	703	107.242.544-04	5,25
181	ANAÍLSON JOSÉ DA SILVA	462	710.211.854-69	5,25
182	MARIA ALDIANE FELIX DA SILVA	731	125.590.194-26	5,25
183	MARIA EVELIN LEANDRO DA SILVA	557	135.553.624-37	5,25
184	MARIA EDUARDA SILVA BEZERRA	816	135.860.574-23	5,25
185	MARINA EDUARDA SILVA ASSUNCAO LUNA	831	130.400.244-69	5,25
186	EDVANIA OLIVEIRA DE LIMA	721	028.359.004-11	5,25
187	ELBA JULIANA FERREIRA DA SILVA	65	063.565.224-29	5,25
188	ELEN SANARA SILVA	259	710.207.624-03	5,25
189	EDJAILMA MARIA DA SILVA	73	073.832.464-70	5,25
190	ELIAS ANTONIO DA SILVA	519	398.584.484-49	5,25
191	LETICIA MARIA XAVIER	855	069.166.374-20	5,25
192	GUSTAVO HOMERO SOARES CAVALCANTE	86	040.269.524-01	5,25
193	DANIELA ROSA DA SILVA	786	066.378.674-62	5,25
194	DANILO ERINALDO DA SILVA	456	122.702.054-64	5,25
195	DANIELA MARIA DA SILVA	345	100.484.534-04	5,25
196	EWELYN MYKAELEN LIMA DA SILVA	852	122.690.924-81	5,05
197	SANDRA NEUZA DA SILVA LOPES	61	071.879.674-89	5,00
198	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA	684	115.612.724-69	5,00
199	ADAILTON ROOSEVELT DA SILVA	435	120.724.894-07	5,00
200	ALELSON FRANCELINO DA SILVA	860	121.152.734-43	5,00
201	AMANDA FÉLIX DA SILVA	249	130.551.254-52	5,00
202	ANDRIELE ALVES XAVIER	671	157.256.114-93	5,00
203	MARIA ALICE DE MORAIS PEREIRA	602	126.874.684-36	5,00
204	MAÍSA MARCELA SILVA	287	130.269.984-94	5,00
205	MARIA DE LOURDES ALVES DE ASSUNÇÃO OLÍMPIO	83	068.610.374-27	5,00
206	MICKAEL ALVES DA SILVA	37	159.745.244-03	5,00
207	PALMIRO VICTOR BAZÍLIO DA SILVA	376	131.854.234-02	5,00
208	JOAO HENRIQUE EPAMINONDAS DA SILVA	872	160.608.504-21	5,00
209	CLAUDIALINE DA CONCEICAO SILVA	893	121.641.124-74	5,00
210	CRISTIAN VALERIAVIEIRA BARBOZA	838	075.304.644-00	5,00
211	CLAÚDIA SIMONE DA SILVA	107	067.615.884-64	5,00
212	ELIDA SALES MONTEIRO	744	144.236.594-33	5,00
213	EMILY ALVES DE LIMA SILVA	325	119.349.874-09	5,00
214	LARISSA MARIA DA SILVA	433	718.121.154-40	5,00
215	FERNANDA MARIA RODRIGUES	834	114.688.204-19	5,00
216	EWELLY VITORIA CONCEICAO SILVA	900	148.740.774-20	5,00
217	GENUÍNO FERREIRA DA SILVA NETO	248	039.126.444-38	5,00
218	DÁ FREITAS DE LIMA	673	135.486.224-45	5,00
219	JOSE LEANDRO DA SILVA NETO	702	121.735.814-57	4,90
220	JOSÉ ERNANDES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	179	169.306.024-85	4,90
221	JOSE DAVID TRAJANO DA SILVA	797	163.938.604-13	4,85
222	THAIS TORRES DOS SANTOS	800	710.207.824-20	4,75
223	SAMIRE GRAZIELA DE SALES	188	166.629.764-07	4,75

224	RONALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	379	138.797.704-09	4.75
225	URI VINICIUS GOMES SILVA	74	125.488.274-02	4.75
226	MARIA APARECIDA DA SILVA	198	251.736.878-35	4.75
227	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS AQUINO	822	083.798.134-48	4.75
228	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	697	104.451.944-48	4.75
229	MARIA SABRINA DA SILVA	139	135.496.594-90	4.75
230	JAILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	468	125.610.214-83	4.75
231	LAYLA KALYNE GOMES DA SILVA	269	112.009.814-99	4.75
232	LAIS DOS SANTOS PEREIRA	710	149.261.404-11	4.75
233	DANILO DE HOLANDA CARDOZO	662	105.747.654-41	4.75
234	DANIEL AMARO DA SILVA	678	120.860.904-12	4.75
235	JOSÉ MESSIAS SOARES DE OLIVEIRA	467	139.053.594-05	4.70
236	JONAS RAIMUNDO DA SILVA	246	105.879.614-30	4.70
237	JOSE CICERO DE SOUZA SILVA	883	115.331.254-90	4.65
238	JOANA DARC FERREIRA DE SOUZA	321	087.186.294-82	4.60
239	SUELY JOSEFA PEREIRA RAMOS	645	080.381.064-40	4.50
240	RAYANE DA SILVA FERREIRA DE MORAIS	660	120.848.344-73	4.50
241	ROSANE MELO SILVA	359	085.819.044-32	4.50
242	WILLIANE GOMES SILVA	876	117.066.464-45	4.50
243	WERISON DA SILVA LIMA	638	117.781.774-84	4.50
244	VALMIRA MARIA DA SILVA	700	101.838.294-17	4.50
245	ADRIELE MARIA DA SILVA	314	138.853.964-08	4.50
246	ALEX DE SANTANA	305	159.851.324-98	4.50
247	ANDRA MARIA DOS SANTOS	733	115.263.014-82	4.50
248	ANA RAQUEL DA SILVA	867	102.188.044-23	4.50
249	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	798	820.072.684-34	4.50
250	MARIA MIRIAM DA SILVA	58	136.984.084-57	4.50
251	MAYARA ALÉTHEIA DA SILVA	548	520.449.408-17	4.50
252	MOARA DARLEY MENDES OLIVEIRA	556	129.430.044-05	4.50
253	RAIDY ARAÚJO DE VASCONCELOS	536	089.950.124-98	4.50
254	KLEBSON HENRIQUE DE SOUZA	682	122.528.124-51	4.50
255	JOÃO PAULO PEREIRA DE MOURA	20	066.607.934-02	4.50
256	LIDIANO JOSE DE SANTANA TORRES JUNIOR	902	138.733.984-27	4.50
257	LUIZ ALIOMAR DA SILVA	208	135.892.524-05	4.50
258	LUCIANA CLEMENTE XAVIER	236	074.532.454-19	4.50
259	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	509	016.155.044-43	4.50
260	FRANCINE DE SANTANA FREITAS	104	072.666.484-75	4.50
261	FRANCIELLE SALES DA SILVA	590	145.250.164-50	4.50
262	DENILSON FERREIRA DA SILVA	183	061.717.594-22	4.50
263	DAMIANA JOSEFINA DE SOUZA	625	060.105.504-75	4.50
264	JANAINA MARIA DA SILVA	626	110.385.094-67	4.45
265	TATIANA DA SILVA SALES	655	130.150.244-85	4.25
266	RENATA MARIA SALES DA SILVA	566	125.612.044-80	4.25
267	WILMA DE CARVALHO SILVA	807	122.545.024-17	4.25
268	ANGELO GABRIEL SOARES DE TORRES	725	165.065.974-10	4.25
269	ANA PAULA JOVENTINO DA SILVA	648	044.640.354-77	4.25
270	ADENILSON EDVALDO DA SILVA	851	143.551.018-60	4.25
271	MARCOS MÁRCIO DA SILVA	431	145.162.354-20	4.25
272	MARIA JUCICLEIDE DA SILVA	622	116.740.784-98	4.25
273	NADJA MEIRY FERREIRA LINS	470	090.749.624-59	4.25
274	RAILY FERNANDA SANTOS RODRIGUES	262	109.013.794-09	4.25
275	CLEISON BISPO DOS SANTOS	767	151.015.574-04	4.25
276	CÉLIA JOSEFA DA SILVA	631	085.872.194-56	4.25
277	EDRIELE EDLEUZA RIBEIRO	861	069.082.184-06	4.25
278	ELIANE MARIA DE MELO	271	898.927.394-34	4.25
279	EDSON FERNANDO VITAL DA SILVA	409	164.825.564-77	4.25
280	LUCIMARIA DAS NEVES DA SILVA	521	090.380.124-89	4.25
281	LAYANA EMANUELE SILVA MONTEIRO	583	121.056.064-07	4.25
282	DANIELLE PANILA DA SILVA	391	127.316.464-46	4.25
283	JOSEFA ROBERTA CABRAL DA SILVA	308	115.673.054-66	4.20
284	JECILVA GOMES DA SILVA FREITAS	76	770.947.604-00	4.20
285	JOSÉ JOSIVAN FERREIRA DE BARROS	620	087.103.874-98	4.15
286	JACIELE PATRICIA DA SILVA	215	142.532.784-26	4.15
287	RÍLARY BERGER SOARES	529	115.225.544-40	4.10
288	JOSELMA GOMES DOS SANTOS	545	028.583.074-07	4.10
289	JARCIEL FERREIRA DE SOUZA	322	159.942.224-70	4.10
290	JONAHTAN SILVA MUNIZ	768	060.057.764-36	4.05
291	TARCIA PRISCILA ALVES DE SOUZA	770	085.415.794-84	4.00
292	THAYLA AMANDA CORREIA DA SILVA	455	128.891.974-33	4.00
293	SAMY DVESON GALDINO	903	172.618.194-41	4.00
294	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	600	042.316.184-96	4.00
295	ALICE GABRIELE SILVA	165	144.092.124-51	4.00
296	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	272	059.040.324-98	4.00
297	MARIA JADIANE DA SILVA	649	111.741.364-05	4.00
298	MARIA JOSÉ DA SILVA	364	014.165.754-56	4.00
299	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA ANDRADE	103	055.132.904-13	4.00
300	MARIA DANIELA DA SILVA SOUZA	428	094.177.194-67	4.00
301	MARIA THAYNA DE OLIVEIRA	868	116.739.444-50	4.00
302	MARILANE MARIA DA SILVA	110	161.466.774-85	4.00
303	PAULA MARIA SILVA DA LUZ	352	059.687.344-18	4.00
304	JOSILENE JOSEFA DA SILVA	341	038.170.064-03	4.00
305	JOYCE EVELYN DE OLIVEIRA	14	136.250.994-97	4.00
306	JOSÉ ARMANDO DA SILVA ANDRADE	41	138.494.054-51	4.00
307	JOSE CHIRLANDIO DA SILVA	862	074.271.094-73	4.00
308	ERIVANIA MARIA DE SOUZA	567	043.306.934-10	4.00
309	EDNA ALVES DA SILVA	34	074.183.564-98	4.00
310	LUANA MARIA SOARES	630	086.406.524-81	4.00
311	ALAN KEVIN MARQUES DE OLIVEIRA	840	136.180.644-38	4.00
312	JOSÉ GIVONALDO DA SILVA	2	026.620.494-56	3.95

313	SELMIRA MARIA DA SILVA	458	070.828.444-25	3,75
314	YASMIM SILVA	821	126.510.554-50	3,75
315	VILMARIA BARBOSA DA SILVA	699	142.374.724-00	3,75
316	UANALUCELY LOPES DE ASSUNÇÃO	634	071.985.654-09	3,75
317	ADENILSON GERALDO DA SILVA	496	710.214.204-84	3,75
318	ALEX JOSÉ DE LIMA SILVA	849	158.537.674-45	3,75
319	MARIA ADRIELE DOS SANTOS	466	120.928.254-29	3,75
320	MARIA ERIVONALDA DA SILVA	318	026.631.774-07	3,75
321	MÔNICA LUZIA DA SILVA	416	062.905.324-30	3,75
322	NILZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	88	066.608.014-30	3,75
323	PETRÔNIO FELIPE SOARES RIBEIRO	300	708.882.104-42	3,75
324	CAMILA AMARA DE OLIVEIRA	6	120.612.784-85	3,75
325	BRUNA EMANUELE DA SILVA	191	126.179.404-46	3,75
326	EIDY NASCIMENTO DE MORAIS	524	048.228.094-80	3,75
327	EMILLY TENORIO DA SILVA OLIVEIRA	792	098.668.664-67	3,75
328	FERNANDA VICTORIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	178	150.700.614-45	3,75
329	GILBERTO ARAÚJO DE MOURA	561	120.475.064-50	3,75
330	EDILANE MARIA DE OLIVEIRA	610	045.533.804-39	3,75
331	DANILO JOSÉ DA SILVA	414	073.957.984-30	3,75
332	JAYNE ADELAIDE DA SILVA	517	115.075.714-02	3,70
333	JOSE ERENILTON DASILVA JUNIOR	755	075.488.454-64	3,65
334	JOSÉ EDUARDO DE LIMA SILVA	47	145.159.914-50	3,65
335	KÁTIA GABRIELE DOS SANTOS	294	117.760.144-30	3,60
336	KEROLAINE LETÍCIA SOUZA LIMA	568	133.438.014-70	3,60
337	JOSINEIDE MARIA DA SILVA	7	051.648.974-74	3,55
338	JACKELINE GOMES DE LUNA	132	079.299.034-00	3,55
339	JAQUELINE NANCY DE LIMA SILVA	122	125.593.224-47	3,55
340	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	35	136.562.934-14	3,50
341	ANDRESA MARIA DOS SANTOS SILVA	264	113.042.474-06	3,50
342	MARIA ALCILAINE FELIX DA SILVA	656	104.516.224-80	3,50
343	MARCIANA MARIA DA SILVA	793	111.333.484-32	3,50
344	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	723	080.832.754-25	3,50
345	MARINALVA MARIA DA SILVA	366	124.934.114-04	3,50
346	PALLOMA NOELE DE MORAIS FERREIRA	791	125.889.194-80	3,50
347	PAULO CESAR DOS SANTOS SOUZA	346	061.197.404-57	3,50
348	RAIK CORDEIRO DA SILVA	317	121.619.254-58	3,50
349	JOSENILD MARIA DA SILVA	784	125.966.914-93	3,50
350	JEANE LIMA CAMPOS	564	025.896.983-05	3,50
351	JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	324	096.806.154-05	3,50
352	CLAUDIONE DE SOUZA MELO	530	732.293.184-04	3,50
353	LEANDRO BATISTA DA SILVA	643	067.420.344-59	3,50
354	DANIELSON BARBOSA	91	710.217.574-46	3,50
355	DRAYZE SOARES DE ASSUNÇÃO	368	416.642.018-66	3,50
356	DAYANA FERREIRA DA SILVA	888	101.875.564-07	3,50
357	EDENICE MARIA DA SILVA	378	105.783.844-69	3,50
358	JESSÉ DE SOUZA LARANJEIRA	312	155.276.354-42	3,40
359	JOSÉ RENAN DE ASSUNÇÃO	343	109.694.074-40	3,30
360	JOYCE CAROLINA DA SILVA	747	115.900.204-56	3,30
361	SUELI DOS SANTOS LIMA	488	044.246.274-38	3,25
362	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	222	074.142.544-02	3,25
363	SANDRIEL BARBOZA DA SILVA	45	158.659.204-13	3,25
364	RONALDA MARIA DA SILVA	551	082.481.904-71	3,25
365	ROSANA THAÍS GOMES	36	060.701.003-79	3,25
366	VITÓRIA LETÍCIA ALVES	138	156.735.514-52	3,25
367	VITOR EUFRÁSIO DA SILVA	621	146.878.124-30	3,25
368	ADRIELSON JOSÉ DA SILVA	841	128.235.054-40	3,25
369	ANTONIO FERNANDO MUNIZ ALVES FILHO	877	159.504.914-24	3,25
370	MARIA CLARA BENTO ALVES	846	159.504.734-42	3,25
371	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	425	079.336.604-60	3,25
372	MARIA ELIETE DA SILVA	157	039.817.834-84	3,25
373	MARIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO PONTES	693	136.073.954-89	3,25
374	MARIA JUCILENE SOARES	160	124.093.124-70	3,25
375	MARIA LUCIANA DA SILVA	335	060.805.684-70	3,25
376	MIRELLY MARIA DA SILVA PEREIRA	190	109.718.864-74	3,25
377	NAYARA VIVIANE FERREIRA	442	115.471.404-70	3,25
378	JANAINA SILVA LIMA	754	120.562.264-05	3,25
379	JESSICA FERREIRA GALINDO	377	133.712.814-77	3,25
380	COSMA JOSEFINA DE SOUZA	349	342.968.828-05	3,25
381	CÍCERA PEREIRA DA SILVA ALVES CALLADO	204	054.138.074-57	3,25
382	CLAUDIANE MARIA DA SILVA FERREIRA	837	093.525.734-98	3,25
383	CINTHIA MARIA ALVES DA SILVA	221	125.502.314-73	3,25
384	EVERTON WESLEY DA SILVA	668	710.212.294-23	3,25
385	ELIZETE MARIA SOARES DA SILVA	783	152.848.978-03	3,25
386	LUCINEIA MARIA SOARES	240	067.183.064-36	3,25
387	DIANE DE PAIVA SILVA	708	069.322.324-30	3,25
388	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	389	061.707.094-64	3,20
389	JOSÉ SELMIR DA SILVA	657	103.019.644-32	3,20
390	JOSE JACIANA DA SILVA	777	050.499.754-84	3,15
391	JANDEILSON ROCHA LINS	520	045.683.804-05	3,15
392	JÉSSICA MARIA PEREIRA DE SOUZA MAIA	559	099.573.624-37	3,15
393	WALDSON DA SILVA LIMA	560	099.026.024-01	3,10
394	SIVANILDA SILVA DE MIRANDA AMORIM	459	040.848.174-90	3,00
395	SELMA MARIA DA SILVA	251	079.572.134-05	3,00
396	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS	55	169.418.244-41	3,00
397	ROSILDA QUITERIA DA CONCEIÇÃO	871	011.818.114-90	3,00
398	ANDRE JUNIOR DA SILVA	254	079.311.454-37	3,00
399	MARIA LÚCIA DE ASSUNÇÃO	691	632.888.694-20	3,00
400	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	532	124.280.224-07	3,00
401	MAYARA MARIA XAVIER	781	069.536.594-08	3,00

402	NIRLEY ADELAIDE GOMES DA SILVA	601	091.339.604-45	3,00
403	PAULO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA	439	086.421.984-94	3,00
404	JOSE MARCOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	832	115.854.654-88	3,00
405	JOSÉ RIVALDO MARINHO	39	134.390.364-56	2,90
406	ITALO VALDEVINO DA SILVA	709	096.656.244-58	2,90
407	CASSIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	818	010.368.054-33	2,85
408	ANA MARCIONE DA SILVA	315	117.211.364-52	2,75
409	ALINE MARIA DA SILVA	753	075.318.284-05	2,75
410	MARCOS ANTONIO MATIAS DE LIMA	474	816.175.267-20	2,75
411	MARCIONE PACIÊNCIA DE FRANÇA SILVA	687	055.323.484-64	2,75
412	MANOEL JOSÉ DE LIMA FILHO	199	312.753.544-91	2,75
413	MARIA JÉSICA DA SILVA MAIA	87	079.002.084-02	2,75
414	MARIA ELIANA DA SILVA	525	326.966.658-69	2,75
415	MARIA CLAUDILENE FELIX MARINHO	581	071.520.344-43	2,75
416	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA ALVES	457	030.070.944-70	2,75
417	MARIA JULIANA RODRIGUES DOMINGOS DE SOUZA	758	084.877.874-01	2,75
418	MARIA LUCYERE BENTO DA SILVA	598	041.541.944-10	2,75
419	MÉRCIA FERREIRA BENTO	382	068.700.884-03	2,75
420	PAULO RICARDO DA SILVA	116	712.907.364-05	2,75
421	KAENNA SILVA	145	130.663.344-30	2,75
422	CARLONE DE MOURA ALVES	574	115.457.154-83	2,75
423	ESMERALDA RITA DA SILVA	736	107.619.974-74	2,75
424	GEOVANNA SOUZA DE SANTANA	304	138.517.474-96	2,75
425	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	253	705.995.184-99	2,75
426	JOSÉ JEFERSON BENTO DA SILVA	244	168.493.754-07	2,70
427	JADIELMA CIRILO ALVES DE ANDRADE	814	055.644.344-63	2,70
428	JOSÉ ANDRIEVERSON DA SILVA	286	040.286.980-06	2,55
429	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	616	162.091.944-35	2,50
430	MARIA ANA PAULA DA SILVA	148	714.210.934-30	2,50
431	MARIA JOSILANE DA SILVA	398	067.616.194-40	2,50
432	MARLY DA SILVA	715	051.052.384-60	2,50
433	MAURÍCIO SILVA DOS SANTOS	396	072.554.924-60	2,50
434	PATRÍCIA PERES DA SILVA	518	041.179.224-59	2,50
435	PAULO LUIZ DA SILVA NETO	140	152.411.124-48	2,50
436	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	296	110.154.274-80	2,50
437	LUCIELMA DA SILVA MAIA	77	050.657.184-07	2,50
438	JOSELMA ANACLETO BARBOSA DE SANTANA	608	058.237.404-92	2,45
439	SILVANA MARIA DE ANDRADE FREITAS	400	053.284.524-29	2,25
440	WEVERSON LEONARDO DA SILVA	661	105.206.254-71	2,25
441	MIRELE MIKAELE DA SILVA MELO	173	122.121.084-00	2,25
442	NATALIA RAIANE DA SILVA	749	123.529.794-20	2,25
443	OSMAR MARQUES DA SILVA	243	130.658.394-23	2,25
444	NÚBIA CORDEIRO DA SILVA	497	092.218.134-95	2,25
445	OVERLANY BARBOSA DA SILVA	582	159.939.944-01	2,25
446	ELIZONEIDE BARBOZA DE LIMA	555	044.259.304-01	2,25
447	EDILSON MARIANO DA SILVA	97	116.974.474-57	2,25
448	JOEDSON JOSE XAVIER	904	069.536.554-10	2,20
449	JOYCE LAÍS DA SILVA	136	169.250.354-54	2,15
450	JOAO VICTOR DA SILVA	628	712.400.824-79	2,10
451	MARIA ALDELAINÉ DOS SANTOS CALLADO	438	066.903.614-54	2,00
452	MARIA SUELY DOS SANTOS SILVA	690	111.356.604-33	2,00
453	MARIA NAYANE DO NASCIMENTO	434	172.362.224-96	2,00
454	MARLY MARIA DE SANTANA	654	130.599.964-90	2,00
455	LUIZ PAULO DA SILVA	732	165.342.294-71	2,00
456	JOSE RONALDO PEIXOTO DA SILVA	813	062.515.054-60	1,90
457	LADJA LUENY DA SILVA OLIVEIRA	203	114.915.964-22	1,85
458	JOSÉ VANDSON GARCIA DE VASCONCELOS	575	118.080.104-00	1,80
459	ALESSANDOPARECIDO DE ASSUNÇÃO GOMES JUNIOR	801	076.072.844-51	1,75
460	MARIA BETÂNIA DE SANTANA SANTOS	270	102.268.714-01	1,75
461	RANIELE MARIA DA SILVA	769	121.364.024-55	1,75
462	JAILMA MORAIS	738	075.318.274-25	1,75
463	JOSÉ ALVES DA SILVA	32	042.967.728-64	1,75
464	JOSE KERBSON DA SILVA	275	126.116.764-37	1,70
465	JUCINEI MARIA DA SILVA	898	092.087.544-05	1,70
466	JOÃO CÍCERO DA SILVA	285	103.769.874-64	1,65
467	MARIA RONIZE DA SILVA MOURA	29	079.311.174-92	1,50
468	MARIA RUBIANA DE LIMA SILVA	363	098.315.934-30	1,50
469	MARIA SILMARA DA SILVA	597	084.378.834-82	1,50
470	MARIA MARLUCE DA SILVA	553	043.377.304-94	1,50
471	MARLI MARIA DE FRANÇA	303	116.417.554-82	1,50
472	MIKAEEL JHONATAN DA SILVA MELO	172	122.121.424-12	1,50
473	JOSE EDSON DA SILVA	720	013.996.044-90	1,50
474	JOSÉ RIVALDO DA SILVA ANDRADE	102	124.686.724-96	1,50
475	DANIEL MARCELINO DA SILVA	242	194.895.014-68	1,50
476	JOSEFA EDIVÂNIA DA SILVA	440	126.392.784-01	1,30
477	ALICE TAVARES DA SILVA	176	166.657.414-78	1,25
478	AMANDA CREUZA DA SILVA	328	064.239.674-40	1,25
479	JOYCE ROBERTA DE SOUZA SOARES	756	134.831.834-18	1,25
480	JOSÉ ELTON DUARTE	624	045.805.054-76	1,20
481	JOSÉ ALEX LEANDRO DA SILVA	546	169.141.404-21	1,10
482	JANIELLY PATRÍCIA DA SILVA	677	111.912.884-63	0,95
483	JOSEAN SOUZA SOARES	875	135.749.284-75	0,50

Total de 483 candidatas.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 28 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA

Membro da Comissão de Avaliação

LUANA MARTINS VITAL

Membro da Comissão de Avaliação

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A26CE7DF

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS MOTIVO: AUSENTES À PROVA NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 006/2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES
CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: AUSENTES À PROVA
NÍVEL MÉDIO**

ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
1	AGNALDO JOSÉ DA SILVA	788	123.188.934-97	0.00
2	AGRAZIELE MARIA DA SILVA	350	168.279.864-03	0.00
3	DOGIVAN GOMES DE VASCONCELOS	117	026.212.334-73	0.00
4	ELIVÂNIA MARIA VENANCIO DA SILVA	508	105.094.624-30	0.00
5	ERICA KARINE SILVA CORREIA	787	106.066.894-78	0.00
6	IVANILDO PACIENCIA DE FRANÇA	705	041.117.844-02	0.00
7	JADIELMA MARIA DE OLIVEIRA	255	120.724.414-71	0.00
8	JADSON JOSE DA SILVA	873	132.355.054-23	0.00
9	JOELEN MORAIS RODRIGUES DA SILVA	427	131.721.494-39	0.00
10	JUCIELE MARIA DA SILVA	506	122.469.884-38	0.00
11	LARISSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	492	099.620.734-13	0.00
12	LILIANE MARIA PEREIRA RAMOS	812	053.178.064-37	0.00
13	LUCAS CAVALCANTE DE SOUZA	844	144.261.544-30	0.00
14	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	894	115.505.174-22	0.00
15	MARIA DAS DORES DE SOUZA ASSUNCAO	905	056.960.684-56	0.00
16	MARIA ELISIANE DA SILVA	537	138.468.114-08	0.00
17	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS AQUINO	830	083.798.144-10	0.00
18	MARIA JOSENILDA DA SILVA	385	124.399.574-29	0.00
19	RENATA DE MORAIS SILVA	381	120.016.554-36	0.00
20	ROSILDA EMÍLIA DA SILVA	667	901.864.944-91	0.00
21	TAMYRIS MARIA DA SILVA ALVES	323	121.691.844-90	0.00
22	THAISE JULIA DA SILVA	853	112.464.234-05	0.00

Total de 22 candidatos.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 28 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA

Membro da Comissão de Avaliação

LUANA MARTINS VITAL

Membro da Comissão de Avaliação

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:87FE09FB

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
**RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA CANDIDATOS PRESENTES À
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO**

EDITAL Nº 004/2022

**RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
CANDIDATOS PRESENTES À PROVA**

Ensino Fundamental II do 6º ao 9º Ano

(Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos,
conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022)

Ord.	NOME DO CANDIDATO	Inscrição	CPF	Nota
1	ELIANE CICERA FEITOSA DA SILVA	474	121.047.924-95	7.00
2	MARIA ISABELLA DA SILVA	161	143.910.144-24	6.80
3	MARCOS EDUARDO DA SILVA	234	172.915.664-95	6.50

4	ABNOAN GUNNA DE SOUZA SILVA	641	174.809.084-40	6.40
5	MARIVALDO JOSE CAMPOS DE MORAIS	85	116.670.714-83	6.25
6	JOVELINA MARIA PEREIRA DA SILVA	68	136.084.114-88	6.20
7	MARIA DAS GRAÇAS DA C. FERREIRA	20	807.854.334-49	6.15
8	JANAYSE FERNANDES DA SILVA	561	117.381.764-60	6.10
9	MARIA APARECIDA VITOR DOS S. SILVA	6	863.867.004-49	6.10
10	ROSANA MARIA DA SILVA	190	110.741.034-75	6.00
11	CLEDSON FRANCISCO DA SILVA	387	519.508.804-78	5.50
12	MIKAEI MARIA DA SILVA	53	720.237.064-67	5.50
13	JADSON DIEGO GOMES DA SILVA	159	113.946.384-50	5.50
14	ALDEANE RAMALHO DA SILVA	588	134.117.974-52	5.50
15	MARIA MICAELI LIMA DA SILVA	377	134.303.684-48	5.50
16	ELIZA RODRIGUES DANTAS	284	484.613.448-20	5.50
17	VALERIA VANUZA DA SILVA	413	113.618.554-28	5.10
18	MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS	206	108.797.404-69	5.00
19	JADILSO ALVES TIBURTINO	173	704.480.494-22	5.00
20	THAWANY EWELLEN SANTOS SALES	431	161.247.064-58	4.85
21	HELLEN VIRGINIA DE O. ESTEVES	180	113.834.054-50	4.50
22	ADEMIR JERONIMO DA SILVA	423	115.784.934-20	4.25
23	MARIA WENIA DA SILVA SANTOS	235	141.356.324-40	3.75
24	ELISANGELA MARIA MACHADO DE MELO	531	118.866.674-62	3.75
25	JESSICA FERNANDA SILVA DE AMORIM	442	125.938.734-85	3.70
26	GISLAYNE MARIA SILVA DE LYRA	339	121.668.574-69	3.50
27	ROGERIO RAMOS DA SILVA	649	863.971.684-68	3.25
28	FABIANA MARQUES DA SILVA	445	120.409.844-10	2.80
29	EMILY LETICIA DA SILVA MOURA	110	137.726.964-73	2.75
30	CARLA KARINE DA SILVA	137	166.342.904-90	2.40
31	GLAUCIELY SANTOS DA SILVA	559	132.359.414-01	2.00
32	JOEL DA SILVA BALBINO	645	133.070.224-74	1.50
33	FABIO PAULINO ALVES DE OLIVEIRA	47	121.750.934-84	0.60

Total de 33 candidatos .

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE em, 28 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA

Membro da Comissão

LUANA MARTINS VITAL

Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Coordenador da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:EA4BEA91

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA CANDIDATOS PRESENTES À PROVA ENSINO MÉDIO

EDITAL N° 004/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA CANDIDATOS PRESENTES À PROVA

Ensino Médio

(Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos, conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022)

Ord.	NOME DO CANDIDATO	Inscrição	CPF	Nota
1	JOÃO FÁBIO DE FIGUEREDO GALVÃO	478	090.197.844-20	9.25
2	JOANA FLÁVIA DE FIGUEREDO GALVÃO	479	119.531.914-28	9.00
3	MONICK BEATRIZ DIAS DO NASCIMENTO	256	126.269.074-99	8.50
4	SILVANDERSON JOSE SOUZA DA SILVA	317	119.922.364-61	8.45
5	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA LIPPO	310	113.734.184-00	8.25
6	SANDRELLI MARIA BEZERRA DA SILVA	126	122.441.854-94	8.00
7	EVILYN MAIARA MATIAS DA SILVA	196	175.029.107-00	8.00
8	LUIZA FRANCIELLY DE SOUZA	88	066.910.824-35	8.00
9	ANDRIELLY PATRÍCIA L. V. DOS SANTOS	12	113.068.984-04	7.75
10	AGNY LETICIA BUARQUE DE L. GOMES	94	085.413.444-10	7.75
11	LARISSA MANOELA M. DA SILVA	597	154.592.374-40	7.75
12	WILLIAM CAVALCANTI BRITO DA SILVA	419	112.887.994-89	7.70
13	MARIELLY KÊNIA GODOY HENRIQUE	340	098.520.234-38	7.60
14	INGRID FRANCIELLY DA S. FERREIRA	40	125.848.484-65	7.60
15	ISABELA TAMIRES N. DE MORAIS	201	121.756.264-82	7.50
16	JEFFTE EZEQUIAS SALUSTIANO DA SILVA	458	113.061.124-86	7.50
17	LUCILA DOMINGOS SILVA	162	104.503.114-30	7.45
18	NAY ANNE LAIS FERREIRA DA SILVA	335	112.793.574-79	7.35
19	DALILA VIEIRA MOURA DA SILVA	323	415.778.254-20	7.35
20	RONNY HOLDER CAMPOS DE ARAUJO	403	107.377.724-33	7.35
21	VALDECY BISPO DA SILVA NETO	73	113.166.264-40	7.35
22	CAUANNY VITORIA DE SOUSA MATIAS	203	112.935.544-64	7.30
23	IVANETE VITOR DOS SANTOS	245	830.850.174-53	7.25
24	MAGDA CAROLINE WANDERLEG LINS	452	105.283.624-02	7.25

25	HAVILA ELIZABETE DO NASCIMENTO	473	102.101.694-27	7.20
26	SUNAMITA SILVA MIRANDA FERREIRA	654	121.228.394-57	7.20
27	OSVALDO SERGIO DA SILVA FILHO	639	145.034.584-00	7.20
28	GEOVANA EDUARDA N. DOS SANTOS	527	113.836.774-50	7.10
29	EDOARDO FELIX DOS SANTOS FILHO	225	113.836.914-44	7.05
30	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	455	113.834.944-52	7.05
31	SENEIDE VIRGINIA FERREIRA DA SILVA	221	139.696.424-00	7.05
32	THAWANY RAISSA DOS SANTOS	253	156.197.754-37	7.00
33	NATÁLIA THAIS DA SILVA	31	120.508.074-06	7.00
34	AMANDA SALES DA SILVA	311	115.262.784-80	7.00
35	YRINEIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	568	132.053.944-02	7.00
36	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	631	120.122.174-94	7.00
37	STEPHANYE GOMES DA SILVA	86	146.510.084-96	7.00
38	EDILANE SILVA DE LIMA	69	087.051.344-39	7.00
39	JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA	606	713.493.024-65	7.00
40	EDJA DE OLIVEIRA TIMOTEO	381	120.430.394-07	7.00
41	ELIENAY DA SILVA ALVES	636	068.363.464-03	7.00
42	NILSON RAFAEL FREIRE DA SILVA	74	112.900.074-54	7.00
43	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	521	120.188.454-38	7.00
44	MARIA QUITERIA T. DE SANTANA	600	111.884.764-40	7.00
45	GEANE VENTURA DA SILVA	36	122.434.824-95	7.00
46	GLAUCIA FERNANDA DA SILVA P. ALVES	644	146.933.784-37	7.00
47	ALICE DA SILVA SALES	407	122.438.994-85	7.00
48	LAIZA DIANA DA SILVA	48	059.283.044-63	7.00
49	KADJA DA SILVA FREIRE	89	085.953.144-97	7.00
50	THOMAS RIUSTON SANTOS C. DA SILVA	75	113.833.634-39	7.00
51	THIAGO CARDIAL DE OLIVEIRA	659	127.199.264-77	7.00
52	LAURA KAROLAYNE MATIAS DA SILVA	178	125.580.054-21	7.00
53	ARYSON FELIPE DE SOUZA SILVA	267	085.457.414-05	7.00
54	ELDER KELVIN GOMES INACIO	658	126.746.094-60	7.00
55	MARIO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	660	117.623.934-17	7.00
56	JENNIFFER SAYARA DA SILVA FIGUEIRA	548	109.236.694-69	7.00
57	ROBSOM GERALDO GUERRA DA SILVA	25	684.646.734-34	6.95
58	MARIA WELLY SOARES DA SILVA	197	140.583.224-03	6.95
59	JACKSON DOUGLAS LIMA DA SILVA	43	071.169.314-57	6.90
60	NICOLE RIBEIRO DE LIMA	627	144.970.554-50	6.90
61	RYAN VICTOR DA SILVA BRANDÃO	194	135.144.374-75	6.90
62	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	350	115.242.474-21	6.90
63	NATANAEL JOSÉ DA SILVA	16	715.639.144-50	6.90
64	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	270	143.910.874-99	6.90
65	ALINE MARIA GOMES	104	107.469.824-02	6.85
66	FELIPE DA SILVA MELO	544	133.416.254-96	6.80
67	MARIA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	617	101.601.274-83	6.80
68	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	156	113.200.374-10	6.80
69	RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	21	135.441.924-38	6.80
70	MARIA KATHIONARA F. DA SILVA	83	125.569.494-73	6.80
71	INGRIDY TITILIANA DA SILVA ALVES	236	136.756.894-33	6.80
72	MARIA DAS DORES DA SILVA	326	122.793.174-35	6.80
73	JOEDSON PEREIRA DA SILVA	500	719.923.224-14	6.80
74	JEYSIANA EMILLY VERISSIMO DA SILVA	154	078.880.044-23	6.80
75	DANIELA MARIA N. DA SILVA AZEVEDO	519	111.718.924-46	6.75
76	JAYANE MARIA BRITO DA SILVA	35	130.517.854-82	6.75
77	AKINOÁ SOBRAL BEZERRA	77	126.026.174-31	6.75
78	VALDINLENE CHELY DO NASCIMENTO	132	143.482.314-86	6.75
79	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES	111	818.200.704-68	6.75
80	KELIANE MARIA DA SILVA	358	122.449.474-16	6.75
81	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA GOMES	428	135.842.474-89	6.75
82	MARIA ANDRESA B. DE ALMEIDA	130	053.187.254-81	6.75
83	LAURA VANESSA MELO DE ALMEIDA	625	109.371.624-00	6.75
84	IRIS THAUANE DA SILVA FERREIRA	233	110.714.894-45	6.75
85	ALDAIR FRANCISCO DA SILVA	107	107.687.554-84	6.75
86	SUZANA MARIA NASCIMENTO DE LIMA	246	112.935.884-40	6.75
87	THAINÁ ELIZABETE DA SILVA GOMES	71	123.666.894-46	6.75
88	DEIZE GONZAGA DA SILVA	602	127.515.744-08	6.75
89	KETILLY ALEXSANIA M. DA SILVA	459	714.670.714-80	6.70
90	BRENDA MARILIA PEREIRA DE SOUSA	470	122.583.434-10	6.70
91	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	294	122.440.634-61	6.70
92	ALEQUECIANO MANOEL DA SILVA	430	122.448.594-79	6.70
93	CRISTIANE MARIA MOREIRA DA SILVA	240	705.799.304-83	6.70
94	JOSE QUERINO DA SILVA	13	793.687.604-97	6.70
95	JEFFERSON ADRIEL S. OLEGÁRIO	140	118.244.164-58	6.65
96	IRAKITAN DOS SANTOS ARAUJO	664	794.277.744-87	6.60
97	MARIA VITORIA DA SILVA LINS	279	116.041.304-58	6.55
98	ANA MANUELA LINS DO NASCIMENTO	399	133.731.414-51	6.50
99	JOSE HAMILTON LINS JUNIOR	622	103.536.354-21	6.50
100	ROSELY DA SILVA BISPO	287	155.892.444-20	6.50
101	RODOLPHO B. DA SILVA SOUZA	662	060.628.774-40	6.50
102	NAELLY ALVES CUSTÓDIO	353	149.473.194-02	6.25
103	WILLIANE EMANUELLA DA SILVA	187	128.147.704-46	6.25
104	SULAMITA SOARES DA SILVA	605	111.741.524-43	6.00
105	LUCAS TRAJANO DA SILVA	324	145.888.084-27	6.00
106	MAYRA SILVA DE LIMA	586	120.386.584-80	6.00
107	KALINE DE LIMA COSTA	628	703.738.864-54	6.00
108	EDJAINY CECILIA DA SILVA	230	109.994.024-98	6.00
109	LARISSA EMANUELLE DA SILVA	578	106.442.744-84	5.85
110	WEBERTON SALUSTIANO DA SILVA	84	113.832.514-79	5.75
111	JANDIRA MARIA ARAUJO	629	856.219.944-34	5.75
112	FLAVIA MARIA DA SILVA MOURA	316	165.986.384-88	5.70
113	NATALIA MANOELA FERREIRA DA SILVA	200	144.357.614-08	5.50

114	REINAN SILVA DE SOUZA	492	149.400.264-77	5.50
115	JANAINA MARIA DA SILVA	232	717.590.054-60	5.50
116	WELLINGTON GABRIEL G. DA SILVA	122	115.253.534-03	5.50
117	GEOVANA CAMILLA SOUZA DA SILVA	277	152.014.034-76	5.40
118	JOSIELY KALYNE DA SILVA PEREIRA	215	133.763.964-85	5.25
119	AMANDA MARIA BISPO DA SILVA	26	122.437.684-61	5.25
120	JOSENILDA PEREIRA AUGUSTO	537	130.603.914-24	5.25
121	KAUA FELIPE FIRMINO DA SILVA	392	154.213.524-98	5.25
122	JOSE GUSTAVO DA SILVA FILHO	643	113.883.474-23	5.25
123	ADEMAR RODRIGUES DE LIMA FILHO	56	116.522.544-12	5.25
124	RAFAEL HENRIQUE ALVES FERREIRA	468	113.755.774-50	5.25
125	PAULINA DE OLIVEIRA	447	129.531.344-84	5.05
126	CLAUDIA BRENDA ALVES DA SILVA	160	149.875.614-09	5.05
127	THAYSA KARLA OLIVEIRA DA SILVA	522	124.040.614-29	5.00
128	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	139	126.873.174-97	5.00
129	ANA CLAUDIA DA SILVA	410	715.958.234-92	5.00
130	TALISSON DE VASCONCELOS BARBOSA	414	179.433.334-70	5.00
131	CASSIO ALVARO SILVA DOS SANTOS	276	113.897.064-60	4.75
132	MARIA WILLIANE DOS SANTOS SILVA	464	471.803.858-83	4.75
133	NATALIA CASSIANE DA SILVA	477	141.982.214-48	4.75
134	ALEXSANDRO VICENTE DA SILVA	481	116.880.574-04	4.75
135	JANICELE NEVES DA SILVA	453	116.720.594-45	4.75
136	LAIS STHEFANE DOS S. VITURINO	483	714.667.954-33	4.75
137	ANDREZA FERREIRA DA SILVA	498	164.655.754-93	4.70
138	DUELEF JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS	251	113.112.054-03	4.65
139	FRANCIELY VITORIA DA SILVA	484	117.027.394-73	4.65
140	JOSIVALDA DA SILVA PIMENTEL	583	122.456.704-85	4.50
141	JOSE EMERSON FERREIRADE MORAES	185	161.369.824-04	4.50
142	MARIA VITORIA DE ARAUJO FLOR	357	158.835.754-63	4.50
143	LUANA MARIA DA SILVA	283	713.054.844-44	4.50
144	ALEXANDRO DA SILVA LIMA	123	112.811.734-79	4.50
145	DELEON FELIPE ROCHA NASCIMENTO	552	125.011.494-24	4.40
146	ANA CAROLINA MATIAS O. SANTOS	361	112.876.474-13	4.25
147	JOSE CELBSON DO N. FIRMINO	533	137.173.884-01	4.25
148	DIEGO PEREIRA DE MOURA	541	117.233.444-78	4.25
149	IARA MIKAELLY SILVA DOS SANTOS	633	113.838.324-47	4.25
150	THIALISSON SEBASTIAO DA SILVA	536	159.661.464-11	4.25
151	THAYZA VITORIA SANTIAGO DA SILVA	212	162.972.224-36	4.25
152	EMANOEL HENRIQUE DE SOUZA LINS	446	113.323.694-48	4.25
153	EMERSON HEBERT FERREIRA DA SILVA	530	113.498.044-28	4.20
154	AMANDA MARIA DA SILVA	342	109.426.604-39	4.00
155	IRENE DA SILVA CORDEIRO	359	122.452.614-70	4.00
156	VANUZA MARIA DE SOUZA LEITE	523	122.470.034-19	4.00
157	TATIANE ISIDORIO OLIVEIRA DA SILVA	424	148.549.854-61	4.00
158	AMANDA FRANCIELE SABINO DA SILVA	252	113.554.914-10	4.00
159	DAYSILANE SANTOS DE LIMA	183	140.224.204-21	4.00
160	GESSIK AMANDA BATISTA PEREIRA	553	113.824.924-64	3.85
161	COSMO PEDRO LEITE DA SILVA	384	113.471.794-61	3.80
162	MARIA FERNANDA DE LIMA ALVES	347	084.545.104-94	3.75
163	JURACI MARIA DO N. DIONIZIO	152	614.259.314-72	3.75
164	KAROLAYNE FRANCIALLE DA SILVA	532	115.044.274-32	3.75
165	WENDIO KAUA MELO DE ANDRADE	198	132.255.014-09	3.75
166	ESTEFAN ITALO SIMÃO DA SILVA	257	087.720.944-86	3.75
167	JOSÉ ANDERSON MOREIRA DA SILVA	331	120.264.654-95	3.75
168	JOYCE CARLA FERREIRA C. DA SILVA	604	126.715.374-17	3.75
169	TAINA RAMOS DE O. CLEMENTINO	626	121.423.754-13	3.75
170	RISONEIDE MARIA CARVALHO DA SILVA	416	140.867.304-56	3.65
171	EDILENE MARIA DA SILVA	486	121.747.664-42	3.65
172	QUITERIA MARIA DA SILVA	367	120.398.304-21	3.55
173	ANA BEATRIZ MONTEIRO LOPES	565	138.411.504-89	3.50
174	SHEILA EMANUELA DA CONCEICAO	386	096.790.634-29	3.50
175	JOSE ERALDO DA SILVA	515	716.852.434-87	3.50
176	VANESSA MARIA DE SOUZA LEITE	425	118.127.634-92	3.50
177	EDNA DE OLIVEIRA TIMOTEO	261	126.713.404-60	3.50
178	ISLANY KAROLAYNE DA SILVA	558	148.896.884-55	3.50
179	KAYLLANE MILENA SANTOS DA SILVA	290	158.752.314-08	3.50
180	DANILO JOSÉ DA SILVA	619	145.437.284-24	3.50
181	ISABELLE LAISA VELOSO DA SILVA	543	163.518.364-25	3.25
182	GEOVANE LUIS DOS S. C. DA SILVA	577	161.838.664-66	3.25
183	JOYCE DA SILVA NOGUEIRA	124	118.218.854-06	3.25
184	JOAO VITOR DA SILVA	112	413.273.948-12	3.25
185	ROSIELLY DA SILVA SANTOS	563	159.521.514-00	3.25
186	MATHEUS SERAFIM DA SILVA	269	106.267.344-10	3.25
187	RITA DE KASSIA DA SILVA OLIVEIRA	109	122.332.464-89	3.25
188	EMILI LETICIA GOMES CLEMENTE	579	108.571.794-11	3.25
189	CICERO MATIAS DA SILVA	504	106.592.074-19	3.20
190	JOYCE MANOELA LOPES DA SILVA	683	106.733.824-19	3.10
191	ROSIMERE DE ANDRADE CARVALHO	213	109.203.674-10	3.00
192	JACIANE SILVA DOS SANTOS	472	113.884.544-24	3.00
193	JULIANA SILVA DOS SANTOS	526	116.128.044-89	3.00
194	QUITERIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	143	118.253.544-56	2.95
195	GLEYCIELE APARECIDA DA SILVA BIGIO	596	113.385.904-64	2.95
196	DANIEL SILVA DE ESPINDOLA	293	133.029.744-00	2.90
197	JUCELY MARIA SEBASTIAO	344	058.718.584-81	2.85
198	DESIDÉRIA NICOLY DA S. MENDONÇA	300	062.461.524-30	2.80
199	DIOGO JOSÉ MOREIRA DA SILVA	348	152.683.334-45	2.80
200	JOSÉ EVERSON G. DO NASCIMENTO	243	166.091.294-60	2.75
201	ELIATA DA SILVA ALVES	638	068.363.334-17	2.75
202	KAROLAYNE DE ALMEIDA S. DA SILVA	325	119.909.114-63	2.75

203	GABRIELLE NEVES DA SILVA	520	124.966.684-81	2.70
204	MAGDA PATRICIA DOS A. CAVALCANTI	394	708.831.334-07	2.65
205	ROGERIO BATISTA DA SILVA	612	818.332.454-15	2.60
206	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	341	067.928.494-05	2.55
207	DANIELA CARLA SILVA DOS SANTOS	338	120.424.914-89	2.55
208	WISLANE PALOMA DA SILVA ALVES	80	133.087.764-05	2.50
209	JOÃO LUCAS DA SILVA	509	132.399.934-57	2.50
210	FABIO ALVES TIBURTINO	313	126.616.204-60	2.50
211	DANIELE ROSA DA SILVA	511	123.656.364-62	2.50
212	ANDRE JOSE SOARES DA SILVA	688	131.924.784-97	2.50
213	ELAYNE SILVA DE LIMA	30	086.949.384-13	2.45
214	CARLA PEREIRA COUTINHO	433	129.734.614-99	2.40
215	RAISSA MARIA DA SILVA	686	157.537.144-80	2.35
216	SIVANEIDE NENES DA SILVA	241	119.700.324-05	2.25
217	EDSON PAULINO SOUZA DA SILVA	397	122.242.574-22	2.25
218	JOSÉ VICENTE INÁCIO DA SILVA	27	117.907.474-22	2.25
219	DANIELY ALVES DE LIMA	202	104.321.464-07	2.25
220	FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	653	124.836.184-99	2.20
221	DAMIAO PEDRO LEITE	383	113.471.944-28	2.20
222	ARTÊNIO RODRIGUES DE LIMA	67	119.959.444-08	2.00
223	SUELEN DO NASCIMENTO RODRIGUES	550	171.253.524-21	2.00
224	LUIZ FELIPE MEDEIROS CARDEAL	98	125.760.804-56	2.00
225	EUGENIO LUIS GOMES CLEMENTE	611	108.571.774-78	1.80
226	ANA CAROLINA BISPO DA SILVA	312	150.827.164-09	1.75
227	ARTHUR ALBERONE LOPES DE LIMA	422	146.382.274-06	1.70
228	NATÁLIA MARIA DA SILVA	45	711.323.204-37	1.50
229	MIGUEL JOSÉ DA SILVA NETO	7	120.592.804-94	1.50
230	WELLYSSON VINICIUS JOSE DA SILVA	685	156.787.164-09	1.50
231	CARMEM LUCIA DE LIRA MIRANDA	598	493.742.494-72	1.45
232	ROBSON GOMES DA SILVA	591	709.162.464-50	1.35
233	ROSANGELA MARIA DA SILVA	652	115.698.694-05	1.30
234	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	534	714.670.744-03	1.30
235	KARLA MARIA DA SILVA	334	114.417.434-13	1.25
236	ANDREZA OLIVEIRA DE CARVALHO	273	141.234.434-43	1.25
237	RAISSA MARIA DA SILVA	360	163.819.084-40	1.25
238	EUGENIA CRISTINA DA SILVA	371	172.094.694-94	1.10
239	JEFERSON JOSÉ DA SILVA	592	070.449.904-52	1.00
240	MARIA AUXILIADORA P. DA SILVA	372	267.279.004-34	1.00
241	JUCIELE NASCIMENTO SILVA	451	122.447.964-50	1.00
242	MARIA FABIANA SANTOS DA SILVA	502	114.743.184-10	0.80
243	EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA	454	713.971.114-37	0.50
244	MARIA DO CARMO DA SILVA	554	046.400.194-32	0.25

Total de 244 candidatas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE em, 28 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA

Membro da Comissão

LUANA MARTINS VITAL

Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Coordenador da Comissão

Publicado por:
Hilbererto Rodrigues Da
Código Identificador:8C7CBF75

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA CANDIDATOS PRESENTES À ENTREVISTA SEM ESCOLARIDADE E ENSINO FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

EDITAL Nº 004/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA CANDIDATOS PRESENTES À ENTREVISTA

Sem Escolaridade e Ensino Fundamental I Incompleto

(Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos, conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022)

Ord.	NOME DO CANDIDATO	Inscrição	CPF
1	AMAURI LUIZ DA SILVA	650	716.861.184-49
2	EDIVALDO GOMES DA SILVA	260	661.154.774-68
3	EDIVALDO GOMES DA SILVA	54	127.091.124-42
4	ERONILDES ROSA DA SILVA	389	051.035.474-22
5	EVERALDA MARIA FERREIRA	343	816.818.524-20
6	IVANETE MARIA DA SILVA FERREIRA	82	053.463.274-28
7	JOSÉ BERNARDO DA SILVA	103	408.171.564-53
8	JOSE BOSCO JOAQUIM DA SILVA	296	048.134.974-03
9	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	24	476.831.804-59
10	JOSE FERNANDES LOPES FILHO	218	695.032.654-87
11	JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES	179	973.770.404-59

12	JOSELINA PEREIRA DA SILVA	64	136.010.804-19
13	JOSEMIDIA BEZERRA DA SILVA	540	020.529.154-60
14	LARICE DAYANE SILVA DE LYRA	262	171.232.714-32
15	LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	120	043.563.554-90
16	LINDINALVA PEREIRA DE LIMA	510	031.657.514-39
17	LUCIA DIAS DE VASCONCELOS	151	823.741.044-00
18	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	570	632.877.904-63
19	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	390	478.454.304-04
20	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA CARVALHO	538	793.283.264-00
21	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA	57	987.404.904-91
22	MARIA CRISTINA SANTANA DA SILVA	63	136.154.924-63
23	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO	501	025.019.284-58
24	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	29	881.544.914-00
25	MARIA DAS DORES DA SILVA	51	014.590.864-06
26	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	289	106.310.478-59
27	MARIA HELIANE MARTINS DA SILVA	44	033.343.264-97
28	MONICA MARIA DA SILVA	443	818.191.374-49
29	POLIANA SALES DA SILVA	444	113.649.544-43
30	SEVERINO GOMES DA SILVA	497	693.755.424-91

Total de 30 candidatos .

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE em, 28 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA

Membro da Comissão

LUANA MARTINS VITAL

Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Coordenador da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:21992DF3

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA CANDIDATOS AUSENTES À PROVA ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 004/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA CANDIDATOS AUSENTES À PROVA

Ensino Médio

(Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos, conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022)

Ord.	NOME DO CANDIDATO	Inscrição	CPF	Nota
1	AMANDA VALÉRIA DA SILVA	525	121.447.294-09	0.00
2	ANDREZA MARIA GOMES DE NEVES	546	124.966.144-70	0.00
3	BRUNA RAMOS ATAIDE	566	099.400.694-21	0.00
4	ELIABE DA SILVA ALVES	305	068.363.434-80	0.00
5	EUDALICE ALVES DA SILVA	462	745.270.704-44	0.00
6	FERNANDA GLEICY SILVA	666	114.749.444-42	0.00
7	IONANA NAYANE DA SILVA	138	175.618.284-11	0.00
8	JAYANE SILVA DOS SANTOS	471	113.884.404-74	0.00
9	MARIA ELISSANE SANTOS DA SILVA	496	113.166.384-56	0.00
10	MARIA MADALENA TENORIO DA SILVA	259	135.561.274-82	0.00
11	ORLANDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR	33	113.132.834-52	0.00
12	WALLAFY ARAUJO DO NASCIMENTO	567	103.268.104-71	0.00
13	WEVERTON BRUNO DE OLIVEIRA	418	119.248.874-10	0.00
14	WILLIANE KEILA PESSOA DA SILVA	363	158.187.934-27	0.00

Total de 14 candidatos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE em, 28 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA

Membro da Comissão

LUANA MARTINS VITAL

Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Coordenador da Comissão

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 004/2022 - RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

EDITAL Nº 004/2022 - RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

Edital de Retificação

O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, consoante Termo Público de Delegação de Competência firmada pelo Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, vem por sua Comissão de Credenciamento, TORNAR PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do EDITAL 004/2022 - Processo de Credenciamento para o Programa Municipal Todos pela Educação - PROED de Agentes Civis Voluntários do Município de Jaqueira-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do presente Processo de Credenciamento aos ditames da Lei Federal nº 14.370/2022, instrumento jurídico criado para disciplinar atividades civis voluntárias no âmbito dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória Monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 23100036-4, o qual após analisar a Manifestação da Defesa, **indeferiu** o pedido de medida cautelar proposto pela Inspeção Regional de Palmares – IRPA, “*garantindo o prosseguimento do certame público objeto do Edital nº 004/2022, devendo ser observadas as seguintes determinações: 1. Retificar o Edital nº 004/2022, adequando os requisitos para o desempenho de atividade voluntária objeto do credenciamento às exigências insculpidas nos arts. 2º, 3º, 4º, parágrafo único, e 5º, da Lei nº 14.370/2022; 2. Verificar a correspondência dos candidatos inscritos no certame aos requisitos pelo art. 2º da Lei nº 14.370/2022, garantindo a devolução do valor de inscrição aos candidatos que não se adequem aos parâmetros exigidos pela referida norma; 3. Retificar o Decreto Municipal nº 33/2022, adequando a forma de reembolso prevista no art. 2º, X, 'd' ao que dispõe o art. 6º, § 2º, da Lei nº 14.370/2022.*”

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 14.370/2022, somente é permitido participar do Serviço Civil Voluntário jovens com idade entre 18 e 29 anos e pessoas maiores de 50 anos de idade ou que tenham deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade efetivar a devolução dos valores pecuniários pagos a título de inscrição pelos candidatos com idade 30 e 49 anos;

CONSIDERANDO que os reembolsos a serem efetivados devem observar ao que dispõe o art. 6, § 2º da Lei Federal nº 14.370/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento regular do presente Processo de Credenciamento, com a devida publicação do resultado preliminar e demais fases do certame, observada a Ordem Classificatória, nos estritos termos da Lei,

RESOLVE:

I - **RETIFICAR O EDITAL Nº 004/2022**, adequando os requisitos para o desempenho de atividade voluntária objeto do credenciamento às exigências insculpidas nos arts. 2º, 3º, 4º, parágrafo único, e 5º, da Lei nº 14.370/2022, devendo ser observados os seguintes termos:

a) Poderão participar do Serviço Civil Voluntário, no âmbito do Município de Jaqueira, sem vínculo empregatício ou profissional de qualquer natureza:

1. jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos;
2. pessoas com idade superior a 50 (cinquenta) anos sem vínculo formal de emprego há mais de 24 (vinte e quatro) meses; e
3. pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

b) Terão prioridade para aderir ao Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário os trabalhadores que forem beneficiários dos programas de transferência de renda de que trata a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, ou de outros que venham a substituí-los; ou pertencerem à família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

c) Não poderão participar do Serviço Civil Voluntário no âmbito do Município de Jaqueira, aqueles que receberem benefício de natureza previdenciária do Regime Geral de Previdência Social ou dos regimes próprios de previdência social, com exceção dos beneficiários de pensão por morte ou auxílio-acidente.

d) Poderá ser selecionado para participação no Serviço Civil Voluntário apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar, que será identificado por meio do CadÚnico, de que trata o art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

e) No período estabelecido no presente processo de credenciamento, o Município assegurará aos beneficiários do Programa de Prestação de Serviço Civil Voluntário: o desempenho de atividades de interesse público no âmbito de órgãos e entidades municipais e distritais com carga horária máxima de 22 (vinte e duas) horas semanais, limitada a 8 (oito) horas diárias; e a oferta de cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária mínima de 12 (doze) horas para cada 30 (trinta) dias de permanência no Programa.

f) os cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional poderão ser realizados em dias ou em meses específicos no decorrer da participação no Programa de Prestação de Serviço Civil Voluntário, sem prejuízo do desempenho das atividades de interesse público definidas pelo Município ou pelo Distrito Federal.

II - Os candidatos inscritos no certame, que não atendam aos requisitos dos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 14.370/2022, ou seja, pessoas com idade entre 30 e 49 anos, terão garantido a devolução do valor de inscrição pago, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Os atos de prosseguimento Processo de Credenciamento, especialmente a publicação do Resultado Preliminar, ocorrerão nas datas previstas no novo Cronograma de Atividades, ANEXO ÚNICO do presente Edital de Retificação.

IV – Convalidar os demais atos praticados no presente Credenciamento.

Sede do COMAGSUL em Agrestina, 28 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão

LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão

Anexo único do Edital de Retificação – 28/03/2023

EDITAL N.º 004/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
PROGRAMA GOVERNAMENTAL – PROED
ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura de Credenciamento para Agente Civil Voluntário Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	17/nov/2022
Período de Inscrições Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira	de 21/nov a 02/dez/2022
Período de requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira	de 21 a 25/nov/2022
Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	28/nov/2022
Período para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira	29 e 30/nov/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	1º/dez/2022
Período para apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição dos pedidos indeferidos após recurso	02/dez/2022
Divulgação dos LOCAIS de provas escritas e redação e da entrevista psicossocial Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	08/dez/2022
Realização das provas escritas e da redação para os níveis de escolaridade: Nível Médio e Nível Fundamental II (6º a 9º ano)	11/dez/2022 das 8:00 às 13:00h
Realização da entrevista psicossocial para os níveis: Sem Escolaridade e Nível Fundamental I (1º a 5º ano)	13 a 16/dez/2022 Das 9:00 às 13:00h
Divulgação da lista preliminar de classificação por nível de escolaridade. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira; Sites: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe e https://www.comagsul.pe.gov.br/selecoes/andamento/Jaqueira .	28/março/2023
Período para interposição de recursos contra LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO (Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos, conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022) Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaqueira.	30 e 31/março/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o RESULTADO PRELIMINAR Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira; Sites: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe e https://www.comagsul.pe.gov.br/selecoes/andamento/Jaqueira	03/abril/2023
Divulgação do RESULTADO FINAL. (Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos, conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Sites: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe e https://www.comagsul.pe.gov.br/selecoes/andamento/Jaqueira	04/abril/2023
Homologação	06/abril/2023
Início da assinatura dos Termos de Adesão e Compromisso	10/abril/2023

Sede do COMAGSUL em Agrestina, 28 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão

LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0F299549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2023 PM, Processo Licitatório nº 00016/2023. Pregão Eletrônico nº 00003/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir

as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município do Bom Jardim, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: A. J. MENDONCA LIMITADA						
CNPJ: 14.343.879/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Feijão carioca – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Embalagem pesando 1 kg.	KICALDO	quilograma	5200	R\$ 4,03	R\$ 20.956,00
15	Flocos de milho – pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O Embalagem pesando 500 g.	KIMILHO	pacote	7800	R\$ 0,90	R\$ 7.020,00
18	Macarrão – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. . Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades.	MAURICEIA	pacote	3900	R\$ 2,23	R\$ 8.697,00
19	Margarina – com óleo interesterificado com sal, com 65% de lipídios, zero de gordura trans, cor, sabor e odor característico. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem pesando 250 g.	PRIMOR	unidade	2600	R\$ 3,13	R\$ 8.138,00
21	Ovos de galinha. Branco, tipo extra, fresco, limpo, seco, pesando aproximadamente 60g. Acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades.	DAGEMA	Bandejas	405	R\$ 13,13	R\$ 5.317,65
Valor Total R\$ 50.128,65 (cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)						

VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE						
CNPJ: 40.479.340/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Açúcar cristal – branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; isenta de fermentação, matéria terrosa, parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg.	AÇUCANA	quilograma	3900	R\$ 2,33	R\$ 9.087,00
4	Biscoito doce tipo maizena – pacote com no mínimo 350g.	3 DE MAIO	Pacote	1560	R\$ 3,20	R\$ 4.992,00
5	Biscoito salgado – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando no mínimo 350g.	3 DE MAIO	pacote	1950	R\$ 2,65	R\$ 5.167,50
6	Café – torrado e moído c/ selo de pureza abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g.	NORDESTINO	pacote	1950	R\$ 3,75	R\$ 7.312,50
8	Colorau. Colorífero em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécie genuína, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg.	NORDESTINO	Quilograma	52	R\$ 6,20	R\$ 322,40
9	Cominho. Condimento em pó, fino, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg.	NORDESTINO	Quilograma	52	R\$ 5,99	R\$ 311,48
11	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem com no mínimo 250g.	XAVANTE	Unidades	1300	R\$ 1,39	R\$ 1.807,00
12	Farinha de mandioca – torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 1 kg.	ITAENGA	quilograma	1950	R\$ 2,70	R\$ 5.265,00
17	Leite em pó – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g.	CCGL	pacote	3900	R\$ 5,70	R\$ 22.230,00
20	Óleo de soja – 100% natural, refinado. Embalagem: pet com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem pesando 900ml.	SOYA	unidade	2600	R\$ 8,94	R\$ 23.244,00
22	Sal fino – seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Embalagem pesando 1 kg.	LEBRE	quilograma	260	R\$ 0,97	R\$ 252,20
23	Sardinha em lata – pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amasso, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Embalagem pesando 125 g.	88	unidade	1690	R\$ 3,99	R\$ 6.743,10
24	Vinagre, matéria-prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, frasco com 500ml.	MURIONGO	Unidades	405	R\$ 1,99	R\$ 805,95
Valor Total R\$ 87.540,13 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos)						

VENCEDOR: MANUEL JOSE GOMES FILHO						
CNPJ: 13.253.438/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Arroz – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade lavagem para sua preparação. Embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg.	RAMPINELE	quilograma	3900	R\$ 2,50	R\$ 9.750,00

3	Bife carne bovina, resfriada, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 5 % de cebo ou gordura. Apresentando em embalagem apropriada transparente, atóxica, contendo selo SIF ou SIE. Isenta de sujidades e outros materiais estranhos.	FRIBOI	Quilograma	1950	R\$ 18,70	R\$ 36.465,00
7	Carne bovina salgada, produto preparado com carne bovina, tipo charque dianteira, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	GMA	Quilograma	1300	R\$ 20,50	R\$ 26.650,00
10	Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a), acondicionado em saco plástico transparente, pesando 1kg.	AVIVAR	Quilograma	650	R\$ 6,05	R\$ 3.932,50
14	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1kg	PAI HELENO	quilograma	2600	R\$ 5,62	R\$ 14.612,00
16	Frango, peito, resfriado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente. Contendo selo do SIE ou SIF.	MAURICEIA	Quilograma	5850	R\$ 10,40	R\$ 60.840,00
25	Bife carne bovina, resfriada, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 5 % de cebo ou gordura. Apresentando em embalagem apropriada transparente, atóxica, contendo selo SIF ou SIE. Isenta de sujidades e outros materiais estranhos. (cota Reservada)	FRIBOI	Quilograma	650	R\$ 18,70	R\$ 12.155,00
26	Frango, peito, resfriado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente. Contendo selo do SIE ou SIF. (cota reservada)	MAURICEIA	Quilograma	1950	R\$ 10,40	R\$ 20.280,00
Valor Total R\$ 184.684,50 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/03/2023

Bom Jardim, 28 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:66F08195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura aquisição de Material Didático para os Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **DETENTORA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.008.831/0001-17, Representante Legal: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, CNH: nº 04489071443, DETRAN-PE. **Vigência da ARP** de 28/03/2023 a 28/03/2024. **Valor Global Registrado: R\$ 474.200,00** (quatrocentos e setenta e quatro e duzentos reais).

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. KIT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	KITS ESCOLARES ANOS INICIAIS	KIT	1600	R\$ 70,00	R\$ 112.000,00
2	KIT ESCOLARES ANOS FINAIS	KIT	2800	R\$ 79,00	R\$ 221.200,00
3	KIT ESCOLARES EJA	KIT	3000	R\$ 47,00	R\$ 141.000,00
TOTAL: R\$ 474.200,00					

Capoeiras/PE, 28 de março de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:1FB1165F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2023

PORTARIA Nº 64/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALESSANDRO MACIEL DE CARVALHO	2021 A 2022	9339495	03.03.2023 A 02.04.2023	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA SILVA MORATO	2022 A 2023	97150	01.03.2023 A 31.03.2023	TECNICA DE ENFERMAGEM
ANTONIO JEOVANI RIBEIRO LIMA	2020 A 2021	1030	06.03.2023 A 05.04.2023	DIRETOR
ANTONIO ROBELIO PATRIOTA	2021 A 2022	9328395	27.02.2023 A 29.03.2023	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
CAIQUE ANDRE DE AQUINO	2020 A 2021	60100115	02.03.2023 A 01.04.2023	MOTORISTA
ESTANISLAU LEAL NETO	2021 A 2022	100045	01.03.2023 A 31.03.2023	VIGIA
GILBERTO DAMIÃO TORRES	2022 A 2023	96880	02.03.2023 A 01.04.2023	DIRETOR
JOELMA CLEMENTINO DA SILVA	2022 A 2023	1037	06.03.2023 A 05.04.2023	DIRETORA
JOSE THYAGO MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS	2022 A 2023	60096756	01.03.2023 A 31.03.2023	TESOUREIRO
JOSEFA LEITE FILHA	2020 A 2021	5008079	01.03.2023 A 31.03.2023	AGENTE DE SAUDE
JOSEFA TALITA PEREIRA DA SILVA	2022 A 2023	60100472	22.03.2023 A 21.04.2023	PSICOLOGA
LANDSON JOSE RIBEIRO DA SILVA	2020 A 2021	60100114	01.03.2023 A 31.03.2023	MOTORISTA
MANOELA ALVES GALDINO	2021 A 2022	60097166	02.03.2023 A 01.04.2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NAYARA JOYCE NUNES DE LIMA	2021 A 2022	60100344	01.03.2023 A 31.03.2023	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
THAISE TAMARA PESSOA SANTOS	2021 A 2022	60097062	01.03.2023 A 31.03.2023	TECNICA DE RAIO X

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:84A6A503

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ERRATA - EDITAL 002 2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ERRATA 001 - EDITAL Nº 002/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O Edital nº 002/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração sem, contudo, alterar o cronograma:

Onde se lê:

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 002/2023

FUNÇÃO	ÁREA	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Professor	Linguagens	09	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; Língua Estrangeira-inglês; Artes.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ciências Humanas	04	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Humanas.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ciências da Natureza	02	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza (ou Ciências Naturais).	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Educação Física	02	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Língua Estrangeira	02	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal

Leia-se:

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 002/2023

FUNÇÃO	ÁREA	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Professor	Linguagens	09	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; Língua Estrangeira- Inglês; Artes.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ciências Humanas	04	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Humanas.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ciências da Natureza	02	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza (ou Ciências Naturais).	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Educação Física	02	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Língua Estrangeira	02	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Matemática	03	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal

Custódia/PE, 28 de março de 2023.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B757D80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 150/2023 - PME

Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012 para fins de retenções na fonte do imposto de renda incidente sobre os pagamentos realizados pela administração direta, autárquica e fundacional a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal que define o direito do Ente Municipal ao produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte incidente sobre pagamentos realizados pela administração direta, autarquias e fundações a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens e serviços;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os preceitos da Nota Técnica nº 32/2022 da Confederação Nacional dos Municípios;

CONSIDERANDO a tese fixada em sede de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema 1130, no julgamento do Recurso Extraordinário 1293453/RS, que deu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, atribuindo aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto no artigos 158, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o imposto de renda retido na fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso a fim de assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012.

Art. 2º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no Anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - as autarquias; e

III - as fundações municipais.

§1º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos, relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no *caput* deste artigo.

§2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§3º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

§4º O pagamento da prestação de serviços a pessoas físicas deve observar para a retenção do imposto de renda retido na fonte a tabela progressiva, cabendo ao prestador que tiver dependentes, apresentar declaração contendo nome, data de nascimento e grau de parentesco dos dependentes.

§5º Não será efetuada sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção.

Art. 3º Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. As entidades do terceiro setor que gozem de imunidade e ou isenção tributária, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, devem comprovar tal condição com documento hábil em até 30 (trinta) dias da vigência do presente decreto, devendo ainda, informar a condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do Imposto de Renda, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 4º O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Os prestadores de bens e serviços deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 23 de março de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

ANEXO ÚNICO

TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

Fonte: Instrução Normativa RFB Nº 1.234, De 11 De Janeiro De 2012

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de tocador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de tocador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:7E9E8511

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL FMAS/001/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA CNH SOCIAL

15 de MARÇO DE 2023

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.078 de 12 de Novembro de 2021, bem como no Decreto nº 15 de 03 de Março de 2023, que regulamenta o Programa CNH Social, faz saber, a abertura das inscrições do programa, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inscrição regido por este Edital visa à inscrição dos interessados no programa CNH social para preenchimento de 40 (quarenta) vagas, a fim de possibilitar o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e seus respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O QUADRO VAGAS encontra-se fixado no Anexo I deste Edital.

1.4 O processo de inscrição será realizado em uma única etapa, nos termos do Decreto n. 15 de 03 de Março de 2023, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

1.5 Para inscrição neste processo seletivo o candidato deve, obrigatoriamente, comparecer presencialmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, situada na Rua Júlio Veloso, nº 50, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, nos dias conforme cronograma descrito no Anexo II, com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante no Anexo I deste edital preenchido e as devidas documentações anexas, incluindo os documentos pessoais, bem como os descritos no Decreto n. 15 de 03 de Março de 2023.

1.6 O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br>.

1.7 Aos atos advindos da execução do presente edital, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br>, como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a relação final dos beneficiários ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de portaria, e no site <https://ferreiros.pe.gov.br>.

1.8 O CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO da inscrição são as datas e prazos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas deverão ser preenchidas, de acordo com os normativos Municipais, para posterior encaminhamento ao (s) órgãos competentes, para iniciar o processo de aquisição da CNH social, respeitada a ordem de classificação constante do resultado final dos inscritos.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se dos requisitos específicos, conforme previsto no presente edital.

2.3 Para realizar a inscrição a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se dos requisitos específicos, conforme previsto no presente edital.

3.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, situada na Rua Júlio Veloso, nº 50, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, durante o período de 20 de março de 2023 a 11 de abril de 2023 observado o horário oficial do Estado de Pernambuco, conforme o calendário de atividades constante no Anexo II deste edital.

3.3 Para fins do processo de inscrição será exigida a seguinte documentação:

3.3.1 Formulário de inscrição preenchido;

3.3.2 Documento de identidade;

3.3.3 CPF;

3.3.4 Comprovante de residência;

3.3.5 Certidão de quitação Eleitoral;

3.4 Para fins de comprovação de atendimento aos requisitos de baixa renda do programa CNH social são exigidas as seguintes comprovações:

3.4.1 – Renda por pessoa menor ou igual a ½ salário mínimo;

3.4.2 – Renda Familiar de até 3 (três) salários mínimos;

3.5 Para fins dos disposto dos subitens 3.4.1 e 3.4.2, são exigidos os comprovativos de baixa renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, do interessado em participar do programa, podendo ser um dos seguintes documentos, dos últimos três meses, a que couber:

3.5.1 – Carteira de Trabalho

3.5.2 – Holerite

3.5.3 – Extrato Bancário

3.5.4 – Contrato de Trabalho

3.5.5 – Folha Resumo do CADÚNICO atualizado nos últimos 12 (doze) meses

3.6 Para fins do disposto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.078/2021, o comprovativo do local de residência no município, há no mínimo 03 (três) anos, do interessado em participar do programa poderá ser um dos seguintes documentos:

3.6.1 – Contas de utilidades públicas: água, luz, telefone fixo ou celular, internet;

3.6.2 – Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone), desde que tenha firma reconhecida do proprietário do imóvel;

3.6.3 – Boleto bancário: mensalidade escolar, plano de saúde, fatura de cartão de crédito, etc.;

3.6.4 - Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

3.6.5- Guia do IPTU ou IPVA;

3.6.6 – Correspondência, certidões ou declarações expedidas por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual, ou Federal;

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos mínimos exigidos e previsto neste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos.

4.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição padrão **existente no Anexo I** deste Edital.

4.3 **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO** – Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

4.3.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

4.3.2 Ter idade mínima de 18 anos;

4.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3.4 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

4.3.5 Saber ler e escrever

4.3.6 Cumprir as exigências conforme os itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6

4.5 A inscrição no processo será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, declarar os seus dados de identificação pessoal, profissional e anexar cópias legíveis de toda documentação exigida e que comprove os requisitos para inscrição.

4.7 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex.

4.8 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório, inclusive o anexo dos documentos comprobatórios.

4.9 Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.10 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.11 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Secretaria excluir do processo de inscrição o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.12 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

5.1 O Resultado Final do Processo de inscrição na CNH Social será publicado, nos termos deste edital, após analisado, as documentações pertinentes, nos termos deste edital, da Lei Municipal 1.078 de 12 de Novembro de 2021, bem como no Decreto nº 15 de 03 de Março de 2023, que regulamenta o Programa CNH Social.

5.2 Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital.

5.3 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://ferreiros.pe.gov> na data prevista no Anexo II sendo de exclusiva responsabilidade do inscrito acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da inscrição.

5.4 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

5.4.1 – Que tiver maior idade;

5.4.2 - Menor renda per capita;

5.4.3 – Maior número de dependentes no grupo familiar;

5.4.4 – Desempregado por mais tempo;

5.4.5 – Beneficiários da Bolsa Família;

5.4.6 – Inscritos no cadastro único;

5.4.7- Usuários de serviços socioassistenciais ofertados pelo Município de Ferreiros;

5.4.8- Avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

5.5 O candidato poderá interpor recurso após o resultado, conforme cronograma informado no calendário previsto **no Anexo II** por meio de preenchimento do formulário existente no **Anexo III** deste edital.

5.6 Os recursos para o resultado deverão ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, no endereço Rua Júlio Veloso, nº 50, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, conforme Anexo II.

5.7 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá fazê-lo com argumentações claras e concisas.

5.8 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

5.9 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital, onde ao se inscrever no processo o candidato encontra-se de acordo com todas as cláusulas do presente edital.

6.2 Os candidatos inscritos que ficaram dentro do número de vagas serão convocados posteriormente, para iniciar o processo de aquisição da CNH social, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação.

6.3 Nenhum inscrito/candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado, posteriores regularmente divulgados, vinculados ao processo ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo descrito no presente edital.

6.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**.

Ferreiros, 15 de Março de 2023.

KATIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO CANDIDATO		
Nome do Candidato:	Data Nascimento:	
	Fone para contato:	
Endereço Residencial:	e-mail:	
Filiação Mãe:	Pai:	
CANDIDADO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO / SE SIM ESPECIFICAR:		
DOCUMENTAÇÃO		
Nº Identidade	Data Expedição	
Nº CPF	Nº Conselho de Classe	
Nº Título de Eleitor	Nº do PIS/PASEP/NIS:	
Composição do Núcleo Familiar (Para os demais membros que não seja o(a) candidato(a))		
Nome	Data de Nascimento	de Grau de Parentesco com o candidato
ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL		
Data de Preenchimento: / /2023		
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação apresentada, sob pena do art. 299 do código penal.		
Assinatura		

ANEXO II

EVENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAIS
Publicação do Edital	15/03/2023	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Inscrição e entrega dos documentos	20/03/2023 a 11/04/2023	Rua Júlio Veloso, nº 50, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado da Avaliação	20/04/2023	https://ferreiros.pe.gov.br/
Período de recurso ao resultado da Avaliação	Até às 12hs do dia 25/04/2023	Rua Júlio Veloso, nº 50, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado final da avaliação	Até dia 02/05/2023	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO - RESULTADO PRELIMINAR

Nome do Candidato:

À Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania,

Eu, portador(a) do documento de identidade nº, inscrito(a) no CPF nº, apresento recurso junto a essa Secretaria contra a decisão abaixo.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

FERREIROS/PE,de..... de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:9175F96F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 003/2023**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **030/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **003/2023** - **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, estabelecida à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 Loja 009 Loja 010, Piedade, Recife/PE – CEP: 54.410-240, fones (81) 3203-4351/ (81) 9.8846-7395, pelo valor total de **R\$ 44.155,20 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	Sacos para acondicionamento de resíduos de risco biológico capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades. Marca: FBS	PCT	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
02	CAIXA COLETORA para Material Perfuro Cortante (Descartex) de 7 litros. Marca: CRAL	UND	480	R\$ 6,54	R\$ 3.139,20
04	Kit para coleta de papanicolau (com espêculos p) - contém escova citológica, espátula de ayres, espêculo vaginal e lâmina de canto fosco. Marca: VAGISPEC	KIT	9.600	R\$ 3,99	R\$ 38.304,00
05	Espêculo vaginal descartável - tipo collins Tamanho P. Marca: VAGISPEC	UND	600	R\$ 2,42	R# 1.452,00

2- SILSUL COMERCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 57.359.168/0001-05, estabelecida à Rua Júlio de Castilho. nº 535, Belenzinho, São Paulo/SP – CEP: 03.059-000, fone: (11) 2618-1711, pelo valor de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	Soro Anti-A, reagente monoclonais para classificação de grupo sanguíneo "A" em tubo (imunohematologia), frasco com 10 ml. Produzido por Ebram Produtos Laboratoriais LTDA. Transporte e Armazenamento: 2 – 8°C Registro Anvisa: 10159820204	FRASCO	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
07	Soro Anti-A.B, reagente monoclonais para classificação de grupo sanguíneo "ABO" em tubo (imunohematologia), frasco com 10 ml. Produzido por Ebram Produtos Laboratoriais LTDA. Transporte e Armazenamento: 2 – 8°C Registro Anvisa: 10159820204	FRASCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
08	Soro Anti-B reagente monoclonais para classificação de grupo sanguíneo "B" em tubo (imunohematologia), frasco com 10 ml. Produzido por Ebram Produtos Laboratoriais LTDA. Transporte e Armazenamento: 2 – 8°C Registro Anvisa: 10159820204	FRASCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
09	Soro Anti-D, reagente duoclon com anticorpos monoclonais classes IgG e IgM combinados para determinação do fator Rh em tubo (Imunohematologia), frasco com 10 ml Produzido por Ebram Produtos Laboratoriais LTDA. Transporte e Armazenamento: 2 – 8°C Registro Anvisa: 10159820203	FRASCO	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
10	Soro controle Rh com os mesmos componentes anti-D, sem o anticorpo controle negativo (Imunohematologia) frascos de 10 ml Produzido por Ebram Produtos Laboratoriais LTDA. Transporte e Armazenamento: 2 – 8°C Registro Anvisa: 101598202303	FRASCO	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00

Os lotes abaixo foram **DESERTOS**:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	Verniz vitral, incolor - Aplicação: montagem de lâminas – Frasco com 100ml	FRASCO	120	-	-
11	1 Soro de coombs anti-IgG humano mono específico (coombs), reagente para pesquisa em tubo (Imunohematologia). Frasco de 10 ml.	FRASCO	16	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 49.055,20 (quarenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. Goiana, 27 de março de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador: 6AAC1042

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

**CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020**

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
BARBARA ELAINE DA SILVA PESSOA	3º	PSICÓLOGA	95823	SEC. DE SAÚDE
ANTONIA FRANCLINARA CORDEIRO BEZERRA	4º	PSICÓLOGA	96252	SEC. MUNICIPAL DE DES. SOCIAL, D. H., CRIANÇA E JUVENTUDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 28 de março de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 28/03/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:1D387AE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 30 de março de 2023 Horário 8:30h

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
FABIO GABRIEL DA SILVA	78273536491	16	8,0
EMANUEL NASCIMENTO BARBOSA	66629810449	17	8,0

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ARLENE VITALIANO QUAN	52063534420	19	6,5
MARCIA ADELINO DE MOURA	40138771472	20	6,5

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	43296734449	26	6,5
CARLOS ANDRÉ SANTOS DO NASCIMENTO	71721851453	27	6,5
JANEIDE ALVES DA SILVA	46383972472	28	6,5

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ROSEANE BEZERRA SOARES	66085241453	13	6,5
LEE YUNG CLERICUZI	49680951472	14	6,5

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: ED. FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
DJAILSON MATIAS DE ANDRADE	77366069434	15	6,5

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: ARTES

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
KYARA MUNIZ DE SÁ	87904519453	12	6,0

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A5B0D940

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 30 de março de 2023 Horário 8:30h

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V, e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I, II, III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ANDREA KARLA DE ALBUQUERQUE SOARES	06353687494	1412	7.00
MARCELA MARIA DA SILVA	05933225410	1413	7.00
KARICIELY DA SILVA SALES	06854401410	1414	7.00
RAFAELA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	06374473442	1415	7.00
ELAINE CRISTINA PASSOS SILVA	06440241435	1416	7.00
DEISIANE PINTO DOS SANTOS	05770355417	1417	7.00
ÁKSAN ÉVERSAN DA SILVA CUNHA CUNHA	06156055401	1418	7.00
DENIZE MIRANDA DA SILVA	06330163499	1419	7.00
ERIKA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	06522984431	1420	7.00
CLAUDIANE JOSEFA DE LUNA CARVALHO	01369453418	1421	7.00
GEANE FLORO DA SILVA	07346191463	1422	7.00
ADRIANA ANGELA DA SILVA	35727485851	1423	7.00
SUELMA DE SOUZA BARRETO	07006536430	1424	7.00
RÚBIA KALINE SANTOS FELIÓ BISPO	09003263442	1425	7.00
GILBERLANE GEILDA DOS SANTOS ARAGÃO	07377308460	1426	7.00
AMANDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	06978972495	1427	7.00
LEONOR FERNANDA CANTUÁRIA GUSMÃO	02555128565	1428	7.00
TAMYRES CHACON DE SOUZA SANTANA	08053609481	1429	7.00
DANIELLE FARIAS DE CARVALHO	06850795465	1430	7.00
GLEUCE KELLY NASCIMENTO LIMA	06433345484	1431	7.00
CLAUDENICE DA CUNHA BARBOSA	07235199431	1432	7.00
MARCELA BATISTA DE MORAIS	05643917432	1433	7.00
KALLINE NASCIMENTO BELTRAO	07171496414	1434	7.00
MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	07307198479	1435	7.00
FERNANDA MARIA PARAISO	07230694418	1436	7.00
ELAINE CRISTINE DA SILVA	09977684448	1437	7.00
MONYK ASMYN SILVA DOS SANTOS	07763525479	1438	7.00
CAMILA MARIA DA SILVA	07996701466	1439	7.00
SILVANEIDE MARIA DA SILVA	01430197404	1440	7.00
CAMILA DA HORA SILVA	08361364463	1441	7.00
TAMIRES CRISTINA RIBEIRO SILVA	08755315470	1442	7.00
REJANE MARIA CARVALHO DE PAULA	08155726460	1443	7.00
ANGÉLICA POLÍMIA MOURA DA SILVA	08669240432	1444	7.00
DAYANNE MARINA SANTANA DE FREITAS	07632560483	1445	7.00
JULIETE GOMES DA SILVA	09845644465	1446	7.00
PRISCILLA RAMOS DA SILVA SANTANA	08036679493	1447	7.00
ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA	08130054426	1448	7.00
REBECA CARMO COSTA	08619164414	1449	7.00
MARCELO RIBEIRO DA SILVA	08180175464	1450	7.00
JULIANA GUEDES PEREIRA	09213895402	1451	7.00

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LUCAS RODRIGUES CAVALCANTI VAN DER PLOEG	04913309447	78	8.00
GREYCE FALCÃO DO NASCIMENTO	01021359599	79	8.00
CARLOS FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	05262918425	80	8.00

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D64FB549

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 071/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

rt. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/114	Eliane Regueira Basto de Albuquerque	27564-6/1	Obras	2017/2022
02	2023/112	Gianniina Settini Cysneiros Landim Bezerra	25657-9/1	Obras	2017/2022
03	2023/6265	Rosa Maria da Silva Lima	19158-2/1	Des.Social	2018/2023
04	2023/4954	Jeymesson da Silva Cavalcante	67347-1/1	Mob. Urbana	2013/2018
05	2023/4037	Jonathan Felipe Fonseca de Moraes	65727-1/1	Administração	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de março de 2023.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:E923A7D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 002-2022

Processo Licitatório Nº: 025/2022;
Leilão Nº 002/2022.

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do
Estado de Pernambuco no dia 08/03/2023. Edição 3294
Código Identificador: 6D77E3D1.

Onde se lê:

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	ARREIMATE
01		GENECI DO NASCIMENTO JUNIOR CPF Nº 042.487.254-44- BELO JARDIM -PE	R\$ 14.500,00
02		PATRICIA PEREIRA DO CANTO MELO CPF 756.080.940-97 RECIFE - PE	
08		NERISLANE MOTA LIMA CPF Nº 051.603.985-70- FEIRA DE SANTANA - BA	R\$ 12.000,00
09	Placa: KKB8837 Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Cap/ Potência/ Cilindrada: 2 / 80 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD27803A87015989 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2007/2008 Categoria: OFICIAL	SEM ARRECAÇÃO	
20		ELIAS ALVES DE OLIVEIRA – CPF 010.340.524-03 -BEZERROS - PE	R\$ 1.500,00

Leia-se:

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	ARREIMATE
01		GENECI DO NASCIMENTO JUNIOR CPF Nº 042.487.254-44- BELO JARDIM -PE	R\$ 12.000,00
02		PATRICIA PEREIRA DO CANTO MELO CPF 756.080.904-97 RECIFE - PE	
08		NERISLANE MOTA LIMA CPF Nº 051.603.985-70- FEIRA DE SANTANA - BA	R\$ 12.200,00
09	Placa: KKB8837 Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Cap/ Potência/ Cilindrada: 2 / 80 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD27803A87015989 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2007/2008 Categoria: OFICIAL	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA CPF 010.340.524-03 BEZERROS - PE	R\$ 16.200,00
20		ELIAS ALVES DE OLIVEIRA – CPF 010.340.524-03 -BEZERROS - PE	R\$ 2.400,00

Palmares/PE, 28 de março de 2023

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:AF6DC1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Suspende o pagamento de progressões a nível de mestrado e doutorado, de 30 (trinta) servidores, ocupantes do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, até que sejam apurados os fatos narrados na Sindicância Administrativa Nº 001/2023-PMP-AJM-SEMED, de 15 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 36, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Sindicância Administrativa Nº 001/2023-PMP-AJM-SEMED, de 15 de fevereiro de 2023, instaurado nos termos da Portaria nº 020, de 15 de fevereiro de 2023, no que pese apurar supostas inconsistências cometidas na progressão na carreira e as responsabilidades dos servidores ocupantes do cargo de professor, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possível aplicação da pena administrativa de demissão, concomitante ao ressarcimento ao erário, visando efeito compensatório aos danos causados aos cofres públicos decorrentes do valor recebido indevidamente, sem prejuízo a responsabilização civil e penal;

CONSIDERANDO que em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado nos moldes do art. 45, da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como escopo prevenir e reprimir atos e fatos que causem danos ao erário, e que, em qualquer tempo pode rever seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade suspender as progressões como forma de prevenir maior dano aos cofres públicos até que sejam apurados todos os fatos, em virtude do *fumus boni iuris* (fumaça do bom direito), presente nos documentos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa Nº 001/2023-PMP-AJM-SEMED, de 15 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir do mês de março, os pagamentos das progressões nos níveis de mestrado e doutorado, até que sejam apuradas as eventuais inconsistências objeto **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2023-PMP-AJM-SEMED**, retornando os servidores, abaixo relacionados, ao nível anterior de direito.

Nº	MAT.	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL RETORNO
01	001158	Adalgiza de Fátima Teixeira	MESTRE	ESPECIALISTA
02	216341	Ana Paula Salgado Costa	MESTRE	ESPECIALISTA
03	021417	Graciete Maria Alves dos Santos	MESTRE	ESPECIALISTA
04	021528	Izabel Maria de Barros	DOUTORA	ESPECIALISTA
05	000670	Janicleide Custódio da Silva	DOUTORA	ESPECIALISTA
06	021840	José Marcos de Medeiros	DOUTOR	ESPECIALISTA
07	002055	José Rogério Taboza	MESTRE	ESPECIALISTA
08	021838	Joseli Josefa da Silva	MESTRE	ESPECIALISTA
09	001307	Ladjane Soares da Silva	MESTRE	ESPECIALISTA
10	021546	Maria Aparecida Dantas Bezerra	DOUTORA	ESPECIALISTA
11	001406	Maria Cristina da Cruz Custódio	MESTRE	ESPECIALISTA
12	000672	Maria das Dores Cavalcante da Silva	MESTRE	ESPECIALISTA
13	000959	Maria Edna Gonçalves	MESTRE	ESPECIALISTA
14	001143	Maria Gorete Martins do Nascimento	MESTRE	ESPECIALISTA
15	00974	Maria Lucidalva de Santana	MESTRE	ESPECIALISTA
16	006711	Maria Martins do Nascimento	MESTRE	ESPECIALISTA
17	000827	Maria Vanuza Pereira	MESTRE	ESPECIALISTA
18	21589	Marina Soares de Albuquerque Cavalcanti	MESTRE	ESPECIALISTA
19	021785	Mirani Martins Xavier	MESTRE	ESPECIALISTA
20	000976	Maria da Conceição Firmino Silva	MESTRE	ESPECIALISTA
21	021936	Nair Alves dos Santos Silva	DOUTORA	ESPECIALISTA
22	21459	Paula de Albuquerque Rodrigues	MESTRE	ESPECIALISTA
23	000813	Rosa Maria Pereira de Albuquerque e Silva	MESTRE	ESPECIALISTA
24	021432	Rosângela Cristina Bernardo Silva da Costa	MESTRE	ESPECIALISTA
25	001243	Rosimeri de Araújo Barboza	MESTRE	ESPECIALISTA
26	021827	Rosimeri Maria da Silva Alves Barbosa	MESTRE	ESPECIALISTA
27	021426	Sandra Barbosa da Silva Medeiros	DOUTORA	ESPECIALISTA
28	001154	Suleide Aragão de Amorim	MESTRE	ESPECIALISTA
29	000971	Taciana Patrícia Soares da Silva	MESTRE	ESPECIALISTA
30	000981	Valdete Gomes da Silva	MESTRE	ESPECIALISTA

Art. 2º - A suspensão produzirá efeitos enquanto subsistir a apuração dos fatos sob sindicância ou outros supervenientes sobre a mesma matéria.

Art. 3º - Concluído o Processo Administrativo Disciplinar e verificada a regularidade do direito do servidor à progressão aos níveis de mestrado e/ou doutorado, a mesma será restabelecida com efeitos *extunc*, retroagindo à 01/03/2023 com garantia do pagamento referente ao período suspenso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:4F8A3441

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.1775/0001-48, situada à Rua Barão do Rio Branco, 153, - Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso (PE), neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, advogada, portador do CPF Nº391.121.104-00, R.G. nº2.319.733 – SSP/PE, residente no Engenho Bom Jardim, s/nº – Rio Formoso – PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 24/03/2023, doravante denominado **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do

Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, cujo objeto da presente licitação constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)**, Conforme Especificações Complementares Constantes do Termo De Referência, Anexo I, Ao Instrumento Convocatório.

Empresa **GT COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ nº. 44.990.373/0001-22, com sede à Rua Allan Kardec, nº 016, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.200-150, telefone: (81)9 9679-0156, E-mail: georgetorrespresfilho@hotmail.com, representada por seu Empresário, Sr. George Torres Pires Filho, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado em Rua Isaac Salazar, nº 188, Casa 03, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52060105, CNH n. 04042859100, Órgão Expedidor: Departamento Estadual de Trânsito - PE, CPF nº. 013.515.414-63.

MATERIAL DE LIMPEZA						
LOTE – 25%						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 L, CAIXA COM 12 UND	CX/12	TROIA	154	R\$ 29,62	R\$ 4.561,48
	ALVEJANTE HOSPITALAR, EMBALAGEM DE 20 KG, COMPONENTE ATIVO, COADJUVANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE, CARBONO DE CÁLCIO, COMPONENTE ATIVO, ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRRICO-15%	KG	BENZOQUIMICA	09	R\$ 280,39	R\$ 2.523,51
	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. CAIXA COM 06 UNIDADES	CX/06	ATOL	03	R\$ 57,86	R\$ 173,58
	AMACIANTE DE TECIDOS PARA USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	UND	VALENÇA	09	R\$ 173,06	R\$ 1.557,54
	AVENTAL, EM PLÁSTICA REFORÇADO LONADO LISO E DIVERSOS	UND	NOBRE	68	R\$ 17,18	R\$ 1.168,24
	BACIA EM POLIPROPILENO, DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	MERCOMPLAST	30	R\$ 13,18	R\$ 395,40
	BALDE COM TAMPABRE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, MATERIAL RECICLADO, COM HASTE NA PARTE SUPERIOR	UND	MERCOMPLAST	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
	PAPEL INTERFOLHADO, BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	ECOPAPER	160	R\$ 7,18	R\$ 1.148,80
	BALDE MULTIUSO COM ARO 30LT	UND	MERCOMPLAST	30	R\$ 25,41	R\$ 762,30
	BALDE MULTIUSO COM ARO 10 L	UND	MERCOMPLAST	57	R\$ 10,32	R\$ 588,24
	BALDE MULTIUSO COM ARO 20 L	UND	MERCOMPLAST	39	R\$ 11,97	R\$ 466,83
	BALDE MULTIUSO COM ARO, CAPACIDADE DE 40, LITROS	UND	MERCOMPLAST	05	R\$ 27,26	R\$ 136,30
	SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 200 LITROS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	RECPLAST	180	R\$ 53,60	R\$ 9.648,00
	DETERGENTE PAR LIMPEZA PESADA ÁCIDA DESINCRUSTANTE EMBALAGEM DE 5 LITRO	UND	LIMPINHO	42	R\$ 96,38	R\$ 4.047,96
	BARBEADOR COM UMA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CARTELA COM 02 UND	CARTELA	BIC	08	R\$ 4,76	R\$ 38,08
	BOTA EM PVC, CANO MÉDIO, COR BRANCO, TAM 40	PAR	VULCABRAS	04	R\$ 27,43	R\$ 109,72
	BOTA EM PVC, CANO MÉDIO, COR BRANCO, TAM 42	PAR	VULCABRAS	04	R\$ 27,43	R\$ 109,72
	BOTA EM PVC, CANO MÉDIO, COR BRANCO, TAM 50	PAR	VULCABRAS	04	R\$ 27,24	R\$ 108,96
	BOTA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO	PAR	VULCABRAS	04	R\$ 28,17	R\$ 112,68
	CERA LÍQUIDA NEUTRA, BOMBONS DE 5 LITROS	BOMBONA	BENZOQUIMICA	30	R\$ 80,60	R\$ 2.418,00
	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPABRE, CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	MERCOMPLAST	09	R\$ 50,18	R\$ 451,62
	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE DE 8L EM PLÁSTICO	UND	MERCOMPLAST	08	R\$ 6,49	R\$ 51,92
	CLORO - BOMBONA DE 05 LITROS	BOMBONA	TROIA	172	R\$ 12,60	R\$ 2.167,20
	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 100 UND	CX	COPOBRAS	324	R\$ 4,69	R\$ 1.519,56
	COLÔNIA INFANTIL DE 100ML	UND	HUGGIES	13	R\$ 9,88	R\$ 128,44
	COPO DESCARTAVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UND.	CX	COPOIDEAL	162	R\$ 97,24	R\$ 15.752,88
	COPO DESCARTAVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UND.	CX	COPOBRAS	78	R\$ 69,61	R\$ 5.429,58
	CREME INFANTIL PARA PENTEAR, POTE DE 500G	UND	HUGGIES	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
	DESINFETANTE USO GERAL, BOMBONA DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA OU EUCALIPTO	BOMBONA	BENZOQUIMICA	18	R\$ 90,44	R\$ 1.627,92
	DESINFETANTE DE 500 ML, CAIXA COM 12 UND, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO E LAVANDA	CX/12	TROIA	264	R\$ 54,71	R\$ 14.443,44
	DESODORIZADOR E AMBIENTES 360 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA, TIPO BOM AR	UND	PURA AR	234	R\$ 7,29	R\$ 1.705,86
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	BENZOQUIMICA	25	R\$ 111,74	R\$ 2.793,50
	DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM DE 500ML	CX	YPÊ	209	R\$ 28,48	R\$ 5.952,32
	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, COM PEGADA ANATOMICA	UND	KARINA	34	R\$ 2,75	R\$ 93,50
	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS	UND	KATY	13	R\$ 9,16	R\$ 119,08
	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	BETTANIN	47	R\$ 2,87	R\$ 134,89
	ESPONJA PARA LOUÇA, DUAS CORES, CAIXA COM 60 UND	CX/c60	JEITOSA	468	R\$ 43,95	R\$ 20.568,60
	FAÇA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	COPOBRAS	06	R\$ 6,23	R\$ 37,38
	FLANELA EM 10% ALGODÃO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 12 UND	PCT	SÃO JOSÉ	115	R\$ 15,45	R\$ 1.776,75
	FÓSFORO, PACOTE CONTENDO 10 MAÇOS	MAÇO	OLHO	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	PCT	CREMER	60	R\$ 33,49	R\$ 2.009,40
	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO GG	PCT	CREMER	60	R\$ 79,19	R\$ 4.751,40
	GARFO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UND	CX	COPOBRAS	326	R\$ 4,21	R\$ 1.372,46
	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES, TAMANHO 24X22 CM, PACOTE COM 50 UND	FARDO	MALU	48	R\$ 40,17	R\$ 1.928,16
	INSETICIDA AEROSSOL, 450 ML, CAIXA COM 12 UND	UND	BAYGON	36	R\$ 9,56	R\$ 344,16
	LÂ DE AÇO TIPO BOMBRILO, COM 8 UND	FARDO	ASSOLAN	48	R\$ 20,36	R\$ 977,28
	LENÇO UMEDECIDO, FRAGRÂNCIA SUAVE, PACOTE COM 100 UND	PCT	BABY POP	25	R\$ 7,39	R\$ 184,75

LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, PRODTUDO COM 100% CELULOSE, MEDINDO 50CMX50CM	UND	PLUMAX	480	R\$ 5,27	R\$ 2.529,60
LIMPA VIDRO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UND	CX	YPÊ	59	R\$ 13,66	R\$ 805,94
LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UND	CX	YPÊ	67	R\$ 17,02	R\$ 1.140,34
LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 40L COM TAMPA E PEDAL	UND	PLASUTIL	25	R\$ 66,56	R\$ 1.664,00
LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50L COM TAMPA E PEDAL	UND	PLASUTIL	39	R\$ 68,06	R\$ 2.654,34
LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UND	PLASUTIL	50	R\$ 80,49	R\$ 4.024,50
LIXEIRA TIPO CESTO PLÁSTICO TELADO 10LT	UND	PLASUTIL	158	R\$ 6,70	R\$ 1.058,60
LIXEIRA TIPO CESTO PLÁSTICO TELADO 12LT	UND	PLASUTIL	03	R\$ 7,86	R\$ 23,58
LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE, TIPO WHITE-LUB, AMBALAGEM DE 300 ML, CAIXA COM 12 UND	CX/c12	WHITE LUB	39	R\$ 262,16	R\$ 10.224,24
LUSTRA MOVEIS CAIXA COM 24 UND	CX/c24	VALENÇA	66	R\$ 108,70	R\$ 7.174,20
LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	PAR	VOLK	240	R\$ 2,29	R\$ 549,60
MARMITA DESCARTÁVEL COM TAMPA, 200X10MM, NA COR BRANCA, COM FUNDO QUADRADO, PRODTUDO 100% SEM OFC, CONFECCIONADO EM POLIETILENO CRISTAL CAIXA COM 100 UND	PCT	WYDA	60	R\$ 32,96	R\$ 1.977,60
ÓLEO DE PEROBA	UND	PEROBA	66	R\$ 7,96	R\$ 525,36
PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO LONGO	UND	BRUXAXA	73	R\$ 6,52	R\$ 475,96
PACOTE SACO DE LIXO 100ML, PACOTE COM 25 UND COR PRETO	PCT	RECPLAST	373	R\$ 22,69	R\$ 8.463,37
PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA DENTE, 100 UND EM CADA CAIXA	PCT	GINA	11	R\$ 1,29	R\$ 14,19
PANO DE CHÃO 40X70, PACOTE 12 UND	PCT	SACARIA	300	R\$ 9,56	R\$ 2.868,00
PANO DE PRATO, PACOTE COM 10 UND	PCT	SÃO JOSÉ	520	R\$ 27,25	R\$ 14.170,00
PANO MULTIUSO PCT C/05 UND	PCT	NOBRE	358	R\$ 2,54	R\$ 909,32
PAPEL ALUMINIÓ, CAIXA COM 25 UND	CX/C25	WYDA	19	R\$ 210,21	R\$ 3.993,99
PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 04 ROLOS DE 30 CM, FOLHA SIMPLES BRANCO, PACOTE COM 8 ROLOS, FRAGRÂNCIA NEUTRO PACOTE COM 16 ROLOS	FARDO	ROSE	155	R\$ 60,06	R\$ 9.309,30
PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL MACIO, EMBALAGEM COM 04 ROLOS DE 60 CM, PACOTE COM 8 ROLOS, FOLHA DUPLA BRANCO, FRAGRÂNCIA NEUTRO PACOTE COM 16 ROLOS	FARDO	DIPLOMATA	200	R\$ 98,07	R\$ 19.614,00
PAPEL PLÁSTICO FILME - 28X300m	UND	WYDA	04	R\$ 36,05	R\$ 144,20
PAPEL TOALHA GROSSA, MACIA, BRANCA, PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 METROS CADA, FARDO COM 12 PACOTES	FARDO	CAPRICE	37	R\$ 9,09	R\$ 336,33
PASTA UMECTANTE USO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. BALDE DE 20 LITROS	UND	TEQNOL	03	R\$ 42,91	R\$ 128,73
PASTILHA SANITÁRIA COM FRAGRÂNCIA EUCALIPTO E LAVANDA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CAIXA COM 12 UND	CX	TRID	91	R\$ 9,80	R\$ 891,80
PILHA AA, EMBALAGEM COM 4 UND, COM 40 UND	CX	RAYOVAC	30	R\$ 27,19	R\$ 815,70
PILHA AAA, EMBALAGEM COM 04 UND, COM 40 UND	CX	RAYOVAC	32	R\$ 29,25	R\$ 936,00
PILHA DE ZINCO TAMANHO C, CAIXA COM 24 UND	CX	RAYOVAC	03	R\$ 12,24	R\$ 36,72
PILHA DE ZINCO TAMANHO D, CAIXA COM 24 UND	CX	RAYOVAC	05	R\$ 13,24	R\$ 66,20
POLIDOR DE LUMINIO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UND	CX	TROIA	59	R\$ 24,54	R\$ 1.447,86
POMADA INFANTIL PARA ASSADURA	UND	BABYMAD	08	R\$ 9,95	R\$ 79,60
PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO, PACOTE COM 10 UND, CAIXA COM 100 PACOTES	CX/100	TOTAL PLAST	33	R\$ 112,03	R\$ 3.696,99
PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UND, CAIXA COM 100 PACOTES	CX/100	TOTAL PLAST	28	R\$ 108,62	R\$ 3.041,36
PRATO TIPO CAMBUCÁ Nº02, CAIXA COM 100 PACOTES	CX/100	TOTAL PLAST	28	R\$ 108,18	R\$ 3.029,04
QUEROSENE, PRODUTOS TÓXICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UND.	CX	VALENÇA	02	R\$ 18,22	R\$ 36,44
RODO LARGO DE 30 CM, EM E.V.A. CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MT	UND	NOVIÇA	79	R\$ 10,42	R\$ 823,18
RODO LARGO DE 40 CM, EM E.V.A. CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MT	UND	NOVIÇA	03	R\$ 10,73	R\$ 32,19
RODO LARGO DE 60 CM, EM E.V.A. CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MT	UND	NOVIÇA	05	R\$ 13,93	R\$ 69,65
RODO LIMPA VIDRO	UND	FLASH LIMP	33	R\$ 22,10	R\$ 729,30
SABÃO DE CÔCO EM BARRA, COMPOSTO DE SABÃO SÓDICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO 1-5%. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G	PCT	YPÊ	15	R\$ 9,49	R\$ 142,35
SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, CADA BARRA DE 200 G PACOTE COM 05, CAIXA COM 50 UND	CX/50	YPÊ	55	R\$ 513,47	R\$ 28.240,85
SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500ML, FARDO COM 24 UND	FARDO	ALA	288	R\$ 67,29	R\$ 19.379,52
SABONETE EM BARRA 90G, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU ERVA DOCE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	EVEN	18	R\$ 23,07	R\$ 415,26
SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM 500 ML	UND	HUGGIES	25	R\$ 5,43	R\$ 135,75
SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, BOMBONA DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, EUCALIPCTO OU LAVANDA	BOMBONA	VALENÇA	24	R\$ 28,56	R\$ 685,44
SABONETE PARA MÃOS 500ML, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, EUCALIPTO ELAVANDA	UND	VALENÇA	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 50 UND, COR PRETO	PCT	RECPLAST	08	R\$ 47,01	R\$ 376,08
SACO DE LIXO 20 LITROS, PACOTE COM 50 UND, COR PRETO	PCT	RECPLAST	04	R\$ 48,62	R\$ 194,48
SACO DE LIXO 200 L, PACOTE COM 25 UND COR PRETO	PCT	RECPLAST	94	R\$ 42,38	R\$ 3.983,72
SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 50 UND, COR PRETO	PCT	RECPLAST	75	R\$ 48,34	R\$ 3.625,50
SACO DE LIXO 40 LITROS, PACOTE COM 50 UND, COR PRETO	PCT	RECPLAST	285	R\$ 30,83	R\$ 8.786,55
SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 50 UND, COR PRETO	PCT	RECPLAST	08	R\$ 33,36	R\$ 266,88
SACO DE LIXO 60 LITROS, PACOTES COM 50 UND, COR PRETA	PCT	RECPLAST	133	R\$ 36,30	R\$ 4.827,90
SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	RECPLAST	195	R\$ 53,46	R\$ 10.424,70
SACO PARA CESTA BÁSICA, MEDINDO 50CMX80CMX0,11MM	KG	GALPLAST	23	R\$ 24,85	R\$ 571,55
SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO M	KG	GALPLAST	14	R\$ 53,50	R\$ 749,00
SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO P	KG	GALPLAST	14	R\$ 16,01	R\$ 224,14
SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO G	KG	GALPLAST	14	R\$ 81,88	R\$ 1.146,32
SACOLA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA CACHORO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	AC PLASTICO	03	R\$ 3,55	R\$ 10,65
SOLDA CAUSTICA, LÍQUIDA, BOMBONAS DE 5 LITROS	UND	LIMPINHO	10	R\$ 21,06	R\$ 210,60
TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 180ML, 50 UND	PCT	COPOBRAS	08	R\$ 4,41	R\$ 35,28
TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 300ML, 50 UND	PCT	COPOBRAS	13	R\$ 7,74	R\$ 100,62
TAPETE CAPACHO EM VINIL 80CM X 60CM	UND	INOVA	27	R\$ 111,87	R\$ 3.020,49

TOALHA DE BANHO ADULTO 75X150	UND	BANHOBTRAS	07	RS 14,47	RS 101,29
TOALHA DE MÃO	UND	MAOBRAS	12	RS 7,24	RS 86,88
VASSOURA DE PÊLO SINTETICO 30 CM, CONFECCIONADA EM CERDAS NYLON FINAS, COM CABO DE MADEIRA 1,20 MT	UND	BRUXAXA	06	RS 10,28	RS 61,68
VASSOURA PIAÇAVA CABO MADEIRA 1,20M	UND	BRUXAXA	405	RS 8,17	RS 3.308,85
VASSOURÃO TIPO GARI COM CERCAS DE PIAÇAVA, CABO DE 1,20 METROS E BASE DE 40 CM	UND	BRUXAXA	36	RS 16,34	RS 588,24
VALOR TOTAL: R\$ 320.340,03 (TREZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)					

MATERIAL DE LIMPEZA						
LOTE - 75%						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 L, CAIXA COM 12 UND	CX/12	TROIA	461	RS 22,37	RS 10.312,57
	ALVEJANTE HOSPITALAR, EMBALAGEM DE 20 KG, COMPONENTE ATIVO, COADJUVANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE, CARBONO DE CÁLCIO, COMPONENTE ATIVO, ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRRICO=15%	KG	BENZOQUIMICA	27	RS 211,95	RS 5.722,65
	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. CAIXA COM 06 UNIDADES	CX/06	ATOL	9	RS 43,73	RS 393,57
	AMACIANTE DE TECIDOS PARA USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	UND	VALENÇA	27	RS 130,81	RS 3.531,87
	AVENTAL, EM PLÁSTICA REFORÇADO LONADO LISO E DIVERSOS	UND	NOBRE	202	RS 12,99	RS 2.623,98
	BACIA EM POLIPROPILENO, DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	MERCOMPLAST	90	RS 9,97	RS 897,30
	BALDE COM TAMP. CAPACIDADE DE 60 LITROS, MATERIAL RECICLADO, COM HASTE NA PARTTE SUPERIOR	UND	MERCOMPLAST	45	RS 31,00	RS 1.395,00
	PAPEL INTERFOLHADO, BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	ECOPAPER	480	RS 5,43	RS 2.606,40
	BALDE MULTIUSO COM ARO 30LT	UND	MERCOMPLAST	90	RS 19,21	RS 1.728,90
	BALDE MULTIUSO COM ARO 10 L	UND	MERCOMPLAST	168	RS 7,80	RS 1.310,40
	BALDE MULTIUSO COM ARO 20 L	UND	MERCOMPLAST	114	RS 9,05	RS 1.031,70
	BALDE MULTIUSO COM ARO, CAPACIDADE DE 40, LITROS	UND	MERCOMPLAST	13	RS 20,61	RS 267,93
	SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 200 LITROS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	RECLAST	540	RS 40,52	RS 21.880,80
	DETERGENTE PAR LIMPEZA PESADA ÁCIDA DESINCRUSTANTE EMBALAGEM DE 5 LITRO	UND	LIMPINHO	126	RS 72,86	RS 9.180,36
	BARBEADOR COM UMA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CARTELA COM 02 UND	CARTELA	BIC	22	RS 3,60	RS 79,20
	BOTA EM PVC, CANO MÉDIO, COR BRANCO, TAM 40	PAR	VULCABRAS	12	RS 20,74	RS 248,88
	BOTA EM PVC, CANO MÉDIO, COR BRANCO, TAM 42	PAR	VULCABRAS	12	RS 20,74	RS 248,88
	BOTA EM PVC, CANO MÉDIO, COR BRANCO, TAM 50	PAR	VULCABRAS	12	RS 20,59	RS 247,08
	BOTA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO	PAR	VULCABRAS	12	RS 21,30	RS 255,60
	CERA LÍQUIDA NEUTRA, BOMBONS DE 5 LITROS	BOMBONA	BENZOQUIMICA	90	RS 60,93	RS 5.483,70
	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMP. CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	MERCOMPLAST	27	RS 37,93	RS 1.024,11
	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE DE 8L EM PLASTICO	UND	MERCOMPLAST	22	RS 4,90	RS 107,80
	CLORO - BOMBONA DE 05 LITROS	BOMBONA	TROIA	515	RS 9,52	RS 4.902,80
	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 100 UND	CX	COPOBRAS	970	RS 3,54	RS 3.433,80
	COLÔNIA INFANTIL DE 100ML	UND	HUGGIES	37	RS 7,47	RS 276,39
	COPO DESCARTAVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UND.	CX	COPOIDEAL	486	RS 73,51	RS 35.725,86
	COPO DESCARTAVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UND.	CX	COPOBRAS	232	RS 52,62	RS 12.207,84
	CREME INFANTIL PARA PENTEAR, POTE DE 500G	UND	HUGGIES	75	RS 7,55	RS 566,25
	DESIFETANTE USO GERAL, BOMBONA DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA OU EUCALIPTO	BOMBONA	BENZOQUIMICA	54	RS 68,37	RS 3.691,98
	DESINFETANTE DE 500 ML, CAIXA COM 12 UND, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO E LAVANDA	CX/12	TROIA	791	RS 41,36	RS 32.715,76
	DESODORIZADOR E AMBIENTES 360 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA, TIPO BOM AR	UND	PURA AR	699	RS 5,51	RS 3.851,49
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	BENZOQUIMICA	75	RS 84,47	RS 6.335,25
	DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM DE 500ML	CX	YPÊ	625	RS 21,53	RS 13.456,25
	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, COM PEGADA ANATOMICA	UND	KARINA	100	RS 2,07	RS 207,00
	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS	UND	KATY	37	RS 6,93	RS 256,41
	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	BETTANIN	138	RS 2,17	RS 299,46
	ESPONJA PARA LOUÇA, DUAS CORES, CAIXA COM 60 UND	CX/c60	JEITOSA	1.402	RS 33,22	RS 46.574,44
	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	COPOBRAS	18	RS 4,71	RS 84,78
	FLANELA EM 10% ALGODÃO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 12 UND	PCT	SÃO JOSÉ	342	RS 11,68	RS 3.994,56
	FÓSFORO, PACOTE CONTENDO 10 MAÇOS	MAÇO	OLHO	118	RS 2,19	RS 258,42
	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	PCT	CREMER	180	RS 25,32	RS 4.557,60
	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO GG	PCT	CREMER	180	RS 59,87	RS 10.776,60
	GARFO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UND	CX	COPOBRAS	978	RS 3,18	RS 3.110,04
	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES, TAMANHO 24X22 CM, PACOTE COM 50 UND	FARDO	MALU	144	RS 30,36	RS 4.371,84
	INSETICIDA AEROSSOL, 450 ML, CAIXA COM 12 UND	UND	BAYGON	105	RS 7,23	RS 759,15
	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRILO, COM 8 UND	FARDO	ASSOLAN	144	RS 15,39	RS 2.216,16
	LENÇO UMEDECIDO, FRAGRÂNCIA SUAVE, PACOTE COM 100 UND	PCT	BABY POP	75	RS 5,59	RS 419,25
	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE, MEDINDO 50CMX50CM	UND	PLUMAX	1.440	RS 3,98	RS 5.731,20
	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UND	CX	YPÊ	174	RS 10,33	RS 1.797,42
	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UND	CX	YPÊ	201	RS 12,87	RS 2.586,87

LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 40L COM TAMPA E PEDAL	UND	PLASUTIL	75	R\$ 50,32	R\$ 3.774,00
LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50L COM TAMPA E PEDAL	UND	PLASUTIL	117	R\$ 51,47	R\$ 6.021,99
LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UND	PLASUTIL	150	R\$ 60,84	R\$ 9.126,00
LIXEIRA TIPO CESTO PLÁSTICO TELADO 10LT	UND	PLASUTIL	472	R\$ 5,06	R\$ 2.388,32
LIXEIRA TIPO CESTO PLÁSTICO TELADO 12LT	UND	PLASUTIL	7	R\$ 5,94	R\$ 41,58
LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE, TIPO WHITE-LUB, AMBALAGEM DE 300 ML, CAIXA COM 12 UND	CX/c12	WHITE LUB	117	R\$ 198,18	R\$ 23.187,06
LUSTRA MOVEIS CAIXA COM 24 UND	CX/c24	VALENÇA	198	R\$ 82,17	R\$ 16.269,66
LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	PAR	VOLK	720	R\$ 1,73	R\$ 1.245,60
MARMITA DESCARTÁVEL COM TAMPA, 200X10MM, NA COR BRANCA, COM FUNDO QUADRADO, PRODTUDO 100% SEM OFC, CONFECCIONADO EM POLIETILENO CRISTAL CAIXA COM 100 UND	PCT	WYDA	180	R\$ 24,92	R\$ 4.485,60
ÓLEO DE PEROBA	UND	PEROBA	198	R\$ 6,02	R\$ 1.191,96
PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO LONGO	UND	BRUXAXA	219	R\$ 4,93	R\$ 1.079,67
PACOTE SACO DE LIXO 100ML, PACOTE COM 25 UND COR PRETO	PCT	RECPLAST	1.119	R\$ 17,15	R\$ 19.190,85
PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA DENTE, 100 UND EM CADA CAIXA	PCT	GINA	31	R\$ 0,97	R\$ 30,07
PANO DE CHÃO 40X70, PACOTE 12 UND	PCT	SACARIA	902	R\$ 7,23	R\$ 6.521,46
PANO DE PRATO, PACOTE COM 10 UND	PCT	SÃO JOSÉ	1.558	R\$ 20,61	R\$ 32.110,38
PANO MULTIUSO PCT C/05 UND	PCT	NOBRE	1.073	R\$ 1,92	R\$ 2.060,16
PAPEL ALUMIÍNIO, CAIXA COM 25 UND	CX/C25	WYDA	57	R\$ 158,91	R\$ 9.057,87
PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 04 ROLOS DE 30 CM, FOLHA SIMPLES BRANCO, PACOTE COM 8 ROLOS, FRAGRÂNCIA NEUTRO PACOTE COM 16 ROLOS	FARDO	ROSE	463	R\$ 45,40	R\$ 21.020,20
PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL MACIO, EMBALAGEM COM 04 ROLOS DE 60 CM, PACOTE COM 8 ROLOS, FOLHA DUPLA BRANCO, FRAGRÂNCIA NEUTRO PACOTE COM 16 ROLOS	FARDO	DIPLOMATA	600	R\$ 74,14	R\$ 44.484,00
PAPEL PLÁSTICO FILME - 28X300m	UND	WYDA	12	R\$ 27,26	R\$ 327,12
PAPEL TOALHA GROSSA, MACIA, BRANCA, PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 METROS CADA, FARDO COM 12 PACOTES	FARDO	CAPRICE	110	R\$ 6,87	R\$ 755,70
PASTA UMECTANTE USO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. BALDE DE 20 LITROS	UND	TEQNOL	9	R\$ 32,42	R\$ 291,78
PASTILHA SANITÁRIA COM FRAGRÂNCIA EUCALIPTO E LAVANDA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CAIXA COM 12 UND	CX	TRID	271	R\$ 7,41	R\$ 2.008,11
PILHA AA, EMBALAGEM COM 4 UND, COM 40 UND	CX	RAYOVAC	87	R\$ 20,55	R\$ 1.787,85
PILHA AAA, EMBALAGEM COM 04 UND, COM 40 UND	CX	RAYOVAC	94	R\$ 22,11	R\$ 2.078,34
PILHA DE ZINCO TAMANHO C, CAIXA COM 24 UND	CX	RAYOVAC	9	R\$ 9,25	R\$ 83,25
PILHA DE ZINCO TAMANHO D, CAIXA COM 24 UND	CX	RAYOVAC	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
POLIDOR DE LUMINIO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UND	CX	TROIA	176	R\$ 18,55	R\$ 3.264,80
POMADA INFANTIL PARA ASSADURA	UND	BABYMAD	22	R\$ 7,52	R\$ 165,44
PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO, PACOTE COM 10 UND, CAIXA COM 100 PACOTES	CX/100	TOTAL PLAST	97	R\$ 84,68	R\$ 8.213,96
PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UND, CAIXA COM 100 PACOTES	CX/100	TOTAL PLAST	82	R\$ 82,11	R\$ 6.733,02
PRATO TIPO CAMBUCÁ Nº02, CAIXA COM 100 PACOTES	CX/100	TOTAL PLAST	82	R\$ 81,77	R\$ 6.705,14
QUEROSENE, PRODUTOS TÓXICOS , EMBALAGEM PLÁTICA DE 1 LITRO , CAIXA COM 12 UND	CX	VALENÇA	4	R\$ 16,76	R\$ 67,04
RODO LARGO DE 30 CM, EM E.V.A. CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MT	UND	NOVIÇA	237	R\$ 7,87	R\$ 1.865,19
RODO LARGO DE 40 CM, EM E.V.A. CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MT	UND	NOVIÇA	9	R\$ 8,10	R\$ 72,90
RODO LARGO DE 60 CM, EM E.V.A. CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MT	UND	NOVIÇA	13	R\$ 10,53	R\$ 136,89
RODO LIMPA VIDRO	UND	FLASH LIMP	99	R\$ 16,69	R\$ 1.652,31
SABÃO DE CÔCO EM BARRA, COMPOSTO DE SABÃO SÓDICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO 1-5%. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G	PCT	YPÊ	45	R\$ 7,15	R\$ 321,75
SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, CADA BARRA DE 200 G PACOTE COM 05, CAIXA COM 50 UND	CX/50	YPÊ	163	R\$ 388,15	R\$ 63.268,45
SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500ML, FARDO COM 24 UND	FARDO	ALA	862	R\$ 50,85	R\$ 43.832,70
SABONETE EM BARRA 90G, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU ERVA DOCE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	EVEN	52	R\$ 17,44	R\$ 906,88
SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM 500 ML	UND	HUGGIES	75	R\$ 4,10	R\$ 307,50
SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, BOMBONA DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE , EUCALIPCTO OU LAVANDA	BOMBONA	VALENÇA	72	R\$ 21,58	R\$ 1.553,76
SABONETE PARA MÃOS 500ML, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, EUCALIPTO ELAVANDA	UND	VALENÇA	450	R\$ 3,76	R\$ 1.692,00
SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 50 UND, COR PRETO	PCT	RECPLAST	22	R\$ 35,52	R\$ 781,44
SACO DE LIXO 20 LITROS, PACOTE COM 50 UND, COR PRETO	PCT	RECPLAST	11	R\$ 36,74	R\$ 404,14
SACO DE LIXO 200 L, PACOTE COM 25 UND COR PRETO	PCT	RECPLAST	282	R\$ 32,02	R\$ 9.029,64
SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 50 UND, COR PRETO	PCT	RECPLAST	223	R\$ 36,53	R\$ 8.146,19
SACO DE LIXO 40 LITROS, PACOTE COM 50 UND, COR PRETO	PCT	RECPLAST	855	R\$ 23,29	R\$ 19.912,95
SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 50 UND, COR PRETO	PCT	RECPLAST	22	R\$ 25,20	R\$ 554,40
SACO DE LIXO 60 LITROS, PACOTES COM 50 UND, COR PRETA	PCT	RECPLAST	398	R\$ 27,43	R\$ 10.917,14
SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	RECPLAST	585	R\$ 40,41	R\$ 23.639,85
SACO PARA CESTA BÁSICA, MEDINDO 50CMX80CMX0,11MM	KG	GALPLAST	67	R\$ 18,77	R\$ 1.257,59
SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO M	KG	GALPLAST	40	R\$ 40,44	R\$ 1.617,60
SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO P	KG	GALPLAST	40	R\$ 12,09	R\$ 483,60
SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO G	KG	GALPLAST	40	R\$ 61,88	R\$ 2.475,20
SACOLA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA CACHORO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	AC PLASTICO	9	R\$ 2,67	R\$ 24,03

SOLDA CAUSTICA, LÍQUIADA, BOMBONAS DE 5 LITROS	UND	LIMPINHO	30	R\$ 15,91	R\$ 477,30
TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 180ML, 50 UND	PCT	COPOBRAS	22	R\$ 3,33	R\$ 73,26
TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 300ML, 50 UND	PCT	COPOBRAS	37	R\$ 5,84	R\$ 216,08
TAPETE CAPACHO EM VINIL 80CM X 60CM	UND	INOVA	78	R\$ 84,56	R\$ 6.595,68
TOALHA DE BANHO ADULTO 75X150	UND	BANHOBTRAS	21	R\$ 10,93	R\$ 229,53
TOALHA DE MÃO	UND	MÃOBRAS	36	R\$ 5,45	R\$ 196,20
VASSOURA DE PÊLO SINTETICO 30 CM, CONFECCIONADA EM CERDAS NYLON FINAS, COM CABO DE MADEIRA 1,20 MT	UND	BRUXAXA	18	R\$ 7,75	R\$ 139,50
VASSOURA PIAÇAVA CABO MADEIRA 1,20M	UND	BRUXAXA	1.213	R\$ 6,17	R\$ 7.484,21
VASSOURÃO TIPO GARI COM CERCAS DE PIAÇAVA, CABO DE 1,20 METROS E BASE DE 40 CM	UND	BRUXAXA	108	R\$ 12,34	R\$ 1.332,72
VALOR TOTAL: R\$ 718.082,03 (SETECENTOS E DEZOITO MIL OITENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)					

VALOR GERAL: R\$ 1.038.422,06 (UM MILHÃO, TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), 24 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Secretário Municipal de Educação
ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretária Municipal de Assistência Social
GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

GT Comercio E Servico LTDA
CNPJ: 44.990.373/0001-22
GEORGE TORRES PIRES FILHO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:45171CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2023

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação - **Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE, EXCLUSIVAMENTE ONDE SE LÊ** nos dias **28/03/2023 e 29/03/2023, LEIA SE** nos dias **03.04.2023 e 04.04.2023** no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 28 de março de 2023.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.

- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.

ONDE SE LÊ Período de apresentação 28/03/2023 e 29/03/2023 no horário das 8h às 14h.

LEIA SE Período de apresentação 03/04/2023 e 04/04/2023 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: MATEMÁTICA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
37º	EDILEUZA HELENA DA CRUZ	2241	NÃO	48,50	CLASSIFICADO
38º	EDSON SOARES DE ARAUJO	954	NAO	48,50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: LETRAS					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
38º	SUENNY DE LIMA FRANCO SILVA	4433	NÃO	42,00	CLASSIFICADO
39º	WILSON TEODÓSIO DA SILVA	2481	NÃO	38,00	CLASSIFICADO
40º	MARIANA JOSÉ DE SANTANA	17	NÃO	34,50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: GEOGRAFIA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
14º	RANDY AUGUSTO DA MASCULINO SILVA	1155	NÃO	42,00	CLASSIFICADO
15º	ELOISIO DOS SANTOS	3939	NÃO	40,50	CLASSIFICADO
MOTORISTA - CNH - CATEGORIA "D" OU "E"					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
25º	THIAGO FIRMINO DA SILVA	1102	NÃO	34,00	CLASSIFICADO
26º	JOSE ANDRE SILVA PERREIRA	143	NÃO	34,00	CLASSIFICADO
27º	FABIANO MELO DE ALMEIDA	3335	NÃO	33,00	CLASSIFICADO
28º	ÁLVARO FERREIRA VIEIRA	686	NÃO	29,00	CLASSIFICADO
29º	FABIO SOARES DA SILVA	3427	NÃO	29,00	CLASSIFICADO
30º	MOISES JOSE FERREIRA	2244	NÃO	28,00	CLASSIFICADO
31º	JOSE WELLINGTON DA SILVA	3094	NÃO	28,00	CLASSIFICADO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
114 º	IVANI MARIA VALENTIM SILVINO	3484	NÃO	62,50	CLASSIFICADO
115 º	JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	3950	NÃO	61,50	CLASSIFICADO
116 º	CLEUSA PIAZENTIN GONCALVES	4342	NÃO	60,50	CLASSIFICADO
117 º	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA	3560	NÃO	60,50	CLASSIFICADO
118 º	JOELMA GOMES DA SILVA	345	NÃO	60,50	CLASSIFICADO
119 º	LÚCIA MARIA DA SILVA	3032	NÃO	60,50	CLASSIFICADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6307A2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2023

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação- **Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE, EXCLUSIVAMENTE** nos dias **03/04/2023 e 04/04/2023**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 28 de março de 2023.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.
- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.
Período de apresentação 03/04/2023 e 04/04/2023 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: MATEMÁTICA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
39º	ADRIANA MARIA DE LIRA	2556	NÃO	48,50	CLASSIFICADO
40º	EDUARDO MANOEL DA SILVA	1158	NÃO	48,50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: LETRAS					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
42º	MONIQUE SUANNE DE SOUZA SILVA	4200	NÃO	22,00	CLASSIFICADO
43º	MARCOS VINICIUS CONSTANTINO DA SILVA	786	NÃO	22,00	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: GEOGRAFIA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
16º	WILSON JOSÉ ALVES DA SILVA	1599	NÃO	38,50	CLASSIFICADO
17º	IVAM JOSE DA SILVA CRUZ	3425	NÃO	28,50	CLASSIFICADO
AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
74º	SHIRLENE ROSY TENORIO DA SILVA	2147	NÃO	40,00	CLASSIFICADO
75º	NATALÍ JUVENCIO	2608	NÃO	40,00	CLASSIFICADO
MOTORISTA – CNH CATEGORIA D OU E					

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
32°	DANIEL RAMOS DA SILVA	4000	NÃO	28.00	CLASSIFICADO
33°	JAIRO MANOEL DE LIMA	3625	NÃO	25.00	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: História					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
10°	LEONARDO LEITÃO	4012	NÃO	49.00	CLASSIFICADO
11°	SIDICLEI MONTENEGRO DOS SANTOS	3928	NÃO	48.50	CLASSIFICADO
Merendeira					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
46°	VERA LUCIA DA SILVA MARTINS	1397	NAO	34.00	CLASSIFICADO
47°	SILVANE BERNARDO DA SILVA	1243	NAO	33.00	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
120°	VANDERGUE CRISTINA DA SILVA	1404	NÃO	60,50	CLASSIFICADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “*DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
 Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:288B9EF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
 DECRETO Nº 209, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto nº 198, de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores das diárias concedidas aos servidores públicos do âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama – PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 02/2017, DECRETA:

- Art. 1º O anexo único do Decreto nº 198, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar na forma do anexo único deste Decreto.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 28 de março de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
 Prefeito

**ANEXO ÚNICO
 Quadro de Diárias**

Beneficiários*	Localidades: Recife		
1. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Diretor Presidente da Administração Pública Indireta, Assessores Especiais e Chefe de Gabinete do Prefeito.	Refeições R\$: 266,23	Pernoite R\$: 532,46	Integral R\$: 798,69
2. Diretores, Coordenadores, Subprocuradores e demais servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições R\$: 199,67	Pernoite R\$: 332,79	Integral R\$: 532,46
3. Motorista e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições R\$: 159,74	Pernoite R\$: 239,61	Integral R\$: 399,34
Beneficiários*	Localidades: Brasília, outras capitais e grandes cidades das demais regiões do País.		
1. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Diretor Presidente da Administração Pública Indireta, Assessores Especiais e Chefe de Gabinete do Prefeito.	Refeições R\$: 332,79	Pernoite R\$: 732,13	Integral R\$: 1.064,92
2. Diretores, Coordenadores, Subprocuradores e demais servidores da Administração	Refeições	Pernoite	Integral

Pública Direta e Indireta.	RS: 266,23	RS: 532,46	RS: 798,69
3. Motorista e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições RS: 199,67	Pernoite RS: 399,34	Integral RS: 599,02

Beneficiários*	Localidades e outras cidades		
1. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Diretor Presidente da Administração Pública Indireta, Assessores Especiais e Chefe de Gabinete do Prefeito.	Refeições RS: 159,74	Pernoite RS: 266,23	Integral RS: 425,97
2. Diretores, Coordenadores, Subprocuradores e demais servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições RS: 133,11	Pernoite RS: 199,67	Integral RS: 332,79
3. Motorista e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições RS: 133,11	Pernoite RS: 266,23	Integral RS: 399,34

Beneficiários*	Exterior		
1. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Diretor Presidente da Administração Pública Indireta, Assessores Especiais e Chefe de Gabinete do Prefeito.	Refeições US\$: 133,11	Pernoite US\$: 399,34	Integral US\$: 532,46
2. Diretores, Coordenadores, Subprocuradores e demais servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições US\$: 86,52	Pernoite US\$: 346,10	Integral US\$: 432,62
3. Motorista e demais Servidores da Administração Pública Direta e Indireta.	Refeições US\$: 66,56	Pernoite US\$: 292,85	Integral US\$: 359,41

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:035540CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA SELEÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE**

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, torna pública a relação de candidatos inscritos para Seleção de Diretor e Vice Diretor escolar da rede municipal de ensino - 2023

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
1.	ADEILDA MARIA DO NASCIMENTO	02293179443	DEFERIDO	
2.	ALESSANDRA ARAÚJO COUTINHO	02795674483	DEFERIDO	
3.	ANA CRISTINA DE GOES SILVA	76436055487	DEFERIDO	
4.	CELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	05141547485	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL Nº 01/2023 E DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO De acordo com o critério de seleção descrito no artigo 1.8, no que diz "O candidato a diretor e vice-diretor deverá dispor de carga horária mínima de 200h/a, sendo permitido o acúmulo de vínculo desde que haja compatibilidade de horário nos termos do art. 37, XVI da CR/1988.
5.	EDIVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	02327746418	DEFERIDO	
6.	ELIZABETE FELIX DA SILVA SOUZA	81891016415	DEFERIDO	
7.	JOSINA LINO DE ALMEIDA OLIVEIRA	97610410420	DEFERIDO	
8.	KÁTIA CILENE DA SILVA	79398111420	DEFERIDO	
9.	LENIRA JERONIMO PEREIRA	90978641434	DEFERIDO	
10.	LUCIDALVA FERREIRA DA SILVA	83177132453	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL Nº 01/2023 E DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO De acordo com o critério de seleção descrito no artigo 1.8, no que diz "O candidato a diretor e vice-diretor deverá dispor de carga horária mínima de 200h/a, sendo permitido o acúmulo de vínculo desde que haja compatibilidade de horário nos termos do art. 37, XVI da CR/1988.
11.	LUCINEIA DIAS GOMES DE SOUZA	02205255444	DEFERIDO	
12.	MARIA ANALIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	06597222407	DEFERIDO	
13.	MARIA CRISTINA BARATA DE QUEIROZ SILVA	95992146415	DEFERIDO	
14.	MARIA CRISTINA SERAFIM SILVA	02737389410	DEFERIDO	
15.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	03074699485	DEFERIDO	
16.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	66909139453	DEFERIDO	
17.	MARIA JOSÉ DE PAULA ARAÚJO	02596166488	DEFERIDO	
18.	ROSÂNGELA MARIA DANTAS	02532241446	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL Nº 01/2023 E DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO De acordo com o critério de seleção descrito no artigo 1.8, no que diz "O candidato a diretor e vice-diretor deverá dispor de carga horária mínima de 200h/a, sendo permitido o acúmulo de vínculo desde que haja compatibilidade de horário nos termos do art. 37, XVI da CR/1988.
19.	SANDRA CONCEIÇÃO DE MORAIS VIEIRA	02631454413	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL Nº 01/2023 E DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO De acordo com o critério de seleção descrito no artigo 1.8, no que diz "O candidato a diretor e vice-diretor deverá dispor de carga horária mínima de 200h/a, sendo permitido o acúmulo de vínculo desde que haja compatibilidade de horário nos termos do art. 37, XVI da CR/1988.
20.	SANDRA MARIA DA SILVA	02850501417	DEFERIDO	
21.	SANDRELI MARQUES BEZERRA DE HOLANDA	02423333463	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL Nº 01/2023 E DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO De acordo com o critério de seleção descrito no artigo 1.8, no que diz "O candidato a diretor e vice-diretor deverá dispor de carga horária mínima de 200h/a, sendo permitido o acúmulo de vínculo desde que haja compatibilidade de horário nos termos do art. 37, XVI da CR/1988.
22.	SIMONE ROSA DE OLIVEIRA	04775354450	DEFERIDO	
23.	VERONICE MARIA DIONISIO DOS SANTOS	03774310440	DEFERIDO	
24.	WIRRELMARIA MARIA ALEXANDRINO DA SILVA SOUZA	02024219454	DEFERIDO	

Os candidatos inscritos com situação (deferido) deverão atentar-se às próximas etapas do processo de seleção.

Comissão Municipal de Seleção de Diretor e Vice Diretor Escolar:

GIRLENE MARIA DA SILVA

JOSANI DE SOUZA ANDRADE

JANEISE BARATA DE VASCONCELOS MACIEL

GEUSA GOMES DO NASCIMENTO ARAÚJO

MARINALVA APRÍGIO DA SILVA

FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO

MONIQUE LEITE VASCONCELOS DA LIMA

WANDIEJA APARECIDA DA SILVA SOUZA

GLEIDSON VIEIRA LIMA ALMEIDA

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0101AEAF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

